SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2016

DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2016.

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e cronograma de Execução de desembolso para o exercício de 2017.

O Presidente do Legislativo Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Em cumprimento a determinações contidas na lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira, orçamentária e o cronograma de execução bimestral de desembolso para o exercício de 2017.

Art. 2.º - As receitas previstas na Lei Orçamentaria Anual, para o exercício de 2017, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000, conforme os anexos I e II.

Art. 3.º - Este Decreto vigorará de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 4.º - Art. 4° Revogam-se as demais disposições em contrário.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de dezembro De 2016.

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:CEC823CB

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 020/2016

PORTARIA Nº 20/2016

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NO PODER LEGISLATIVO DE ABATIÁ.

Considerando as festividades de fim de ano, que compreendem o Natal e o Ano Novo.

Considerando que o recesso parlamentar na Câmara Municipal de Abatiá compreende o período de 15/12/16 a 13/02/16.

Considerando a natureza festiva das aludidas comemorações neste período, e que diversos órgãos públicos realizam recesso de final de ano.

O Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Regimento Interno, resolve, decretar:

Art. 1º Recesso administrativo a partir do dia 19 de dezembro de 2016 até o dia 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:FAC20796

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 021/2016

Portaria Nº 021/2016, de 21 de Dezembro de 2016.

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, o departamento contábil/recursos humanos, para que faça as devidas anotações e enquadramento nos prontuários dos servidores do Legislativo Municipal, para fins de reclassificação e evolução funcional, conforme Resolução 06/2010 - Sistema de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores do Legislativo do Município de Abatiá.

II – Ficam assim classificados os servidores do Legislativo Municipal, para efeito de evolução funcional e progressão:

– Wagner Batista Castilho:
Aperfeiçoamento: 2 letras – pós-graduação, Nível 3-F;
Antiguidade: 20 anos – 40%.

Nilcéia Soares Nogueira Rosolem:
Aperfeiçoamento: 1 letra – graduação; Nível 4-E;
Antiguidade: 20 anos – 40%.

Keller José Pedroso:
Aperfeiçoamento: 2 letras – pós-graduação, Nível 2-F;
Antiguidade: 44%.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Danielle Corrales Martins de Oliveira:
Aperfeiçoamento:
Antiguidade: 2%

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2016.

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:9869A2D0

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2016.
PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.
OBJETO: Aquisição de eletrodoméstico para a UBS.
VALOR: R$ 12.539,00 (doze mil quinhentos e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA: 27/12/16 a 27/12/17.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:77F248B7

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2016.
PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: M. H. M. do Couto – Comercial – ME.
OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar para a UBS.
VALOR: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 27/12/16 a 27/12/17.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1F027F1D

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2016.
PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda – ME.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a UBS.
VALOR: R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 27/12/16 a 27/12/17.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FF41F59D

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CANCELAMENTO PREGÃO 029/2016

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ CANCELADO O PREGÃO Nº 029/2016, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 4.327,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS)"**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 27/12/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:DDE146BA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CANCELAMENTO PREGÃO 031/2016

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ CANCELADO O PREGÃO Nº 029/2016, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 4.327,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS)"**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 27/12/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:1196C06B

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 023/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ELETRODOMESTICOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS"**, conforme constante no Anexo I deste edital, sendo o objeto do certame adjudicado às empresas **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA** vencedora do **Lote 02** com valor de **R$ 12.539,00** (doze mil quinhentos e trinta e nove reais), **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL – ME** vencedora do **Lote 03** com valor de **R$ 1.450,00** (um mil quatrocentos e cinquenta reais) e a empresa **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME** vencedora do **Lote 04** com valor de **R$ 16.650,00** (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais). O **Lote 01** não recebeu propostas válidas, restando frustrado.

Abatiá-PR, em 23 de Dezembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:799922A5

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA 131/2016

ERRATA DE PUBLICAÇÃO;
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, Torna público que na publicação do dia 23/12/2016, edição nº 1156, página 01, torna sem efeito o item IX, referente à Portaria n° 131 de 23 de Dezembro de 2016.

Gabinete da Prefeita, em 27.12.2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:427A00CB

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 133/2016

Portaria Nº 133, de 27 de Dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir 30/12/2016, do Cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**, o Senhor **OSVALDO DIEGO SE SOUZA**, portador do RG. 10.722.120-4 SSP/PR e do CPF. 074.403.119-22.
II – EXONERAR, a partir 30/12/2016, do Cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, a Senhora **MÁRCIA DE FÁTIMA CARDOSO DE CARVALHO**, portadora do RG. 3.997.676-5 SSP/PR e do CPF. 600.173.419-49.
III – EXONERAR, a partir 30/12/2016, do Cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes**, a Senhora **ALIANDERSAN ALVES BARBOSA**, portadora do RG. 7.576.051-5 SSP/PR e do CPF. 037.487.429-83.
IV – EXONERAR, a partir 30/12/2016, do Cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal da Saúde Pública**, a Senhora **MARLENE MENEGONI**, portadora do RG. 6.787.693-3 SSP/PR e do CPF. 037.634.419-99.
V – EXONERAR, a partir 30/12/2016, do Cargo de provimento em comissão de **Diretor da Divisão de Finanças**, o Senhor **UDELVANDE CARLOS DA SILVA**, portador do RG. 7.248.905-5 SSP/PR e do CPF. 025.317.679-40.
VI – Revogam-se as disposições em contrário.
VII – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Dezembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:AD2F48DB

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 134/2016

Portaria Nº 134, de 27 de Dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora**, ANA MARIA ROSA MUNIZ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
II – Conceder, a servidora**, ANGÉLICA TAVARES DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
III - Conceder, a servidora**, ANNA PAULA DA CUNHA GOMES DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
IV – Conceder, a servidora**, ANTÔNIA CRISTINA TAMAIS DA COSTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
V – Conceder, a servidora**, APARECIDA ASSOLARI DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
VI – Conceder, a servidora**, APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS MAFRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
VII – Conceder, a servidora**, APARECIDA DE LOURDES DOS REIS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
VIII – Conceder, a servidora**, APARECIDA SOARES NOGUEIRA DUTRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
IX – Conceder, ao servidor**, AUGUSTO APARECIDO DE LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
X – Conceder, a servidora**, CÉLIA DA SILVA DOMINGUES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016 Ref. Padrão 232, e 2015/2016 Ref. Padrão 334,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
XI – Conceder, a servidora**, CLEIDE CASTILHO OKADA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
XII – Conceder, a servidora**, CLEONICE MEDEIROS DA ROCHA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
XIII – Conceder, a servidora**, DENISE OLIVEIRA FORTES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
XIV – Conceder, a servidora**, DIOMAR PEREIRA CAGALE GARCIA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
XV – Conceder, a servidora**, DIVINA APARECIDA CAPELINI MAGALHÃES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016 Ref. Padrão 36** e **2015/2016, Ref. Padrão 505**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
XVI – Conceder, a servidora**, DULCE ARAÚJO DANTAS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
XVII – Conceder, a servidora**, EDINILZA MARGARETH FERNANDES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
XVIII – Conceder, a servidora**, ELIANE DE FÁTIMA PEREIRA GIOVANELLI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016 Ref. Padrão 512 e 2015/2016 Ref. Padrão 599,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXI – Conceder, ao servidor**, FELIPE APARECIDO BALDIM BARROS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XX – Conceder, a servidora**, GERALDA MARIA ROSA DE LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXI – Conceder, a servidora**, ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO DEMARCHI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXII – Conceder, a servidora**, JACINTA APARECIDA DE LIMA CHAVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016 Ref. Padrão 223,** e **2015/2016 Ref. Padrão 253,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXII – Conceder, ao servidor**, JEAN KLEUBER NOVAIS SA TELES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016 Ref. Padrão 457,** e **2015/2016 Ref. Padrão 269,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXIV – Conceder, a servidora**, JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXV – Conceder, a servidora**, JOYCE ELI JOFRE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXVI – Conceder, a servidora**, LEONICE DOMINGUES GOBBO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXVII – Conceder, a servidora**, LUCIANA NUNES DA ROCHA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXVIII – Conceder, a servidora**, LUCIANE CRISTINA BENITES PEREIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXIX – Conceder, a servidora**, LUCIANE MARIA PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXX – Conceder, a servidora**, MARIA DE LOURDES GUERGOLET SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXXI – Conceder, a servidora**, MARIA JOSÉ DA ROSA PEREIRA SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXXII – Conceder, a servidora**, MARIA JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXXIII – Conceder, a servidora**, MARIZANE DE PAULA NOGUEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXXIV – Conceder, a servidora**, MARLI GALDINO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXXV – Conceder, a servidora**, MICHELY ROBERTA DOS REIS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXXVI – Conceder, a servidora**, MIRIAM ROSEMARY DE OLIVEIRA SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXXVII – Conceder, a servidora**, NÍDIA REGINA SIMÕES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015 à/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXXVIII – Conceder, a servidora**, NILZELI INÊS JOFRE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XXXIX – Conceder, a servidora**, OSVALDINA LUCIANA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XL – Conceder, a servidora**, PATRÍCIA APARECIDA VIEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XLI – Conceder, a servidora**, POLIANA DE FATIMA DA SILVA MONTERANI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XLII – Conceder, a servidora**, REGIANE PEREIRA BARREIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XLIII – Conceder, a servidora**, REGINA DOMINGUES MOREIRA NOVAIS SÁ TELES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016, Ref. Padrão 511,** e **2015/2016 Ref. Padrão 591,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XLIV – Conceder, a servidora**, RENATA APARECIDA GOBBO SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016 Ref. Padrão 276, e 2015/2016 Ref. Padrão 277,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XLV – Conceder, a servidora**, ROSANA MUNIZ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XLVI – Conceder, a servidora**, SANTA GUERGOLET ADOLFO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**

XLVII – Conceder, a servidora**, SELMA ANTÔNIA DA COSTA LEITE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito,

referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
XLVIII – Conceder, a servidora**, SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
XLIX – Conceder, a servidora**, SIMONE CRISTINA MOREIRA LINO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
L – Conceder, a servidora**, SOLANGE APARECIDA LEITE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
LI – Conceder, a servidora**, SOLANGE GUTIERRES DE ANDRADE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
LII – Conceder, a servidora**, SÔNIA CRISTINA LISSAT CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
LIII – Conceder, a servidora**, SÔNIA MARIA GUERGOLETT MACIEL DE LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
LIV – Conceder, a servidora**, SÔNIA REGINA CARVALHO DE MELLO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
LV – Conceder, a servidora**, SUZANA CAIRE COELHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
LVI – Conceder, a servidora**, TANIA ALVES DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
LVII – Conceder, a servidora**, TATIANNE ROBERTA SIMÕES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
LVIII – Conceder, a servidora**, TERESA SOARES NOGUEIRA CIPRIANO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
LIX – Conceder, a servidora**, VIVIAN BARBARESCO IGLÉCIAS DE LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
LX – Revogam-se as disposições em contrário.
LXI – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Dezembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:A9A28904

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 135/2016

Portaria Nº 135, de 27 de Dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora**, ELIZABETE ORLANDINI VOLPATO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **01/01/2017,** com retorno em **31/01/2017.**
II – Conceder, a servidora**, ERIKA CRISTINA GARCIA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DO CRAS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **06/01/2017,** com retorno em **05/02/2017.**
III - Conceder, a servidora**, MARIZA FORDELONE ROSA CRUZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRO (A)** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **02/01/2017,** com retorno em **01/01/2017.**
IV – Revogam-se as disposições em contrário.
V – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Dezembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:F7F5916F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 850, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr.º **LUIZ FERNANDO CHAIM,** RG nº 6.168.843-9/PR, CPF nº 718.777.629-20, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, para exercer as funções contidas no artigo 34 da Lei Municipal nº 1652/2013, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1875/2016, Lei Municipal nº 1883/2016 e Lei Municipal nº 1894/2016, a partir do dia 02 de dezembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4399D72F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.176 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

"APROVA O LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 69, inciso IV e 81, inciso I, alínea "e" todos da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme as plantas, os memoriais descritivos e demais documentos integrantes do Processo Administrativo protocolado sob nº 0018.0011555 de 17.06.2016, nos termos das Leis Municipais Complementares nº 1, nº 2, e nº 3, todas de 03 de outubro de 2006, o loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA" com área total de 57.018,50 m.² situado à Rua Manoel Barbosa, nº 205 – Bairro São Felipe - Almirante Tamandaré, matriculado sob nº 16.702, no Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré/PR, de propriedade de B.F.J. Administradora de Bens, Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Nova Metropolitana Participações Ltda.
Art. 2º Passa a fazer parte integrante deste Decreto o Termo de Compromisso nº 001/2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4A5819AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 349/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **NEUVANIA DE CARVALHO DE SOUZA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.003.676-6-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **028.736.769-06** e matrícula nº **12971**, exercendo o cargo efetivo de AUX. SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DD56B185

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2015 ENTRE O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A Prefeitura do Município **ALTAMIRA DO PARANÁ**, representado pela prefeita municipal, Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a **Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Altamira Do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.043.056/0001-35, neste ato representado pela seu Presidente, Sr. **OSCAR MITSURU HAYAKAWA**, portador do CPF 170.964.219-04 sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº. 430/2013, de 25 de Fevereiro de 2013, celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO** nº **001/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio para 28/02/2017, para fins de prestação de contas final e devolução de saldos do convenio.

CLÁUSULA SEGUNDA
Altera o (a) fiscal do convenio, passando a ser a servidora Andréa da Cruz, CPF: 071.739.189-28.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio que não conflitem com as deste aditivo.

E assim, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Altamira do Paraná, 27 de Dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Município de Altamira do Paraná

OSCAR MITSURU HAYAKAWA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altamira do Paraná

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:176CA287

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 130/2016 DE 16/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 194.800,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
12 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.700,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
24 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.500,00
461 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
38 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.500,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
54 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.300,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
428 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 78.700,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
254 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.400,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
276 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.500,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
466 - 3.1.90.11.00.00 781 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
321 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
345 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 52.000,00
Total Suplementação: 194.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.03.00.00 Fonte: 1000 109.900,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.00.00 Fonte: 781 6.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.01.02 Fonte: 31495 78.700,00
Receita: 1.1.2.2.90.00.00.00 Fonte: 1000 200,00
Total da Receita: 194.800,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 16/12/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F323522C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 131/2016 DE 16/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.650,00 (cento e quinze mil seiscentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
28 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
56 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
72 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.700,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
90 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.200,00
92 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.200,00
433 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 550,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
115 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.900,00
454 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.700,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
135 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.600,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
151 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.700,00
156 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 15.000,00
157 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
167 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 800,00
184 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
189 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.500,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
207 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
290 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 700,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
307 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.300,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
348 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
354 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 22.500,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
386 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
Total Suplementação: 115.650,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
75 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
77 - 3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
78 - 3.3.91.97.00.00 102 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 1.000,00
79 - 4.4.90.52.00.00 102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.700,00
05.001.12.361.0073.2.024. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
82 - 3.3.90.33.00.00 102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.200,00
83 - 3.3.90.36.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
131 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.900,00
133 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
141 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 718,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
314 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.700,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.108. RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRICOLA
331 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.782,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.049. REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS
340 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
10.001.15.452.0026.1.026. IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE ECOLOGICO
342 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00
99.000.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA
399 - 9.9.99.99.00.00 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 67.650,00
Total Redução: 115.650,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 16/12/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EA54E347

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 132/2016 DE 16/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.900,00 (vinte e um mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
240 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 19.400,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
276 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.500,00
Total Suplementação: 21.900,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 16/12/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B11A761E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 134/2016 DE 20/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.920,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
55 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
169 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
180 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250,00
181 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
202 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.700,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
241 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
255 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
278 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 270,00
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
292 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
303 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
346 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350,00
347 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
384 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00
385 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.300,00
Total Suplementação: 34.920,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 20/12/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C20659EC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 133/2016 DE 20/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
69 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
73 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
74 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
407 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
96 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
118 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
136 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
153 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 330,00
Total Suplementação: 13.480,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0073.2.024. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
81 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
85 - 3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.000,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
93 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.980,00
Total Redução: 13.480,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 20/12/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:80EE24A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 16/2016

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social aprova o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária da reunião conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, realizada no dia 22 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2016.

Andirá-Paraná, 22 de dezembro de 2016.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D2F04FFB

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

SÍNTESE

Tratam os autos de procedimento administrativo em face de GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZZOTO, funcionária pública municipal, no cargo de agente comunitária de saúde, gestora do programa bolsa – família lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, e que tem por objeto a apuração da denúncia apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (PARECER 747/2015) em que consiste no ***recebimento indevido do benefício do PBF, por servidores do Município de Andirá; (Daiane Santos Filho e seu filho Caio Santos Siva), constatou-se que Daiane Santos Silva e Flavio Pereira da Silva (marido) foram funcionários desse município.***

A Comissão Sindicante foi nomeada através da Portaria nº 10.422, de 19 de agosto de 2016 (fls. 02) , publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1070, de 22/08/2016 (fls. 19 a 21), determinando a apuração dos fatos apontados no parecer 747/2015 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e ofício n. 1815 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Junto à Portaria, foi remetido à Comissão cópia do parecer 747/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e o ofício n. 1815 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, em que são pormenorizados os fatos ocorridos, os quais deveriam ser apurados.

Em 19 de agosto de 2016, deu-se por instalada oficialmente a sindicância, através de reunião, conforme consta em Ata de relatório da reunião (fls. 22 a 28), em que ficou consignado que a Comissão deveria buscar os esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos trazendo ao processo todos os elementos de prova que sejam legal e moralmente aceitos, encetando as diligências pertinentes, ouvindo ou reinquirindo testemunhas e interrogando o servidor acusado, com intuito de formar um juízo de convencimento seguro sobre a denúncia formulada, com estrita observância ao princípio do devido processo legal, em especial à garantia da ampla defesa e do contraditório.

Houve citação da servidora para que tomasse conhecimento da sindicância, dando ciência de que estava instaurado procedimento administrativo para apuração de sua conduta, dando-lhe ciência de que ser-lhe-ia permitido acompanhar pessoalmente todos os atos do processo disciplinar, acionando, se o desejasse, todos os instrumentos ao seu alcance, fazendo valer o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, por si ou por procurador legalmente constituído, podendo acompanhar a oitiva de testemunhas, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e instrumentalizar todos os pedidos e recursos probatórios julgados necessários aos esclarecimentos dos fatos imputados contra si e desde que não sejam considerados impertinentes, meramente protelatórios ou ineficazes para elucidação da matéria denunciada, bem como de que, se deixasse de comparecer, o processo prosseguiria sem sua presença e, se não tivesse condições de contratar um defensor legal, sua defesa poderia ser feita mesmo sem a intermediação de advogado, sem que sua ausência gerasse qualquer nulidade, nos termos da Súmula Vinculante nº 5 do Supremo Tribunal Federal (*A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição*).

Adiante após a 5ª reunião da comissão houve a intimação da servidora para ser ouvida pela Comissão Especial de Sindicância, o qual bem ciente ficou sobre a possibilidade de vim acompanhada pelo seu advogado e de trazer testemunhas acerca da denúncia.

No dia 04/10/2016 compareceu a servidora GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTTO, acompanhada pelo seu advogado Allaymer Ronaldo Regis Bonesso, sendo lhe inquirida pela comissão (fls. 31 a 34).

A comissão entendeu ser necessário a oitiva da senhora Daiane dos Santos Silva para melhor elucidar o caso, sendo a mesma intimada a comparecer perante a comissão para prestar esclarecimentos. Na data marcada, compareceu apenas o advogado da senhora Daiane dos Santos Silva, Edson Roberto Stefanuto, o qual alegou que a mesma estava impossibilitada de comparecer, bem como apresentou atestado médico. (fls. 41 a 43)

A Comissão solicitou a servidora GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZZOTO que encaminhasse a Comissão uma relação de documentos contendo nome, endereço e telefone das possíveis testemunhas; documentos relativos à atualização cadastral da senhora Daiane dos Santos Silva referente a data contida na denuncia (17/01/2009). Em atendimento a Comissão, a servidora GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZZOTO apresentou um rol de testemunhas, e afirmou que não houve qualquer atualização cadastral na data consignada. (fls. 48).

Foram ouvidas as testemunhas arroladas pela servidora exceto duas que não compareceram.

Após tudo isso, restaram os autos prontos para emissão de relatório final, sendo o que se passa a fazer.

CONCLUSÃO

Enfim, diante de todas as provas juntadas, depoimentos tomados e pessoas ouvidas, considerando a natureza e a gravidade do caso, considerando ainda que a servidora não possui nenhuma penalidade em seu histórico de prestação de serviço público o que deve ser considerado como atenuante decido pela aplicação da pena de suspensão prevista no artigo 146, II da Lei 1,170/1993.

A suspensão da servidora será por 90 (noventa dias) período este que não perceberá sua remuneração nos termos do art. 146, II c/c 148, II e parágrafo primeiro todos da Lei 1,170/1993.
Entretanto, cabe ressaltar que a inserção dos dados ocorreu no dia 22/09/2009, e que o artigo 160, I e II da Lei 1,170/1993 prevê que:

Art. 160 - A ação disciplinar prescreverá:
I – em **cinco anos**, quanto às infrações puníveis com **demissão, cassação e destituição de cargo em comissão**.
II – em **dois anos** quanto à remuneração.
(...)

Necessário frisar que o parágrafo primeiro prevê que ***o prazo de prescrição começa correr da data que o ilícito foi praticado.***

Dessa forma, por ter se passado mais de cinco anos da data do fato até a instauração do processo de sindicância deve ser reconhecida a prescrição da ação disciplinar administrativa, nos termo da Lei

Dê-se ciência da decisão a servidora GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZZOTO.

Determino que seja encaminhada a cópia deste processo administrativo ao Ministério Público Federal, para que a referida Instituição tome as providencias que achar necessário.

Andirá, 26 de dezembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:9876E01F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.571, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: *Dispõe sobre a prestação dos serviços de abastecimento e tratamento de água e esgoto no Município de Andirá pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o

instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO que é de competência dos municípios legislar sobre assuntos ou serviços públicos de interesse local, segundo o art. 30, I e V, da Constituição Federal, sendo que os serviços públicos de saneamento e abastecimento de água estariam incluídos no rol de matérias constitucionalmente consideradas de interesse local;

CONSIDERANDO que o Acórdão nº 3340/10, Processo nº 635095/08, do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, asseverou que "COMPETE À ADMINISTRAÇÃO LOCAL REALIZAR ESTUDO E DEFINIR A MELHOR FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS", quando o Município de Andirá consultou a respeito da prestação dos serviços de água e esgoto;

CONSIDERANDO a existência de ações judiciais pendentes, discutindo a legalidade/nulidade da prorrogação do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto entre o Município de Andirá e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, através do Termo de Aditivo nº 78/96, conforme a Ação Popular nº 121/2001, em trâmite na 2º Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR, e a Ação de Manutenção de Posse com Pedido Liminar nº 0000946-58.2005.8.16.0039, que corre na Vara da Fazenda Pública de Andirá-PR;

CONSIDERANDO o recente acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos de Apelação Cível nº 990.978-8, em sede de Ação Anulatória, em que o Tribunal declarou a nulidade do Decreto Municipal Nº 4.011/2003, que anulou o Termo Aditivo de Concessão firmado entre a SANEPAR e o Município de Andirá, pela ausência de contraditório prévio, devido à necessidade de instauração do devido processo administrativo para anulação de atos administrativos dos quais tenham decorrido efeitos concretos;

CONSIDERANDO que já se passaram 13 (treze) anos desde a retomada dos serviços de abastecimento e tratamento de água e esgoto pela Administração Pública do Município de Andirá, o que inviabiliza repensar materialmente no retorno da vigência do contrato de concessão dos serviços públicos com a SANEPAR, dada a evidente alteração da situação fática em que se encontra a entidade municipal;

CONSIDERANDO a confecção de um Termo de Ajustamento de Conduta entre o Município de Andirá e o Ministério Público (no antigo Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, atual GEPATRIA), no ano de 2012, que teve por objeto a "Criação da Autarquia Municipal de Abastecimento de Água e Esgoto e realização de concurso público para a Autarquia";

CONSIDERANDO a sanção e publicação da Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, que criou o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, como entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia administrativa, econômica e financeira, que tem por responsabilidade a gestão dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, bem como da limpeza pública e resíduos sólidos;

CONSIDERANDO, finalmente, a realização e homologação do Concurso Público nº 02/2016, do SAMAE, que teve por finalidade a seleção de candidatos para preenchimento dos cargos efetivos criados para operacionalização do sistema de água, esgoto e limpeza pública através da Autarquia;

DECRETA:

Art. 1º - Compete ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, como entidade autárquica, administrar, operar, manter e conservar os serviços de água, esgoto, limpeza pública, coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos, inclusive o aterro sanitário, nos termos da Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014.

Art. 2º - Determino a instauração de Processo Administrativo, através de uma comissão própria a ser designada, para apuração da legalidade/nulidade do Termo de Aditivo nº 78/96, que trata da prorrogação do contrato de concessão para exploração dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto entre o Município de Andirá e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, em que devem ser garantidos o contraditório e a ampla defesa das partes envolvidas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3A7657A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.572 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sr. NADIR PEREIRA SILVA RIBEIRO, contribuinte cadastrado sob o nº 3457, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2002.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:5F415B5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.573 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho não processado, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e
Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

DECRETA

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Andirá – Paraná, autorizado a cancelar o valor de R$ 110.665.29 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente

aos saldos das notas de empenhos dos exercícios de 2013, 2014 e 2015, conforme relação em anexo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2.016, 73º Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EMPENHOS A CANCELAR DOS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014 E 2015

EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
3371/2014	A.J.PIUGA & PIUGA - ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA-ME	6,40
7554/2014	ADILSON A. DOS SANTOS-GAS	253,20
6891/2014	ALFA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, CIVIS E URBANISMO LTDA	8.249,46
95/2015	AMUNORPI-ASSOC.MUNICIPIOS NORTE PIONEIRO	6.654,24
6346/2015	ANDIRÁ CARTORIO DE NOTAS E PROTESTOS	656,18
7880/2014	ANDIRÁ MULTIPEÇAS LTDA - ME	644,00
3237/2014	ANDREIA S. M. DA SILVA- BUFFET	884,00
8319/2014	ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME	24,90
5494/2014	AUTO PEÇAS MIYAO LTDA	69,64
7547/2015	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	25,39
7552/2015	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	1.642,72
7551/2015	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	2.746,86
9204/2015	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	148,45
7573/2015	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	5.708,37
8721/2015	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	47,73
7935/2015	BIANCARDI DOS SANTOS CIA LTDA EPP	590,30
8630/2015	BIANCARDI DOS SANTOS CIA LTDA EPP	799,70
5848/2015	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	397,81
5943/2015	CAENDRA TRINDADE MATTANO-ME	92,61
2584/2014	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	1.056,00
4705/2015	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	675,00
3415/2015	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	32,00
5301/2014	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	779,10
8200/2015	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA	2.922,97
6048/2013	CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA	9.664,33
8933/2015	COPEL DISTRIBUICAO S/A	335,76
8932/2015	COPEL DISTRIBUICAO S/A	48,86
8935/2015	COPEL DISTRIBUICAO S/A	181,30
6611/2015	COPEL DISTRIBUICAO S/A	50,42
162/2015	COPEL DISTRIBUICAO S/A	383,93
8164/2015	COPEL DISTRIBUICAO S/A	511,74
6581/2015	COPEL DISTRIBUICAO S/A	245,65
176/2015	COPEL DISTRIBUICAO S/A	219,33
163/2015	COPEL DISTRIBUICAO S/A	2.975,31
7231/2015	DANIEL LUIZ CORSATO - ME	94,00
8729/2015	DEBCARD PROCESSAMENTO E SERVIÇOS SS LTDA	105,00
3975/2014	EDULAB- COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	4.614,78
6544/2015	EMPRESA BRASIL.DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.474,48
4878/2015	ERNANI GONÇALVES DE OLIVEIRA	103,60
7366/2015	ESTRUTURAS E PRÉ-MOLDADOS DE ANDIRÁ LTDA - EPP	69,90
3274/2015	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	67,00
3262/2015	EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	22,00
429/2014	GRAFICA MANANCIAL LTDA	64,45
7190/2015	GRAFICA MANANCIAL LTDA	570,00
7879/2014	INGAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	24,00
7450/2014	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU	190,20
7562/2014	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU	78,04
7506/2013	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME	215,00
8318/2014	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	50,95
1145/2015	MOREIRA E AQUINO LTDA - ME	800,00
8943/2015	MUSICAL JOINVILLE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-E	9,80
9296/2015	NELSON DE CAMARGO DECORACOES	159,60
9297/2015	NELSON DE CAMARGO DECORACOES	100,80
8081/2015	NILSON FERNANDO WOLPI DE OLIVEIRA	850,00
8082/2015	NILSON FERNANDO WOLPI DE OLIVEIRA	850,00
2989/2014	NILTON APARECIDO MARTINS	287,00
3004/2014	NORTE PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EP	665,74
5192/2014	NORTE PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EP	67,50
8240/2015	NORTE PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EP	416,40
7933/2015	NORTE PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EP	222,08
7237/2015	NORTE PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EP	1.712,00
6793/2015	OCELINA DE MELLO TARDELI -ME	64,00
8635/2015	PEDREIRA SANTA CLARA LTDA	1.068,00
8208/2015	PIONEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E DRUGSTORE LTDA	0,20
9264/2015	PIONEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E DRUGSTORE LTDA	0,02
7238/2015	PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA-ME	53,90
7998/2015	PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA-ME	65,48
8204/2015	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME	515,00
1825/2015	ROSEMIR ALVES DA SILVA	410,00
1890/2015	ROSEMIR ALVES DA SILVA	325,00
2072/2015	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO	1.991,60
7669/2015	SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A	12.720,00
3124/2014	SARKIS MELHEM JAMIL	1.166,67
9162/2015	SCOPARO & SILVA LTDA	50,00
7665/2015	SCOPARO & SILVA LTDA	422,95
7667/2015	SCOPARO & SILVA LTDA	142,40
3412/2015	SCOPARO & SILVA LTDA	215,00
593/2015	SEIVA DA TERRA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	4.490,00
549/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	2.600,56
8873/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	44,34
552/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	2.863,60
553/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	428,89
573/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	202,26
554/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	328,66
556/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	6.859,55
557/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	137,57
5044/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	62,95
558/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	500,00
559/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	74,53
560/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	520,59
8876/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	13,40
6432/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	2.398,83
563/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	294,26
565/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	356,23
566/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	184,72
567/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	2.072,68
8874/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	17,21
569/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	356,23
570/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	335,54
7886/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	24,70
6436/2015	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA	785,87
9211/2015	TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI ME	18,50
8309/2015	VIACAO GARCIA LTDA	221,10
5743/2015	VIAÇAO OURO BRANCO S/A	81,80
5976/2015	VIAÇAO OURO BRANCO S/A	1.185,98
5981/2015	VIAÇAO OURO BRANCO S/A	81,80
7640/2015	VIAÇAO OURO BRANCO S/A	304,74
TOTAL		**110.665,29**

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:17815EB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.574 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.007– Manter a Cantina	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	500,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.005 – Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.00.00.3000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
003. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
2.019 – Manter o Departamento de Tesouraria	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:0D5325B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2016

Extrato da Ata de Registro n° 011/2016, publicado no dia 11/04/2016 página nº 11, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 04/04/2016 à 31/12/2016

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 04/04/2016 à 03/04/2017

Andirá, 22 de dezembro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 10.376/2016

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:10552B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VANDERLEI MENINO DE FARIAS-MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 004/2016, firmado pelas partes em 16/02/2016, fica prorrogado até 15/02/2017 a contar de 31/12/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 27/12/2016

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
VANDERLEI MENINO DE FARIAS
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:DA4FD3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 065/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
K. MARGOTTO ESTEVES LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 011/2015, firmado pelas partes em 27/01/2015, fica prorrogado até 26/01/2017 a contar de 31/12/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 21/12/2016

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
KATIA MARGOTTO ESTEVES
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:252BBDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 121/2015
PREGÃO Nº 051/2015 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESAS VENCEDORAS: JOSÉ ODECIO FURLAN -EPP, B. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, BIANCARDI DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP,
A VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA QUARTA DA ATA SUPRA CITADA, FICA PRORROGADA ATÉ O DIA 10/02/2017, A CONTAR DO DIA 31/12/2016.
DATA: 27/12/2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ ODECIO FURLAN JUNIOR
Representante Legal

RODRIGO ALVES MORETO
Representante Legal

FLÁVIO BIANCARDI DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:9CBE469E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 019/2016
PREGÃO Nº 008/2016 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JULIO CÉSAR PEDRÃO S/C LTDA
A VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA QUARTA DA ATA SUPRA CITADA, FICA PRORROGADA ATÉ O DIA 27/03/2017, A CONTAR DO DIA 31/12/2016.
DATA: 27/12/2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JULIO CESAR PEDRÂO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:BDA3B88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 018/2016
PREGÃO Nº 007/2016 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA
A VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA QUARTA DA ATA SUPRA CITADA, FICA PRORROGADA ATÉ O DIA 03/04/2017, A CONTAR DO DIA 31/12/2016.
DATA: 27/12/2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CLEODEMIR SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:42840180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 004/2016
PREGÃO Nº 002/2016 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESAS VENCEDORAS: JOSÉ ODECIO FURLAN-EPP, B. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME E KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP.
A VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA QUARTA DA ATA SUPRA CITADA, FICA PRORROGADA ATÉ O DIA 15/02/2017, A CONTAR DO DIA 31/12/2016.
DATA: 27/12/2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ ODECIO FURLAN JUNIOR
Representante Legal

RODRIGO ALVES MORETO
Representante Legal

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:5190CB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 064/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
KATIA CRISTINA TEIXEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 001/2014, firmado pelas partes em 10/01/2014, fica prorrogado até 31/03/2017 a contar de 31/12/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais) valor global, sendo o valor mensal de R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 21/12/2016.

PREGÃO PRESENCIAL: 064/2012

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
KATIA CRISTINA TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:2F0AD751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°021/2015 - PREGÃO N° 003/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
NORTE PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original n° 021/2015, firmado pelas partes em 19/02/2015, fica prorrogado até 18/02/2017 a contar de 31/12/2016, conforme preceitua o instrumento contratual e o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 21/02/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MILTON CESAR DA MOTA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:812B74D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°022/2015 - PREGÃO N° 003/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ESTRUTORAS E PRÉ MOLDADOS DE ANDIRÁ LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original n° 022/2015, firmado pelas partes em 19/02/2015, fica prorrogado até 18/02/2017 a contar de 31/12/2016, conforme preceitua o instrumento contratual e o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor**.**

DATA: 21/12/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

MARCIO REINALDO MANFIO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:98672C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 08/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDGAR ROSSI, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, **HOMOLOGO** o julgamento levado a efeito na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 08/2016** e ratifico a adjudicação do objeto do contrato ao licitante vencedor abaixo relacionado, conforme constou em ata:
CNPJ: 06.223.938/0001-57 - POSTOS MAHLE LTDA – EPP

Item	Valor	Qtde	Total
Gasolina – Shell	R$ 3,75	3.000 litros	R$ 11.250,00
Diesel S-10 – Shell	R$ 2,87	20.000 litros	R$ 57.400,00
Total adjudicado ao vencedor da Licitação : R$ 68.650,00			

Paranaguá, 27 de Dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:600728C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO N0 PMA 005/2014 – ID N0 1462 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

EXTRATO

3º ADITIVO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO N0 PMA 005/2014 – ID N0 1462.
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
HOMOLOGADO EM 30/01/2014.

Data de homologação do Aditivo em 23/12/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **João Ubirajara Lopes**, Brasileiro, Casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADO: GB MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA., com registro no CNPJ 04.385.294/0001-78, com sede a Rua Antônio Prado, 110, Centro, CEP 83.370-000 – Antonina – PR, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Gerson José Bortolan**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.101.755 SSP/Pr.

OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência até 31/12/2017 do Contrato Nº PMA Nº 005/2014 ID Nº 1462 do Pregão Presencial Nº 002/2014.

DO VALOR: O Valor do Aditivo é de R$ 462.100,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e cem reais), referentes aos lotes 1,3 e 5**.**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas decorrentes serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal	Dotação Orçamentária	Fonte
Planejamento e Obras	05.003.04.122.0003.2029.3.3.90.30	01000
	05.003.04.122.0003.2030.3.3.90.30	01000
	05.003.15.451.0003.2027.3.3.90.30	01507
	05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30	01000
	05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30	01504
	05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30	01510
	05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30	01511
Educação e Esporte	06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30	01103
	06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30	01104
	06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.30	01107
	06.002.12.361.0021.2206.3.3.90.30	01102
Saúde	07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	01369
	07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	01495
	07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30	01303
	07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30	33499
Agricultura e M. Ambiente	08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30	01000
FUNREBOM	13.002.28.846.0045.2110.3.3.90.30	01515

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 57, INCISO II e suas alterações.

DATA: 27/12/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, O SR. GERSON JOSÉ BORTOLAN PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:CEA76768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO N0 PMA 004/2014 – ID N0 1461 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

EXTRATO

ADITIVO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO N0 PMA 004/2014 – ID N0 1461.
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

HOMOLOGADO EM 30/01/2014.

Data de homologação do Aditivo em 12/01/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Ubirajara Lopes, inscrito no CPF/MF nº. 223.581.881-15 e RG nº. 1.844.434 SSP/PR.

CONTRATADO: HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA LTDA, com registro no CNPJ 06.151.106/0001-72, com sede a Avenida Thiago Peixoto, 1.345, Bairro Batel, CEP 83.370-000 – Antonina – PR, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Hélcio Fonseca da Silva**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.081.641-9, inscrito no CPF Nº 720.969.939-9, residente e domiciliado na Avenida Thiago Peixoto, 1.345, Bairro Batel, CEP 83.370-000 – Antonina-PR.

OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência até 31/12/2017 do **Contrato Nº PMA Nº 004/2014 ID Nº 1461 do** Pregão Presencial Nº 002/2014.

DO VALOR: O Valor do Aditivo é de R$ 507.400,00 (Quinhentos e sete mil e quatrocentos reais), referentes aos lotes 2, 4 e 6**.**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas decorrentes serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal	Dotação Orçamentária	Fonte
Planejamento e Obras	05.003.04.122.0003.2029.3.3.90.30	01000
	05.003.04.122.0003.2030.3.3.90.30	01000
	05.003.15.451.0003.2027.3.3.90.30	01507
	05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30	01000
	05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30	01504
	05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30	01510
	05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30	01511
Educação e Esporte	06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30	01103
	06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30	01104
	06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.30	01107
	06.002.12.361.0021.2206.3.3.90.30	01102
Saúde	07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	01369
	07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	01495
	07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30	01303
	07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30	33499
Agricultura e M. Ambiente	08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30	01000
FUNREBOM	13.002.28.846.0045.2110.3.3.90.30	01515

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 57, INCISO II e suas alterações.

DATA: 27/12/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. **JOAO UBIRAJARA LOPES**, PREFEITO EM EXERCÍCIO E PELA CONTRATANTE, O SR. HÉLCIO FONSECA DA SILVA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:0F144394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO N0 PMA 022/2015 – ID N0 1621 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

EXTRATO

4º ADITIVO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO N0 PMA 022/2015 – ID N0 1621.
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Data de homologação do Aditivo em 23/12/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **João Ubirajara Lopes**, Brasileiro, Casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADO: SOTIL LTDA, com registro no CNPJ sob n.º 76.541.945/0001-82, localizado na Rodovia BR 277, nº 2497, Mossunguê, CEP 82305-100 – Curitiba – PR, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Nelso Antonio Sonda**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 699.870-7/PR**.**
SOTIL LTDA, com registro no CNPJ sob n.º 76.541.945/0001-82, Rodovia BR 277, nº 2497, Mossunguê, CEP 82305-100 – Curitiba – PR, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Nelso Antonio Sonda**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 699.870-7/PR**.**

OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato para **30/06/2017**.

DO VALOR: O Valor do Aditivo é de R$ 162.779,10 (cento e sessenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos)**.**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas decorrentes serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 08.003.18.541.0051.1224.3.3.90.39 – FONTE 1000.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 57, INCISO II e suas alterações.

DATA: 27/12/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, O **SR. NELSO ANTONIO SONDA** PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:AA74921F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO Nº 21/2012 - ID Nº 1197 - INEXIGIBILIDADE 03/2012

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

ORIGEM:
CONTRATO Nº 21/2012 - ID Nº 1197
INEXIGIBILIDADE 03/2012
RATIFICAÇÃO: 05/03/2012.

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 23/12/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **João Ubirajara Lopes**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68;

CONTRATADA: JM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME – CNPJ Nº 03.300.244/0001-88, localizada na Estrada Rio das Pedras, s/n – Distrito de Alexandra, no Município de Paranaguá CEP 83.250-000, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Diretor Administrativo, o Senhor **Stevan Rolim de Moura** portador da cédula de identidade R.G. Nº 6136315-7 SSP-PR e CPF nº 016.985.209-13, residente e domiciliado na Rua Bororós, 638, Apto. 21, Vila Izabel, CEP 80320-260, Curitiba-PR.

OBJETO: Prestação de serviços de Recebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos Classe II da seguinte forma:

Item	Serviços	Unid.	Qtde	V. Unitário	TOTAL
01	Recebimento extra municipal legalmente autorizado de resíduos sólidos Classe II de segunda à sábado.	t	1732	R$ 132,80	R$ 230.009,60

VALOR: O valor do Contrato éde R$ 230.009,60 (Duzentos e trinta mil nove reais e sessenta centavos).

PRAZO: O presente termo terá vigência até 20/04/2017.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57, Inciso II;

DATA DO FIRMAMENTO: 27/12/2016.

ASSINATURAS: Assinado pelo Sr. João Ubirajara Lopes, Prefeito Municipal e o Sr. Stevan Rolim de Moura, representante legal da empresa Contratada.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:2F11E996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO N0 PMA 018/2013 – ID N0 1387 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

EXTRATO

ADITIVO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO N0 PMA 018/2013 – ID N0 1387.
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 – SRP
HOMOLOGADO EM 09/05/2013.

Data de homologação do Aditivo em 23/12/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **João Ubirajara Lopes**, Brasileiro, Casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADO: LEOTAN COMERCIAL LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 13.235.887/0001-49, estabelecida na Rua Abel Scuissiato, nº 2931 – LJ. 11 – Atuba, CEP 83408-280 – na cidade de Colombo – PR,neste ato representadopelo**Sr.Adelir da Silva Pereira**,brasileiro, casado portadorda Carteira de Identidade RG nº. 3.356.293-4 / PR e CPF/MF sob o n.º 448.114.039-91, residente a Rua Nicolau Vorobi, 625 CEP 81250-210 – Curitiba – PR.

OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato por 03 (três) meses, a partir de 31/12/2016.

DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) para o período de 03 (três) meses, incluindo serviços e peças.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas decorrentes serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.39 – Fonte 000
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.19 – Fonte 000
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30.39 – Fonte 000
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.39.19 – Fonte 000
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30.39 – Fonte 103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30.39 – Fonte 104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39.19 – Fonte 103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39.19 – Fonte 104
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.39 – Fonte 303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.39.19 – Fonte 303
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30.39 – Fonte 000
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.39.19 – Fonte 000
10.001.08.122.0005.2020.3.3.90.30.39 – Fonte 000
10.001.08.244.0005.2020.3.3.90.30.39 – Fonte 000
10.001.08.244.0005.2016.3.3.90.30.39 – Fonte 000
10.001.08.244.0005.2050.3.3.90.39.19 – Fonte 000
10.001.08.244.0005.2016.3.3.90.39.19 – Fonte 000

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 57, INCISO II e suas alterações.

DATA: 27/12/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SR.ADELIR DA SILVA PEREIRA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B10290ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0166/2016

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Nomear a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações que venha a ser executado pela Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, durante o exercício de 2017.

PRESIDENTE: Maristela Melo Morante CPF: nº 051.853.589-47
SECRETARIO: Marco Aurélio Pereira CPF: nº 016.880.019-56

MEMBROS:
Cristiano Rodrigo Afonso CPF: nº 005.853.159-90
Gilberto Flavio Roveri CPF: nº 477.655.939-00
Wilson Espedito Calaçara CPF: nº 467.686.379-91

A validade desta será contada a partir da data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 23 de Dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:3B1D769A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0167/2016

SÚMULA: Designar o Pregoeiro e a equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Atalaia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Sr. **CRISTIANO RODRIGO AFONSO**, portador do RG nº 5.992.284-0 e CPF: nº 005.853.159-90, lotado no Departamento de Tributos para atuar como pregoeiro do Município de Atalaia, Estado do Paraná, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Designar a equipe de apoio ao pregoeiro, composta pelos seguintes servidores, Sr. **GILBERTO FLAVIO ROVERI**, portador do RG nº 3.190.364-5 e CPF: 477.655.939-00 e o Sr **MARCO AURELIO PEREIRA,** portador do RG nº 5.936.871-0 e CPF nº 016.880.019-56.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 23 de Dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E7D26D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 132/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

CANCELA DESPESAS EMPENHADAS, E OU LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, DOS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atalaia Estado do Paraná, no uso das atribuições próprias do cargo:

DECRETA:

Artigo 1º Fica cancelado o valor de **R$ 8.391,41** (oito mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), relativo a despesa empenhada e inscrita em Resto a Pagar do exercício financeiro 2014, e empenhadas e ou liquidadas inscritas em Restos a Pagar do exercício financeiro 2015, assim caracterizadas:
- Pelo cancelamento de empenhos total e sua liquidação e empenho parcial – Despesas com comprovação da efetiva liquidação – Despesas sem comprovação da efetiva liquidação nos termos dos incisos I à III do § 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais do direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:

Empenho	Recurso	Emissão	Credor/Contrato-Nome	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
5181/2014	3.1.497	23/12/2014	TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	-	6.201,00
5415/2015	0.1.000	30/12/2015	MARCO ANTONIO MONTEIRO	-	1.800,00
4994/2015	3.1.499	10/12/2015	RODO SERVICE LTDA-EPP	60,00	-
1103/2015	0.1.510	01/04/2015	BIO RESIDUOS TRANSPORTE LTDA-ME	330,41	-
TOTAL				**390,41**	**8.001,00**
TOTAL GERAL					**8.391,41**

Artigo 2º Fica a Fazenda Municipal, através do Setor de Contabilidade, autorizada a proceder a baixa no Passivo Financeiro da Contabilidade Geral do Município, dos Restos a Pagar constantes do presente Decreto.
Parágrafo Único – os recursos acima mencionados serão reutilizados nas mesmas fontes, e abertos no exercício com a nomenclatura **Despesas de Exercícios Anteriores**.

Artigo 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia PR., em 28 de novembro de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:988AF595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, que julgou ás 09:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2016 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016** de 09 de Dezembro de 2016, para fornecimento e entrega de sacolas, estojos, bolsas e mochilas personalizadas para alunos e professores da rede municipal de ensino, sendo a empresa vencedora conforme abaixo:

Fornecedor: AGUIAR SANTOS & SANTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 00.088.059/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SACOLA PARA PROFESSORAS – Tecido duplo verde musgo, confeccionada em nylon 600, e forrada com nylon amassado (Estonado 420), medindo 33 cm altura X 40 cm comprimento X 12 cm de largura, bolso frontal, acabamento com viés, com brasão do município estampado sobre o bolso, e logo acima uma bandeira com o brasão do município, acabamento em zíper grosso 08, alça do mesmo tecido, e bolso interno no mesmo tecido com acabamento em viés.	300	R$ 22,84	R$ 6.852,00
2	ESTOJO PARA OS PROFESSORES – Confeccionados em nylon 600, verde musgo, medindo 22 cm comprimento X 13 cm de altura X 10 cm largura, acabamento em zíper grosso 08, bolso lateral contendo o brasão do município, com rabicó de mão.	200	R$ 8,22	R$ 1.644,00
3	ESTOJO PEQUENO PARA OS ALUNOS – confeccionados em nylon 600, medindo 22 cm de comprimento X 09 cm de altura X 07 cm de largura, acabamento em zíper 06, com logo do município na lateral, com rabicó de mão.	600	R$ 7,08	R$ 4.248,00
4	CENTROS – Bolsa verde musgo, confeccionada em nylon 600, medindo 30 cm de comprimento X 19 cm de altura X 13 cm de largura, fechamento com zíper grosso 08, alças de mão e de ombro, em poliéster de 0,30, medindo 40 cm. Na lateral esquerda um cristal transparente 0,30 medindo 07 cm com acabamento em viés, para identificação do aluno. Acabamento com vivo nas laterais. Bolso externo com 30 cm de comprimento, fechamento com zíper grosso 08 e no bolso frontal o brasão do município e logo acima a bandeira com os dizeres Gestão 2014/2016.	400	R$ 11,59	R$ 4.636,00
5	Mochila, em tecido duplo, cor a definir, confeccionada em nylon 600, e forrada com nylon amassado (Estonado 420), com espuma pac na costa, medindo 40 cm altura, 29 cm comprimento, e 13 cm de largura, fechamento com ziper grosso número 08, medindo 50 cm. Contendo: um bolso frontal, medindo 25 cm de comprimento, 17 cm de altura, e 04 cm de largura, fechamento com ziper grosso 08. Dois bolsos laterais, com 11 cm de altura, e 13 cm largura, sobre um dos bolsos, um cristal transparente 0,30, com acabamento em viés, para identificação do aluno. Acabamento com vivo. As alças de costa, deverão ser feita, no mesmo tecido duplo do corpo, e estofada, usando espuma pac, com 06 cm de largura, e 30 cm de comprimento, reforçada ainda, com alça de poliester 0,40, costurada sobre o tecido. No bolso frontal, o Brasão do Município, e logo acima, a Bandeira, com os dizeres: Gestão 2016/2020	500	R$ 26,41	R$ 13.205,00
6	MOCHILA MÉDIA- Tecido duplo, verde musgo, confeccionada em nylon 600 e forrada com nylon amassado (Estonado 420), medindo 37 cm de altura X 27 cm de comprimento X 13 cm de largura. Fechamento com zíper grosso 08, medindo 50 cm. Contendo: Um bolso frontal medindo 25 cm de comprimento X 17 cm de altura X 04 cm de largura, fechamento com zíper	300	R$ 24,05	R$ 7.215,00

	grosso 08. Dois bolsos laterais com 11 cm de altura, sobre um dos bolsos um cristal transparente 0,30 com acabamento em viés, para identificação do aluno. Acabamento em vivo. As alças de costa deverão ser feita no mesmo tecido e estofada, com 06 cm de largura X 30 cm de comprimento, reforçada ainda com alça de poliéster 0,40, costurada sobre o tecido. No bolso frontal o brasão do município e logo acima a bandeira com os dizeres Gestão 2014/2016.			
Valor Total - R$ 37.800,00				

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 27 de Dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:DA89D86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0019/2016, de 02 de Fevereiro de 2016, que julgou ás 08:30 horas do dia 22 de Dezembro de 2016 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***LEILÃO Nº 02/2016*** de 18 de Novembro de 2016, para alienação de veículos e máquinas inservíveis desta municipalidade, sendo arrematado pelo interessado abaixo*:*

Fornecedor: AGNALDO CARDOSO
CNPJ/CPF: 039.010.969-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA, IMP/KIA BESTA AB, ANO 1998/1998, COR BRANCA. PLACA AHY-0173	1,00	R$ 6.050,00	R$ 6.050,00
Valor Total Homologado - R$ 6.050,00				

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 27 de Dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8A2BA262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, que julgou ás 16:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2016 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016** de 09 de Dezembro de 2016, para divulgação impressa para registro do preço para a realização de publicidade legal de atos oficiais do Município de Atalaia/PR, sendo a empresa vencedora conforme abaixo:

Fornecedor: DEL GROSSI & CIA LTDA - JORNAL O REGIONAL
CNPJ/CPF: 79.989.505/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO	5000	R$ 9,00	R$ 45.000,00
Valor Total Homologado - R$ 45.000,00				

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 27 de Dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9A628D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Por meio deste fica a Senhora IVANISE PINTO NOGUEIRA ZANLORENZI, regularmente inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 747.445.429-72, notificada do lançamento em seu nome do valor de R$ 103.208,32 (cento e três mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos), referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes sobre serviços notariais nos exercícios financeiros de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e janeiro a agosto de 2016. Conforme tabela abaixo.

Exercício	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	Atualização	Total
2011	240.999,00	4%	9.639,96	7.169,35	16.809,31
2012	243.081,00	4%	9.723,24	6.107,33	15.830,57
2013	257.437,50	4%	10.297,50	5.158,31	15.455,81
2014	410.407,50	4%	16.416,30	6.280,83	22.697,13
2015	348.807,00	4%	13.952,28	5.705,38	19.657,66
2016	266.354,50	4%	10.654,18	2.103,66	12.757,84

Balsa Nova, 22 de dezembro de 2016

Secretaria de Finanças – Departamento de Tributação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0CF72183

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: COMERCIAL ONIX LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob N.º 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Bettega, 2.052, Portão, Curitiba - PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 7730/2016.
OBJETO: Fornecimento de materiais de iluminação pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005-2033-3.3.90.30.00.00.1000.
PRAZO: Até 10 (dez) dias.

Balsa Nova, 22 de dezembro de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DCFF94EF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 114/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: COMERCIAL ONIX LTDA. - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de iluminação pública.
VALOR: Até R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005-2033-3.3.90.30.00.00.1000.
PRAZO: Até 10 (dez) dias.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 22 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4616625C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.707.920/0001-51, com sede à Rua Vicente Machado, 2188, Centro, Guarapuava, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de pneus, no valor total de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 09.002.04.122.0002-2078-3.3.90.30.00.00.1000.

Balsa Nova, 26 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2BEC7879

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 034/2016

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: FOTOPAR ARTES FOTOGRÁFICAS LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de filmagens, impressões fotográficas e serviços fotográficos laboratoriais, digitais e de cobertura fotográfica de eventos institucionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 5.782,65 (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0002-2005-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 034/2016.

Balsa Nova, 21 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4954324C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 117/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de recapeamento de vias públicas urbanas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 117/2015.

Balsa Nova, 21 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:975EDE02

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 118/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual referente a execução de implantação de calçadas nos passeios das vias públicas urbanas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 118/2015.

Balsa Nova, 21 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:28613253

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 105/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo administrativo nº 8013/2016 para a aquisição de equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral para estruturação da Assistência Farmacêutica e do Conselho Municipal de Saúde, para fins de registro de preços, conforme especificações técnicas constantes do Edital e Anexos.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A86E3DEC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 106/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo administrativo nº 8014/2016 para a aquisição de equipamentos e material de consumo médico hospitalar e mobiliário em geral, com recursos decorrentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária, para fins de registro de preços, conforme especificações técnicas constantes do Edital e Anexos.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6BBA993

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 01/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo administrativo nº 165/2016 para a execução de serviços de manutenção, ampliação e plantão técnico da estrutura elétrica e hidráulica destinada à realização de eventos nas dependências do Centro de Eventos Pedro Besciak, conforme especificações técnicas constantes do Edital e Anexos.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D8087DCF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 228/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a administração e disponibilização de estagiários remunerados, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 133.662,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.365.0008-2089-3.3.90.39.00.00.0104;
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.00.00.0303;
06.001.04.122.0002-2024-3.3.90.39.00.00.1000;
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.39.00.00.1000;
09.002.04.122.0002-2047-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 228/2013.

Balsa Nova, 20 de dezembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C586A5A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 90/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo administrativo nº 6204/2016 para a contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças automotivas, conforme especificações técnicas constantes do Edital e Anexos.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5897D201

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°.240/2016

Súmula: "Autoriza a Cessão de Uso à Secretaria Municipal de Obras dos veículos VW KOMBI, de placas AVH – 6741, chassis 9BWMF07X0CP024710 e VW KOMBI, de placas ASN – 5811, chassis 9BWMF07X4AP026277, cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º. Autoriza a Cessão de Uso à Secretaria Municipal de Obras dos veículos **VW KOMBI, de placas AVH – 6741, chassis 9BWMF07X0CP024710** e **VW KOMBI, de placas ASN – 5811, chassis 9BWMF07X4AP026277,** cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E01F25C0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 239/2016

Súmula: "Autoriza a Cessão de Uso à Secretaria Municipal de Administração do veículo FIAT/DUCATO MINIBUS, de placas ABN - 0091, chassis 93W244M2362005544, cedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º. Autoriza a Cessão de Uso à Secretaria Municipal de Administração do veículo **FIAT/DUCATO MINIBUS, de placas ABN - 0091, chassis 93W244M2362005544,** cedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2° . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:53752A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 051/2014

TOMADA DE PREÇOS N.º - 005/2014-PMBF

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, COM ÁREA DE 662,81 M², NA RUA PERNAMBUCO COM

AVENIDA RAPOSO TAVARES – QUADRA 147 – LOTE PROLONGAM. DA AVENIDA RAPOSO TAVARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, COM RECURSOS DO MTUR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA CONTRATO DE REPASSE Nº. 781525/2012, PROCESSO Nº 2613.1002788-88/2012.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.57.

ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD. DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
06.001.15.451.0009.1126		MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS-PROCESSO 1002788-88/2012 CONV 781525/2012
4.4.90.51.00.00	31818	OBRAS E INSTALAÇÕES

BARBOSA FERRAZ, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:4A8053BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2214 - LOA ANEXO2 DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2017

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	37.708.348,00		DESPESAS CORRENTES		30.364.780,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.019.400,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.134.757,10	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	602.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	219.000,00				
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.220.022,90	
RECEITA DE SERVIÇOS	822.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.195.958,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	834.990,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.920.348,00				
RENÚNCIA	-2.783,00				
DESCONTOS CONCEDIDOS	-130.706,00				
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.431.000,00				
OUTRAS DEDUÇÕES	-355.859,00				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.423.220,00
TOTAL		32.788.000,00	TOTAL		32.788.000,00
SUPERAVIT		2.423.220,00	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		62.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.165.220,00
ALIENAÇÃO DE BENS	62.000,00		INVESTIMENTOS	1.835.220,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	330.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		320.000,00
TOTAL		2.485.220,00	TOTAL		2.485.220,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	32.788.000,00		DESPESAS CORRENTES		30.364.780,00
RECEITAS DE CAPITAL		62.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.165.220,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		32.850.000,00	TOTAL		32.850.000,00

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F0F6B52D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2214 - LOA ANEXO2 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	1.195.000,00	25.000,00	1.220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	697.000,00	10.000,00	707.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	6.046.780,00	422.000,00	6.468.780,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	286.000,00	30.000,00	316.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	337.000,00	25.000,00	362.000,00
ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	796.000,00	10.000,00	806.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	7.000,00		7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	2.053.234,40	265.100,00	2.318.334,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	822.400,00	1.240.000,00	2.062.400,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	59.000,00	5.000,00	64.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	7.006.337,10	25.720,00	7.032.057,10
HOSPITAL MUNICIPAL	2.764.000,00	11.000,00	2.775.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	7.957.028,50	81.400,00	8.038.428,50
DEPARTAMENTO DE CULTURA	191.000,00	10.000,00	201.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER	147.000,00	5.000,00	152.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00
	30.364.780,00	2.165.220,00	32.850.000,00

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:78BAB506

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2214 - LOA ANEXO SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Exercício: 2017

Art. 2º, Parágrafo 1º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.019.400,00	Legislativa	1.220.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	602.000,00	Administração	6.820.780,00
RECEITA PATRIMONIAL	219.000,00	Assistência Social	1.491.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.000,00	Saúde	9.807.057,10
RECEITA DE SERVIÇOS	822.000,00	Educação	8.038.428,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.195.958,00	Cultura	201.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	834.990,00	Urbanismo	2.281.334,40
		Habitação	37.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	62.000,00	Gestão Ambiental	1.285.000,00
RENÚNCIA	-2.783,00	Agricultura	777.400,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-130.706,00	Indústria	64.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃ	-4.431.000,00	Desporto e Lazer	152.000,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-355.859,00	Encargos Especiais	355.000,00
		Reserva de Contingência	320.000,00
TOTAL	32.850.000,00	TOTAL	32.850.000,00

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2DB5BD55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.212/2016

Súmula: Altera a Lei 2044/2013, a Lei 2127/2014 e a Lei 2179/2015 que dispõem sobre o Plano Plurianual para o período 2014-2017

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu **Gilson Andrei Cassol**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º - Fica alterado o Plano Plurianual, com referência ao exercício de 2016, na forma dos Anexos: Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo; Resumo das Ações por Função/Subfunção; Classificação dos Programas por Função e Subfunção; Receitas Realizadas de 2010 a 2012 e Estimadas de 2013 a 2017; Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – 2010 a 2017; Resultados Fiscais Projetados; Aplicação dos recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino; Aplicação em ações e serviços públicos de Saúde e Base de Cálculo do limite de despesa com Legislativo.

Art.2º - As prioridades e metas para o ano de 2017, conforme estabelecido no Art. 17º, Anexo I, da Lei nº 2201/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2017 e suas alterações, estão especificadas no Anexo de Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 21 de dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:186B69A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.213/2016

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 2201/2016 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Art. 17º da Lei 2201/2016, referente aos valores das metas e prioridades para o exercício de 2017, em conformidade com os macro-objetivos do Governo Municipal, que estão especificadas no Relatório LDO-Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2017, sendo estabelecidas por programas, objetivos, ações e metas, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2017, bem como na sua execução.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 21 de dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1E061078

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.214/2016

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barbosa Ferraz, para o exercício de 2017 e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barbosa Ferraz, para o exercício de 2017 estima a receita e fixa a despesa em R$ 32.850.000,00 (Trinta dois milhões oitocentos cinquenta mil reais) discriminados pelos anexos constantes desta lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes.....32.788.000,00
Receitas de Capital.....62.000,00
TOTAL..... 32.850.000,00

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - As despesas do orçamento fiscal ficam fixadas R$ 32.850.000,00 (Trinta dois milhões oitocentos cinquenta mil reais), distribuídos da seguinte forma:

I –Executivo Municipal 31.630.000,00
II – Legislativo Municipal 1.220.000,00
TOTAL..... 32.850.000,00

Parágrafo único. O resumo da despesa está demonstrado na forma do que dispõe o anexo I e no Demonstrativo do Orçamento Analítico.

SEÇÃO III
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de Julho de 2016 (base de correção relativa a 30 de Junho de 2016).

§ 1º - Os valores da receita e da despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 2º - O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual atualizado.

SEÇÃO IV
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos consignados no artigo 36º da Lei Municipal nº 2201/2015 e suas alterações, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e os valores decorrentes de vetos às emendas efetuadas a proposta orçamentária pelo Poder Legislativo, serão consolidados no elemento de despesa 9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência e serão destinados, no decorrer do exercício, à abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Visando adequar às estruturas do orçamento, programa e as necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo, bem como o Poder Legislativo, autorizado a, por meio de ato próprio, alterar as dotações orçamentárias fixadas para o exercício de 2017, programadas em outras despesas correntes e de capital custeadas com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, até o limite de 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do orçamento aprovado, perfazendo o valor de R$ 4.744.500,00 (Quatro milhões setecentos quarenta quatro mil e quinhentos reais) para o Poder Executivo e de R$ 183.000,00 (Cento oitenta três mil reais)para o Poder Legislativo, conforme artigo 38, § único, Lei nº 2201/2016 e suas alterações.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar decreto abrindo crédito adicional suplementar com base no superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º - Fica excluído do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública, às quais serão efetuadas, na medida das necessidades, por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 7º - A autorização contemplada no artigo 6o é extensiva às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n.º 2201/2016e suas alterações.

Art. 9º - No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 21 de dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:56B19B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2016

EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2016
PARTES:
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR**.
CONTRATADO: Empresa IANUSZ & STOSKI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Vitor Grande, 28, Centro, município de Santa Maria do Oeste-PR, inscrita no CNPJ/MF 10.592.569/0001-47
OBJETO (S): Contratação de empresa para a realização de obras de readequação do estacionamento, construção de muro de arrimo e serviços complementares do terreno da Câmara Municipal.
VALOR GLOBAL:
O preço global para a execução do objeto deste contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R$ 47.612,52 (quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato, na seguinte dotação:
01 - Poder Legislativo
001 - Câmara Municipal
01.031.01012-001 - Atividades do Legislativo Municipal
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2016
PERÍODO/VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias, ou seja, 22/02/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1F1BFD8E

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2016

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2016
PARTES:
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR**.
CONTRATADO: Empresa PRACZUM LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Gomes, 206, Jardim Aeroporto, município Ivaíporã-PR, inscrita no CNPJ/MF 10.692.055/0001-63
OBJETO (S): Aquisição de uma Impressora, um computador, um nobreak, um notebook, um projetor multimídia para a Câmara Municipal.

ITEM I: Aquisição de uma impressora Duplex/copia/DIG/REDE/WIFI/FAX 40PPM COM ADF DUPLEX pelo valor final de R$ 3.670,00 (Três mil seiscentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato, na seguinte dotação:
01 - Poder Legislativo
001 - Câmara Municipal
01.031.01012-001 - Atividades do Legislativo Municipal
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016
PERÍODO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:E3ACAEF0

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2016
PARTES:
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR**.
CONTRATADO: Empresa CELIO ROBERTO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV. SÃO ROQUE, 312, Centro, município Boa Ventura de São Roque-PR, inscrita no CNPJ/MF 04.063.209/0001-55
OBJETO (S): Aquisição de uma Impressora, um computador, um nobreak, um notebook, um projetor multimídia para a Câmara Municipal.
ITEM II: Aquisição de um computador core i3-6100 3.7GHZ 4GB 500GB com teclado, mouse, monitor LED 18,5 pelo valor final de R$ 2.330,00 (Dois mil trezentos e trinta reais);
ITEM III: Aquisição de um NOBREAK 600 VA pelo valor final de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)
Total: R$ 2.765,00 (Dois mil setecentos e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato, na seguinte dotação:
01 - Poder Legislativo
001 - Câmara Municipal
01.031.01012-001 - Atividades do Legislativo Municipal
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016
PERÍODO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C8535117

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2016

CONTRATO N.º 006/2016
PARTES:
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR**.
CONTRATADO: Empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à rua Inácio Carpinski, 1276, Bom Sucesso, município Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ/MF 75.997.858/0001-71
OBJETO (S): Aquisição de uma Impressora, um computador, um nobreak, um notebook, um projetor multimídia para a Câmara Municipal.
ITEM IV: Aquisição de um Notebook i3 04GB memória, 500HD 14', pelo valor final de R$ 2.420,00 (Dois mil quatrocentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato, na seguinte dotação:
01 - Poder Legislativo
001 - Câmara Municipal
01.031.01012-001 - Atividades do Legislativo Municipal
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016
PERÍODO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:E21BA64F

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016

CONTRATO N.º 007/2016
PARTES:
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR**.
CONTRATADO: Empresa S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, com sede na Av. Manoel Mendes de Camargo, 1071, centro, município Campo Mourão-PR, inscrita no CNPJ/MF 03.269.422/0001-55
OBJETO (S): Aquisição de uma Impressora, um computador, um nobreak, um notebook, um projetor multimídia para a Câmara Municipal.
ITEM V: Aquisição de um PROJETOR MULTIMIDIA MRJL81100C P1185 DLP 3200 ANSI LUMENS SVGA HDMI 3D READY 800X600, pelo valor final de R$ 2.755,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato, na seguinte dotação:
01 - Poder Legislativo
001 - Câmara Municipal
01.031.01012-001 - Atividades do Legislativo Municipal
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2016
PERÍODO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:4F307FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

ALTERAR : A portaria 263/2016 que concede férias a o Servidor **Agnaldo Vujanski de Jesus**, portador da CI/RG n.º 5.770.770-4 e inscrito no CPF n. 802.055.699-00 nomeado através da portaria 486/1999 para exercer o cargo de Advogado, 20(vinte) dias de férias referente ao período de 02/08/14 a 02/08/15 que serão fruídas em 21/12/2016 a 10/01/17 e indenizar 10 dias. Conforme Lei 832/2016 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 109 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:1EABD081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N. 266/2016

Portaria n. 266/2016
27/12/2016

Determina pena de desconto na remuneração, suspensão temporária de servidor público, e dá outras providências

Considerando, o conhecimento que chegou a esta municipalidade, de atos que em tese configuram infração disciplinar, atos praticados pela Servidora Joice Nascimento.
O Exmo. Prefeito municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º. Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar em face da servidora acima identificada;
Art. 2º. Determinar o desconto na remuneração da servidora, da falta do dia 24 de dezembro, sem prejuízo das demais sanções.
Art. 3º. Aplicar preventivamente a pena de suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com prejuízo da remuneração, à servidora, ou até que se conclua o processo administrativo disciplinar.
Art. 4º. Comunicar a servidora da presente suspensão, e da abertura do processo disciplinar.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

republicado por correção

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:4DD44D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1416/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00-(Vinte mil reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Publicos
15.451.0008.2045-Manutenção da Divisão de Obras Pública Municipais
3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 000 R$ 11.000,00
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 000 R$ 5.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação Saúde para Todos
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 319 R$ 1.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2058-Apoio a Contratação de Estagiários
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. p. Jurídica – fonte 104 R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 20.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.1047-Construção de Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 20.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 20.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 27 de dezembro de 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0FF8FE67

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 105/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 67/2016
OBJETO: CONSERTO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX, INCLUINDO REINSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE RAMAIS E TESTE DE LINHAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
R. BERGAMASCHI - INFORMATICA - ME, CNPJ Nº 08.145.594/0001-30
TOTAL: R$2.135,00 (Dois Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais)
DATA: 27/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7F1EAC65

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2016

Processo dispensa nº 67/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: R. BERGAMASCHI - INFORMATICA - ME, CNPJ Nº 08.145.594/0001-30
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 67/2016
Data de Assinatura: 27/12/2016
Objeto: CONSERTO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX, INCLUINDO REINSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE RAMAIS E TESTE DE LINHAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
VALOR: R$2.135,00 (Dois Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais)
Vigência: 30 (trinta) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7F096B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3446/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 3444/2016 de 22 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que houve erro no tocante às disposições previstas no art. 2º do Decreto n° 3444 de 22 de dezembro de 2016, quando de sua publicação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a redação do art. 2º do Decreto 3444 de 22 de dezembro de 2016 para nele constar a seguinte redação:
"Art. 2º - O Loteamento ora aprovado contém área total de 176.420,36 m², (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte metros e trinta e seis centimetros quadrados) devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca na matricula de nº 9.565, e será constituído em duas etapas, sendo a primeira de 15 (quinze) quadras identificadas por letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "H", "I", "P", "Q", "R", "S", "T", "U" e "W" 298 (duzentos e noventa e oito) lotes residenciais/comerciais, segunda etapa de 10 (dez) quadras identificadas por letras "E", "F", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "T", 252 (duzentos e cincoenta e dois) lotes residenciais/comerciais com a seguinte composição: Área total de 176.420,36 m², sendo: Área dos Lotes Total 114.090,14 m² (64,67%), Area de Vias de Circulação: 53.572,85 m² (30,37%), Área Institucional: 7.663,07 m² (4,34%), Area Servidão: 706,65 m² e Área Verde total: 387,65 m² (0,22%)".
Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 27 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3694B85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1430/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em regime de compartilhamento de titularidade no município de Colombo, inserido na Região Metropolitana de Curitiba.

A Camara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada com compartilhamento de titularidade para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, integrado pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de seu território, em conformidade com o disposto no art. 241 da Constituição Federal; artigos 14, 87, XVIII e 256 da Constituição Estadual; art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 2º, VIII, IX e segs. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007; art. 3º, II e segs. da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007; art. 2º, IX do Decreto Federal 7.217, de 22 de junho de 2010; art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 5º, II da Lei Complementar nº 14 de 08 de junho de 1973 e art. 40 e segs. da Lei Estadual 16.242, de 13 de outubro de 2009, e nos termos do Anexo que faz parte integrante desta Lei, por Convênio de Cooperação com prazo de vigência de trinta (30) anos a contar da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a captação, adução de água bruta, produção de água para abastecimento (tratamento), sua reservação, distribuição (adução) de água tratada, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, coleta, remoção, tratamento e disposição final de esgotos no Município será exercida por meio de delegação dos convenentes, na forma de Contrato de Programa, com exclusividade pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual 4.684 de 23 de janeiro de 1963, alterada pelas Leis Estaduais 4.878, de 19 de junho de 1964 e 12.403, de 30 de dezembro de 1998, em conformidade com seu Estatuto Social e Leis Federais 11.445/2007, 11.107/2005, 8.666/1993 e 8.987/1995; Decretos Federais 6.017/2007 e 7.217/2010; Lei Estadual 16.242/2009; Decreto Estadual 7.878/2010 e na Lei Orgânica Municipal, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da legislação estadual.

§ 2º Por se tratar de área de Região Metropolitana instituída pela Lei Complementar nº 14, de 08/06/1973, a gestão associada prevista no *caput* deverá levar em consideração o compartilhamento de gestão dos serviços de água esgoto sempre que estiverem envolvidos interesses dos demais Municípios integrantes da Região Metropolitana, os quais são prestados de forma unificada ou regional pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

§ 3º A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de COLOMBO será exercida por meio de delegação, na forma de Convênio de Cooperação, pelo Instituto das Águas do Paraná, criado pela Lei Estadual 16.242/2009 e regulamentado pelo Decreto Estadual 7.878/2010 ou por qualquer outra entidade estadual que vier a ser criada para este fim, na forma da lei.

§ 4º No caso de criação de outra entidade reguladora estadual para os serviços de saneamento básico, a regulação e a fiscalização dos serviços já fica a ela delegada, nos termos do parágrafo anterior, devendo ser firmado termo aditivo ao Convênio de Cooperação e ao Contrato de Programa que serão firmados, a fim de contemplar as alterações necessárias.

§ 5º A prestação dos serviços ainda deverá levar em consideração o planejamento integrado da Região Metropolitana a ser elaborado e aprovado pelo órgão estadual responsável, o qual deverá observar os planos municipais de saneamento básico de forma a compartilhar os interesses dos Municípios no que se refere ao planejamento dos serviços de água e esgoto prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná de forma unificada, respeitado o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos vigentes e a exequibilidade dos serviços.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, em conjunto com o Estado do Paraná, Contrato de Programa com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo prazo de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Chefe do Poder Executivo Estadual para a prestação dos serviços prevista no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Por se tratar de Região Metropolitana, a contratação da prestadora dos serviços deverá ser formalizada em regime de

titularidade compartilhada entre o Estado do Paraná e o Município COLOMBO, devendo a prestação dos serviços, sua regulação, fiscalização e planejamento estar adequada ao regime jurídico vigente na Região Metropolitana.
Art. 3º Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso;

II – gestão integrada das atividades e infra-estruturas necessárias ao abastecimento de água e à coleta e destinação final adequada de esgotos sanitários;

III – adoção de métodos, técnicas e processos que, sempre que possível, considerem as peculiaridades locais e regionais;

IV – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o abastecimento de água e o esgotamento sanitário sejam fator determinante;

V – eficiência e sustentabilidade econômica;

VI – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

VII – transparência das ações, baseada em sistemas de informações;

VIII – segurança, urbanidade, qualidade e regularidade;

IX – integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;

X – proteção do meio ambiente.

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Seção I – Da delegação dos serviços

Art. 4º Para atender ao disposto no art. 2º, visando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Município de COLOMBO, em conjunto com o Estado do Paraná, delegará a sua prestação com exclusividade à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, por meio de Contrato de Programa, autorizado por Convênio de Cooperação a ser firmado com o Estado do Paraná, nos termos do art. 1º desta Lei, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da lei.
§ 1º O prazo de vigência do Contrato de Programa será de trinta (30) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério dos Chefes do Poder Executivo Municipal e Estadual, mediante termo aditivo.

§ 2º A delegação a que se refere este artigo abrange toda a área urbana e de expansão urbana do Município de COLOMBO, em regime de exclusividade, podendo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo contratual, preservado o equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços contratados.

§ 3º As áreas do Município de COLOMBO não integrantes da área objeto da delegação permanecem sob responsabilidade do Município e só poderão ser transferidas para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR se forem elevadas à condição de distrito e desde que haja viabilidade técnica e condições financeiras de prestar os serviços.

§ 4º As áreas remanescentes podem ainda ser objeto de prestação de serviço em regime de parceria entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de COLOMBO e/ou organizações comunitárias locais, consoante previsão do Contrato de Programa a ser firmado.

§ 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR sempre terá prioridade em caso de delegação da prestação dos serviços a que se referem os §§ 3º e 4º e só poderá ser preterida se ela manifestar expressamente o desinteresse na operação destes.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou por terceiros autorizados por ela, entidades públicas ou privadas, na forma da lei.

Seção II – Dos bens e direitos

Art. 6º O Estado do Paraná, através da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, fica autorizado a instaurar os procedimentos necessários a promover, na forma da legislação vigente, desapropriação por utilidade pública e estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos serviços contratados no Município de COLOMBO, respondendo pelas indenizações cabíveis, sendo que, por acordo, o Município poderá arcar com este ônus.

§ 1º O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação fundamentada da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, declarará previamente por Decreto a utilidade pública para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa dos bens imóveis ou direitos necessários à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de acordo com os projetos correspondentes.
§ 2º Caso o Poder Executivo Municipal se recuse ou se omita com relação à obrigação contida no parágrafo anterior, a utilidade pública nele referida poderá ser decretada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 3º Para a realização dos serviços prestados com base nesta Lei, fica a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR autorizada a utilizar, sem nenhum ônus, os terrenos de domínio público municipal e neles estabelecer servidões através de estradas, caminhos e vias públicas, na forma da lei específica, não pagando retribuição pelo uso do espaço público a esta finalidade destinado.

Art. 7º Durante o prazo da delegação e na sua área de abrangência, o parcelamento do solo sob a forma de loteamento ou desmembramento, ou a criação de condomínios, somente serão autorizados pelo Poder Executivo, desde que incluam as redes de água e esgotos executadas pelos empreendedores, com os projetos previamente aprovados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º. O proprietário do parcelamento do solo urbano em quaisquer de suas formas, transferirá sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as redes de água e de esgotos implantadas nos empreendimentos, bens estes não indenizáveis pelo Município de COLOMBO em caso de reversão do patrimônio.

Seção III – Das tarifas

Art. 9º Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante os recursos obtidos com a cobrança de tarifas pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, cuja instituição observará a Lei Federal 11.445/2007, o Decreto Federal 7.217/2010, a Lei Estadual 16.242/2009, o Decreto Estadual 7.878/2010 e demais leis e regulamentos que disciplinam especificamente a matéria, observadas as seguintes diretrizes:

I - subsídio cruzado entre os sistemas;

II - devida remuneração do capital investido pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os custos de operação e de manutenção, as quotas de depreciação, provisão para devedores, amortizações de despesas, o melhoramento da qualidade do serviço prestado e a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Programa;

III - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde;

IV - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

V - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos dos serviços;

VI - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VII - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

VIII - incentivo à eficiência do prestador do serviço.

Art. 10. A tarifa dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, seus reajustes, revisão ou modificação será fixada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual ou por órgão ou entidade estatal que venha a substituí-lo na forma Lei, mediante proposta encaminhada pela entidade reguladora estadual competente, nos termos da legislação que a instituiu.

§ 1º O cálculo do valor da tarifa terá por base a planilha de custos dos serviços aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, apreciada pela entidade reguladora estadual competente, sendo posteriormente apresentada ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 2° A revisão das tarifas poderá ser periódica ou sempre que se verificar a ocorrência de fato superveniente extraordinário não previsto no contrato, tais como acréscimo nos custos dos serviços, criação ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais ou outro qualquer que, após a homologação da tarifa ou de seu reajuste, venha a provocar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 3° Para cobrança da tarifa dos serviços adota-se a estrutura tarifária e a tabela de prestação de serviços vigentes, conforme os Decretos Estaduais 3.926/1988 e 494/2015 e anexos ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los.

§ 4° Para a garantia do estabelecido no presente artigo, adotar-se-á um índice de reajuste de preços que reflita a recomposição inflacionária dos preços dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, devidamente demonstrado na planilha de cálculo referida no § 1º deste artigo.

Art. 11. Os serviços adicionais, complementares ou específicos prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR serão remunerados de acordo com sua Tabela de Preços de Serviços, fixada nos termos do Decreto Estadual 3.926/1988 ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

Art. 12. As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários (categorias e economias), bem como no estabelecimento de faixas progressivas de consumo (tarifa progressiva), nos termos dos Decretos Estaduais 3.926/1988 e 494/2015, ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§ 1° Para as tarifas de água, de esgoto e de serviços, permanecem em vigor os atuais critérios e preços constantes da tabela da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e na de preços anexa ao Decreto Estadual 494/2015, ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§ 2° A tarifa mínima será de pelo menos dez metros cúbicos (10 m^3) mensais de consumo de água por economia da categoria de usuário.

§ 3° A tarifa de esgoto será fixada com base em percentual da tarifa de água, o qual será fixado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no mesmo dispositivo que define o valor das tarifas, percentual este que nunca será inferior a oitenta por cento (80%).

§ 4º A concessionária praticará tarifa diferenciada para a população de baixa renda, com base nos critérios para a caracterização de famílias de baixa renda definidos pelo Decreto Estadual 2.460/2004 ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§ 5° Em situação crítica de escassez motivada por estiagem, contaminação de recursos hídricos ou outro fato extraordinário que obrigue a adoção de racionamento ou redução de produção a níveis não compatíveis com o sistema, além das medidas previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentadoras, poderá ser adotada tarifa especial de contingência, com o objetivo de restringir o consumo e cobrir eventuais custos adicionais, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços contratados.

§ 6° O consumo verificado nas ligações de instalações públicas municipais será tarifado com bonificação de cinqüenta por cento (50%) sobre a tarifa normal, conforme regulamentação prevista em contrato especial de consumo a ser firmado entre o Município de COLOMBO e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

§ 7° O Município de COLOMBO deverá prever em seu orçamento os pagamentos das tarifas devidas por seus entes, banheiros, fontes, torneiras públicas, hidrantes e ramais de esgotos sanitários utilizados ou de sua responsabilidade, faturados nos mesmos termos do § 6º deste artigo.

§ 8° O Município de COLOMBO será responsável pela autorização para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas de ocupação irregular, bem como pelo pagamento das respectivas tarifas.

Art. 13. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta (30) dias com relação à sua aplicação.

Seção IV – Das interrupções

Art. 14. Além das situações previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentares, os serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I – situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens, especialmente as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;

II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III – negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição de água consumida, inclusive nos casos de fonte alternativa, após ter sido previamente avisado a respeito;

IV – instalação de qualquer dispositivo, inclusive aparelho eliminador de ar, na rede pública que vai até o cavalete (incluído este), após ter sido notificado para retirá-lo;

V – manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

VI – inadimplemento do usuário no pagamento das tarifas, após prévio aviso, sujeitando-se o inadimplente às sanções previstas no Regulamento dos Serviços Prestados pela SANEPAR (Decreto Estadual 3.926/1988) ou em outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

Seção V – Das ligações

Art. 15. É obrigatória a ligação de água e esgotamento sanitário em todos os imóveis com edificações no território do Município de COLOMBO, em que o serviço estiver disponível e por isso sujeito ao pagamento de tarifa pelo serviço posto à disposição, mesmo que ainda não esteja efetivada a ligação, que é de responsabilidade do usuário.

§ 1º Decorridos noventa (90) dias da primeira notificação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para que o usuário efetue a ligação na rede de distribuição de água ou na rede coletora de esgotos disponível, independentemente de outras sanções cabíveis, o usuário é responsável pelo pagamento da respectiva tarifa para a concessionária.

§ 2º A Vigilância Sanitária Municipal, por solicitação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, exercerá seu poder de polícia e notificará o proprietário ou morador do imóvel objetivando o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo e no Decreto Federal 7.217/2010 e Decreto Estadual 5.711/2002, sob pena das medidas administrativas correlatas.

§ 3º Para assegurar a exclusividade concedida por esta Lei, o Contrato de Programa disporá sobre o embargo do funcionamento de poços artesianos freáticos e cisternas existentes.

§ 4º Na ausência de redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as de edificações, ambientais, sanitárias e de recursos hídricos.

Seção VI – Dos tributos

Art. 16. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR está desobrigada de pagar encargos fiscais municipais ou retribuição por uso de bens municipais, seja a que título for, referente à utilização dos espaços públicos, terrestres ou não, inclusive subsolo, com o fim de implantar unidades e redes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como as unidades controladoras desses sistemas, quando necessárias, submetendo-se a legislação fiscal e tributária do Município de COLOMBO relativamente a seus bens e serviços, respeitado o ordenamento jurídico nacional e estadual, em especial o que dispõe o item "a", do inciso VI, do art. 150 da Constituição Federal.

Seção VII – Da extinção

Art. 17. Considerar-se-á rescindido o contrato para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a partir do momento em que a empresa concessionária for desestatizada, ou, por qualquer outro meio, deixar de integrar a Administração Pública do Estado do Paraná.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO

Art. 18. A prestação dos serviços observará o Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser compatível com planejamento estadual desenvolvido pelo ente da Administração Estadual competente, sendo uniforme com relação a fiscalização, regulação e fixação de tarifa para o conjunto dos Municípios atendidos pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, observado o seu plano de gestão.

§ 1º O Plano Municipal de Saneamento Básico de COLOMBO observará a legislação correlata e subsidiará as metas e objetivos a serem fixados no Contrato de Programa que será firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 19 O planejamento a que faz menção o *caput* do art. 18, deverá estabelecer as metas a serem fixadas no Contrato de Programa que será firmado entre o Município de COLOMBO e o Estado do Paraná com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, autorizado e previsto no respectivo Convênio de Cooperação que será firmado entre o Município e o Estado do Paraná, observado o plano de gestão apresentado pela SANEPAR e contemplados os seguintes elementos principais:

I - objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com eventuais planos setoriais e a capacidade de pagamento dos usuários;

II - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas;

III - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;

IV - ações para emergência e contingências; e

V - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas.

Parágrafo único. As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico, sempre deverão considerar a bacia hidrográfica e a região onde se insere o Município de COLOMBO como unidade de referência.

CAPÍTULO IV
DA REGULAÇÃO

Art. 20. O exercício das funções de regulação e fiscalização será delegado para entidade reguladora estadual, nos termos da legislação estadual e do que prevê o § 2º do art. 1º desta Lei, a qual deverá atuar com base na legislação federal correlata e nos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas suas decisões sempre objetivando:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários, por meio de Decreto editado pelo Executivo Estadual ou outro dispositivo normativo estadual correlato, mantendo os mesmos critérios em toda a área de abrangência da prestação dos serviços da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR no Estado;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas no Convênio de Cooperação e no Contrato de Programa correlato; e

III - prevenir e reprimir os abusos de poder econômico.

Art. 21. Por se tratar de prestação regionalizada, os direitos e obrigações dos usuários e da concessionária são aqueles expressos na legislação estadual correlata e no Contrato de programa que será firmado entre o Município de COLOMBO e o Estado do Paraná com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 22. A atuação da entidade reguladora se dará nos termos da Lei Estadual 16.242/2009 e do Decreto Estadual 7.878/2010 ou outro dispositivo que venha a substituí-los ou complementa-los, sendo que eventual intervenção pelo Município deve ocorrer em conjunto com o Estado e deve ainda ser obrigatoriamente precedida da indicação da Entidade Reguladora, nos termos e limites previstos no Contrato de Programa que será firmado.

Parágrafo único. A intervenção a que se refere o *caput* deste artigo, em nenhuma hipótese poderá autorizar o MUNICÍPIO a assumir a prestação dos serviços ou a ocupar as instalações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sendo que a ação do MUNICÍPIO fica limitada à indicação de interventor que atuará em conjunto com a SANEPAR e representante do Estado do Paraná na regularização dos fatos que determinaram a intervenção e dentro dos limites e prazos indicados pela Entidade Reguladora e no Contrato de Programa que será firmado.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. O Município de COLOMBO deverá instituir por Decreto do Poder Executivo, Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, formado por representação do Poder Executivo Municipal, dos Usuários, da Companhia de Saneamento do Paraná e da Sociedade Civil Organizada, que atuará consultivamente junto à Entidade Reguladora do Contrato de Programa e que exercerá o controle social dos serviços públicos de água e esgoto.

Parágrafo único. Enquanto não for criado este Comitê, o Poder Executivo municipal executará esta função.

Art. 24. Enquanto não for firmado o Convênio de Cooperação entre o Estado do Paraná e o Município COLOMBO e o respectivo Contrato de Programa entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de COLOMBO e Estado do Paraná, na forma autorizada por esta Lei, a SANEPAR prestará os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na condição de permissionária, mantidas as condições do Contrato de Concessão 30/73, de 20/06/1973.

§ 1º A prestação dos serviços será de acordo com a Lei Federal 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010, com as Leis Estaduais de Criação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e do Instituto das Águas do Paraná e com os Decretos Estaduais 3.926/1988, 495/2011 ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los ou estabelecer critérios para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e ainda de acordo com as normas editadas pela concessionária, nos termos da Lei 11.066/1995.

§ 2º O planejamento estadual que deve ser adotado como parâmetro para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico adotado pelo Município de COLOMBO é o plano de gestão da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (cooperação técnica), até que seja instituído o planejamento previsto no art. 18, pelo órgão estadual competente, ao qual o Município já aderiu nos termos desta Lei.

Art. 25. O Município de COLOMBO adere à gestão compartilhada de titularidade com o Estado do Paraná para a prestação dos serviços de água e esgoto, ficando autorizada a adoção de quaisquer medidas que eventualmente sejam necessárias para adaptar o Contrato de Programa que será firmado com base nesta Lei ao regime jurídico da respectiva Região Metropolitana, desde que respeitadas as cláusulas previstas no Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Se necessária, a eventual adaptação prevista no *caput* deverá ser processada pelo Executivo Municipal mediante Termo Aditivo ao Contrato de Programa, isto sem qualquer prejuízo para a continuidade da prestação dos serviços pela SANEPAR no Município, respeitado o prazo determinado no contrato e seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 27 de dezembro de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ANEXO A LEI Nº 1430/2016

No Contrato de Programa a ser assinado entre o Município de Colombo e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, deverá contemplar as seguintes cláusulas:
1 - Repasse de no mínimo 2% (dois por cento) do Faturamento (Receita Operacional Líquida), durante todo o período do contrato (atual de 0,8% (oito décimos por cento)) sendo:
1.2 - Repasse mensal ao Fundo Municipal de Saneamento Básico (ou Fundo Municipal de Meio Ambiente), de 1% (um por cento) da (Receita Operacional Líquida).
1.3 - Repasse de 1% (um por cento) (Receita Operacional Liquida) na forma de antecipação (VPL) com valor de R$ 5.475.285,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais) que será realizado em duas etapas: em 30 (trinta) dias o repasse do valor de R$ 1.175.285,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais) e uma área urbana com 24.882,45m², matrícula nº 39.226 do Registro de Imóveis de Colombo, na localidade no Jardim Guaraituba, no valor de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais).
1.4 - Programa Sustentabilidade Rio a Rio
1.4.1 - Termo de Cooperação do Plano de Conservação da Bacia do Rio Palmital;
1.4.2 - PRRU – Programa de recuperação de Rios Urbanos (neste caso, Rio Palmital).
1.5 - Programa Se Liga na Rede
1.5.1 - Vistoria Técnica Operacional (VTO) em caráter contínuo e permanente – hoje são 2.000 ligações irregulares.
1.6 - Educação Ambiental
1.6.1 - Projetos diversos a partir de planejamento conjunto de cronograma de trabalhos com a Secretaria de Meio Ambiente através de Termo de Cooperação Técnica, para que se convertam os planos ambientais do Município com o comprometimento institucional e financeiro da SANEPAR.
2.0 - Ressarcimento no prazo de 30 (trinta) dias dos valores não bonificados da conta de água e do Fundo Municipal de Meio Ambiente, durante o período de vigência tácita do contrato.

Colombo, 27 de dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B8D9B632

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1431/2016

Desafeta a Área Institucional I da Planta Parque Industrial Guaraituba.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Ficadesafetada a Área Institucional I da "Planta Parque Industrial Guaraituba", área 01, sem benfeitorias, objeto da Matrícula nº 38.933, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Colombo, com área total de 140.281,74m², com as seguintes características e confrontações e incorporada à categoria de bens dominicais do Patrimônio Público Municipal:

"ÁREA INSTITUCIONAL I – da Planta "PARQUE INDUSTRIAL GUARAITUBA', área 01, situada neste Município e Comarca, sem benfeitorias, com á área de 140.281,74m², com as confrontações e as características seguintes: Partindo do alinhamento com a Avenida Projetada F por uma reta de 315,49 az. 10 00'27", continuando por uma reta de 113,52 metros az. 113 12'31" confrontando com o lote 22 da quadra 03, seguindo por uma reta de 105,43 metros az. 58 39'30", confrontando com o lote 22 e 23 da quadra 03, seguindo por uma reta com 171,37 metros az. 113 12'31", confrontando com terras de Asilo São Vicente de Paula, seguindo por uma reta de 148,63 metros az. 120 26'42" confrontando com terras do Asilo São Vicente de Paula, seguindo por uma reta com 209,47 metros az. 201 11'54" confrontando com os lotes 01 e 06 da quadra 03, seguindo por uma reta de 109,12 metros az. 291 11'54" confrontando com o lote 08 da quadra 03, seguindo por uma reta de 295,00 metros az. 246 52'29", confrontando com os lotes 09 a 15 da quadra 03, seguindo por uma reta com 126,77 metros az. 355 40'41" confrontando com os lotes 19 a 21 da quadra 03, seguindo por uma reta de 83,19 metros az. 246 52'29" confrontando com o lote 21 da quadra 03 culminando com o ponto de partida, perfazendo a área acima citada de 140.281,74m²."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 27 de dezembro de 2016.

IZABETE CRITINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:278AE4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 072/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A MUNÍCIPE ANA LARA DOS SANTOS JIACOMO, CONFORME DECISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ REFERENTE O PROCESSO Nº 004022-05.2016.8.16.0072.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 06.974.929/0001-06.
VALOR: R$ 673,74 (Seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.974.929/0001-06.**

Colorado - PR, 23 de Dezembro de 2016.

VLAUMIR BUGHI
Secretário de Saúde

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:48CA03C1

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 064/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE 22.000 KM DOS VEICULOS FIAT VAN MODELO DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2015, PLACA BAO 2635, CHASSI Nº 93W245R3RF2152282, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0011-05.
VALOR: R$ 689,21 (Seiscentos e oitenta e nove reais e vinte um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Colorado - PR, 09 de Novembro de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C7311FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2016

CONTRATADO: LUCIMERI RUVISNKI (LJ DECORAÇÕES), CNPJ nº 22.854.065/0001-37.
OBJETO: Contratação de serviços de decoração do Clube Serrinhense, para a Sessão Solene de Posse dos Vereadores eleitos, Prefeito e Vice-Prefeito, a ser realizada no dia 01/01/2017, conforme Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, englobando mão-de-obra e material.
VALOR: R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.23.00 - Festividades e Homenagens. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).
VIGÊNCIA: De 26 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.

Contenda, Paraná, 26 de dezembro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:7820D9B2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2016
CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA GASPAR LTDA – EPP; CNPJ nº 84.971.860/0001-62.
OBJETO: Contratação de serviços de buffet para a Solenidade de Posse dos Vereadores eleitos, Prefeito e Vice-Prefeito, a ser realizada no dia 01/01/2017, no Clube Serrinhense, conforme Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada.
VALOR: R$ 2.374,50 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.41.00 – Fornecimento de Alimentação; Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (descentralizados).
VIGÊNCIA: De 27 de dezembro de 2016 a 11 de janeiro de 2017.

Contenda, Paraná, 27 de dezembro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:D2F936DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de execução de obra nº 125/2015
Tomada de Preços nº 018/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Construtora Tangara Ltda, CNPJ nº 04.345.893/0001-68
Objeto: Conforme Cláusula Sétima, Paragrafo Único do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 31/03/2017, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 30/04/2017, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, anexos.
Data e assinatura
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A52E1FBD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato de Execução de Obra nº 066/2016
Tomada de Preços nº 009/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **MENON ENGENHARIA LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 24.079.572/0001-76
Objeto: Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 03/02/2017 e prorrogação do prazo de vigência Contratual passando para 28/02/2017.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CCF8AB2D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato de Execução de Obra nº 055/2016
Convite nº 002/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **MENON ENGENHARIA LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 24.079.572/0001-76
Objeto: Conforme Cláusula Sexta, § 3, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 03/10/2016, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 02/12/2016.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A2F008AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo do Contrato de Execução de Obras nº 198/2014
Tomada de Preços nº 017/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Kanyama Engenharia Ltda, CGC/MF nº 20.111.926/0001-61
Objeto: Construção da Quadra Escolar Coberta, com recursos do Termo de Compromisso PAC208556/2014-FNDE.
Dos Prazos: Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 20/04/2017, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 20/05/2017.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4B7ECAB8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2016

Início: 03/05/2016 **Validade/Término**: 02/05/2017
Objeto: Locação de Som e Iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar Social.

Razão Social: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO 05427050957
CNPJ: 22.126.666/0001-23
Endereço: RUA HENRIQUE SCHELETZ FILHO, 63 - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PR.
Telefone: (42) 9957-7233
Representante Legal: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO
R.G.: 9.541.729-9
CPF: 054.270.509-57

CLÁUSULA SEGUNDA: O Cancelamento conforme determina o Art. 21, Inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em duas vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Fernandes Pinheiro, 26 de Dezembro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO
05427050957
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A7AC6FCB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 169/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CANCELAR, a partir de 01/01/2017, a gratificação de função concedida aos servidores a seguir identificados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA
488-1	ADEMIR SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG 11
129-1	ADRIANA KULLER GUEDES	RECEPCIONISTA	FG 03
524-1	ANDERSON JORGE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG 11
329-1	ANGELA PEREIRA STANIESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FG 09
737-1	ANTONIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG 09
856-1	DAVI RUFINO DA SILVA	ELETRECISTA PREDIAL	FG 08

876-1	EDINA PADILHA	PROFESSOR	FG 03
464-1	ELIANE MARCELI MAYER PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG 03
638-1	ELIAS JOSE MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FG 13
652-1	ELISANGELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG 05
807-1	ELISETE APARECIDA PERES STANSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FG 06
289-1	HAYDIANE CRISTINA BORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG 20
288-1	JACOMO ADRIANO CURUPANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG 13
245-1	JOSE LUIS DE LIMA	FISCAL DE TRIBUTOS	FG 05
797-1	JUAREZ MIGUEL DA SILVA	CONTADOR	FG 29
860-1	KAREN CREVELIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FG 04
810-1	LILIANE HEUERT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FG 05
847-1	LUCELIA FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	FG 04
123-1	LUIS CARLOS MENEGUEL	MOTORISTA DE VEÍCULOS	FG 05
632-1	MAFALDA SERPE DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FG 09
760-1	MARILISA APARECIDA DE MELO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FG 01
003-1	MARLENE PEREIRA DOS REIS MACIEL	ATENDENTE DE SAÚDE	FG 07
452-1	MAURICILA DE CAMPOS FRANCA	NUTRICIONISTA	FG 05
677-1	PATRICIA BIELIK MATTOS	ENFERMEIRO	FG 28
859-1	PAULA ADRIANA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	FG 02
846-1	PEDRO RICARDO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FG 06
757-1	ROSELI TERESINHA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FG 09

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3A016405

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 168/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CANCELAR, a partir de 01/01/2017, o pagamento de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva –TIDE – concedido pela portaria n° 097/2014 de 24/06/2014, a LUCIANO RICARDO GAEDICKE, servidor ocupante de cargo efetivo de INSEMINADOR, matrícula n° 542-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6381EA1B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 170/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CANCELAR, a gratificação de quarenta por cento sobre o vencimento básico da carreira pelo exercício da função de diretor de ESCOLA MUNICIPAL, a partir de 01/01/2017, dos seguintes servidores:

NOME	NOME	CARGO	ESCOLA
51-1	BIBIANE LOSS DE QUADROS	PROFESSOR	ESC. ESPECIAL ANDREA CRISTINA CABRAL
016-1	ROSELY DE FATIMA PIRES TRIBECK	PROFESSOR	ESC RURAL MUN PRES COSTA E SILVA
043-1	SONIA REGIANE SANTOS STELLE	PROFESSOR	ESC RURAL MUN PROF GENNY S. KULLER
306-1	ROZANA VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	CMEI TIA AURORA
67-1/67-2	JOILSON VIEGANDT	PROFESSOR	ESC MUN BITUVA DOS MACHADOS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1E151E52

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 171/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar, a partir de 01/01/2017, a portaria n° 193/2014, de 25/11/2014 que designava os servidores para comporem o COMITE DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A021E3E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 172/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar, a partir de 01/01/2017, a portaria n° 110/2014, de 30/06/2014 que designava os servidores para comporem a GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO (FUNDOFEP)**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CA69AD23

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 173/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar, a partir de 01/01/2017, a portaria n° 078/2015 que designava os servidores para desempenhar a gestão do Portal da Transparência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:40EE303A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 126/2016- EXONERAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, ALDA VIZINONI SOLDA, RG nº. 5.678.647-3(PR) CPF nº. 793.143.509-59, do cargo de agente político de SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, matrícula nº 723-1, a partir de 01/01/2017.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 016/2013 de 03/01/2013, exerceu o cargo no período de 08/01/2013 a 31/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:94F887E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 127/2016- EXONERAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, ELIANE MEHRET NEIVERT, RG nº.3.960.136-2 (PR) CPF nº. 021.843.769-22, do cargo de agente político de SECRETÁRIO DO BEM ESTAR SOCIAL, matrícula nº 709-1, a partir de 01/01/2017.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 001/2013 de 01/01/2013, exerceu o cargo no período de 01/01/2013 a 31/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:63B8980B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 128/2016- EXONERAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, THAIS PADILHA GOY, RG nº. 5.693.040-0 (PR) CPF nº. 943.805.629-72, do cargo de agente político de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, matrícula nº 739-1, a partir de 01/01/2017.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 061/2013 de 06/03/2013, exerceu o cargo no período de 06/03/2013 a 31/12/2016, devendo retornar ao exercício do cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 01/01/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B7E9EDC7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 129/2016-EXONERAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, AMAURI KLOSSOWSKI, RG nº. 7.073.065-0(PR) CPF nº. 017.018.069-75, do cargo de agente político de SECRETÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 894-1, a partir de 01/01/2017.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 052/2015 de 01/04/2015, exerceu o cargo no período de 01/04/2015 a 31/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B2319C08

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 130/2016- EXONERAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, DARI GILBERTO KULLER, RG nº. 5.783.937-6(PR) CPF nº. 855.700.529-68, do cargo de agente político de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, matrícula nº 758-1, a partir de 01/01/2017.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 093/2015 de 02/05/2013, exerceu o cargo no período de 03/05/2013 a 31/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:643F3E78

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 131/2016- EXONERAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, MAURO AUGUSTO MUSIAT, RG nº. 10.622.633-4(PR) CPF nº. 079.651.959-50, do cargo de agente político de SECRETÁRIO GERAL, matrícula nº 938-1, a partir de 01/01/2017.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 058/2016 de 02/05/2016, exerceu o cargo no período de 02/05/2016 a 31/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A07BCB79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 132/2016- EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, FRANCIELLI DE ANDRADE MELO , RG nº. 10.061.721-8 (PR) CPF nº. 061.715.379-50, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 766-1, a partir de 01/01/2017.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 130/2013 de 08/07/2013, exerceu o cargo no período de 04/07/2013 a 31/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:95308B80

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 133/2016- EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, RONALDO CORDEIRO DA ROCHA, RG nº. 9.301.724-2 (PR) CPF nº. 065.961.539-83, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 768-1, a partir de 01/01/2017.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 130/2013 de 08/07/2013, exerceu o cargo no período de 04/07/2013 a 31/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D0802FCB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 134/2016- EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, CICERO VASCO, RG nº. 7.123.524-6(PR) CPF nº. 021.839.239-70, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 918-1, a partir de 01/01/2017.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 03/2016 de 04/01/2016, exerceu o cargo no período de 02/01/2016 a 31/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2C0922ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 135/2016- EXONERAÇÃO ASSESSOR JURÍDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, JOSIELE DAIANE REMPEL, RG nº. 8.064.973-8(PR) CPF nº. 036.866.999-2, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, matrícula nº 939-1, a partir de 01/01/2017.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 065/2016 de 16/05/2016, exerceu o cargo no período de 16/05/2016 a 31/12/2016
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4E0AB91F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 136/2016- EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, MIGUEL LUIZ DIAS DA SILVA, RG nº. 4.870.833-1(PR) CPF nº. 756.245.249-00, do cargo em comissão de

COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 903-1, a partir de 01/01/2017.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 91/2015 de 01/06/2015, exerceu o cargo no período de 01/06/2015 a 31/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:223A7134

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 137/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO, RG nº. 6.887.811-0(PR), CPF nº. 017.405.979-58, do cargo em comissão de CONTROLADOR, matrícula 402-1, a partir de 01/01/2017.
Parágrafo único - Nomeada pelo Decreto nº 152 de 10/07/2014, exerceu o cargo em comissão, no período de 09/07/2014 a 31/12/2016, devendo retornar ao exercício do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 01/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:48B4A6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 5.439/2.016

Aprova o loteamento denominado "JARDIM ITÁLIA", localizado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 0067.0005902/2016, por "BCVM – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.877.805/0001-98" estabelecida na Av. Moises Lupion, n.º 96, na cidade de Goioere, Estado do Paraná, Solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM ITÁLIA", situado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 27.863, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 27.863, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR, constituído pelo Lote A-5/A-2-B, da unificação do lote "A" e do lote n.º 5/A-2-B, ambos da Gleba n.º 12-1ª parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioere, PR., com área total de 156.558,20 metros quadrados.
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação, todas assinadas pela profissional inscrita no CAU - BR sob nº A71199-3, bem como juntada cópia da RRT nº 5352235.
CONSIDERANDO ainda o "Termo de Responsabilidade" no qual a empresa "BCVM – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", assume a responsabilidade e garantia das obras de Pavimentação Asfáltica e Rede de Galeria de Águas Pluviais, por um período de 05 (cinco) anos a partir da data de sua conclusão, conforme o especificado no artigo nº 618 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.
CONSIDERANDO finalmente, o documento firmado Departamento Municipal de Viação Obras Serviços Urbanos e Habitação, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação,
DECRETA
Art. 1º. Fica aprovado o loteamento destinado a residências, denominado "JARDIM ITÁLIA", com área de 156.558,20 m², constituído pelo Lote A-5/A-2-B, da unificação do lote "A" e do lote n.º 5/A-2-B, ambos da Gleba n.º 12-1ª parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, assim distribuída:
I – 25 (vinte e cinco) quadras, divididas em 365 (trezentos e sessenta e cinco) lotes residenciais negociáveis, que perfazem a área total de 90.312,68m2 (noventa mil, trezentos e doze vírgula sessenta e oito) que compreende o percentual de 57,68% da área total loteada;
II – Área Verde do Loteamento: 7.964,45 m² (sete mil, novecentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 5,09%, da área total loteada;
III – Área do Sistema Viário do Loteamento: 50.061,38m² (cinqüenta mil, sessenta e um metros vírgula trinta e oito centímetros quadrados) que compreende o percentual de 31,98% da área total loteada;
IV – Área Institucional do Loteamento: 7.832,05m² (sete mil, oitocentos e trinta e dois metros vírgula cinco centímetros quadrados) que compreende o percentual de 5,00% da área total loteada;
V – Faixa Domínio Copel (linha de transmissão): 387,64m² (trezentos e oitenta e sete vírgula sessenta e quatro metros quadrados) que compreende o percentual de 0,25% da área total loteada;
Art. 2º. Atendendo a exigência contida na seção II, subseção I, no art. 79, item II, inciso 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, da doação do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da área a lotear, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:
I – Área Verde do Loteamento: 7.964,45 m² (sete mil, novecentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 5,09%, da área total loteada;
II – Área do Sistema Viário do Loteamento: 50.061,38m² (cinqüenta mil, sessenta e um metros vírgula trinta e oito centímetros quadrados) que compreende o percentual de 31,98% da área total loteada;
III – Área Institucional do Loteamento: 7.832,05m² (sete mil, oitocentos e trinta e dois metros vírgula cinco centímetros quadrados) que compreende o percentual de 5,00% da área total loteada;
Parágrafo Único. Obriga-se a empresa loteadora a doar ao Município de Goioerê, mediante escritura pública de doação, as áreas públicas especificadas nos incisos I, II e III deste artigo.
Art. 3º. Os loteadores, nos termos do artigo nº 83 item X, inciso 3º da Lei Complementar nº 002/2007, caucionam através de escritura pública os lotes a seguir discriminados para a realização de meios-fios, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica, arborização, plano viário e marcações dos lotes, no loteamento:
lote nº 01 da quadra nº 22;
lote nº 02 da quadra nº 22;
lote nº 03 da quadra nº 22;
lote nº 04 da quadra nº 22;
lote nº 05 da quadra nº 22;
lote nº 06 da quadra nº 22;
lote nº 07 da quadra nº 22;
lote nº 08 da quadra nº 22;
lote nº 09 da quadra nº 22;
lote nº 10 da quadra nº 22;

lote nº 11 da quadra nº 22;
lote nº 12 da quadra nº 22;
lote nº 13 da quadra nº 22;
lote nº 14 da quadra nº 22;
lote nº 15 da quadra nº 22;
lote nº 16 da quadra nº 22;
lote nº 17 da quadra nº 22;
lote nº 18 da quadra nº 22;
lote nº 19 da quadra nº 22;
lote nº 20 da quadra nº 22;
lote nº 01 da quadra nº 23;
lote nº 02 da quadra nº 23;
lote nº 03 da quadra nº 23;
lote nº 04 da quadra nº 23;
lote nº 05 da quadra nº 23;
lote nº 06 da quadra nº 23;
lote nº 07 da quadra nº 23;
lote nº 08 da quadra nº 23;
lote nº 09 da quadra nº 23;
lote nº 10 da quadra nº 23;
lote nº 11 da quadra nº 23;
lote nº 12 da quadra nº 23;
lote nº 13 da quadra nº 23;
lote nº 14 da quadra nº 23;
lote nº 15 da quadra nº 23;
lote nº 16 da quadra nº 23;
lote nº 17 da quadra nº 23;
lote nº 18 da quadra nº 23;
lote nº 19 da quadra nº 23;
lote nº 20 da quadra nº 23;
lote nº 01 da quadra nº 24;
lote nº 02 da quadra nº 24;
lote nº 03 da quadra nº 24;
lote nº 04 da quadra nº 24;
lote nº 05 da quadra nº 24;
lote nº 06 da quadra nº 24;
lote nº 07 da quadra nº 24;
lote nº 08 da quadra nº 24;
lote nº 09 da quadra nº 24;
lote nº 10 da quadra nº 24;
lote nº 11 da quadra nº 24;
lote nº 12 da quadra nº 24;
lote nº 13 da quadra nº 24;
lote nº 14 da quadra nº 24;
lote nº 15 da quadra nº 24;
lote nº 16 da quadra nº 24;
lote nº 17 da quadra nº 24;
lote nº 18 da quadra nº 24;
lote nº 19 da quadra nº 24;
lote nº 20 da quadra nº 24;
lote nº 21 da quadra nº 24;
lote nº 22 da quadra nº 24;

Art. 4º. As despesas com escrituras públicas, respectivos registros e averbações, referentes às áreas doadas e lotes caucionados ao Município, correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 5º. Todas as obras de infra-estrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Goioerê, sem que caiba qualquer indenização às empresas loteadoras.
Art. 6º. Nos termos do Capitulo VI, Seção I, art. 110 e 111, da Lei Complementar nº 002/2007 e baseado na lei federal 9785/1999, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que as empresas requerentes providenciem o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:766B61F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa CONSTRUTORA CRF LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.581.095/0001-63, representada pelo Sr. ROBISON FRIEDRICH, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 012/2015, referente à Concorrência Pública nº 003/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do termo aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR do contrato de prestação de serviços original, a alteração decorre do equilíbrio financeiro em cumprimento ao acordado na Cláusula Sétima – da Forma de Pagamento, Paragrafo Terceiro do contrato inicial, mediante aplicação do índice INCC DI/FGV e formula descrita no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato, é de R$ 1.974.644,32 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), daqui por diante denominado “Valor Contratual”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária:
(Desp.747) 13.01.15.451.00351.283.4.4.90.51.00.00.00.00.1000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 23 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROBISON FRIEDRICH
Construtora CRF LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:203A9E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado o CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIO CORPUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 810, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.669.079/0001-40, neste ato representado pelo Senhor FERNANDO BELIZARIO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 008/2016,

referente ao Chamamento Público nº 009/2015, Inexigibilidade de Licitação n° 021/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 17% (dezessete por cento) no item – Sessões de Fisioterapia em Clinica Particular, ou seja, 710 (setecentos e dez) sessões, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 384) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 442) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

FERNANDO BELIZARIO
Centro de Reabilitação Fisio Corpus LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D447372B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOCENTER DE GOIOERÊ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Antonio Moulin, nº 286, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.747.059/0001-07, neste ato representada pela Senhora MARLI MENEZES DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 009/2016, referente ao Chamamento Público nº 009/2015, Inexigibilidade de Licitação n° 021/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item – Sessões de Fisioterapia em Clinica Particular, ou seja, 660 (seiscentos e sessenta) sessões, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp. 384) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 442) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MARLI MENEZES DE OLIVEIRA
Clinica de Fisio. Fisiocenter de Goioerê LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:86460CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a empresa GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, na Rua Antonio Moulin, nº 125, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.784.637/0001-65, neste ato representada pelo Senhor ADILSON PESSOA CORPA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 010/2016, referente ao chamamento nº 009/2015, Inexigibilidade de Licitação n° 021/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens descritos abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
Consultas de Pediatria, ou seja, 1.375 (um mil trezentos e setenta e cinco) consultas;
Consultas de Ginecologia/Obstetricia, ou seja, 165 (cento e sessenta e cinco), consultas;
Consultas de Fonoaudiologia, ou seja 123 (cento e vinte e três) consultas;
Exames de Ultrassonografia, ou seja, 96 (noventa e seis) exames;
Consultas de Oftalmologia, ou seja, 27 (vinte e sete) consultas;
Consultas de Otorrinolaringologia, ou seja, 27 (vinte e sete) consultas;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-31.625,00 no item 01, R$-2.970,00 no item 02, R$-2.214,00 no item 03, R$- 4.800,00 no item 04, R$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais) no item 05 e R$ 2.700,00 no item 06, perfazendo o total de R$-47.009,00 (quarenta e sete mil e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação: (Desp. 384) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 442) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ADILSON PESSOA CORPA
Goiomed Serviços Médicos LTDA.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A9B9108D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 23

DECRETO Nº 23/2016

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira mensal e cronograma de Execução mensal de desembolso para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º . Em cumprimento a determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2017 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º . As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 509 de 06 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo II ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor em 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de dezembro de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0B6C499E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

O **MUNICIPIO DE GUAIRA**, com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, representado pelo seu Prefeito Municipal Fabian Persi Vendruscolo, brasileiro, solteiro, portador da RG/CI 3.434.616-0-SSP/PR, e CPF 513.064.689-49, residente e domiciliado à Rua Alvorada, nesta cidade de Guaíra, Paraná, RESOLVE:

1. Cancelar o TERMO ADITIVO Nº 322/2016, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016, cujo objetivo é a *"prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços até 31 de março de 2017"*, publicado no *DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ*, Edição nº 1154, Página 81, de 22 de dezembro de 2016 e no *JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO*, Edição nº 10.853, Página C2, de 22 de dezembro de 2016, uma vez que não houve interesse por parte da contratada em prorrogar a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 27 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:840F3A56

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 328/2016

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 013/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado: **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de um portal turístico com posto de informações turísticas em estrutura de concreto armado, na Avenida Sete Quedas neste Município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato.

Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Ficam Prorrogados os prazos de Execução e Vigência do contrato até **10 de abril de 2017.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, 27 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:04C95BF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 329/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 180/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado: **KLEITON MARCHI PRUDENTE DE SOUZA & CIA LTDA - ME**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em serviços técnicos, aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, contemplando fornecimento, instalação, implantação, configuração, ajustes e treinamento de um o sistema de gerenciamento e controle de acesso de veículos, no Porto 7 Quedas.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até, **08 de dezembro de 2017.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, 09 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:14F35828

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2015, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado: **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA - ME**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil da edificação do Centro Educacional municipal conforme projetos e memorial, sendo o memorial dividido em 2ª ETAPA Serviços preliminar, instalações, tapumes, paredes e painéis, cobertura, janelas/vidro, revestimento de forros, revestimento de paredes internas e externas, revestimentos de pisos internos e externos e instalações hidrossanitárias e elétricas, e 3ª ETAPA os serviços de Portas, Pintura, Serviços complementares, Equipamentos, Metalurgia, Passeio Público e Limpeza da Obra, no Município de Guaíra.

Rescisão – Tendo em vista o não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das condições estabelecidas no presente contrato, de acordo com a **Cláusula Vigésima, alínea "a"**, do referido Contrato e conforme parecer da procuradoria jurídica deste Município, em anexo ao processo, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente contrato a partir de **14 de dezembro de 2016**

Publique-se.
Guaíra, 27 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3F9DEDA1

PROJUR
PORTARIA Nº 407/2016 DATA: 27.12.2016

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 165 e seguintes e o Memorando nº 2016001881,

RESOLVE:

Art. 1o Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar reprovação de servidor público municipal na avaliação de desempenho do estágio probatório, para, então, constatar a necessidade de consequente declaração de estabilidade ou exoneração de seu cargo.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência da primeira, constituírem a respectiva comissão:

Presidente – Natalia Gabriela Groff Dillmann – matrícula nº 29346/1;
Membro – Matrusalem Barbosa De Lima– Matrícula nº18503/2
Membro – Fernando Cristiano Peiter– Matrícula nº 17272/1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, na forma do artigo 168 da Lei 1.246/2003.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1FD1C8DD

PROJUR
PORTARIA Nº 408/2016 DATA: 27.12.2016

Ementa: concede elevação de referência de vencimento às servidoras públicas municipais, por conclusão de Curso Superior e de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando os Processos Digitais sob o nºs 4193/2016, 4195/2016 e 4205/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Juliana Gonçalves Pinto/Assistente Administrativo	8.492.661-2 SESP/PR	18	21	01.01.2017

Art. 2º Ficam concedidas a elevação de referências de vencimentos às servidoras públicas municipais, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Naira Frutos Gonzalez /Psicólogo	9.162.905-4 SESP/PR	26	29	01.01.2017
Cleonice Gomes da Silva Neves /Professor	6.180.400-5 SESP/PR	Nível B Ref. Decreto nº 17/2016	Nível C Ref. Decreto nº 17/2016	01.01.2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CDF71755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 310 /2016, DE 21 DE DEZEMRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.457,60(setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCÃÇÃO
12.361000701034 Construir e Ampliar as Unidades de Ensino
1281.4490510000 01 129 Obras e Instalações R$ 71.457,60
TOTAL R$ 71.457,60

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 129 – Transferências FNDE ESCOLA - no valor de R$ 71.457,60(setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 (vinte) dia do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E33AAECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 327/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 6º e 7º, da Lei Municipal nº 275/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072029 Manutenção do Transporte Escolar
1360.339030000 - 01 103 Material de Consumo R$ 2.000,00
12.36400072037 Manutenção do Ensino Universitário
1760.339030000 - 01 000 Material de Consumo R$ 1.500,00
TOTAL R$ 3.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072031 Manutenção do Transporte Escolar
1610.3190160000 - 01103 Outras Despesas Variáveis Pessoal civil R$ 500,00
1620.3190460000 - 01103 Auxilio Alimentação R$ 500,00
1670.3190390000 - 01103 Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
12.36400072037 Manutenção do Ensino Universitário
1770.3390390000 - 01 000 Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$1.500,00
TOTAL R$ 3.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F00EA6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 010/2016

SÚMULA: REVOGA A TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente interrompeu sua viajem, retornando nesta data a cidade de Iporã(PR);

Considerando a necessidade de retornar o exercício da presidência.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper o exercício temporário da presidência pelo Vice-Presidente, devidamente constituído, retornando-a ao presidente eleito.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 27 de dezembro de 2016.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente em Exercício

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A91390BA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 011/2016

SÚMULA: TORNA PÚBLICO OS SUBSÍDIOS E AS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

O Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preceitua o parágrafo 6º, do artigo 39, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1°. Tornar Publico o valor bruto dos subsídios e das remunerações, dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Iporã, durante o exercício financeiro de 2016, para conhecimento da população em geral:

Presidente da Câmara	R$ 5.672,20
Vereador	R$ 5.672,20
Secretário de Administração Geral	R$ 4.090,71
Secretário de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos	R$ 4.090,71
Assessor Jurídico	R$ 5.647,99
Contador	R$ 4.723,91
Telefonista	R$ 1.515,95
Assessor Técnico Nível II	R$ 1.585,73
Zeladora	R$ 1.194,94

Art.2°. Este Ato do Presidente entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:CE56A91A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 022/2016

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ROBERTO HIROMI, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

JOÃO FRANCISCO SIBIM, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Transição Administrativa que ocorrerá em 1º de janeiro de 2017;

Considerando ser o Servidor ocupante do Cargo de Secretário de Administração Geral, deve ser exonerado de seu respectivo cargo, para que o próximo Presidente tenha maior liberdade para nomear seus assessores;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Servidor Senhor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, portador da RG nº 1.631.544-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 234.873.059-68, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Mathias Candil, nº 922, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Administração Geral, Símbolo CC-01, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em data de 31 de dezembro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 001/2016, de 04/01/2016.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C80A31ED

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 023/2016

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO LEGISLATIVO, REDAÇÕES E ATAS, DIGITAÇÃO E ARQUIVO.

JOÃO FRANCISCO SIBIM, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Transição Administrativa que ocorrerá em 1º de janeiro de 2017;

Considerando ser o Servidor ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Técnicos Administrativos, Processo Legislativo, Redações e Atas, Digitação e Arquivo, deve ser exonerado de seu respectivo cargo, para que o próximo Presidente tenha maior liberdade para nomear seus assessores;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Servidor Senhor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Sob n° 9.525.817-4/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob n° 047.562.109-37, residente e domiciliado à Rua Gilio Furlaneto, nº 601, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Técnicos Administrativos, Processo Legislativo, Redações e Atas, Digitação e Arquivo, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em data de 31 de dezembro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 003/2016, de 04/01/2016.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F7223DFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 197/2016.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Iporã, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÂ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 658, de 11 de Setembro de 2003.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Iporã, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal:

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de direito, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 09 (nove) membros, titulares e seus suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 658, de 11 de Setembro de 2003.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

a) Assistência Social;

b) Agricultura;

c) Educação.

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Secretária-Geral;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretária-Geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II – representar externamente o CONSEA Municipal;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e

VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretária-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e
Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal, dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Fica revogado o Decreto Nº 152/2016.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e sete** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezesseis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:65F5B153

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA 210

Aos primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reuniões do conselho Municipal de Assistência social, aconteceu à reunião deste Conselho, cuja pauta foi o Censo Suas 2016 (dois mil e dezesseis). Estavam presentes os representantes governamentais: Cleusa Simão Vigo e Marlene Ferreira Beline e os representantes não governamentais: Elenir Ruiz Bonfim Schuchardt, Elisa Amsberg Hofferer, Maria Aparecida da Silva Rodrigues e a coordenadora da Assistência Social: Cintia Siquerolo Orelieri. A Sra. Cintia conduziu a reunião apresentando o tema: Censo Suas, explicando o objetivo do mesmo e como ele foi realizado e os prazos para o preenchimento do questionário de cada unidade pública. Além da pauta apresentada, a senhora Cintia esclareceu ainda sobre o funcionamento dos serviços da Assistência no período do final do ano corrente. Na sequência, Cintia informou que a pauta da próxima reunião, que provavelmente aconteça ainda no mês de dezembro, será a Prestação de Contas. Em tempo: estava presente ainda o representante governamental Washington Luiz Marques. Foi abordado ainda nesta reunião, que conforme definido na reunião anterior, foi enviado ofício aos representantes das entidades, solicitando a substituição dos Conselheiros faltantes. Sendo que a Apae indicou novos representantes, deixando Elenir como titular, com já era, e trocando a suplente Andrea, por Ivone Zanardi. E o Gestor Municipal optou por manter os demais, já que no início do próximo ano, terá que fazer as alterações necessárias. Nada mais a constar, encerro e assino a presente ata. Maria Aparecida da Silva Rodrigues, Elisa Amsberg Hofferer, Washington Luiz Marques, Cintia S.So, Cleusa Simão Vigo, Elenir Ruiz Bonfim Shuchardt, Marlene Belini.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:40F0496D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
27.12.2016	FNDE	565.424,02
27.12.2016	GSUAS FNAS	658,41
27.12.2016	PSEAC FNAS	6.460,00

Iporã-(PR), 27 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:02E5AAB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 200/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 059/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 095/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 617/2016, do Processo Licitatório 095/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 059/2016-PMI, cujo objeto trata do registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de construção e de manutenção de prédios públicos, adjudicado em favor das empresas:

- D. RUFATO NETO & CIA LTDA – ME;
- MATERIAMIL COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA;
- E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C27C00DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 201/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 061/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 097/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 617/2016, do Processo Licitatório 097/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 061/2016-PMI, cujo objeto trata do registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis para atender a frota municipal, adjudicado em favor das empresas:

- GRANUCCI & BIONDO LTDA;
- POLIS & TORINO LTDA – EPP.
- LINGNAU & LINGNAU LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:316F2536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.895/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1574/2015 de 25/11/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.004.28.843.0034.2011	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSADA		
46.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1000	12.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2083	MANUT. FUNDO MUN. SAUDE - RECURSOS LIVRES		
3.3.42.14.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	50.000,00
Total Suplementação:			67.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	67.200,00
Total Redução:			67.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B8F60720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 162/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Maria Leodice Jussiane Dias, Professora, funcionária concursada do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Agosto de 1981, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 28 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C2D5DE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na PORTARIA nº 155/2016 publicado dia 27/12/2016 edição 1157 pagina 55:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - (...), a partir de 02 de Janeiro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CORRETO É:
Art. 1º - (...), a partir de 30 de Dezembro de 2016.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Na PORTARIA nº 156/2016 publicado dia 27/12/2016 edição 1157 pagina 55:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - (...), a partir de 02 de Janeiro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CORRETO É:
Art. 1º - (...), a partir de 30 de Dezembro de 2016.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Na PORTARIA nº 157/2016 publicado dia 27/12/2016 edição 1157 pagina 55:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - (...), a partir de 02 de Janeiro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CORRETO É:
Art. 1º - (...), a partir de 30 de Dezembro de 2016.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Na PORTARIA nº 158/2016 publicado dia 27/12/2016 edição 1157 pagina 55/56:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - (...), a partir de 02 de Janeiro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CORRETO É:
Art. 1º - (...), a partir de 30 de Dezembro de 2016.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Na PORTARIA nº 159/2016 publicado dia 27/12/2016 edição 1157 pagina 56:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - (...), a partir de 02 de Janeiro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CORRETO É:
Art. 1º - (...), a partir de 30 de Dezembro de 2016.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Na PORTARIA nº 160/2016 publicado dia 27/12/2016 edição 1157 pagina 56:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - (...), a partir de 02 de Janeiro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CORRETO É:
Art. 1º - (...), a partir de 30 de Dezembro de 2016.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Na PORTARIA nº 161/2016 publicado dia 27/12/2016 edição 1157 pagina 55:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - (...), a partir de 02 de Janeiro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CORRETO É:
Art. 1º - (...), a partir de 30 de Dezembro de 2016.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EFEBC45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1210/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 572.500,00 – (Quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 572.500,00 – (Quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 5.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.092.0402.2004 - Atividades da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
160 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 1.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.092.0402.2004 - Atividades da Procuradoria Jurídica
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
170 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 10.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
240 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo - 20.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
480 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 27.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
680 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 1.500,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
690 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 12.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1060 - 00102 - Fundeb 40%
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 13.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2034 - Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1590 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 80.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1990 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 1.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1045 - Ações do Programa de Agentes Comunitários
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2080 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 2.500,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1046 - Ações do Programa de Saúde da Família
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2100 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 1.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2381 - 00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 3.500,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2390 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 286.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2920 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 17.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2940 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 1.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2950 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 61.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2960 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 30.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2990 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
TOTAL 572.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação conforme segue:

a) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
00000 - Recursos Ordinários (Livres) 476.000,00
00102 - Fundeb 40% 12.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 80.000,00
00495 - Atenção Básica 3.500,00
00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 1.000,00
TOTAL 572.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F4B9A33A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 258/2016 - 27/12/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 572.500,00 – (Quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1210/2016.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 572.500,00 – (Quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 5.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.092.0402.2004 - Atividades da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
160 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 1.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.092.0402.2004 - Atividades da Procuradoria Jurídica
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
170 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 10.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
240 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo - 20.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
480 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 27.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
680 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 1.500,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
690 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 12.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1060 - 00102 - Fundeb 40%
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 13.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2034 - Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1590 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 80.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1990 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 1.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1045 - Ações do Programa de Agentes Comunitários
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2080 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 2.500,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1046 - Ações do Programa de Saúde da Família
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2100 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 1.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2381 - 00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 3.500,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2390 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 286.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2920 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 17.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2940 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 1.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2950 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 61.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2960 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 30.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2990 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
TOTAL 572.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação conforme segue:

a) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
00000 - Recursos Ordinários (Livres) 476.000,00
00102 - Fundeb 40% 12.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 80.000,00
00495 - Atenção Básica 3.500,00
00778 - PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 1.000,00
TOTAL 572.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B8AEF0B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2016

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE VALOR
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 045/2016
Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 016/2016
OBJETO: Locação de 01 (uma) sala comercial localizada na Rua Dr. Ferreira Correia, 170, Centro, Ivaí-PR,medindo 350 m2. para fins de funcionamento de secretarias e de outros órgãos municipais e imóvel localizado na Travessa João Paulo II, nº 142, apto 01, centro, Ivaí - Pr, para fins de moradia para profissionais do programa Mais Médicos, conforme Lei Municipal 1091/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Elder Dalazoana
Aditivo valor: R$ 2.219,78.
Valor global anterior: R$ 29.970,00.
Valor global com aditivo: R$ 32.189,78.
Aditivo prazo: 10 Dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 22.03.2016 a 31.12.2016.
VIGÊNCIA ADITIVADA : 01.01.2017 a 10.01.2017.
DATA DA ASSINATURA: 26.12.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ELDER DALAZOANA
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:099756C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2014 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2014

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE VALOR
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 013/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de licitação nº 010/2014.
OBJETO: Locação de 01 imóvel (11 salas comerciais- 270 m2) para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado à Rua Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Maria Edilze Borges.
Aditivo valor: R$ 1.775,38.
Valor global anterior: R$ 54.438,63.
Valor global com aditivo: R$ 56.214,01.
Aditivo prazo: 10 Dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12.02.2016 a 31.12.2016.
VIGÊNCIA ADITIVADA : 01.01.2017 a 10.01.2017.
DATA DA ASSINATURA: 26.12.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA EDILZE BORGES.
Contratado.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:57D476BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 177/2013 DA LICITAÇÃO 084/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 081/2013

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 177/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Licitação 084/2013
Pregão Presencial 081/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Candido de Paula & Cia Ltda.
0BJETO: Serviços de medicina da área de ortopedia disponibilizando 01 profissional para atendimento no Hospital Municipal da cidade de Ivaí (30 consultas diárias) e emergências.
Aditivo de prazo: 10 dias.
Vigência anterior: 17.10.2016 a 31.12.2016
Vigência aditivada: 01.01.2017 a 10.01.2017
Aditivo de Valor: R$ 1.599,84.
Valor global anterior: R$ R$ 189.960,00.
Valor global com aditivo: R$ 191.559,84
DATA DA ASSINATURA: 14.12.2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CANDIDO DE PAULA & CIA LTDA.
Contratada.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C3CD2718

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 242/2016 DA LICITAÇÃO 122/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 110/2016

EXTRATO DO CONTRATO 242/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 122/2016
Pregão Presencial Nº 110/2016
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Trator de pneus, novo, marca LS Tractors, modelo Plus 90, *cabinado, traçado 4x4, ar condicionado, potencia de 90 CV, direção hidráulica, freios a disco, comando duplo - Programa Patrulha Agrícola.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Schlickmann & Rotta Ltda – Me.
Valor global: R$ 127.900,00.
Dotação orçamentária:
05012160620012017449052000000 0770
05012160620042017449052000000 0772
VIGÊNCIA: 28.12.2016 a 26.01.2017.
DATA DA ASSINATURA: 27.12.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D75637A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 075/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 068/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 075/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de levantamento topográfico Georreferenciado do Núcleo Jardim Primavera, Ivaí - Pr.
PARTICIPANTES: Treviso Projetos Técnicos Ltda. e Acad Engenharia e Topografia Ltda. – Me.
INABILITADA: Acad Engenharia e Topografia Ltda. – Me.
DESCLASSIFICADA: Treviso Projetos Técnicos Ltda.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
HOMOLOGAÇÃO: 27.12.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7E1712E1

PROCURADORIA JURIDICA
DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO

LEI Nº 1203/2016

Súmula: Denomina de VEREADOR LUIZ LOBACZ o Prédio da Câmara Municipal de Ivaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominado de VEREADOR LUIZ LOBACZ o prédio da Câmara Municipal de Ivaí, correspondente ao edifício público, sede do Poder Legislativo, localizado na Rua Ferreira Correia, nº 390, neste Município de Ivaí - PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 27 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ariel Eidam
Código Identificador:9FF83C59

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1204

LEI Nº 1204/2016

Súmula: Dá a denominação de "PEDRO DERKACSZ" à rua que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua PEDRO DERKACSZ a Rua Projetada H, localizada no Loteamento São José, neste Município de Ivaí - PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 27 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ariel Eidam
Código Identificador:2AB20E53

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1205

LEI Nº 1205/2016

Súmula: Dá a denominação de "DELFINO RIBEIRO" à rua que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua DELFINO RIBEIRO a Rua Projetada J, localizada no Loteamento São José, neste Município de Ivaí - PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 27 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ariel Eidam
Código Identificador:634A608E

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1206

LEI Nº 1206/2016

Súmula: Dá a denominação de "STEFANO SLOBODA" à rua que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua STEFANO SLOBODA a Rua Projetada D, localizada no Loteamento Santa Helena, neste Município de Ivaí - PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 27 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ariel Eidam
Código Identificador:55FBE7DF

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1207

LEI Nº 1207/2016

Súmula: Denomina "PRAÇA PROFESSORA ETELVINA SAFFRAIDER DALAZOANA" o espaço que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA PROFESSORA ETELVINA SAFFRAIDER DALAZOANA", a praça pública inominada, localizada no centro do Núcleo Habitacional Primavera, Município de Ivaí - PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ariel Eidam
Código Identificador:34F7D0AA

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1208

LEI Nº 1208/2016

Súmula: Dá a denominação de "PEDRO KOMETY" à rua que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua PEDRO KOMETY a Rua Projetada G, localizada no Loteamento São José, neste Município de Ivaí - PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 27 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ariel Eidam
Código Identificador:A6279C60

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1209

LEI Nº 1209/2016

Súmula: Denomina as vias públicas localizadas no Loteamento Santa Maria, Município de Ivaí, PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas localizadas no Loteamento Santa Maria, neste município de Ivaí, Paraná, conforme segue:
I) Rua Projetada B: RUA OTÁVIO KORELLO;
II) Rua Projetada C: RUA MARIA KOZAN KORELLO;
III) Rua Projetada D: RUA PAULO KORELLO;
IV) Rua Projetada F: RUA DOM EFRAIM BASÍLIO KREVEY;
V) Rua Projetada G: RUA MIGUEL KORELLO;
VI) Rua Projetada H: RUA NENECO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ariel Eidam
Código Identificador:C103F440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EMENDA A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ Nº 005/2016

Altera o Horário da posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Jaguapitã e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

EMENDA

Art. 1º – Fica alterado o caput do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 19 – *No dia 1º de janeiro do primeiro ano da Legislatura, às 20:00 horas, em sessão solene de instalação, sob a Presidência do vereador mais idoso dentre os presentes, a Câmara Municipal reunir-se-á para a posse de seus membros e a eleição da mesa e das comissões, que prestarão o seguinte compromisso:"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO".*

Art. 2º – Fica alterado o caput do artigo 55 da lei Orgânica do Município de Jaguapitã, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 55 – *O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 01º de janeiro do ano subseqüente à eleição, às 20:00 horas na Câmara Municipal, prestando o compromisso estabelecido no artigo 19 desta Lei Orgânica Municipal.*

Art. 3º – Essa Emenda entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 27 dias do mês de dezembro de 2016.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5DCC999A

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016

CONTRATO: 011-2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: GETCARD PROVEDORA DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA.
CNPJ: 12.073.806/0001-99
CONTRATO: 011-2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE SITE E E-MAIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 790,80
DATA: 05/12/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DD5ADD34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 130/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

FORNECEDOR: D.C. GRASSI LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW DA VIRADA DO ANO.

VALOR: R$ 8.000,00

DATA: 21/12/2016

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8D20C077

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N. 041/2016

SÚMULA : RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST, ocorrida na data de 28/10/2016, que alterou a denominação para **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR**, como sede no Município de Astorga, com instalações situada na Rua Marginal do Jardim Imperial, 1.101, localizado na "Área PMA-3", na cidade de Astorga-PR, CEP 86730-000.

Art. 2º. Ficam ratificadas as alterações do Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST,** aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, em 28/10/2016 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR constitui-se sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, regendo-se pelo Estatuto de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007 e demais legislações aplicáveis à espécie e regulamentação de seus órgãos.

Art. 2º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR é composto pelos Municípios de ASTORGA, CENTENÁRIO DO SUL, COLORADO, JAGUAPITÃ, MIRASELVA, NOVA ESPERANÇA, PARANACITY, PRADO FERREIRA e SANTA FÉ, MUNHOZ DE MELLO e SABAUDIA todos com leis de ratificação do Protocolo de Intenções aprovadas pelo Poder Legislativo respectivo e em vigor.

Parágrafo único – Os Municípios de Alvorada do Sul, Assaí, Borrazópolis, Candido de Abreu, Corumbataí do Sul, Godoy Moreira, Itambaracá, Kaloré, Lupionópolis, Marilândia do Sul, Marumbi, Novo Itacolomi, Porecatu, Rancho Alegre, Rio Bom, Rosário do Ivaí, Santa Inês, Santo Antônio do Paraíso, São João do Ivaí, São José da Boa Vista, São Pedro do Ivaí e Sertanopolis, todos do Estado do Paraná, nos termos das respectivas leis aprovadas, integram o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com reserva, implicando no consorciamento parcial ou condicional.

Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR tem como sede o Município de Astorga, com instalações situada na Rua Marginal do Jardim Imperial, 1.101, localizado na "Área PMA-3", na cidade de Astorga-PR, CEP 86730-000.

Art. 6º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR tem por finalidade a implantação/implementação de políticas públicas comprometidas com o processo de inovação e desenvolvimento, de interesses comuns dos municípios consorciados e em especial:
[...]
X – Implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;
XI – Outras atividades correlatas;

Art. 8º. Para cumprimento da finalidade e objetivos expressos nos artigos 6º e 7º o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR poderá:
[...]
VIII – Firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

Art. 13. A Assembleia Geral, composta por todos os entes federativos que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR é a instância máxima de deliberação, sendo constituída pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.

Art. 14. Compete à Assembleia Geral:
[...]
X - deliberar sobre o convite para ingresso de novos entes consorciados ao Consórcio Público, e em caso de aprovação, será ainda necessário a ratificação do ingresso mediante aprovação de lei específica aprovada pelo legislativo de todos os entes consorciados;

Art. 20. O Conselho Diretor é responsável pela direção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, sendo constituído por 3(três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um deles o Presidente do Consórcio Público, o Vice-Presidente e o Tesoureiro.

Art. 21. O Presidente será o representante legal do Consórcio Público, a quem compete representar os municípios integrantes, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar convênios e contratos, bem como, constituir procuradores "ad judicia", mediante decisão do Conselho Diretor.

Art. 31. A Diretoria Executiva é o órgão gestor do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, cujo titular será nomeado após a indicação do Presidente.
Parágrafo único. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR poderá realizar gestão compartilhada com outros órgãos e entidades similares.

Art. 35. Fica criado o cargo de Diretor Executivo para Consórcio Público, sendo que os demais cargos de emprego público, bem como, a quantidade, remuneração, jornada de trabalho, atribuições, do quadro de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR serão criados por deliberação da Assembleia Geral, a partir da demanda efetiva, nos termos do art. 4º, inc. IX, da Lei n.º 11.107/05.
[...]
§ 6º O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR contará, também, com quadro de pessoal integrado por servidores cedidos pelos municípios consorciados, com ônus para o consorcio, permanecendo no regime originário, podendo ser concedido adicional ou gratificação.

[...]
III – suprir a vacância dos empregos públicos necessários ao funcionamento do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR no primeiro ano de atividade, até o provimento efetivo do emprego público vago por meio de seleção pública, hipótese em que os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração prevista até a nomeação dos aprovados em seleção pública.

Art. 36. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR observarão as normas de licitações públicas e de contratos administrativos.

Art. 40. Para consecução da gestão associada, os entes transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação, da fiscalização e da execução dos serviços de inovação e desenvolvimento se fizerem necessários ao cumprimento do art. 8° deste Protocolo.

Art. 64. Respeitado o teor da legislação municipal de cada um dos consorciados, cada ente federativo poderá colocar à disposição do Consórcio Público os bens e serviços de sua própria administração para uso comum.

Parágrafo único – O Consórcio Público poderá receber em comodato bens móveis, usinas e equipamentos de poderes públicos, governo federal, estadual e municipal com a finalidade de executar ações de interesses dos entes consorciados.

Art. 71 - O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, obedecendo

ao princípio da publicidade, publicará em jornal de circulação regional as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira, contratual e de pessoal, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como, permitirá que qualquer pessoa tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

Art. 72. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR é organizado por meio deste estatuto social cujas disposições, sob pena de nulidade deverão atender a todas as cláusulas previstas do Protocolo de Intenções, de criação do consórcio firmado pelos entes federativos.

Art. 74. O Município consorciado ficará responsável pela manutenção institucional do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, devendo fixar as despesas em lei, bem como, a autorização para abertura de créditos adicionais e suplementares no Orçamento Municipal, as quais serão determinadas em contrato de rateio específico pactuado entre todos os entes federativos consorciados quando da aprovação do Estatuto Social da Entidade.

E, em decorrência da celebração do presente Estatuto para criação do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR firmam os representantes dos entes federativos consorciados, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Estatuto/ Contrato de Consórcio Público não alteradas pela presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2016 (Dois mil e dezesseis).

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:30A3945B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3355, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lapa para o Exercício Financeiro de 2017.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Lapa, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Entidade Autárquica, estima a receita e Fixa a Despesa em R$ 159.256.302,91 (cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e cinqüenta e seis mil, trezentos e dois reais e noventa e um centavos), assim distribuído:

•Poderes Legislativo e Executivo Municipal R$ 128.687.302,91 ;

•Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Lapa R$ 30.569.000,00;

Art. 2º - A receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com a legislação específica, tem seguinte desdobramento:

I – Receitas de Contabilização Centralizada no Legislativo e Executivo Municipal.

Receitas Correntes	**R$**	**127.405.229,48**
Receita Tributária	R$	15.935.234,41
Receitas de Contribuições	R$	787.500,00
Receita Patrimonial	R$	704.171,77
Receita de Serviços	R$	77,91
Transferência Correntes	R$	108.308.638,74
Outras Receitas Correntes	R$	1.669.606,65
Dedução Formação do FUNDEB	**R$**	**-14.336.352,83**
Receitas de Capital	**R$**	**15.618.426,26**
Operações de Crédito	R$	6.822.900,00
Transferências de Capital	R$	8.795.526,26
Total Receita	**R$**	**128.687.302,91**

LEI Nº 3355, DE 22.12.16 ...02

II – Receita de Contabilização Descentralizada – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa.

Receitas Correntes	**R$**	**30.419.000,00**
Receita de Contribuições	R$	5.599.000,00
Receita Patrimonial	R$	10.700.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	3.005.000,00
Receita de Contribuições	R$	11.115.000,00
Receitas de Capital	**R$**	**150.000,00**
Receita de Capital Intraorçamentária	R$	150.000,00
TOTAL	**R$**	**30.569.000,00**

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada seguindo a discriminação prevista na Legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento por Órgão de Governo, a saber:

I – Orçamento Fiscal (Legislativo e Executivo Municipal)

01	Legislativo Municipal	R$	5.430.000,00
02	Governo Municipal	R$	692.500,00
03	Procuradoria Geral do Município	R$	217.400,00
04	Unidade de Controle Interno	R$	34.000,00
05	Secretaria de Administração	R$	22.570.300,00
06	Secretaria de Fazenda e Planejamento	R$	6.967.000,00
07	Secretaria de Educação	R$	30.976.480,00
08	Secretaria de Desenvolvimento Local	R$	2.919.430,62
09	Secretaria de Inclusão e Ação Social	R$	3.981.019,00
10	Fundo Municipal de Saúde	R$	29.089.712,10
11	Secretaria de Comunicação Social	R$	416.000,00
12	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	R$	4.383.100,00
13	Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	R$	20.910.361,19
99	Reserva de Contingência	R$	100.000,00
TOTAL		**R$**	**128.687.302,91**

LEI Nº 3355, DE 22.12.16 ...03

II – Orçamento da Seguridade Fiscal

01	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Lapa	R$	19.865.000,00
99	Reserva Orçamentária	R$	10.704.000,00
TOTAL		**R$**	**30.569.000,00**

Art. 4º - Durante o exercício financeiro de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos, dentro das diretrizes estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observado o Limite de Capacidade de Endividamento do Município e Normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e Legislação em vigor, com a devida autorização legal do Poder Legislativo.

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, Estadual, Municipal e Entidades Assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por ato próprio, respeitadas as prescrições

constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964 até o limite proposta no artigo 11, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 3267, de 04 de julho de 2016.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a reserva de Contingência, para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, com a devida autorização legal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º - A execução orçamentária do exercício financeiro de 2017 seguirá o disposto na Lei Municipal nº 3267 de 04 de julho de 2016, no que couber, e não conflitar com esta Lei.

Art. 9º - Conforme definido no anexo de Metas Fiscais da Lei nº 3267 de 04 de julho de 2016, somente poderão ocorrer às situações previstas no inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

LEI Nº 3355, DE 22.12.16 ...04

Art.10 – No decorrer da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2017, o Município da Lapa, poderá contratar operações de crédito por antecipação de receita, conforme o inciso II, do artigo 7º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, com a devida autorização legal do Poder Legislativo.

Art.11 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2016 serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o inciso XI, § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos a esta Lei.

Art.12 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

ANEXO LOA 2017 - AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função):

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/333/333_27122016160033.pdf

ANEXO LOA 2017 - Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento):

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/334/334_27122016160210.pdf

ANEXO LOA 2017 - Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/335/335_27122016160425.pdf

ANEXO LOA 2017 - Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.):

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/336/336_27122016160516.pdf

ANEXO LOA 2017 - Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão):

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/337/337_27122016160805.pdf

ANEXO LOA 2017 - Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação):

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/338/338_27122016161243.pdf

ANEXO LOA 2017 - Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/339/339_27122016161530.pdf

ANEXO LOA 2017 - Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária):

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/340/340_27122016161648.pdf

ANEXO LOA 2017 - Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função_Subfunção_Programa_Ação:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/341/341_27122016161919.pdf

ANEXO LOA 2017 - Anexo 08 - Despesa por Função_Sub_Programa Conforme Vínculo de Recursos:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/342/342_27122016162033.pdf

ANEXO LOA 2017 - Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/343/343_27122016162123.pdf

ANEXO LOA 2017 - Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/344/344_27122016162209.pdf

ANEXO LOA 2017 - Anexo V - Funções e Subfunções de Governo:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/345/345_27122016162335.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2718AAC

GABINETE
LEI Nº 3356, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leôncio Correa, nº 339, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2017, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais) no mês de Fevereiro/2017 e R$ 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) nos meses de Março/2017 a Dezembro/2017, perfazendo um total anual de R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso Repasse Mensal do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2017, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

LEI Nº 3356, DE 27.12.16 ... 02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
005 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0012.6041 – Proteção Social Básica
3.3.50.43.000000000000.01000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/346/346_27122016164751.pdf
Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F023AC4

GABINETE
LEI Nº 3357, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de contribuição mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1229, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2017, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 16.666,66 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) no mês de Fevereiro/2017; R$ 8.333,33 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) nos meses de Março/2017 a Novembro/2017 e R$ 8.333,37 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos) no mês de Dezembro/2017, perfazendo um total anual de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso Repasse Mensal do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2017, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

LEI Nº 3357, DE 27.12.16 ... 02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Direção Geral da Educação
0012.0361.0029.2020 - Manutenção MDE 5%
3.3.50.41.000000000000.01103 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/347/347_27122016165323.pdf
Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BC97287

GABINETE
LEI Nº 3358, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1229, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2017, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) no mês de Fevereiro/2017 e R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) nos meses de Março/2017 a Dezembro/2017, perfazendo um total anual de R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), conforme item 4 - Cronograma de Desembolso – Repasse Mensal, do Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2017, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

LEI Nº 3358, DE 27.12.16 ...02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
005 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0012.6042 – Proteção Social Especial
3.3.50.43.000000000000.01000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeito Municipal

ANEXO:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/348/348_27122016165705.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F4043CF

GABINETE
LEI Nº 3359, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo Extrajudicial e realizar pagamento.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo extrajudicial e realizar pagamento para indenização por fornecimento de bens e/ou serviços prestados pela empresa e pessoa física abaixo relacionadas, nos moldes dos termos de ajuste de contas respectivos:

- TEREZINHA FARIA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.323.145/0001-72;

- VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, inscrita no CPFMF sob nº 671.195.499-87;

Parágrafo Único – O fornecimento de bens e/ou prestação de serviços a que se refere o caput deste artigo foram devidamente apurados em processo administrativo próprio e reconhecidos conforme Termos de Ajustes de Contas nºs 001/2016 e 003/2016, da Junta Administrativa de Indenizações.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B7524FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 150/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** , no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 048/2016, cujo objeto é a Aquisição de materiais de enfermagem, visando atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infantojuvenil, às seguintes proponentes: ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, 00.802.002/0001-02; ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 85.477.586/0001-32; HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, 17.676.642/0001-08; NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, 84.949.668/0001-70; MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 09.254.808/0001-70; N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, 19.921.492/0001-86 e MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA – ME, 10.474.392/0001-84.

Encaminhe-se para publicação e demais atos consuetudinários.

Guarapuava, 27 de dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:CC5409D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 151/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** , no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 049/2016, cujo objeto é a Aquisição de toldos instalados para coberturas em áreas de estacionamento e outras áreas de uso comum, à seguinte proponente: E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA-ME, CNPJ nº 10.993.235/0001-85

Encaminhe-se para publicação e demais atos consuetudinários.

Guarapuava, 27 de dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:027B6D02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 152/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ,** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com espeque no parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Dispensa de Licitação nº. 012/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de jardim, com valor máximo previsto de R$ 2.532,00 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais), à seguinte proponente **PLANTE COMÉRCIO DE MUDAS E FLORES LTDA – ME,** inscrita sob CNPJ n° **82.236.217/0001-60** situada a Rua Pedro Siqueira, nº. 1611, Centro, na cidade de Guarapuava no estado do Paraná.

Encaminhe-se para publicação e providências de praxe.

Guarapuava, 27 de dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:5B10A55F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 142/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada PLANTE COMÉRCIO DE MUDAS E FLORES LTDA – ME, inscrita sob CNPJ n° **82.236.217/0001-60** situada a Rua **Pedro Siqueira**, nº. **1611**, **Centro**, na cidade de **Guarapuava** no estado do **Paraná.**
Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de jardim"**.**
Contrato nº: 147/2016
Vigência: 27/12/2016 à 26/01/2017.
Valor: R$ R$ 2.532,00 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:F51F5004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 160.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 160/2016 de 20/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
262 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
299 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
366 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
369 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
560 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
700 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1125 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Suplementação:			32.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
249 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
357 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
358 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
497 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Redução:			32.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 20 de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:045089F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 061.2016_PPA2017

LEI Nº. 061/2016

SÚMULA: Dispõe sobre alteração no PPA - Plano Plurianual do Município de Loanda, para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Loanda, para o quadriênio 2014 a 2017, objeto da Lei nº 071/2013 de 23/12/2013, representado nas Ações que compõe o demonstrativo PPA – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, em decorrência da revisão das fontes de financiamentos.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda - PR, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:64881A88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 163.2016

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, **FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei especialmente as previstas no artigo 314 inciso X da Lei 014/2009;

DECRETA:

Art. 1º. Conforme disposto no artigo 314 da Lei Municipal nº 014/2009, fica a Divisão de Tributação e Fiscalização autorizada a proceder à extinção dos créditos tributários atendendo as exigências do inciso X conforme os autos de execução fiscais sob nº: 517/2002; 720/2000; 961/2000; 350/2002; 255/2004 (parcial); 211/2007; 149/2000; 54/2000; 0003683-54.2010.8.16,0105; 0000324.09.2004.8.16.0105 e 0000824-36.2008.8.16.0105.
Art. 2º. A extinção dos créditos tributários será efetuada de forma individual com emissão do rol dos valores extintos identificando cada sujeito.
Art. 3º. Fica como parte integrante do presente decreto o anexo I - Rol dos contribuintes com seus débitos extintos nos termos autos constantes do artigo 1º do presente decreto.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Loanda, em 23 de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:861FAA4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguro para o veículo marcopolo minibus volare w9, novo zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473.

Considerando também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do principio da autotutela administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

RESOLVE: revogar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 069/2016-PML, pelo motivos acima expostos.

Publique-se.

Loanda PR, 27 de dezembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0522DB33

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 161/2016

GABINETE DO PREFEITO

Emenda: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Loanda do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n. 063, de 27 de novembro de 2013.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Loanda, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Atricular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações

associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 12 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei no 063, de 27 de novembro de 2013.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Os Secretários Municipais

da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social

da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;
II – Secretaria-Geral;
III – Secretaria-Executiva;
IV – Comissões Temáticas.

SEÇÃO I

DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA-GERAL

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Trabalho e Serviço Social, será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

SEÇÃO II

DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos (caso existam decretos a revogar)

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês de Dezembrodo ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:19FE8304

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 162/2016

GABINETE DO PREFEITO

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n. 063, de 27 de novembro de 2013.

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Loanda Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem,

observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Agricultura, Indústria e Comércio, Planejamento, Administração e Finanças. Será presidida pelo Secretário Municipal de Trabalho e Serviço Social.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside,
sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:00754C93

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 163/2016

GABINETE DO PREFEITO

Súmula – Retifica o Decreto nº 053/2016, de 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2016, que nomeia *o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e dá outras providencias.*

Flavio AramisAccorsi*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Leie tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 063/2013;*

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 053/2016, de 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2016. Edição 0992, que passará a viger com a seguinte redação:

"**Artigo 1º.** Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, conforme abaixo descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
Titular – Cleide Aparecida Fagotti
Suplente – Almira PonciSinigalia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular – Lilian Zamecki Marini
Suplente – Elisângela Aparecida da Silva

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL NOVA MARÍLIA
Titular – Cacilda Ferreira Dorneles Guimarães
Suplente –Jacinara Nunes da Silva Ferreira

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS VILA RURAL ATIBAIA E ASSIGUÁ
Titular – Dirceu Salve
Suplente – Marcos Roberto Scaliante

CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE DE LOANDA
Titular –Loeri Marais Baú
Suplente – Elda Anna Sartori Donato

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LOANDA
Titular – Fabiana Alessandra Lima Antonello
Suplente – Flavio Antonello

Artigo 2º -Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês de Dezembrodo ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:F5EB29A6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**, por seu Prefeito Municipal adiante assinado, e as empresas:

a) **KITBRAS – INDÚSTRIA E COM. DE METAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.156.476/0001-90, com foro e sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº. 920, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, estando a empresa instalada na Quadra n°. 463 – Lotes n°s. 02 e 03, neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador, o Sr. EDUARDO ODA ALAMINO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.073.391-7 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº. 040.091.519-78, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº. 130, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

sendo todos assistidos pelo Advogado, Dr. José Cordeiro dos Santos, OAB/PR nº. 15.361, doravante denominados **COMPROMITENTES,** a fim de celebrarem **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO** para a composição a respeito de **Doação de Imóveis nas áreas industriais e/ou comerciais do Município de Loanda, Estado do Paraná**, na forma da Lei Municipal nº. 028/2003, com alterações pela Lei Municipal nº. 003/2005 e Lei Municipal nº. 014/2006, em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, ao artigo 11, 12, incisos I a VI, artigo 13, 15, 16 e 17, que regulamenta o § 1º, artigo 98 da Lei nº. 01/2004 de 10 de dezembro de 2004, reformulação da Lei Orgânica do Município.

I) DAS CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a liminar concedida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 927-3, promovida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, proferida em 03 de novembro de 1993 pelo STF - Supremo Tribunal Federal, permanecer vigente;

CONSIDERANDO o art. 98 da Lei nº. 01/2004 de 10 de dezembro de 2004, que institui a reformulação da Lei Orgânica do Município de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts.10, 11, 12, incisos I a VI, artigo 13, 15, 16 e 17 da Lei Municipal nº. 028/2003 com alterações da Lei nº. 003/2005 e Lei nº. 014/2006, que asseguram o direito de Doação de Imóveis nas áreas Industriais e Comerciais do Município de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no art.10, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 028/2003 com alteração da Lei nº. 014/2006, que diz: "(...) A infra-estrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentação e outras, será de responsabilidade das empresas donatárias, a menos que o interesse público devidamente justificado aconselhe outra solução.";

CONSIDERANDO a juntada dos Contratos de Serviços de Execução de Obras de Infraestruturas devidamente assinados e registrados em Tabelionato de Notas e Títulos, os quais fixam o compromisso de execução das obras referenciadas no art. 10, parágrafo único da Lei nº. 014/2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, incisos de I a VI, que trata da responsabilidade das empresas donatárias em apresentar a relação de documentos comprobatórios que legitimam a legalidade de recebimento dos referidos imóveis;

CONSIDERANDO que as empresas donatárias firmaram assinatura de Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Loanda, a fim de exercer o cumprimento ao art. 13, inciso III, que trata da construção das instalações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Lei Municipal nº. 028/2003, que trata da outorga de escritura pública às empresas donatárias com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, para o caso da empresa não exercer as atividades a que se propôs, por um prazo mínimo de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO a implantação de áreas industriais/comerciais no Município de Loanda;

CONSIDERANDO a importância do fomento de novas atividades econômicas no Município de Loanda;

CONSIDERANDO o aumento na geração de emprego e renda nessa municipalidade;

CONSIDERANDO o potencial estratégico na instalação de empresas dos diversos segmentos industriais, garantindo a oferta de produção de novos produtos e/ou serviços;

CONSIDERANDO o crescente aumento da demanda de emprego diagnosticada pelos instrumentos de pesquisa e órgãos públicos reguladores de estatísticas, os quais apresentam déficits significativos para o Município de Loanda e região;

CONSIDERANDO os avanços na gestão do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SICA, seja na criação de novos instrumentos de ação, seja na ampliação de seu universo de atuação e do rol de parceiros na sociedade;

CONSIDERANDO o potencial de transformação dessa realidade social por meio da integração de políticas públicas entre as diversas instâncias de governo, assegurando o fomento à instalação de novas indústrias no Município de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião nº. 001/2016 e a Ata de Reunião nº. 002/2016, as quais registram o acordo definido em reunião com as empresas instaladas nos Parques Industriais III e IV, sobre a regularização fundiária dos imóveis cedidos pelo Município de Loanda-Pr.

FIRMA-SE o presente ajuste a fim de que sejam cumpridas as obrigações dispostas nas cláusulas que seguem:

II) DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os COMPROMITENTES deverão firmar compromisso com empresa especializada, ora INTERVENIENTE-ANUENTE, objetivando a execução de obras e serviços de urbanização, através de Contrato Particular de Empreitada de Serviços de Urbanização, para execução de contribuição de melhorias no **Parque Industrial I**, do Município de Loanda, Estado do Paraná, os quais deverão obrigatoriamente serem anexados a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os contratos firmados pelos COMPROMITENTES e a empresa especializada, INTERVENIENTE-ANUENTE, na execução de obras e serviços de urbanização deverá constar, especificadamente, os serviços contratados de execução e fornecimento de materiais, que compõem a preparação e pavimentação de ruas, inclusive a instalação de galerias pluviais, como também:
a) Serviços topográficos para fins de terraplanagem e pavimentação, adequação do projeto topográfico, em consonância com o projeto de águas pluviais;
b) Serviços de instalação de rede de galerias pluviais;
c) Serviços de limpeza para fins de terraplanagem;
d) Serviços de terraplanagem (corte);
e) Serviços de regularização e compactação do solo;
f) Serviços de carga, transporte e estabilização da base;
g) Serviço de pavimentação do TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO – TST ou BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO ou CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – C.B.U.Q., conforme normas técnicas da ABNT e projetos aprovados pelos órgãos competentes e pela Prefeitura Municipal de Loanda-Pr;
h) Serviços de assentamento e acabamento de meio-fios padrão DER-PR;

CLÁUSULA TERCEIRA - Os COMPROMITENTES **obrigam-se** a efetuar o pagamento das contribuições de melhoria, inclusive obras de infraestrutura de pavimentação, rede de galerias pluviais, calçamento e arborização do **Parque Industrial I**, as quais deverão ser assumidas pelos COMPROMITENTES com empresa especializada para execução dos serviços supraditos, sob a supervisão do Município de Loanda sem ônus para o mesmo, conforme previsto no art. 10 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações, competindo ao Município a fiscalização e inspeção do material e serviços empregados na obra descrita acima, não assumindo os COMPROMITENTES responsabilidade pela qualidade do material e serviços empregados e, sim a INTERVENIENTE-ANUENTE que deverá executar as obras conforme as normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a INTERVENIENTE-ANUENTE, através de contrato particular de empreita de serviços de urbanização, executar as obras previstas na cláusula supra, no prazo máximo de **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** contados a partir da emissão de Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Loanda-Pr.

Parágrafo único. As condições de parcelamento e/ou prazos de pagamento dos serviços contratos pelos COMPROMITENTES junto a INTERVENIENTE-ANUENTE, especializada na prestação de serviços de urbanização, não poderão comprometer as obras referenciadas na Cláusula Segunda deste termo, tão pouco, cessar o prazo de conclusão das mesmas, conforme estabelecido na Cláusula Quarta do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, a INTERVENIENTE-ANUENTE continuará sendo responsável civilmente pela solidez e segurança das obras de urbanização executadas no **Parque Industrial I**, pelo prazo de cinco anos, devendo apresentar a correção dos vícios que surgirem nesse período, nos termos do §2º do art. 73 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 618 da Lei nº 10.406, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA - Os COMPROMITENTES ficam cientes e desde já, autorizam o MUNICÍPIO DE LOANDA inserir na escritura pública de doação de imóvel, cláusula resolutória em caso de descumprimento das diretrizes pactuadas através do presente instrumento, quanto ao inadimplemento dos valores devidos a INTERVENIENTE-ANUENTE, como também, ao descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas terceira e quarta do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - São de obrigação dos COMPROMITENTES, apresentar juntamente à assinatura deste instrumento os seguintes documentos comprobatórios da empresa:
1. Cópia do contrato social da empresa, primeira e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná;
2. Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
3. Cópia da Inscrição junto ao órgão fazendário do Estado do Paraná;

4. Cópia do processo de aprovação das atividades da empresa, junto aos órgãos ambientais do Estado do Paraná;
5. Declaração com demonstrativo do impacto ambiental detalhando a viabilidade do projeto face à legislação vigente devidamente assinada pela empresa e profissional técnico ambiental habilitado pelo órgão regulamentador (Plano de Controle Ambiental - PCA);
6. Declaração formal, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, legitimando ter conhecimento das disposições contidas nos Arts. 13, 15 e 16 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo os COMPROMITENTES arcarem com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas diretamente à INTERVENIENTE-ANUENTE.

§ 1º. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, medições, registros, autenticações, reconhecimentos de firma, expensas de cartório de registro de imóveis, obras de qualquer natureza, comunicação, entre os órgãos e outras que se fizerem partícipes são exclusivamente de responsabilidade dos COMPROMITENTES.

§ 2º. Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem na transferência de recursos financeiros dos COMPROMITENTES à outra parte, estas serão oficializadas por meio de convênio ou outro instrumento específico adequado que deverá garantir a legitimidade, nos parâmetros da legalidade, os quais deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais atos normativos pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos singularmente pelos COMPROMITENTES são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento.

Parágrafo único. A utilização temporária pelos COMPROMITENTES de órgão ou empresa privada que se tornar necessária para a execução do objeto deste instrumento não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, bem como quaisquer outros ônus para a Prefeitura Municipal de Loanda.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, ininterruptamente, a contar da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, exceto em caso que a justificativa priorize o notório interesse público.

Parágrafo único. Ficam autorizados os COMPROMITENTES, desde que por motivos justificados de excepcional interesse público, e preservado o objeto do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrar termos aditivos, que serão, previamente, submetido à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda, que emitirá parecer jurídico sobre a matéria, a qual será condicionada à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ficam os COMPROMITENTES proibidos de rescindir o presente instrumento, a qualquer tempo, somente em caso fortuito, desde que haja prévia e expressa comunicação, por escrito, dos COMPROMITENTES com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e antes de seu término, sempre mediante justificativa que ressalve o notório interesse público, sendo vedado à mesma indenização, seja a que título for.

§ 1º. Este instrumento poderá, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses: caso fortuito ou força maior; superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexeqüível; descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente e inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento.

§ 2º. Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução e das pendências, inclusive naquilo que ser refere ao destino de bens eventualmente cedidos à disposição dos COMPROMITENTES.

§ 3º. Nos casos de rescisão ou de denúncia, as obras de edificação e/ou instalação em andamento deverão sofrer interrupção imediata até que sejam apuradas as informações e, se for o caso, aplicadas as sanções jurídicas previstas na legislação vigente e no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Este instrumento e, em sendo o caso, seus termos aditivos serão publicados, por extrato, em Diário Oficial do Município, por meio eletrônico e impresso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, sob a responsabilidade do Município de Loanda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de não-cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos fixados, os COMPROMITENTES ficarão sujeitos ao pagamento de multa diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), que reverterá para o Fundo Municipal de Saúde, além da medida judicial adequada à imposição do acordado, salientando-se que essa multa passará a fluir a partir do descumprimento da obrigação, cessando apenas quando o Município comprovar, por escrito, que a implementou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além da fluência da multa, o descumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta poderá dar ensejo à adoção das medidas judiciais cabíveis, com a apuração de eventual responsabilidade dos COMPROMITENTES e/ou do Agente Público omisso, de acordo com as disposições correlatas contidas no Decreto Lei nº. 201/67 e Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ficam cientes os COMPROMITENTES de que este Termo de Ajustamento de Conduta tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, não o eximindo de eventuais responsabilidades administrativa e penal em razão de sua conduta e que valerá como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, ressalvando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda.

E, estando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA** e os **COMPROMITENTES** assim acordados, vai o presente termo de ajustamento por todos devidamente assinado, em 03 vias de igual teor.

Loanda-PR, 23 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Loanda
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Compromitentes:
KITBRAS – Indústria e Com. de Metais LTDA - ME
EDUARDO ODA ALAMINO
CPF.: 040.091.519-78

Advogado Representante

JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado
OAB/PR nº. 15.361

TESTEMUNHAS:

CHEFE DE GABINETE e
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Donizete Dercival Ferri

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e de INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
Christian Costa Begosso

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LOANDA
Héber Arboléia

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:4F25C210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 015/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08

Contratado: Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná
CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80

Fundamentação Legal: O presente termo de rescisão obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço n.º 001/2015, c/c com os ditames dos arts. 78 Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Contratação de Agente de Integração Especializado em Administrar Programa de Estágio, no município de Lobato/PR.

Disposições Gerais: Republicado por incorreção na edição 1146, do dia 12/12/2016, do Diário Oficial desta Municipalidade – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Lobato/PR., aos 27/12/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:766D20EE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 148/2016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA - Nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam **Nomeados**, a partir do dia **29/12/2016**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal	Nível
Patrícia Andretto Pichinim	054.267.459-94	Educador Infantil	30	A-1
Marcia Mangnani Ribeiro	984.875.079-72	Educador Infantil	30	A-1
Ivanete Faquineti Magalhães	117.586.138-31	Educador Infantil	30	A-1
Wagner Lúcio Faxina	031.999.229-29	Eletricista	40	26

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:E8C8F289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA**, RG 4.882.055-7 – PR e CPF 919.422.689-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 07.07.2008 a 06.07.2013, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 21.12.2016**, conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 20 de dezembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DB32DEA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 72/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 517/2016 de 19/10/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
201 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
Total Suplementação:			8.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.813.2701.1.039.		CONSTRUÇÃO DE DECK PÚBLICO NA CACHOEIRA DO SÍTIO SÃO JO	
258 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
Total Redução:			8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 04 de novembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:934B42C3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 73/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 517/2016 de 19/10/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 74.510,00 (setenta e quatro mil quinhentos e dez reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
96 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
140 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
157 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	810,00
164 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
174 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	420,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
196 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
215 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
234 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
268 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.465,00
279 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.100,00
285 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.855,00
286 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.900,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
374 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
301 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
305 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
09.002.08.244.0801.2.024.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
309 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.140,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT	
359 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	550,00
		Total Suplementação:	74.510,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
9 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.600,00
10 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.300,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.128.0201.2.003.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
17 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
03.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
32 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
38 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
48 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.006.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
54 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
55 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
04.003		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.003.04.123.0201.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
70 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
71 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.17.511.1701.2.029.		MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
102 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.550,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.813.2701.1.050.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ÁREAS DE LAZER NO PARQUE GAMELÃ	
259 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.760,00
Total Redução:			74.510,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 09 de novembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:7E466CCC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 74/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 148.675,61 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
33 - 3.3.20.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.935,26
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
143 - 3.3.90.31.00.00	01103	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.	500,00
		DESPORT. E OUTRAS	
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
155 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
229 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	520,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.1.041.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
247 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.893,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
274 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
282 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	116,50
284 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.022,00
285 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	445,00
286 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
374 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.460,00
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
302 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	3.033,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
341 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.750,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.1.032.		AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENT	
351 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	104.600,85
Total Suplementação:			148.675,61

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
39 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.935,26
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
158 - 3.3.90.31.00.00	01104	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	300,00
161 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
06.001.12.364.1201.2.039.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
224 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
232 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	495,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.017.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
256 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.893,00
07.001.27.813.2701.1.050.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
259 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.567,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
287 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.416,50
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.024.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
311 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.493,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.1.043.		PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE EUCALIPTO	
334 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
335 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.1.035.		INFRA-ESTRUTURA EM ESTAÇÕES ECOLÓGICAS	
352 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
353 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.001.18.541.1801.1.042.		INFRA-ESTRUTURA EM ESTAÇÕES ECOLÓGICAS	
354 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
355 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.001.18.541.1801.2.042.		INFRA-ESTRUTURA EM ESTAÇÕES ECOLÓGICAS	
363 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.489,25
367 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.851,60
368 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.260,00
Total Redução:			148.675,61

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 09 de novembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:E3D1DE66

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 75/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 21.782,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e dois reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
200 - 3.3.90.30.00.00	31116	MATERIAL DE CONSUMO	21.782,00
Total Suplementação:			21.782,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado,

conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita:	1.7.2.2.99.35.00.00- PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	21.782,00
Total da Receita:		21.782,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 11 de novembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:0DD2F9CE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 76/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 517/2016 de 19/10/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
273 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.017.		CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE ÁGUA BON	
262 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Total Redução:			25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 11 de novembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:EDE8F8AB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 77/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 580,00 (quinhentos e Oitenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
274 - 3.3.90.30.00.00 01495	MATERIAL DE CONSUMO	580,00
Total Suplementação:		580,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.017.	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE ÁGUA BON	
262 - 4.4.90.51.00.00 01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	580,00
Total Redução:		580,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 17 de novembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:6C1FA431

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECERTO Nº 78/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 517/2016 de 19/10/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 1.642,00 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	
314 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.642,00
Total Suplementação:			1.642,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.813.2701.1.050.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ÁREAS DE LAZER NO PARQUE GAMELÃ	
259 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.642,00
Total Redução:			1.642,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 17 de novembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:C01C3C41

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 80/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 7.633,00 (sete mil seiscentos e trinta e três reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
31 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.015.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
188 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.110,00
06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.13.392.1301.2.032.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
240 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	530,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
270 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.743,00
Total Suplementação:			7.633,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
35 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	250,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.015.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
187 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.110,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
216 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	530,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.028.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	
264 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.743,00
Total Redução:			7.633,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 21 de novembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:79B587D3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECERTO Nº 81/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 517/2016 de 19/10/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 91.860,00 (noventa e um mil oitocentos e sessenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.740,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003		TESOURARIA	
04.003.04.123.0201.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
67 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.810,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
84 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.980,00
05.002		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
94 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.120,00
05.003		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.003.15.452.1501.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
112 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.020,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
136 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.730,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
267 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.360,00
268 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.100,00
Total Suplementação:			91.860,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	91.860,00
Total da Receita:	91.860,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 21 de novembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:156E16B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 024/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, a partir de 31 de dezembro de 2016.

NOMES	CARGOS
ANTONIO MIRANDA DA SILVA	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO
CLAUDIO ARTEMAM	CONTROLADOR INTERNO
CREIDE VIEIRA DE MELO	DIRETORA DO DEPART. DE SAÚDE
DIULIANA SCALONI DUARTE	ASSISTENTE DE DIVISÃO
ELI MARCIO TONIN	CHEFE DE DIVISÃO
JOÃO EUGÊNIO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV. ESPORTIVAS
JOÃO PAULO B. DE ALBUQUERQUE	CHEFE DE DIVISÃO
JOSÉ ROBERTO BUENO	CHEFE DE DIVISÃO
KÁTIA ANDREIA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO
MANOEL DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO
NELSON PARISI JUNIOR	CHEFE DE DIVISÃO
OSMAR FERDINANDO TONIN JUNIOR	ASSISTENTE DE DIVISÃO
OSNEI DE CAMARGO	CHEFE DE DIVISÃO
RENATO LOPES DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO
RICARDO TONIN BUENO	ASSISTENTE DE DIVISÃO
ROSELI ISABEL DE OLIVEIRA URBANO	DIRETORA DO DEPART. DE EDUCAÇÃO
VALDIR DOS SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO
WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI	CHEFE DE GABINETE

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0C0D729D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: CARLA KASSIANE DO NASCIMENTO BUDZIAK portadora do CPF: 065.156.429-89. A fisioterapeuta credenciada será remunerada por sessão realizada em conformidade com a portaria específica expedida pelo Instituto que determina como referencial a Tabela do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e que disciplina o valor de R$ 0,30 (trinta centavos) para cada Coeficiente de Honorários Fisioterapêuticos (CHF)

Publique-se

05 de dezembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:39A59EF6

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: SARA SCHEIDT SORIANO portadora do CPF 973.447.029-91. A psicóloga credenciada será remunerada por sessão realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para cada sessão.

Publique-se

06 de dezembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:33F614B0

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: LIDIANE BACH portadora do CPF: 052.284.679-39. A psicóloga credenciada será remunerada por sessão realizada em conformidade com a portaria específica expedida pelo Instituto que

determina o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para cada sessão.

Publique-se

21 de dezembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:FBAA8A09

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA-LTDA portador do CNPJ nº.81.164.352/0001-84. A clínica médica credenciada será remunerada por consulta realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para cada consulta de especialidade e R$ 70,00 (setenta reais) para consultas de clínica geral. Para os exames credenciados serão remunerados em conformidade com a Tabela CBHM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) Edição de Novembro/2014 da AMB (Associação Médica Brasileira).

Publique-se

27 de dezembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:460C4EDF

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo de credenciamento, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.
Credenciado: CARLA KASSIANE DO NASCIMENTO BUDZIAK portadora do CPF: 065.156.429-89. A fisioterapeuta credenciada será remunerada por sessão realizada em conformidade com a portaria específica expedida pelo Instituto que determina como referencial a Tabela do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e que disciplina o valor de R$ 0,30 (trinta centavos) para cada Coeficiente de Honorários Fisioterapêuticos (CHF)
Prazo de Pagamento: O pagamento dos serviços ora contratados efetivar-se-á até o vigésimo dia subseqüente ao último dia do mês de entrega da fatura.
Publique-se

05 de dezembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:EBD45E73

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo de credenciamento, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.
Credenciado: SARA SCHEIDT SORIANO portadora do CPF 973.447.029-91. A psicóloga credenciada será remunerada por sessão realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para cada sessão.
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento dos serviços ora contratados efetivar-se-á até o vigésimo dia subseqüente ao último dia do mês de entrega da fatura.
Publique-se

06 de dezembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:D612FD35

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo de credenciamento, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de

saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.
Credenciado: LIDIANE BACH portadora do CPF: 052.284.679-39. A psicóloga credenciada será remunerada por sessão realizada em conformidade com a portaria específica expedida pelo Instituto que determina o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para cada sessão.
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento dos serviços ora contratados efetivar-se-á até o vigésimo dia subseqüente ao último dia do mês de entrega da fatura.
Publique-se

21 de novembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:AB5E5737

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo de credenciamento, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.
Credenciado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA-LTDA portador do CNPJ nº.81.164.352/0001-84. A clínica médica credenciada será remunerada por consulta realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para cada consulta de especialidade e R$ 70,00 (setenta reais) para consultas de clínica geral. Para os exames credenciados serão remunerados em conformidade com a Tabela CBHM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) Edição de Novembro/2014 da AMB (Associação Médica Brasileira).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento dos serviços ora contratados efetivar-se-á até o vigésimo dia subseqüente ao último dia do mês de entrega da fatura.
Publique-se

27 de dezembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:9056E43F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 560/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza pública, no perímetro urbano e rural do Município de Palmeira, de conformidade com Edital de Concorrência Pública nº 06/2012.
Empresa: ZERO RESÍDUOS S/A, CNPJ: 13.157.214/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo, o referido contrato tem sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, findando em 10 de Abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 27 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:AE36370E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 784/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras no Sistema de Abastecimento de Água, das Comunidades de Rincão do Cocho, Correias, Faxinal dos Mineiros, Pinheiral de Cima, Guarauninha e Volta Grande, de conformidade com Edital de Tomada de Preços nº 16/2015.
Empresa: J. DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 10.872.564/0001-78.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência e execução da obra do referido contrato, até a data de 03 de Abril de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 27 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:392A4E05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 714/2015 – HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Visa a locação do imóvel de sua exclusividade e afim estritamente não residencial, com área de 182,79 m², localizado a rua santos dumont, 441 para funcionamento das instalações de atendimento de especialidades de cardiologia, endocrinologista, psiquiatra e psicólogos, salas de exames de endoscopia e eletrocardiograma, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 6762/2016, de conformidade com a Lei 8.666/93.

LOCATÁRIO: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65.
LOCADORA: Hospital de Caridade de Palmeira, CNPJ nº 79.572.665/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto a vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: – INCLUSÃO DE PARÁGRAFO ÚNICO NA CLÁUSULA SÉTIMA: Fica incluída o parágrafo único nestes termos:

Parágrafo Único - DA RESCISÃO - Fica autorizado o locatário por razões de interesse público, que legitimam a rescisão antecipada do contrato, a qualquer tempo, desde que comunicado o locador no prazo mínimo de 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: – INCLUSÃO DE PARÁGRAFO ÚNICO NA CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída o parágrafo único nestes termos:

Parágrafo único- DOS IMPOSTOS, DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS- Caberá ao locador o pagamento das taxas de polícia, IPTU, serviço de energia elétrica e de fornecimento de água e esgoto, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: - DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 714/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel de sua exclusividade a fim estritamente não residencial, com área de 182,79 m², localizada a Rua Santos Dumont, 441, para funcionamento do setor de transporte e almoxarifado vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 27 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F56674A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.855 DE 27/12/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Lei 3992/2015 – LOA 2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), alterando a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das atividades do Departamento de cultura e esporte
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 100.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2076		Manutenção dos Serviços da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00	1000	Juros sobre a dívida por contrato
		Valor R$ 100.000,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 100.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6CA05F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.854 DE 27/12/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 87.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.887 de 25/05/2015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2064		Pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios
3.3.90.91.00.00	1000	Sentenças Judiciais
		R$ 87.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 87.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0013.2091		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Mão de Obra Terceirizada
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		R$ 7.098,95
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2095		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Mão de Obra Terceirizada
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		R$ 47.516,27
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2101		Pagamento de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		R$ 32.384,78
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 87.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:717D4C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.857 DE 27/12/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Lei 3992/2015 – LOA 2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), alterando a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6168		Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
3.3.90.32.00.00	1303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
		Valor R$ 50.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2076		Manutenção dos Serviços da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00	1000	Juros sobre a dívida por contrato
		Valor R$ 50.000,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 50.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1AE7D8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.856 DE 27/12/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Lei 3992/2015 – LOA 2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), alterando a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6169		Serviços de exames complementares de diagnóstico e terapia
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
		Valor R$ 50.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2076		Manutenção dos Serviços da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00	1000	Juros sobre a dívida por contrato
		Valor R$ 50.000,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 50.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DBC20E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.851 DE 27/12/2016 - DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE DATA FIM PARA DESIGNAÇÃO DO CARGO DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com fundamento na Súmula 473 do STF, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7347/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica determinado a data fim em 21/12/2016, para designação do cargo de diretores das escolas municipais, dos servidores abaixo descritos:

MATRÍCULA	**NOME**	**ATO DE PESSOAL DE NOMEAÇÃO**
200355	AILTON ANTONIO DADONA	9484/2015
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	10162/2016
203627	CINTHIA LIBERTO	9644/2015
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	10164/2016
200385	ELANA MARIA DE FREITAS SANTOS	9487/2015
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	9488/2015
203549	ERLETE DE FREITAS	10282/2016
200932	GILMARA CAMARGO	9490/2015
203760	KARINA AP OLIVEIRA MORESCHI	9492/2015
201618	LUCINEIA SCHUHLI	9493/2015
203689	MARCIA MUCHINSKI	10163/2016
201229	MARCINA DE FATIMA VISNIESKI SIQUEIRA	9494/2015
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	9495/2015
201265	MARILENE SWIECH	9496/2015
200469	RENATA CHEROBIM	9497/2015
201657	RITA DE CASSIA DELFRATE	9498/2015
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	9499/2015
201213	SOLANGE AP BREGINSKI	9500/2015

Parágrafo único: Possíveis pagamentos efetuados indevidamente com base nos atos de designação respectivos a cada servidor, serão ajustados na folha de pagamento do mês de janeiro de 2017.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:EDCCE518

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.852 DE 27/12/2016 - DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE DATA FIM PARA DESIGNAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL, A SERVIDORA FABIOLA CHEMIN PASSONI

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com fundamento na Súmula 473 do STF, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7347/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica determinado a data fim em 18/12/2015, a designação do cargo de diretora da Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima, a servidora FABIOLA CHEMIN PASSONI, registrada sob matrícula 203019, no cargo de professora.
Artigo 2º - Fica obrigada a servidora, portanto, a restituir aos cofres públicos, tendo em vista o recebimento indevido de valores, e não estar desempenhando a função de diretora, o valor de R$ 7.170,39 (sete mil, cento e setenta reais e trinta e nove centavos), que será

reembolsado via guia de pagamento emitida pela Secretaria da Fazenda.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:FCB47921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.853 DE 27/12/2016 - DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE DATA FIM PARA DESIGNAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL, A SERVIDORA DAMARIS COSTA KAPP GENARI

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com fundamento na Súmula 473 do STF, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7347/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica determinado a data fim em 18/12/2015, a designação do cargo de diretora da Escola Municipal Jesuíno Marcondes, hoje denominada Escola Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, a servidora DAMARIS COSTA KAPP GENARI, registrada sob matrícula 201162, no cargo de professora.
Artigo 2º - Fica obrigada a servidora, portanto, a restituir aos cofres públicos, tendo em vista o recebimento indevido de valores, e não estar desempenhando a função de diretora, o valor de R$ 7.170,39 (sete mil, cento e setenta reais e trinta e nove centavos), que será reembolsado via guia de pagamento emitida pela Secretaria da Fazenda.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:49AE150F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PJJ MALUCELLI ARQUITETURA S/S LTDA
Data: 23/12/2016
CNPJ: 82.234.691/0001-52
Objeto: Aditivo 05 ao Contrato 057/2014. **Ficam prorrogados o prazo de execução e de vigência do contrato originário nº 057/2014**, oriundo da Tomada de Preços 001/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de especializada em elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, incluindo estudos preliminares, projetos básicos, licenciamento e aprovação ambiental e projeto executivo, tendo como base os projetos arquitetônicos fornecidos e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, referentes aos Lotes de nº 01 e 02, **por mais 179 (cento e setenta e nove) dias**, contados a partir de **02 DE JANEIRO DE 2017**, devendo encerrar-se em **30 DE JUNHO DE 2017**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº 42.385/2016
Prazo: 179 (cento e setenta e nove) dias
Valor: do contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Tiago Fontes César Leal
João José Alpendre Malucelli

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:67A929FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA QUE RECEBEU RECURSO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE DA EMPRESA HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, E, QUE O INTEIRO TEOR DO RECURSO ESTÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA C.P.L., RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H, E-MAIL cpl@paranagua.pr.gov.br, OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2016

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DFEE2B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 267/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo médico/hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 76/2016 – Processo n.º 20152/2016. **Detentora da Ata:** CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP, CNPJ sob n.º 07.120.917/0001-79, no valor máximo global de R$ 45.589,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais). **Vigência da Ata:** 23/12/2016 à 22/12/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 23 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:0CC7181E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 265/16

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Objeto:** Registro de preços para prestação de serviços de Telefonia Móvel, com fornecimento de 70 chips e 60 aparelhos para utilização de voz e de acesso a dados, conforme tabela de minutos e assinaturas determinados pela ANATEL e disponibilidade de aparelhos, para o Município de Piraquara. **Detentora da Ata**: TIM CELULAR S/A, com sede na Av. Giovanni Gronchi, 7143 – Vila Andrade – São Paulo-SP e inscrito no CNPJ sob nº. 04.206.050/0001-80. **Valor Global Estimado:** R$ 163.188,00 (Cento e sessenta e três mil, cento e oitenta e oito reais). **Data da Assinatura**: 20 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:0615AFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 266/2016

Objeto: Registro de preços para a contratação especializada em locação de equipamentos de impressão e cópia, com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de

peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel, conforme Termo de Referência. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 68/2016 – Processo n.º 16708/2016. **Detentora da Ata:** PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ sob n.º 04.916.444/0001-22, no valor máximo global de R$ 618.998,00 (Seiscentos e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais). **Vigência da Ata:** 23/12/2016 à 22/12/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 23 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:0B7CFD33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 615/2016

DATA: 27 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação das ruas do Jardim Village.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – As vias públicas projetadas para o loteamento denominado **Jardim Village**, implantado no Lote nº 41-42/REM/REM, da Gleba Patrimônio Santo Antônio, deste Município de Pitangueiras, e aprovado através do Decreto nº 201/2015, de 30 de abril de 2015, passam a ter as seguintes denominações:
a) Rua Projetada B: **"RUA OTTO MEISSNER";**
b) Rua Projetada C: **"RUA JOSÉ SABEC";**
c) Rua Projetada D: **"RUA PEDRO PREMEBIDA";**
Parágrafo Único: A via pública constante do projeto com a denominação de "Prolongamento da Rua A", denomina-se **"RUA ADEBAL FULGÊNCIO DE MATOS"**, conforme Lei Municipal nº 199/2002, de 01 de abril de 2002.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CE44C778

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 616/2016

DATA: 27 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pitangueiras – REFIS, para pessoas físicas e jurídicas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pitangueiras – REFIS, destinado a promover a liquidação ou o parcelamento dos créditos tributários, devidos para com a Fazenda Pública Municipal, decorrentes de créditos tributários de pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º – O REFIS é para os créditos tributários e não tributários vencidos até a data da publicação da presente lei, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não.

§ 2º – A adesão ao REFIS importará na confissão extrajudicial dos débitos e na renúncia expressa e irrevogável ao direito sobre os quais se fundam quaisquer impugnações interpostas na esfera administrativa ou judicial, que versem sobre os créditos objetos do parcelamento.

§ 3º – O ingresso no REFIS será efetuado por opção da pessoa jurídica ou física mediante requerimento protocolado à Secretaria de Finanças, e o pagamento do tributo, poderá ser feito em cota única à vista, ou através de parcelamento, ou reparcelamentos em até 36 parcelas fixas:
I. pagamento à vista, com redução de 90% (Noventa por cento) dos juros e multas;
II. de uma a 36 prestações mensais e sucessivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros e multas.

Art. 2º – Havendo a opção pelo parcelamento, a primeira prestação deverá ser paga no ato do parcelamento e as demais prestações restantes terão seus vencimentos em 30 dias de cada mês subsequente ao parcelamento.

Art. 3º – Não será permitido o parcelamento de valores relativos a créditos tributários decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na modalidade de substituição tributária ou retenção na fonte, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 4º – A assinatura do Termo de Parcelamento do REFIS deverá ser formalizado junto à Divisão de Tributação e Cadastro, no período estabelecido por decreto do Executivo após a publicação da presente Lei.

Art. 5º – O Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos deverá ser firmado pelo próprio sujeito passivo ou por seu representante legal, no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal, no caso de pessoa jurídica.

Parágrafo Único: Quanto aos débitos ajuizados, o contribuinte que requerer os benefícios desta Lei arcará com as custas processuais e honorários advocatícios fixados pelo juiz da execução salvo se beneficiado pela assistência judiciária gratuita.

Art. 6º – A consolidação dos débitos terá por base a data da efetivação do parcelamento e resultará da soma das multas e juros.

Art. 7º – O valor mínimo de cada parcela, não será inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 8° – Em caso de atraso no pagamento do parcelamento efetuado nos termos da presente Lei incidirão correção monetária, juros moratórios e multa nos termos da Lei Complementar nº 03/2012 (Código Tributário Municipal).
Parágrafo Único: O atraso, consecutivo ou não, de qualquer parcela, por mais de 60 dias (sessenta dias) autorizará o Município, independente de prévia notificação ao devedor, a estornar o parcelamento, retornando a dívida à situação original, deduzidas as parcelas eventualmente pagos.

Art. 9° – Os imóveis localizados dentro do perímetro urbano da cidade de Pitangueiras, que comprovadamente exercer atividade agropastoril ficam dispensados do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

§1º – O presente artigo não aplica-se às atividades comerciais, industriais, prestadores de serviços e cooperativas de qualquer natureza.

§2º – O benefício previsto no presente artigo será concedido mediante solicitação do sujeito passivo com despacho fundamentado do Executivo Municipal.

Art. 10 – Os imóveis com área igual ou superior a 1.500,00m² localizados dentro do perímetro urbano da cidade de Pitangueiras, sem

os equipamentos urbanos necessários, poderão ser aplicados os seguintes redutores sobre o valor venal para efeito de base de cálculo do imposto sobre Transmissão Inter Vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos:
a) De 1.500,00m² 20%;
b) De 1.500,01m² até 2.500,00m² 30%
c) De 2.500,01m² até 3.500,00m² 40%
d) De 3.500,01m² até 5.000,00m² 45%
e) Acima de 5.000,00m² 50%.

§ 1º – No será aplicado redutor tratando-se imóvel objeto de loteamentos, condomínios ou chácaras de lazer.

§ 2º – O redutor será aplicado mediante solicitação do sujeito passivo com despacho fundamentado do Executivo Municipal.

Art. 11 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, por decreto.

Art. 12 – Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DC13D3E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2016

DATA: 27 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 195/2015, que concedeu aposentadoria à servidora Nilcéia Aparecida Berti Resqueti.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Parecer nº 10345/2016 – COFAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

DECRETA:–

Art. 1º – Fica retificado o Art. 3º do Decreto 195/2015, de 27/02/2015, que concedeu **Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade**, à servidora municipal, **Srª. Nilcéia Aparecida Berti Resqueti,** o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 562,25 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de um salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal."

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de dezembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DC833D1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298/2016

DATA: 27 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora Valkiria Ribeiro dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora **VALKIRIA RIBEIRO DOS SANTOS,** brasileira, divorciada, portadora da CI/RG nº 3.173.620-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 364.670.819-00, lotada no Quadro de Pessoal Efetivo, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 31/12/2016.

Art. 2º – A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41.

Art. 3º – O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.459,73 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), referente à competência novembro/2016.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de dezembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0FF7C367

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DATADO DE 06/01/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Pitangueiras- Cnpj: nº 95.543.427/0001-42
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do médio Paranapanema-cismepar
Cnpj: nº 00.445.188/0001-81
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula quinta de referido convênio pelo período de 01(um) ano, ou seja, de 01 de janeiro de 2017 á 31 de Dezembro de 2017, acrescentado valor de R$ 13.282,56 (treze mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) suporte das despesas
Signatários: Antônio Edson Kolachinski e Sabine Denise Giesen.
Data da Assinatura: 23/12/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BA284794

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 27/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR **– CNPJ/MF:** 00.445.188/0001-81

OBJETO: Contrato de Rateio para o exercício de 2017, referente as despesas entre os entes consorciados nos termos do art. 08 da Lei 11.107/05, oriundo da adesão deste Município ao Cismepar.
Valor: R$ 23.377,08 (vinte e três mil trezentos e setenta e sete reais e oito centavos).
10.003.10302000102.035 – 3.3.71.70.00.0000 - Fonte: 000
VIGENCIA: 01/01/2017 à 31/12/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Antônio Damaceno
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5E82FFA6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 28/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: D. NOTARIO – LOCADORA DE SOM E LUZ – ME**, CNPJ/MF:** 09.660.795/0001-39
OBJETO: Contrato para fornecimento de som e iluminação, no dia 31/12/2016, para festa de réveillon nesta Cidade de Pitangueiras-PR.
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
07.001.1339200072.027 – 3.3.90.39.99.0000 – Fonte: 000
VIGENCIA: 27/12/2016 à 27/03/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Deoclecio Notario
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3C1CF251

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 29/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: R.C.R. DE JESUS LTDA **– CNPJ/MF:** 07.818.646/0001-20
OBJETO: Contrato para fornecimento de banda show, no dia 31/12/2016, para festa de réveillon nesta Cidade de Pitangueiras-PR.
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
07.001.1339200072.027 – 3.3.90.39.00.0000 – Fonte: 000
VIGENCIA: 27/12/2016 à 27/03/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rogério Cessar Rissardi de Jesus
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:65959BE6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 30/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: G C BROIANO - ME **– CNPJ/MF:** 21.573.508/0001-59
OBJETO: Contrato para fornecimento de palco e banheiros químicos, no dia 31/12/2016, para festa de réveillon nesta Cidade de Pitangueiras-PR.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.00.0000 – Fonte: 000
VIGENCIA: 27/12/2016 à 27/03/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Gilmar Cesar Broiano
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B02EAA10

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REPUBLICA O AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016

A Prefeitura **do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná,** através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que esta republicando a **CHAMADA PÚBLICA** para credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde, para execução de atendimento de consultas médicas na especialidade de NEUROLOGIA PEDIÁTRICA. Os interessados deverão apresentar a documentação para Credenciamento de 28 de dezembro de 2016 até o dia 26 de janeiro de 2017, às 17h00min, no setor de licitações, no endereço abaixo.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
INFORMAÇÕES DO EDITAL: www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço Avenida Central, 408, Centro, Pitangueiras-PR, sala da divisão de licitação e compras.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 27 de dezembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D4B5C7BB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 31/2016 e homologo-a para a contratação da empresa **MARCOS BARONI – PESCAS - ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.746.621/0001-70**, devidamente habilitada para aquisição de fogos de artifício para show pirotécnico a ser realizado no dia 31/12/2016 em comemoração do ano novo, no valor de R$ 7.940,00 (Sete mil novecentos e quarenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.05.0000 – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 27 de Dezembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5ECA1989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2014 PREGÃO 010/2013

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ (CIEE/PR)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 da lei 8.666/93

DO OBJETO: Supressão acima do percentual de 25% do valor inicial do contrato, para a readequação do valor inicial previsto para o exercício de 2017, com adequação de serviços e valores ajustados permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO NOVO VALOR CONTRATUAL: R$ 70.540,59 (Setenta mil quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e nove centavos).

Maringá, 01 de dezembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:AD8010B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2014 PREGÃO 010/2013

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ (CIEE/PR)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput*, II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 1° de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2017: R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

Maringá, 01 de dezembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:89C30B69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2014 PREGÃO 004/2013

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. – ME

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput*, IV da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 1° de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DO VALOR CONTRATUAL TOTAL A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2017: R$ 551.336,78 (Quinhentos e cinqüenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Maringá, 17 de dezembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:62F2FD62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2014 PREGÃO 009/2013

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: THREAD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, IV DA LEI 8.666/93

DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DE 1° DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

DO VALOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) QUE CORRESPONDE AO VALOR APROXIMADO TOTAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

MARINGÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F7004644

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 02/2017 - PROCEDIMENTOS E EXAMES

CONTRATO Nº 02/2017
ou
PROCESSO LICITATÓRIO Nº189/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2016.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE APOIO DIAGNOSTICO PARA O ANO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.136/0001-30, sito na Rua São Paulo, 191, em Prado Ferreira, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Silvio Antonio Damaceno**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 971.552.929-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 20, nesta cidade de Prado doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médico Paranapanema - Cismepar,** pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n.º 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Silvio Antonio Damaceno**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 971.552.929-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 20, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente documento, como especificado na cláusula primeira, em conformidade o Processo de Licitação nº 93/2016, Contrato nº 02/2017 sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de Recursos Financeiros destinados à **realização de exames de apoio diagnóstico, constante na Tabela SUS e CISMEPAR.**

PARAGRAFO ÚNICO:

As prestações de serviços descritas neste termo serão desempenhadas pelo consórcio, mediante o prévio agendamento dos pacientes pelo município contratante no sistema SOLUS WEB disponibilizado pelo consórcio contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA BASE LEGAL

O presente contrato decorre do Processo de Compra com de Dispensa de Licitação n.º 93/2016, Contrato de Licitação Nº 02/2017, consoante o disposto no artigo 24, inciso XXVI, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter durante toda a execução do contrato as obrigações por assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Prover os serviços ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normatização a eles pertinente;
- prestar os serviços, sem interrupções, durante a vigência do Termo de Credenciamento;
- prestar atendimento a todos os pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, inclusive aqueles que não deambulam e/ou em cadeira de rodas;
- Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade e custo;
- não realizar atendimentos sem exibição das guias de autorização e/ou pedido médico, autorizados conforme;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
- Aplicar os recursos recebidos do município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;
- Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, caso decorrente da execução deste Contrato;
- Possuir registro nos órgãos competentes, federais, estaduais e municipais, incumbidos do cadastro destas instituições;
- Não realizar cobrança dos usuários;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Contrato na forma do Plano de Aplicação, observado o teto financeiro estabelecido na Clausula do valor do Contrato.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- Controlar, agendar e/ou enviar a solicitação dos procedimentos autorizados de acordo com o pactuado;
- A Fiscalização das atividades deste contrato é de responsabilidade do CONTRATADO e será executada em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

O preço total anual estimado para a presente: Dispensa de Licitação n.º 93/2016, Contrato de Licitação nº 02/2017, é no valor de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As despesas correrão por conta da **Dotação Orçamentária Abaixo,** em conformidade com o Plano de Aplicação.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1310	05.004.10.302.0006.2052	303	3.3.72.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO:
Os valores pagos ao CONTRATADO por procedimentos serão os constantes da Tabela do CISMEPAR e os procedimentos não constantes da tabela do CISMEPAR serão remunerados pela Tabela Unificada do SUS, ambas disponíveis no "site" www.cismepar.org.br/serviços/tabela.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

O pagamento pelos procedimentos realizados será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, devendo a CONTRATADA disponibilizar mensalmente através do sistema SOLUS WEB, relatórios constando o nome do paciente atendido, o procedimento realizado e valor a ser pago.

PARAGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do CONTRATANTE, por processo legal, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subseqüente à realização dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO:

Para execução do pagamento o CONTRATADO deverá apresentarão CONTRATANTE, como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:
a) Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS;
b) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal.

PARAGRAFO TERCEIRO:

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO

O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados retroativamente a partir de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorreram alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes**,** pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:
- Inadimplência de Cláusula contratual;
- Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pelo CONTRATANTE;

PARAGRAFO PRIMEIRO:

A rescisão será precedida de comunicação da CONTRATADA ao CONTRATANTE, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização.

PARAGRAFO SEGUNDO:

Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindindo de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao processo de, que lhe deu causa e os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Londrina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prado Ferreira/PR, 06 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Prado Ferreira
Sr. Silvio Antonio Damaceno
Prefeito Municipal
Contratante

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema CISMEPAR
SR. SILVIO ANTONIO DAMACENO
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF nº

2 - _____
Nome:
CPF nº

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:E60A98D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO INSUMOS ODONTOLÓGICOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2016

Convênio, que entre si fazem a Prefeitura do Município de Prado Ferreira, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar, com vistas ao repasse de recursos financeiros para aquisição de insumos odontológicos para o ano de 2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 09.102.090/0001-04, com sede administrativa na Rua São Paulo, 191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Silvio Antonio Damaceno**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 7.039.900-8 e do CPF nº. 971.552.929-15, residente e domiciliado na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA-CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n.º 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Silvio Antonio Damaceno**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 971.552.929-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 20, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONSÓRCIO**, através de seus representantes legais, firmam o presente **C O N V Ê N I O**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de insumos odontológicos a serem repassados ao Centro de Especialidades Odontológicas para o atendimento de paciente desse Município, nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia e pacientes especiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O atendimento aos pacientes será realizado no Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Cambé, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1000 – Golden Park.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O MUNICÍPIO compromete-se a:
I – Transferir recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio, mensalmente, cujo valor correspondente a sua cota de contribuição previamente estabelecida será para um número de procedimentos mensal acordado com o Centro de Especialidades Odontológicas de Cambé;

II – Encaminhar os pacientes para atendimento odontológico de acordo com as vagas previamente estabelecidas com o referido Centro de Especialidades Odontológicas;

III – Acompanhar e avaliar a execução deste Convênio.

O CONSÓRCIO compromete-se a:
I – Receber os recursos financeiros;

II – Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto que trata este convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo;

III – Aplicar os recursos recebidos deste Município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

IV – Adquirir e repassar quando solicitados ao Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Cambé insumos odontológicos de acordo com a listagem solicitada mediante aquisição via processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no valor de total de R$ **11.533,44** (Onze mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) que serão transferidos ao CONSÓRCIO em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R$ **961,12** (Novecentos e sessenta e um reais e doze centavos) até o dia 20 de cada mês, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1310	05.004.10.302.0006.2052	303	3.3.72.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO ÚNICO:
No caso da não transferência do recurso no prazo estipulado no "caput", o CONSÓRCIO informará imediatamente o município de Cambé, para a suspensão dos atendimentos aos pacientes do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO de Prado Ferreira transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira em favor do CONSÓRCIO, onde serão movimentadas na forma da legislação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O consórcio prestará contas dos recursos alocados pelo Município conveniado e dos rendimentos de aplicações financeiras, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Janeiro e encerrando em 31 de Dezembro deste ano de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei, mediante termo aditivo celebrado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias, durante o qual permanecerão em vigor todas as cláusulas previstas neste Convênio;

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste convênio.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, as quais lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Prado Ferreira/PR, 27 de Dezembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal de Prado Ferreira

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CISMEPAR

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF nº
2 - _____
Nome:
CPF nº

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:AC40B323

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 451 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano e das taxas de serviços urbanos para os casos que menciona, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e das Taxas de Serviços Urbanos (coleta de lixo e limpeza pública), o imóvel edificado:

I - de propriedade do contribuinte aposentado ou pensionista de qualquer regime previdenciário;

II - de propriedade da pessoa com deficiência, ou de pessoa com idade superior a 65 anos, desde que titular do Benefício de Prestação Continuada (BPC), instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, ou qualquer outro que venha a substituí-lo;

Art. 2º A isenção instituída por esta Lei somente poderá ser concedida se atendidos todos os seguintes requisitos:

I - possuir um único imóvel de valor venal não superior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - estar o imóvel averbado em nome do contribuinte junto ao Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal;

III - ser o imóvel objeto da isenção utilizado exclusivamente para fins residenciais do contribuinte;

IV - que possuir, em 1º de janeiro do exercício para o qual pretender a isenção, renda mensal *per capta* de até 1,5 (um e meio) salários mínimos.

§ 1º Entende-se por renda mensal *per capta* de que trata o inciso IV deste artigo, a importância correspondente ao valor dos proventos da aposentadoria, pensão ou qualquer benefício de natureza similar, acrescido de outros ganhos ou rendimentos auferidos por todos os integrantes do grupo familiar, somados e dividido pelo número de integrantes do grupo familiar.

§ 2º Para concessão da isenção será necessário o preenchimento de todos os requisitos estabelecidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Na hipótese do imóvel para qual se pretender a concessão de isenção constar averbado perante o Cadastro Fiscal Imobiliário do Município em nome de Agência de Habitação (COHAB ou COHAPAR), o contribuinte interessado deverá comprovar a condição de adquirente, arrendatário ou mutuário, através do contrato por instrumento público ou particular de financiamento, arrendamento ou de compra ou promessa de compra, firmado com quaisquer das instituições citadas, e devidamente registrado perante o cartório competente.

§ 4º Não será concedida isenção ao imóvel que possuir edificação que não esteja cadastrada perante o cadastro fiscal imobiliário do município, ou quando a inscrição municipal constar como territorial.

§ 5º Considera-se mais de uma propriedade, o imóvel predial ou territorial, que possua matricula distinta localizada em outro lote.

§ 6º Considera-se grupo familiar para efeitos do §1º deste artigo a unidade composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, bem como os sobrinhos ou netos, desde que vivam sob o mesmo teto.

Art. 3º - Descaracterizará o limite remuneratório que concede direito à isenção:

I - viver o contribuinte, com cônjuge, companheiro e/ou dependentes, no imóvel único, e o somatório das rendas próprias ultrapassar o limite concessório;

II - possuir o contribuinte ou qualquer das pessoas citadas no item anterior, rendas oriundas de aplicações financeiras, aluguéis, participações societárias e equivalentes, que excedam e descaracterizem o limite concessório;
III - ficar evidenciado, pelas demais despesas de manutenção e conservação do imóvel (sinais exteriores de riqueza), flagrante incompatibilidade entre a renda declarada do contribuinte e o seu padrão econômico de vida.

§1º - A concessão do benefício importa em autorização para que a fiscalização municipal tenha acesso ao imóvel beneficiado para constatação das circunstâncias assinaladas neste artigo.

§2º - A existência de um único bem, não se refere a imóveis exclusivamente no município de Prado Ferreira, mas em qualquer localidade, no país ou fora dele.

§3º - Ficam autorizadas as repartições competentes da Secretaria Municipal de Administração, a firmar convênio com outros municípios, com os Cartórios de Registros de Imóveis, com os Cartórios de Registro Civil e Óbito, com a Receita Federal do Brasil, com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e outros que entender necessário, para apuração da veracidade das declarações dos beneficiários quanto aos seus rendimentos e bens.

Art. 4º A isenção de que trata esta lei não é extensiva às contribuições de melhorias e não desonera o titular do imóvel do cumprimento das obrigações decorrentes da função social da propriedade e das obrigações acessórias decorrentes do exercício do poder de polícia do município.

Art. 5º A concessão da isenção de que trata esta Lei é de natureza precária, não gera direito e ficará condicionada à manutenção do cumprimento das condições e requisitos previstos para a sua concessão.

Art. 6º A concessão de isenção do IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos (coleta de lixo e limpeza pública), é condicionada ao requerimento do interessado, que deverá ser instruído com os documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos necessários a sua concessão, a serem definidos em regulamento.

§ 1º Satisfeitas as condições para a concessão da isenção instituída por esta Lei e sendo esta concedida, a Divisão de Tributação expedirá Certidão de Isenção de IPTU, destacando na mesma o prazo de vigência e os fundamentos legais para a sua concessão.

§ 2º Não será concedida isenção de que trata esta Lei sem a comprovação do preenchimento das condições e dos requisitos nela previstos.

Art. 7º Reconhecido o direito à isenção do IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos (coleta de lixo e limpeza pública), o benefício terá validade exclusivamente para o exercício de sua concessão.

§ 1º Cabe ao contribuinte, a cada exercício, comprovar que continua atendendo aos requisitos e condições necessárias à sua manutenção, sob pena de cassação, independentemente de convocação da Administração Tributária.

§ 2º Constatado pela autoridade fiscal competente que o contribuinte deixou de atender aos requisitos e condições necessárias à sua manutenção da isenção de que trata esta Lei, a isenção será cassada.

§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º deste artigo, o beneficiário perderá o direito à isenção, devendo a autoridade competente promover, de ofício, e com base nos dados existentes no cadastro fiscal, o lançamento do IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos (coleta de lixo e limpeza pública), a partir do exercício que constatou o não cumprimento, sujeitando-se, ainda:

I - a cobrança do crédito atualizado, acrescido de juros de mora e outros encargos legais, se houver;

II – com imposição de penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação do benefício ou de terceiros em benefício daquele;

III - impedimento de obter nova isenção no prazo de três anos.

Art. 8º Fica o fisco municipal, a qualquer tempo, autorizado a proceder ao recadastramento dos beneficiários de isenção de IPTU e Taxas de Serviços Urbanos (coleta de lixo e limpeza pública).

Art. 9º Também será concedido isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU:

I - os imóveis próprios das associações de moradores do bairro;

II - as entidades assistenciais que preencham os seguintes requisitos:

a) sejam declaradas de utilidade pública municipal;

b) sejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

c) nos casos de atendimento de proteção especial à criança e ao adolescente, conforme o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, sejam registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira.

Art. 10. Fica concedido desconto de 10 % (dez por cento) no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o pagamento à vista.

Parágrafo único – Entende-se por pagamento à vista aquele efetuado em cota única até a data de vencimento da primeira parcela.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 99 de 18 de junho de 2002, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 27 dias do mês de dezembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:6991F3BF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AMAURI CAMARGO, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **AMAURI CAMARGO**, com endereço a RUA DOS SAVEIROS, 98 - CEP: 86604568 - BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE, neste ato representada pelo **Srº AMAURI CAMARGO,** inscrito no CPF nº 576.396.399-72, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 4/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 12/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido em até 6.7% o Contrato original, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$1.730,00 (Um Mil setecentos e Trinta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 27 de Dezembro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

AMAURI CAMARGO
Amauri Camargo

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C2954BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DECRETO N° 1266/06/2016

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou a seguinte **LEI No 619/06/2015 e conforme artigo 6º, eu Prefeita Municipal SUELY ALVES PEREIRA SILVA DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos	
0412200022.006	Manutenção da Divisão Recursos Humanos	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura Def.Atuarial (000) (F-50)	100,00

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1030100212.026	Manutenção da Adm Geral	
3.3.90.14.00.00	Diárias (000) (F-175)	6.000,00
TOTAL.....		**R$ 6.100,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes dotações;

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1030100212.026	Manutenção da Adm Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-171)	6.100,00
TOTAL.....		**R$ 6.100,00**

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Dezembro de 2.016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:884B4D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO SEGUNDO CONTRATO 043-2015

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
REFERENTE AO CONTRATO 043/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E M. LACHOVICZ & CIA LTDA.

Aditivo de Valor
Fica o Contrato 043-2015 aditivado o valor total, em 0,086% (zero vírgula zero oitenta e seis por cento), com base legal no Art. 2° Lei nº 10.192/2001.

ASSINATURA: 27/12/2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) MARCELO LACHOVICZ
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C29D3F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO QUARTO CONTRATO 080-2014

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. REFERENTE AO CONTRATO 080/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E GOP ENGENHARIA LTDA.

Aditivo de Valor
Fica o Contrato 080-2014 aditivado o valor total, em 2,07% (dois virgula zero sete por cento), com base legal no Art. 2° Lei nº 10.192/2001.

ASSINATURA: 27/12/2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LEANDRO SCHANOSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:B38177E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO SEGUNDO CONTRATO 010-2015

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
REFERENTE AO CONTRATO 010/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CONSTRUTORA MIKOVSKI.

Aditivo de Prazo
Fica o Contrato 010-2015 estendido o prazo, contido na cláusula Terceira, de 27/12/2016 à 31/03/2017, com base legal no Art. 57, II da - Lei nº 8666/93.
Aditivo de Valor
Fica o Contrato 010-2015 aditivado o valor total, em 1,47% (um virgula quarenta e sete por cento), com base legal no Art. 2° Lei nº 10.192/2001.
ASSINATURA: 27/12/2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ARNALDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:477359D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.649/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ANA PAULA MISSIAS DA SILVA BUENO BIAZIN**, portadora do RG nº. **14.637.275-9** SSP/PR, **cadastrada** no CPF/MF nº. **060.279.219-35**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL - A**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 15 de Dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DC48D900

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.606/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:
ADRIANA REGINA RODRIGUES ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **29/11/2016**, conforme **Requerimento Nº 22.307/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FDDE7484

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.607/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:
FERNANDA GISELI ZILLI TAMARI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **29/11/2016**, conforme **Requerimento Nº 23.468/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:89DC55F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.608/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:
EDCYR IANKOSKI BETANIM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, admitido (a) em **01/07/1996,** usufruirá no período de **01/12/2016 à 28/02/2017,** conforme **Requerimento N° 22.122/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:56EE07B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.609/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:
DANIELE MARANHÃO RODRIGUES GOMES SERPELONI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **02/05/2000,** usufruirá no período de **28/11/2016 à 25/02/2017,** conforme **Requerimento N° 21.413/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:77C79A7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.610/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:
CLAUDIA PINTO LIBERATTI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **15/12/1992,** usufruirá no

período de **19/12/2016 à 17/01/2017,** conforme **Requerimento N° 22.114/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:97DBA573

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.611/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:
OLIVIA DE ANDRADE ROSA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitido (a) em **01/11/2005,** usufruirá no período de **22/12/2016 à 21/03/2017,** conforme **Requerimento N° 11.196/2010.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1020EF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2016 – PMR

Processo nº 397/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Móveis Escolares.

Tipo: Menor Preço por Item.

Validade: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 14:30 do dia 16/JANEIRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e sessão pública de lances: 16/JANEIRO/2017, às 15:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 27 de dezembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F80EBFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016 – PMR.

Processo nº 360/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS para destinação de resíduos das classes A, C e D de acordo com a resolução 307 do Conama, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 16/JANEIRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/JANEIRO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de dezembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7DD72D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016 – PMR.

Processo nº 400/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preços a preços fixos, para a ampliação de rede de baixa tensão para atender ligação 3x200a e iluminação pública, na cidade de Rolândia.

Tipo: Menor Preço Global.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 27/JANEIRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/JANEIRO/2017, às 13:30 horas.

A visita técnica ao local para prestação dos serviços deverá ser agendada na Secretaria de Planejamento, no horário das 13:00 às 17:00 horas, através dos seguintes telefones: (43): 3255-8635 a qual deverá ser realizada até o dia 20/01/2017.

Disponibilidade do Edital: No Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas e no site **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de dezembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:09FBD1A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º001/2016

SUMULA : APROVA O ACORDÃO N.º 207/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ SOBRE AS CONTAS DO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2013 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Acórdão 207/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos.
DECRETA:
Art. 1.º - Ficam APROVADOS sem ressalvas, as contas do exercício financeiro 2013, levando em consideração o Acórdão 207/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o qual aprovou com ressalvas as contas do exercício referente ao ano de 2013, de responsabilidade do Sr. Jarbas Carnelossi.
Art.2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia, 26 de dezembro de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretário

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:853C043F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 19/2016

Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JERSON CUPINI MERCEARIA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução da referida Ata em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4FDBDA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 19/2016

Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** KLEIN & CIA LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução da referida Ata em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9A8E3419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2016

Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JERSON CUPINI MERCEARIA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução da referida Ata em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:74D58845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2016

Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** C.S.TEIXEIRA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução da referida Ata em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1E8019BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2016

Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DIGITO INFORMÁTICA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução da referida Ata em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1366D951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2016

Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução da referida Ata em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata em epígrafe e termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:647DA47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 32/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2016

Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 31/12/2016 e término em 28/02/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas da ata original.

Prazo de Execução: 28/02/2017.

Prazo de Vigência: 28/02/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DE837C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 33/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2016

Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 31/12/2016 e término em 28/02/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas da ata original.

Prazo de Execução: 28/02/2017.

Prazo de Vigência: 28/02/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:916DA603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 34/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2016

Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DP MACIEL MEDICAMENTO ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 31/12/2016 e término em 28/02/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas da ata original.

Prazo de Execução: 28/02/2017.

Prazo de Vigência: 28/02/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:884B817B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 35/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2016

Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 31/12/2016 e término em 28/02/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas da ata original.

Prazo de Execução: 28/02/2017.

Prazo de Vigência: 28/02/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8D2663D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 38/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2016

Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 31/12/2016 e término em 28/02/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas da ata original.

Prazo de Execução: 28/02/2017.

Prazo de Vigência: 28/02/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B7A899CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 39/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2016

Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 31/12/2016 e término em 28/02/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da

Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas da ata original.

Prazo de Execução: 28/02/2017.

Prazo de Vigência: 28/02/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:67E4C2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2016

Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** C.S.TEIXEIRA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 91 dias (Noventa e Um dias), com início em 31/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AC25EF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2016

Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 91 dias (Noventa e Um dias), com início em 31/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:89034F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 56/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2016

Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PECCIN E PECCIN LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 90 dias (Noventa e Um dias), com início em 27/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima da ata em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas da ata original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:853C2E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 17/2016

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** O2 AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um), com incício em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C4ABE6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 17/2016

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RUTE BONIFACIO CUPINI - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com incício em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6A0E4719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2016

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado, Profissional com Nível Superior, com Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra, para atendimento a Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MARCOS HORIKAWA CLINICA VASCULAR ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:228E34C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 8/2016

Aquisição de Diesel S-10 e Arla 32 Agente de Redução Líquido para abastecimento dos veículos da Frota Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO H TREVISAN LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 91 dias (Noventa e Um dias), com início em 31/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 26/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:40EDAD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2016

Aquisição de Materiais de Expediente, Segurança e Hospitalar destinados a Departamento de Vigilância Sanitária, com recursos do VigiaSUS.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DP MACIEL MEDICAMENTO ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 61 dias (Sessenta e Um dias), com início em 31/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7673D356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2016

Aquisição de Materiais de Expediente, Segurança e Hospitalar destinados a Departamento de Vigilância Sanitária, com recursos do VigiaSUS.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PECCIN E PECCIN LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 91 dias (Noventa e Um dias), com início em 31/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de

saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:25B02D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2015

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 11/2015

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Fisioterapia para Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial e ser realizado na Clínica do Contratado, em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** F. C. BRANDINI & CIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 91 dias (Noventa e Um dias), com início em 31/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DA476537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2013

COLETA DE LIXO HOSPITALAR: contratação de empresa especializada para coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, e vigência em mais 91 (Noventa e Um) dias, com início em 30/12/2016 e término em 31/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/12/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EB668FC7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 220/2016

DATA: 27.12.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 29.827,07 (Vinte e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 652/2015 de 22.11.2016, publicada em 23.11.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 29.827,07 (Vinte e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 370 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 550 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.000122-262 Recuperação de Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 3910 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 2.891,13
Classificação Funcional 26.782.000122-267 Manutenção da Rede de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3960 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 7.735,94
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.000022-016 Administração do Departamento de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 4010 – 33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa física
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 1.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 120 – 33.90.14.00 – Diárias – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.443,79
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 320 – 33.90.14.00 – Diárias pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.152,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.00042-031 Atividades da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 420 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 2.556,17
Conta/Natureza de Despesa 430 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 585,49
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-107 Alimentação Escolar Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1110 – 33.90.32.00 – Material Bem ou serviços para distribuição
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 7.959,38
Classificação Funcional 12.365.00062-121 Construção de Creche
Conta/Natureza de Despesa 1480 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 12.366.00062-106 Manut do Transp escolar _ Educ de Jovens e adultos
Conta/Natureza de Despesa 1490 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 2.637,80
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTUA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manutenção da Sec Municipal de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1800 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 2.774,75
Conta/Natureza de Despesa 1810 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.152,13
Conta/Natureza de Despesa 1820 – 33.90.14.00 – Diárias – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 2.740,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3760 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 2.813,41
Conta/Natureza de Despesa 3770 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.422,58
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Administração do Departamento de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 3990 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.589,57

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27
de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D74CFAB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 065/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância tipo B, sendo este contrato referente a itens remanescentes do Contrato 058/2016, rescindido unilateralmente por este Município.
Vigência: 26 fevereiro de 2017.
CONTRATO 106/2016
Contratado: V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 1.269,00 (um mil duzentos e sessenta e nove reais).
CONTRATO 107/2016
Contratado: GESUL COMERCIAL LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 2.986,00 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:637A03D1

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a baixa de créditos tributários prescritos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que uma das modalidades de extinção do crédito tributário é a prescrição, conforme disposto no inc. V do art. 156 do Código Tributário Nacional;

Considerando que nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, a ação para a cobrança de créditos tributários prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva, desde que observadas as causas de suspensão e interrupção;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 684, de 12 de abril de 2012 que *"Autoriza o Executivo Municipal a deixar de executar os Contribuintes com dívidas tributárias de até R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)."*

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Arrecadação e Tributação, autorizado a proceder a baixa no Cadastro Municipal de Dívida Ativa, dos créditos tributários prescritos no exercício financeiro de 2016.

§ 1º A baixa a que se refere o *caput* deste artigo, será precedida de procedimento que apurará, caso a caso, as incidências das causas suspensivas e interruptivas da prescrição dispostas no parágrafo único do art. 174 do Código Tributário Nacional.

§ 2º Após a baixa dos créditos tributários prescritos a Secretaria de Finanças estará autorizada a emitir Certidões Negativas de Débitos.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:9CFB529B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 62/2016**

CONTRATADO: ADRYELLI MARIA MOREIRA GONÇALVES - MEI , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr. Sitio Lageado Liso, S/N - CEP: 84.290-000 - Bairro: Lageado Liso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.980.210/0001-51 neste ato representada pela Sra. Adryelli Maria Moreira Gonçalves, maior, Micro empreendedora, portadora do C.P.F. nº110.854.679-02, RG: 13.981.415-0, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 212/2016, a findar-se em 30/06/2017, e acrescido o valor em R$: 6.000,00 (seis mil reais). Totalizando o contrato em R$: 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:20CBB081

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 194/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Eugenio de Paula Silva, RG nº 3.211.373-7 e CPF nº 473.383.269-91, lotado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 10/02/1993 a 09/02/1998 - período de fluência de 10/11/2016 a 08/02/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:97C691F0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 206/2016

SÚMULA: *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 e da outras providências.*

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, art. 1º da Lei Municipal nº 1029/2016, bem como item 2.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 06 (seis) meses o referido Processo Seletivo.

Art.2º - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 06 de dezembro de 2.016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BDCF32EA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 029/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 028/2016, em sua data de emissão, de 20/11/2016 para 20/12/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de dezembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:17FA19F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2016, OBSERVANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO N.º 013/2016

PARTES:- O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **CHURRASCARIA PADROEIRA LTDA**
DO OBJETO:- Rescisão do Contrato Administrativo n.º 019/2016, para a prestação de serviços consistentes no preparo e fornecimento de refeições tipos marmitex (item 01) e Buffet (item 02), para o atendimento das necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, sendo esta rescisão realizada de acordo com a quantidade pendente de fornecimento dos itens 01 e 02, totalizando o

valor de R$ 17.492,46 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).
DO DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
FUNDAMENTO:- no inciso II do §2º da Cláusula Décima Terceira do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93
DATA DE ASSINATURA:- 26/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:663865A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 150/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 097/2015

Partes:- **MUNICÍPIO DE SENGÉS e** a Empresa **HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA LTDA**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim suprimir o quantitativo dos itens 01 e 02 do objeto do contrato, e consequentemente alterar o valor total do contrato em menos R$ 4.537,40 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO:-O caput e o § 1º da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:A CONTRATADA deverá entregar até o final da vigência do contrato:

Item	QTD	UNID		Indicação do fornecedor e/ou Marca do Produto	Valor Unitário
1	778	UNID	ÁGUA MINERAL sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros com lacre de segurança, sem rupturas ou emendas. Os galões deverão ser transparentes, de policarbonato ou politereftalato de etila (PET)	AGUATIVA	R$ 9,45
2	280	UNID	GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg.	SUPERGASBRAS	R$ 59,50
3	8	UNID	GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P45Kg.	SUPERGASBRAS	R$ 270,00

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-O *caput* da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação:"Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 26.172,10 (vinte e seis mil, e cento e setenta e dois reais e dez centavos), referentes aos itens 01, 02 e 03 do Edital, proposta, e conforme os preços unitários constantes no § 1º da Cláusula 1ª e na ata da Sessão do Pregão, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 26/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés – PR

Sengés, em 27 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1F68E88D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2016

O Município de Sengés, estado do Paraná, comunica que será contratada a empresa **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.680.956/0003-06 , para a prestação de serviços consistentes na revisão no veículo RENAULT/MÁSTER ALLT AMB - ANO/MOD 2016/2017 - PLACA BAL 0552, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constantes nos autos, no valor total de R$ 6.942,42 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 27 de Dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A37CC5BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2016

O Município de Sengés torna público, para conhecimento de todos, a decisão do Processo Administrativo n.º 002/2016, instaurado em face da empresa CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP face à inexecução parcial das obras objetos dos contratos n.º 107/2016, 108/2016 e 109/2016, que culminou com sanção de multa de R$ 2.267,11 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o saldo inadimplido, nos termos da Cláusula Décima Terceira, alínea "c" dos contratos supracitados e art. 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Sengés, 27 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6F43D25A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 212/2016 - INEXIGIBILIDADE N° 07/2016

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de execução, resolvem, de comum acordo, aditivar Clausula ao contrato, conforme solicitação da Secretaria Estadual de Saúde:

PRIMEIRA:
CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDADE	UNID	VLR UNIT	VLR. TOTAL
00001	Repasse de Recurso Estadual – HOSPSUS **fase 3 conforme Resolução da SESA 180/2016**	12	MES	Até 30.000,00	360.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta"'. significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva". significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte; (v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores elou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
d) sancionará uma empresa ou uma pessoa fisica, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco , inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato de prestação de serviços permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA
Contratado

TESTEMUNHAS:

MARCIA AP ZAMBOM FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3FB2F624

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2016.

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n° 134/2016, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de servidor de rede, componentes e serviços, novos, para atendimento desta Prefeitura Municipal de Terra Boa, foi declarada **DESERTA**, pois não apareceu empresas interessadas.

Terra Boa – Pr., 27 de dezembro de 2016.

VALERIA APA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BC10ACC5

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2016

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 2016/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015

DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 256.124,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE E QUATRO Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	003916	02.002.000.0004.0122.0002.2007.0000.31901100000000.000 00000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	
ELEMENTO	319011000000 00	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.538,00
FICHA	008944	04.003.000.0028.0843.0010.9004.0000.46907100000000.000 00000	
UNIDADE	04003	DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
PROJ/ATIV.	9004	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	
ELEMENTO	469071000000 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 8.866,00
FICHA	015240	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903000000000.000 00000	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	339030000000 00	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 8.267,00
FICHA	017063	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903900000000.000 00000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.576,00
FICHA	019057	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.000 00000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 9.087,00
FICHA	028290	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.000 00000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 9.521,00
FICHA	037271	11.002.000.0008.0122.0003.2077.0000.33903000000000.000 00000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2077	MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO - BENEFICIOS EVENTUAIS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 611,00
FICHA	042416	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31901100000000.000 00000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 17.353,00
FICHA	042441	09.001.000.0012.0361.0042.2051.0000.31901100000000.000 00000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2051	ENCARGOS C/ PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 198.305,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$256.124,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte e quatro reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	008932	04.003.000.0004.0123.0009.2022.0000.99999900000000.000 00000	
UNIDADE	04003	DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
PROJ/ATIV.	2022	MANUT. SERV.CONTÁBEIS, FINANC. E ORÇAMENTÁRIOS	
ELEMENTO	99999900000000	RESERVA DE CONTIGENCIA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 247.258,00
FICHA	008941	04.003.000.0028.0843.0010.9003.0000.32902100000000.000 00000	
UNIDADE	04003	DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
PROJ/ATIV.	9003	ENCARGOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	
ELEMENTO	32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 8.866,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/12/2016.

Terra Boa, 01 de Dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:683BC269

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2020

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 2020/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 261.224,00 (DUZENTOS E SESSENTA E HUM MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002636	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903000000000.0000 0000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	339030000000 0	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.436,00
FICHA	003567	02.002.000.0004.0122.0002.2006.0000.31901100000000.0000 0000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2006	ASSESSORIA DE GABINETE	
ELEMENTO	319011000000 0	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.784,00
FICHA	003916	02.002.000.0004.0122.0002.2007.0000.31901100000000.0000 0000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	
ELEMENTO	319011000000 0	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.077,00
FICHA	004753	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.31901100000000.0000 0000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	319011000000 0	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 16.567,00
FICHA	006594	03.003.000.0004.0122.0002.2016.0000.31901100000000.0000 0000	
UNIDADE	03003	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	
PROJ/ATIV.	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	319011000000 0	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.810,00
FICHA	007836	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.31901100000000.0000 0000	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	319011000000 0	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 6.541,00
FICHA	008144	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33909300000000.0000 0000	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339093000000 0	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 285,00
FICHA	008244	04.002.000.0004.0122.0014.2021.0000.31901100000000.0000 0000	
UNIDADE	04002	DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
PROJ/ATIV.	2021	MANUT. SERV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	

ELEMENTO	3190110000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 8.238,00
FICHA	008598	04.003.000.0004.0123.0009.2022.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	04003	DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
PROJ/ATIV.	2022	MANUT. SERV.CONTÁBEIS, FINANC. E ORÇAMENTÁRIOS	
ELEMENTO	3190110000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.935,00
FICHA	010951	07.001.000.0018.0122.0002.2031.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	07001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2031	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3190110000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 530,00
FICHA	011850	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	3190110000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 26.086,00
FICHA	011892	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	3190160000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.230,00
FICHA	016550	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.014,00
FICHA	017063	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3390390000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.600,00
FICHA	018658	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 8.405,00
FICHA	019057	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	3390390000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 704,00
FICHA	021787	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	3390390000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 200,00
FICHA	022259	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 190,00
FICHA	023630	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	3390390000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 700,00
FICHA	024801	09.001.000.0013.0392.0048.2057.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BIBLIOTECA CIDADÃ	
ELEMENTO	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 812,00
FICHA	025125	09.001.000.0027.0813.0046.2061.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2061	ENCARGOS C/ ATIV. DESPORTIVA E RECREATIVAS	
ELEMENTO	3190110000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.945,00
FICHA	025167	09.001.000.0027.0813.0046.2061.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2061	ENCARGOS C/ ATIV. DESPORTIVA E RECREATIVAS	
ELEMENTO	3190160000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 336,00
FICHA	026287	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31901100000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3190110000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 59.237,00
FICHA	026471	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 8.782,00
FICHA	028856	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.31901100000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	3190110000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 2.530,00
FICHA	028877	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.31901600000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	3190160000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 279,00
FICHA	029449	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.31901600000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	3190160000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 1.120,00
FICHA	038611	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	3190110000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$

			1.725,00
FICHA	042416	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 65.365,00
FICHA	042457	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	319016000000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 11.644,00
FICHA	042502	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	319005000000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 117,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$261.224,00 (duzentos e sessenta e hum mil e duzentos e vinte e quatro reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	008932	04.003.000.0004.0123.0009.2022.0000.99999900000000.00000000	
UNIDADE	04003	DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
PROJ/ATIV.	2022	MANUT. SERV.CONTÁBEIS, FINANC. E ORÇAMENTÁRIOS	
ELEMENTO	999999000000000	RESERVA DE CONTIGENCIA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 198.058,00
FICHA	026753	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903600000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339036000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 3.467,00
FICHA	026978	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 13.372,00
FICHA	028004	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33901400000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	339014000000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 6.252,00
FICHA	028083	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903000000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 9.316,00
FICHA	028407	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 11.933,00
FICHA	029533	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903000000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 946,00
FICHA	030049	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903900000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 1.612,00
FICHA	033091	10.001.000.0010.0301.0075.2097.0000.33717000000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
ELEMENTO	337170000000000	RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 14.268,00
FICHA	033133	10.001.000.0010.0301.0075.2097.0000.33901400000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
ELEMENTO	339014000000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 1.000,00
FICHA	033143	10.001.000.0010.0301.0075.2097.0000.33903000000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 250,00
FICHA	033212	10.001.000.0010.0301.0075.2097.0000.33903600000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
ELEMENTO	339036000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 750,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08/12/2016.

Terra Boa, 08 de Dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BFB94EB4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2022

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 2022/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 56.587,29 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE Reais E VINTE E NOVE Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002611	08.002.000.0015.0451.0018.2036.0000.44905100000000.00000778	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	

PROJ/ATIV.	2036	URBANIZ. E AJARD. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BO	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	778	CONST. PRAÇA PÚBLICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	R$ 56.587,29

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$56.587,29 (cinquenta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000778	CONST. PRAÇA PÚBLICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	R$ 56.587,29

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12/12/2016.

Terra Boa, 12 de Dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B6193576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal e **DORACI NOEL LÚCIO –** Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal número 374/2008 (Estatuto do Servidor), em relação a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria 031/2016 para fins de apuração do o cometimento das infrações dispostas nos artigos 178 e 179, da Lei Municipal número 374/2008 por parte da servidora A.F.B.C, com matricula nº 430, ocupante do cargo de professora

Resolvem:

I – Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 031/2016.

II- Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 27 de dezembro 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

DORACI NOEL LÚCIO
Pres. da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ACAF0BE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 01/2015 e homologado pelo Edital nº 001 e 002/2015 na data de 27 de novembro de 2015, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionada no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

A candidata relacionada no Anexo II do presente Edital devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 189 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias uteis, **iniciando-se a partir de 27/12/2016 e encerrando-se no dia 09/01/2017, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação a apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, a candidata convocada deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, onde será atendida por medico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo candidato, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 27 de dezembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 08/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

• 01(UMA) FOTO 3X4;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
• Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
• Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
• Comprovante de regularização do CPF;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de casamento (se casado for);
• Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

• Cópia autenticada do Titulo de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
• Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

• Documento atestando regularidade com conselho profissional;
• Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2015;
• Declaração de antecedentes criminais;
• Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
• Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
• Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

Edital de Convocação 08/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO – MÉDICO PSF

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
63908207	20001	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	2º	65,00

Edital de Convocação 08/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2015, regido sob o Edital 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Edital de Convocação 08/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assina

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Edital de Convocação 08/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Edital de Convocação 08/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0E7B0330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.933,33 (mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Acréscimo; 1.933,33
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2084 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR
3.2.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3471 00764 Transferências Voluntárias Públicas Federais

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Anulação; 1.933,33
08.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2084 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3470 00764 Transferências Voluntárias Públicas Federais

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 14 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A08818F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Excesso de Arrecadação de fontes vinculadas.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04; SECRETARIA DE FINANÇAS; Acréscimo; 5.000,00
04.002; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Abertura
04.123.0301.1018; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
740; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; SECRETARIA DE FINANÇAS; Acréscimo; 50.000,00
04.002; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Abertura
28.846.0000.1022; ENCARGOS DO PASEP
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
830; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:
§ 1º - Do Excesso de Arrecadação de fontes livres e vinculadas no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

FONTE – 000	1.7.2.1.01.02.00.00	R$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 23 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6BFF0FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações e Excesso de Arrecadação de fontes vinculadas.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 712.384,55 (setecentos e doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

02; PODER EXECUTIVO; Acréscimo; 55,55
02.004; ASSESSORIA JURIDICA; Reabertura
04.122.0201.1005; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
260; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 1.427,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; Reabertura
04.122.0201.1012; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
510; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; SECRETARIA DE FINANÇAS; Acréscimo; 1.433,00
04.002; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Reabertura
04.123.0301.1020; MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
800; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Acréscimo; 5.000,00
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS; Reabertura
15.452.0501.2026; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1020; 00510; Taxas - Exercício Poder de Polícia
05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Acréscimo; 4.000,00
05.004; DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO; Reabertura
26.782.0501.2038; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 30.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0601.2046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1490; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 177.200,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0601.2048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1720; 00101; Fundeb 60%
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 21.200,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0601.2048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1760; 00101; Fundeb 60%
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 110.341,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.365.0601.2041; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1970; 00101; Fundeb 60%
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 22.204,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura

12.365.0601.2041; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1980; 00102; Fundeb 40%
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 14.217,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.365.0601.2041; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2010; 00101; Fundeb 60%
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 3.117,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.365.0601.2041; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2020; 00102; Fundeb 40%
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 341,00
06.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTES; Reabertura
27.812.2701.2057; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2180; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 27.650,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2062; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS DA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 3.480,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2062; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS DA
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2360; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 125.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2063; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2370; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 15.900,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2063; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2410; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 39.427,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2064; MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2450; 00495; Atenção Básica
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 1.861,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2064; MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2470; 00495; Atenção Básica
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 3.426,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2064; MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2490; 00495; Atenção Básica
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 23.999,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2066; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2530; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 1.465,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2066; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2560; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 28.366,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2068; MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2620; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 3.196,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2068; MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2630; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 37.455,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2070; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2710; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 1.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2070; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2761; 00498; Assistência Farmacéutica – QUALIFAR
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 10.432,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.304.0701.2074; FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2900; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 192,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.304.0701.2074; FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2930; 00497; Vigilância em Saúde

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações no valor de R$ 41.873,00 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e três reais), conforme segue:

02; PODER EXECUTIVO; Anulação; 341,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Reabertura
04.122.0201.1002; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
130; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; PODER EXECUTIVO; Anulação; 4.000,00
02.003; ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO; Reabertura
04.122.0201.1004; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
200; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 6.340,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; Reabertura

04.122.0201.1008; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
330; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Anulação; 30.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0601.2046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00; PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1580; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação; 1.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2070; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2801; 00498; Assistência Farmacéutica – QUALIFAR
07; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação; 192,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.304.0701.2074; FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2910; 00497; Vigilância em Saúde

§ 1º - Do Excesso de Arrecadação de fontes livres e vinculadas no valor de R$ 671.511,55 (seiscentos e setenta e um mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme segue:

FONTE – 000	1.7.2.1.01.02.00.00	R$ 168.605,55
FONTE – 101	1.7.2.4.01.00.00.00	R$ 348.279,00
FONTE – 303	1.7.2.2.01.01.00.00	R$ 104.913,00
FONTE – 495	1.7.2.1.33.10.02.04	R$ 44.714,00
FONTE - 510	1.3.2.5.01.99.48.00	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 23 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:654103DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Excesso de Arrecadação de fontes vinculadas.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 10.000,00
08.004; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; Reabertura
08.243.0801.6087; SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3502; 00774; Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 10.000,00
08.004; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; Reabertura
08.243.0801.6087; SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3501; 00937; Bloco de Investimentos - SUAS
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 10.000,00
08.004; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; Reabertura
08.243.0801.6087; SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3521; 00937; Bloco de Investimentos - SUAS

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Excesso de Arrecadação de fontes livres e vinculadas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme segue:

FONTE – 774	1.3.2.5.01.99.53.00	R$ 10.000,00
FONTE - 937	1.7.2.1.34.99.17.00	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 14 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EADEEFF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4662, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CIAHAB DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 79/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio da CIAHAB para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 69.800,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais) discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.30.00	Material de Consumo (04)	69.800,00
TOTAL CRÉDITO			**69.800,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATIVIDADE – 2038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC (01)	69.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**69.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AC7EA33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4663, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO/TRANSPOSIÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 80/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do município de União da Vitória para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais) conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Cia. Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.30.00	Material de Consumo (04)	69.200,00
1001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (07)	2.500,00
TOTAL CRÉDITO			**71.700,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes da anulação/transposição parcial de dotações orçamentárias a seguir discriminadas do orçamento do Poder Executivo:

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE – 2.030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (409)	71.700,00
TOTAL ANULAÇÃO			**71.700,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0DD7D4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4664, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 81/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de União da Vitória para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais) conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Cia. Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC(22)	25.000,00
1076	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (23)	2.100,00
TOTAL CRÉDITO			**27.100,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Cia. Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.30.00	Material de Consumo (18)	27.100,00
TOTAL ANULAÇÃO			**27.100,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1AA40993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4665, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 82/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.245.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (36)	240.000,00

ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.93.00	Indenizações e restituições (61)	35.000,00

ATIVIDADE – 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudantes (49)	130.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE 2.016 – Manutenção do Serv.de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (95)	350.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.020 – Manutenção Serviço Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção (129)	150.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (224)	300.000,00

PROJETO – 1.019 – Construção/ampliação da UPA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (192)	40.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**1.245.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (31)	16.000,00

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE – 2.007 – manutenção da Secretaria de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (65)	11.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.011 – Manutenção Gab. da Sec.de Transp.e Serviços Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (78)	83.000,00

ATIVIDADE – 2.012 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (86)	211.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (177)	34.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (207)	160.000,00

ATIVIDADE – 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (234)	209.000,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUN.AGRIC.PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN.AGRIC.PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ATIVIDADE – 2.027 – Manutenção Sec. Agricultura, Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (285)	42.000,00

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COMÉRCIO E TURISMO
ATIVIDADE – 2.028 – Manutenção Sec. Industria e Comércio

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (294)	67.000,00

ATIVIDADE – 2.029 – Manutenção do Fundo de Turismo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (301)	8.000,00

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE – 2.030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (304)	132.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo(409)	80.000,00

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE – 2.064 – Manutenção da Secretaria de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (311)	7.000,00

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE – 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (321)	35.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE – 2.031 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (341)	85.000,00

ATIVIDADE – 2.057 – Beneficios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita (373)	40.000,00

ATIVIDADE – 6.052 – Manutenção Criança e Adolescente – Casa Abrigo/Lar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (336)	23.000,00

ÓRGÃO - 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE – 2.078– Projeto Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (382)	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**1.245.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:ABFAD93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 489/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CIAHAB DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4662/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio da CIAHAB para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 69.800,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais) discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.30.00	Material de Consumo (04)	69.800,00
TOTAL CRÉDITO			**69.800,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC (01)	69.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**69.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 27 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1BD83348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 490/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO/TRANSPOSIÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4663/2016;

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do município de União da Vitória para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais) conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Cia. Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.30.00	Material de Consumo (04)	69.200,00
1001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (07)	2.500,00
TOTAL CRÉDITO			**71.700,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes da anulação/transposição parcial de dotações orçamentárias a seguir discriminadas do orçamento do Poder Executivo:

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE – 2.030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (409)	71.700,00
TOTAL ANULAÇÃO			**71.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D5B7CDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 491/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4664/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de União da Vitória para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais) conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Cia. Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC(22)	25.000,00
1076	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (23)	2.100,00
TOTAL CRÉDITO			**27.100,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Cia. Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.30.00	Material de Consumo (18)	27.100,00
TOTAL ANULAÇÃO			**27.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A5331A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 493/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ANDRESSA DOS SANTOS MATUSIAK**, em substituição ao Senhor **DIEGO SANTOS**, como membro Representantes da Associação dos Moradores Limeira, no Conselho Municipal de Saúde de União da Vitoria – PR, para o quadriênio 2016-2019, nomeado pelo Decreto Municipal nº 124/2016.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:11B0FE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 770/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ANDRESSA DOS SANTOS MATUSIAK**, em substituição ao Senhor **DIEGO SANTOS**, como membro Representantes da Associação dos Moradores Limeira, no Conselho Municipal de Saúde de União da Vitoria – PR, para o quadriênio 2016-2019, nomeado pelo Decreto Municipal nº 124/2016.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9C91A6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ							
ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO							
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017							
TÍTULOS	**ANUAL**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
DESPESAS CORRENTES							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**831.165,00**	69.263,75	69.263,75	69.263,75	69.263,75	69.263,75	69.263,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000,00**	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
DESPESAS DE CAPITAL							
INVESTIMENTOS	**60.000,00**	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
TOTAL DA DESPESA	**1.041.165,00**	**86.763,75**	**86.763,75**	**86.763,75**	**86.763,75**	**86.763,75**	**86.763,75**
TÍTULOS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.263,75	69.263,75	69.263,75	69.263,75	69.263,75	69.263,75	**831.165,00**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL							
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
TOTAL DA DESPESA	**86.763,75**	**86.763,75**	**86.763,75**	**86.763,75**	**86.763,75**	**86.763,75**	**1.041.165,00**

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ								
ESTADO DO PARANÁ								
ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO								
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017								
RECEITAS								
Grupo Fonte	**Descrição**	**Anual**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
1	**Repasse de Interferência Financeira Município**	**R$ 1.041.165,00**	**R$ 86.763,75**	**R$ 86.763,75**	**R$ 86.763,75**	**R$ 86.763,75**	**R$ 86.763,75**	**R$ 86.763,75**
Grupo Fonte	**Descrição**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**
1	**Repasse de Interferência Financeira Município**	**R$ 86.763,75**	**R$ 86.763,75**	**R$ 86.763,75**	**R$ 86.763,75**	**R$ 86.763,75**	**R$ 86.763,75**	**R$ 1.041.165,00**

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:2139FA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017 - FUNPESPA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 3
2. OBJETIVO.. 3
3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017. 3
3.1 INTERNACIONAL - PERSPECTIVAS. 3
3.2 NACIONAL – PERSPECTIVAS. 5
3.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO.. 7
4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 8
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA.. 10
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL. 10
4.3 SEGMENTO DE IMÓVEIS. 10

4.4 ENQUADRAMENTO.. 10
4.5 VEDAÇÕES. 11
6.1 GESTÃO PRÓPRIA.. 12
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.. 12
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO.. 13
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.. 14
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ. 14
9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES. 15
11. DISPOSIÇÕES GERAIS. 18
DISCLAIMER. 19

INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos do FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2017, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

OBJETIVO

A Política de Investimentos do FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁtem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

INTERNACIONAL - PERSPECTIVAS

Para o OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, os bancos centrais mundiais estão perto de suas capacidades para estimular o crescimento econômico global. Para o Banco de Compensações Internacionais – BIS, os bancos centrais deveriam aprender a viver com taxas de inflação abaixo de suas metas, em vez de alimentarem o crescimento da dívida com políticas de estímulos cada vez mais agressivas.

Em seu relatório denominado Perspectiva Econômica Mundial, divulgado já no mês de outubro, o FMI estimou que o crescimento global em 2016 será de 3,1% e não mais 3,4%, conforme a estimativa anterior. Para 2017, também reduziu a expectativa para um crescimento de 3,4% e não mais 3,5%.

Portanto, o crescimento mundial será um pouco maior por conta de melhoras nas economias emergentes e em desenvolvimento, com alguma recuperação das *commodities* e pela retomada da economia americana, por conta de maiores investimentos. Para as economias desenvolvidas, exceto os EUA e principalmente as europeias, as perspectivas não se alterem muito em relação ao momento atual. Os juros e a inflação continuarão muito baixos. O crescimento das economias desenvolvidas como um todo terá leve aceleração e irá de 1,6% em 2016 para 1,8% em 2017.

Em relação à zona do euro, o FMI aumentou a expectativa de crescimento do PIB de 1,6% para 1,7% em 2016 e de 1,4% para 1,5% em 2017. Para a economia alemã, a maior do bloco, estimou também 1,7% em 2016 e 1,4% em 2017. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,3%, este ano e de 1,3% no próximo. Para a italiana, 0,8% e 0,9% e para a espanhola 3,1% e 2,2%, respectivamente.

Para o Reino Unido, membro da União Europeia, o FMI aumentou a sua estimativa para a evolução do PIB, em 2016, de 1,7% para 1,8% e por conta do Brexit diminuiu a de 2017 de 1,3% para 1,1%. Já para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a queda da atividade de 0,8% para este ano e uma alta de 1,1% para o próximo.

A principal preocupação para 2017 repousa na evolução da política monetária, já que o programa de compra de ativos do BCE deverá terminar em março. Ainda faz parte do temor dos economistas a deflação e as perdas que as instituições financeiras estão tendo com os juros negativos.

O FMI acredita que a economia americana crescerá 1,6% em 2016 e 2,2% em 2017.

Prestes a passar por uma eleição presidencial, o mercado financeiro acredita que a nova chefia nos EUA vai ser praticamente igual a anterior. Na hipótese de uma vitória republicana, o revés nos mercados poderia ser significativo. Enquanto isso é aguardada a próxima movimentação em direção à taxa de juros.

É possível deduzir, de comunicados do FED, que a elevação da taxa básica deverá se dar até o final deste ano e que em 2017 os aumentos se darão de forma bem gradual, tendo sido sugeridas duas elevações de taxa durante o ano. Dessa forma o impacto nos mercados emergentes poderá não ser significativo, em termos de precificação e volatilidade.

O mercado de trabalho deverá permanecer robusto e é esperado um aumento dos salários com a sua consolidação. A dúvida ainda repousa no comportamento da inflação, que parece aumentar.

Para a China, o FMI projeta uma evolução do PIB de 6,6% em 2016 e de 6,2% em 2017. Já o governo, o país precisará de esforços intensos para atingir as metas econômicas anuais, na medida em que a economia continua sob pressão. Permanecem grandes dificuldades para atingir particularmente as metas de investimento e de expansão do comércio interno e internacional, principalmente. A mudança do modelo exportador para o voltado para o consumo interno continuará em progressão, exigindo tempo para a sua consolidação.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 0,5% em 2016 e de 0,6% em 2017.

A dúvida ainda repousa no sucesso do programa de estímulos monetários e na eficácia dos juros negativos. Para a Índia o FMI estimou um crescimento de 7,6% em 2016 e 2017.

RENDA FIXA

Para a agência Bloomberg, os juros baixos impulsionam artificialmente os preços dos ativos financeiros e distorcem padrões normais de tomada de riscos nos mercados financeiros. Para a OCDE, as distorções geradas no sistema financeiro pelo prolongamento de um nível excepcionalmente baixo das taxas de juros podem acarretar riscos de bolhas especulativas, que não estariam sendo aproveitadas o suficiente para reaquecer a economia mundial. Por outro lado, com as baixas taxas, a evolução dos preços das ações de bancos, por exemplo, está sendo muito pior do que a de outros setores e a deterioração da rentabilidade dos fundos de previdência é visível.
Com a perspectiva que as baixas taxas de juros prevaleçam no mercado internacional, em 2017, o Banco Morgan Stanley acredita ser esse um bom momento para a compra de títulos da dívida de países emergentes como Brasil, China e Índia, que têm taxas de juros significativas.
Os títulos corporativos americanos continuarão a atrair os investidores, bem como os títulos emitidos pelo governo dos EUA, por serem emitidos em dólar, que deverá se valorizar com o aumento dos juros e por serem o maior porto seguro dos investidores.

RENDA VARIÁVEL
Para o mercado acionário americano, os economistas estão divididos em relação ao futuro. Alguns acreditam que o índice S&P 500, que anda ao redor de 2.100 pontos pode alcançar 2.300 pontos. As ações estariam com preço atraente em relação aos títulos de renda fixa, a preocupação com liquidez é cada vez maior e a expectativa é de que os lucros das empresas subam. Outros acreditam que o mercado já atingiu seu ápice e novas máximas dependerão da política monetária americana e da atividade econômica global.
Para as bolsas europeias o cenário pode ser adverso, com o fim dos estímulos mensais do BCE e para as bolsas emergentes favorável com alguma recuperação dos preços das commodities e com a maior participação do investidor internacional, em busca de maiores retornos.

NACIONAL– PERSPECTIVAS
Para o FMI, o PIB do Brasil irá cair 3,3% em 2016 e terá uma melhora em 2017, quando está prevista uma alta de 0,5%. Para o Banco Central, conforme o Relatório de Inflação, publicado em setembro, a queda do PIB este ano será de 3,3% e a alta no próximo ano será de 1,3%. Para o os economistas que militam no mercado financeiro, conforme revela o último Relatório Focus do Banco Central, de 07 de outubro último, a atividade econômica no país terá uma retração de 3,15% em 2016 e um crescimento de 1,30% em 2017. Já o Ministério da Fazenda, estimou um crescimento de 1,6% no ano que vem, conforme a proposta do orçamento federal para 2017.
Embora os especialistas no mercado de trabalho estimem que a taxa de desemprego só comece a recuar a partir do segundo semestre do próximo ano e volte ao nível anterior à crise somente após 2018, há otimismo em relação à retomada do crescimento econômico. Com a recuperação da confiança empresarial local e dos investidores externos, os investimentos poderão ser os protagonistas da evolução do PIB, já que o consumo das famílias deverá ter uma recuperação mais lenta.
Instituições financeiras internacionais de renome acreditam que com a superação da crise política, com o ajuste fiscal e com a queda da inflação e dos juros, o Brasil poderá entrar em novo ciclo virtuoso.
Para o FMI, com o crescimento previsto para 2017 e com a freada da alta do dólar, o Brasil poderá voltar a ser a oitava maior economia do mundo já no próximo ano.
Segundo o ministro Henrique Meirelles, com os sinais de reação já esboçados pela economia, com a melhora dos índices de confiança e com o avanço do ajuste fiscal, a retomada de um bom ritmo de crescimento pode ser mais rápida, mesmo com a possibilidade do aumento dos juros nos EUA. Há também que se levar em consideração, o fato de que a queda acumulada do PIB nos últimos anos foi tão intensa que a base baixa para a recuperação do crescimento econômico é um fator favorável adicional.
Analistas de mercado especializados em contas públicas estimam que o déficit público primário em 2016 será da ordem de R$ 159 bilhões, portanto abaixo da meta de R$ 170,5 bilhões aprovada pelo Congresso Nacional. Já para 2017, a expectativa é de um déficit de R$ 145,3 bilhões, portanto acima da meta de R$ 139 bilhões, fixada pelo governo. Já a dívida bruta deverá equivaler a 78,2% do PIB, sendo que hoje é cerca de 70%.
Em recente visita à agência Bloomberg, em Nova Iorque, o presidente Temer declarou que o déficit fiscal demorará ainda mais dois ou três anos para ser eliminado, mesmo com a aprovação do teto para o crescimento dos gastos públicos, durante os próximos 20 anos. O texto-base já foi aprovado pela Câmara em primeiro turno, restando ser aprovado em segundo turno para depois ser enviado ao Senado, onde também terá que ser aprovado em dois turnos.
Segundo Mansueto de Almeida, secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, a PEC 241, que estabelece o teto é a melhor forma de ajuste fiscal porque é gradual. Não leva a grandes cortes de despesas necessárias e nem ao corte de aposentadorias, como foi feito em vários países da Europa.
Em relação ao crescente déficit da Previdência Social, as reformas propostas pelo governo só serão encaminhadas ao Legislativo em 2017. A princípio, uma das ideias é unificar a Previdência pública e privada.
Dentro das possibilidades de aumento de arrecadação ventiladas pelo governo, está um programa de privatizações, que tem a vantagem de não passar pelo Congresso e nem pelo sistema político e que não precisa de aprovação popular. O governo tem autonomia para efetivá-lo. Também as concessões de serviços públicos integram o rol de possibilidades.
O fato é que, como está esgotada a capacidade de endividamento do Tesouro Nacional, o chamado ajuste fiscal é indispensável para que o país retome o ciclo virtuoso que propicia o crescimento econômico, com uma política de juros baixos e inflação controlada.
Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2016, medida através do IPCA, será de 7,04% e cairá para 5,06% em 2017. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 4,4% em 2017, portanto abaixo do centro da meta de 4,5% e caíra para 3,8% em 2018.
Embora a indexação de preços ainda esteja viva na economia brasileira e possa tornar a queda da inflação mais lenta, uma série de reajustes salariais foi feita sem a plena reposição da inflação passada e os preços administrados, por seu turno, devem exercer pressões bem menores sobre os demais preços da economia.
Depois do IPCA de setembro ter registrado uma alta de apenas 0,08%, o presidente do BC, Ilan Goldfajn alertou que é preciso serenidade, na medida em que a desinflação não pode se restringir a apenas um mês, mas tem que se firmar ao longo do tempo.
Embora as pressões dos preços dos alimentos possam prosseguir, até por conta de uma menor safra de grãos neste ano, com a confiança em alta é benigno o cenário para a inflação.
Para o mercado financeiro, este ano irá terminar com a taxa Selic em 13,75% a.a. e cairá para 11% a.a. no final de 2017.Sob a chefia de Ilan Goldfajn, o Banco Central vem conduzindo a política monetária com extrema prudência. Em sua avaliação a queda dos juros depende basicamente do ajuste fiscal e da inflação dos alimentos. Mas o seu objetivo é de que a inflação atinja o centro da meta, o que permitiria, com a disciplina fiscal, uma queda duradoura das taxas de juros, que propicie a redução dos custos financeiros para as famílias e empresas, além da valorização dos ativos em geral.
Para o mercado financeiro, está próximo o momento do início da queda da taxa Selic.
O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,25 no final de 2016 e a R$ 3,40 no final de 2017.Neste ano, o real foi uma das moedas que mais se valorizou no mundo. Se por um lado o dólar mais desvalorizado colabora com a inflação, ao baratear os produtos importados, por outro pode também representar uma ameaça para as contas externas, foco das poucas boas notícias econômicas, neste ano.

Com a economia brasileira voltando a andar nos trilhos, é grande a possibilidade de fortes ingressos de capital estrangeiro no próximo ano, já que diversos analistas internacionais expressaram otimismo com o país. Esses ingressos podem ainda ser intensificados, com a melhoria dos ratings do país, a partir do ajuste fiscal.
Para conter a excessiva queda do dólar e evitar os erros cometidos no passado recente, que tanto prejudicaram nossas exportações e o setor industrial, o Banco Central conta com ferramentas como o corte dos juros, a compra de dólares no mercado à vista e novos leilões de swap reverso.
Para a Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 49,1 bilhões em 2016 e de US$ 45 bilhões para 2017. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US$ 17,1 bilhões em 2016 e US$ 25 bilhões em 2017. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 65 bilhões em 2016 e 2017.
Para a maior gestora de recursos do mundo, a BalckRock, os juros pagos pelos papéis brasileiros, emitidos aqui e no exterior estão entre os mais atraentes do mundo. De fato, a diferença entre as taxas de juros praticadas no Brasil e a média praticada nos países desenvolvidos é a maior em dez anos. Esse é um dos fatores que estimulam a atração de capital internacional no curto prazo.
Como dissemos anteriormente, com a aprovação do ajuste fiscal, com a queda da inflação e com a retomada da arrecadação do setor público a partir de um maior crescimento econômico, podemos estar diante de uma queda continuada da taxa Selic e dos juros de mercado, que possibilitarão altos rendimentos nas aplicações pré-fixadas, inclusive naquelas em que os IMA's servem de referência. Também os títulos privados devem aumentar o seu espaço no mercado em 2017.
Assim, a alocação sugerida para as aplicações financeiras dos RPPS, se encontra na tabela abaixo.
A análise feita para a renda fixa também procede para a renda variável. Cabe acrescentar que o fluxo de recursos de investidores estrangeiros, que hoje representa quase a metade do volume transacionado na Bovespa, pode se intensificar ainda mais com o novo quadro político e econômico.
Depois de dois anos o Índice Bovespa voltou a superar o patamar de 60 mil pontos e também com a perspectiva de alta para as commodities no próximo ano, pode evoluir ainda mais, não só por conta do ingresso de recursos, mas principalmente pelo crescimento do lucro das empresas.

3.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO

INDICADOR	2016	2017
CRESCIMENTO REAL DO PIB (%AA)	-3,15	1,30
PRODUÇÃO INDUSTRIAL (%)	-5,96	1,11
IPCA (IBGE) - %AA.	7,04	5,06
IGP-M (FGV) - % AA.	7,91	5,50
TAXA SELIC META – FIM DO ANO (%AA)	13,75	11,00
CÂMBIO – FIM DO ANO (R$/US$)	3.25	3.40
BALANÇA COMERCIAL – SALDO (EM US$ BILHÕES)	49,18	45,00
INVESTIMENTO ESTRANGEIRO DIRETO – IED (EM US$ BILHÕES)	65,00	65,00
Fonte: Bacen: Sistema de Expectativas de Mercado		

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS
Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2017

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (%) - Set/16	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2017		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	72,20%	30,00%	65,00%	90,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	0,00%	0,00%	10,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	24,77%	5,00%	15,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**500,00%**	**96,96%**	**35,00%**	**90,00%**	**150,00%**
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	0,00%	2,00%	5,00%	10,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	3,04%	2,00%	3,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**80,00%**	**3,04%**	**4,00%**	**10,00%**	**20,00%**
	Total Geral	**580,00%**	**100,00%**	**39,00%**	**100,00%**	**170,00%**

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	30,00%	90,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	0,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	0,00%	0,00%

	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “a”	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “b”	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea “a”	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea “a”	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	0,00%	0,00%
	Subtotal	**35,00%**	**150,00%**
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	2,00%	10,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	0,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	2,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	0,00%	0,00%
	Subtotal	**4,00%**	**20,00%**
	Total Geral	**39,00%**	**170,00%**

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁconsidera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de no máximo 95% (noventa e cinco por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso “a” da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a20% (vinte por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

SEGMENTO DE IMÓVEIS

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

Seguindo as especificações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no item 7, 7.1, há necessidade das reavaliações devido a fatores que podem fazer com que o valor contábil do ativo não corresponda ao seu valor justo. A frequência com que as reavaliações são realizadas depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados.

ENQUADRAMENTO

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁconsidera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar ao Artigo 22, destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁdeverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas;

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

Cotas de Fundos Multimercados cuja denominação contenha a expressão “crédito privado”;

Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.

A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.
Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2017 será de**6,00% (seis por cento)**, somado a inflação de **IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo**, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.
Ainda assim, oFUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁavaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS
De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁserá **própria**.
GESTÃO PRÓPRIA
A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.
O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.
ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO
Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.
Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

CONTROLE DE RISCO
É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:
Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.
CONTROLE DO RISCO DE MERCADO
O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:
Modelo paramétrico;
Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
Horizonte temporal de 21 dias úteis.
Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.
Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.
Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.
CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO
Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.
CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ
Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA
As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, única e exclusivamente, de forma digital, inclusive na apresentação da documentação e Certidões requisitadas, por meio do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS conforme procedimento:

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, deverão enviar um e-mail, para o endereço contato@siru.com.br, solicitando formalmente, o envio de “Login” e “Senha de Acesso” para poder efetuar o Credenciamento;

O “Login” e a “Senha de Acesso” será disponibilizado, também por e-mail enviado a Instituição Interessada, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, do recebimento do e-mail de requisição do item anterior;

De posse do “Login” e da “Senha de Acesso”, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão acessar o Portal www.siru.com.br, acessar o sistema no tópico “Acesso Restrito”, anexar a documentação e preencher os dados dispostos neste edital e requisitados no sistema, seguindo as instruções disponibilizadas no Anexo I.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.
Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.
As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).
Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com aempresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.
É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.
E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.
As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.
Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.
As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2017.
Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.
Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:
Pelo representante do ente federativo;
Pelo representante da unidade gestora do RPPS;
Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

DISCLAIMER

Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis.
Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças.
As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatoras de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação.
Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito de Andirá - Pr

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Representantes do Comitê de Investimentos

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA

DENISE ANDREOTI MENDES FLORIANO

SIMONE ZANON

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO

Representantes do Conselho de Administração

MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELLETE

MARIA HELENA FLORENCIO DOS SANTOS

ELENICE DO AMARAL SILVA

ROSANGELA MIGUEL IGA

LEONIDAS DE RESENDE TEIXEIRA

NIRIA DEL PADRE MIQUELINO

Reprensentantes do Conselho Fiscal

NEUZIMÉIA FERREIRA CASTELUCCI

JULIANA MARTINEZ RODRIGUES

DENISE ANDREOTI MENDES FLORIANO

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:CC17C412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, comunica às empresas especializadas do ramo para fornecimento e entrega de Material Escolar em Geral para uso na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Atalaia, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 037/2016, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a seguinte empresa abaixo:

Fornecedor: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 03.159.962/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	camisetas aluno manga curta infantil tamanho do 0 ao 14 em malha pv branca composição 67% polièster 33 % viscose gola verde musgo composição 98% poliéster e 2% elastano com friso galão contendo 3 linhas de 1 cm nas mangas na cor verde musgo estampa frente distintivo brasão de atalaia tamanho de 8/12 cm proporcional ao tamanho da camiseta, estampa costas logo da gestão de atalaia conforme amostra.	750	R$ 17,79	R$ 13.342,50
2	camisetas aluno manga curta adulto tamanho pp/p/m/g/gg/xg em malha pv branca composição 67% polièster 33 % viscose gola verde musgo composição 98% poliéster e 2% elastano com friso galão contendo 3 linhas de 1 cm nas mangas na cor verde musgo estampa frente distintivo brasão de atalaia tamanho de 8/12 cm proporcional ao tamanho da camiseta, estampa costas logo da gestão de atalaia conforme amostra.	200	R$ 20,53	R$ 4.106,00
3	camisetas aluno manga longa infantil tamanho do 0 ao 14 em malha pv branca composição 67% polièster 33 % viscose gola verde musgo composição 98% poliéster e 2% elastano com friso galão com 3 linhas de 1 cm nas mangas na cor verde musgo estampa frente distintivo brasão de atalaia tamanho de 8/12 cm proporcional ao tamanho da camiseta, estampa costas logo da gestão de atalaia conforme amostra.	650	R$ 20,05	R$ 13.032,50
4	bermuda infantil tamanho 0-14 em helanca verde musgo 100% poliéster com bolsos laterais e friso galão com 3 linhas de 1 cm branco nas latarais das pernas, elástico 3 agulhas. estampa do brasão de atalaia perna esquerda igual anexo	700	R$ 19,55	R$ 13.685,00
5	bermuda adulto tamanho pp/p/m/g/gg/xg em helanca verde musgo 100% poliéster com bolsos laterais e friso galão com 3 linhas de 1 cm branco nas latarais das pernas, elástico 3 agulhas. estampa do brasão de atalaia perna esquerda igual anexo	200	R$ 23,52	R$ 4.704,00
6	calça em tac-tel infantil tamanho 0-14, verde musgo 100% poliéster. calça fechada com elástico 3 agulhas e estampa perna esquerda conforme anexo com friso galão 3 linhas lateral com 1 cm de largura nas laterais das pernas, com 2 bolsos laterais	700	R$ 40,48	R$ 28.336,00
7	calça em tac-tel adulto tamanho pp/p/m/g/gg/xg, verde musgo 100% poliéster. calça fechada com elástico 3 agulhas e	120	R$ 46,87	R$ 5.624,40

	estampa perna esquerda conforme anexo com friso galão 3 linhas lateral com 1 cm de largura nas laterais das pernas, com 2 bolsos laterais			
8	jaqueta/blusa infantil tamanho 0-14 em tac-tel verde musgo 100% poliéster, com ziper frontal, friso galão 3 linhas em branco nas mangas de 1 cm bolsos laterais e estampas frente e costas a definir	50	R$ 62,90	R$ 3.145,00
9	jaqueta/blusa adulto tamanho pp/p/m/g/gg/xg em tac-tel verde musgo 100% poliéster, com ziper frontal, friso galão 3 linhas em branco nas mangas de 1 cm bolsos laterais e estampas frente e costas a definir	120	R$ 70,80	R$ 8.496,00
10	"agasalho infantil" calça em helanca verde musgo 100% poliéster, calça fechada com elástico 3 agulhas e estamapa perna esquerda com friso galão 3 linhas, lateral com 1 cm de largura nas laterais das pernas, com 2 bolsos laterais. jaqueta/blusa em helanca 100% poliéster, com zíper frontal, friso galão 3 linhas em branco nas mangas de 1 cm bolsos laterais e estampas frente e costas a definir	250	R$ 62,47	R$ 15.617,50
11	"agasalho infantil" jaqueta/blusa em tactel verde musgo 100% poliéster, com ziper frontal golas e punhos em ribana de poliéster com elastano, friso galão 3 linhas, em branco nas mangas de 1 cm bolsos laterais e estampas frente e costas igual anexo. calça em tactel infantil, verde musgo 100% poliéster. calça fechada com elástico 3 agulhas e estampa perna esquerda conforme anexo com friso galão 3 linhas lateral com 1 cm de largura nas laterais das pernas, com 2 bolsos laterais.	250	R$ 84,87	R$ 21.217,50
12	par de tenîs i – considerações gerais o tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overlock) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a numero. a medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. a medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). 1 - cor e material do cabedal e lingueta - a gáspea do cabedal e lingüeta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor verde bandeira, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2 - fita de reforço - devera ser colocado uma fita de reforço de nylon rendada de abrir costura com largura de 12 a 16mm, cuja função é reforçar a parte da costura do calcanhar, evitando com isso o desgaste prematuro do tênis. a fita de reforço deve cobrir toda extensão do traseiro. 3 - contra forte - o contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. é fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 4 - forro- o tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor branca 14-0852 tpx, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26. 5 - debrum e costuras- - a gáspea deve ser toda debruada. o debrum será de gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. na mesma cor do cabedal. todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. as costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. a linha usada deve ser de poliamida (nylon) numero comercial 40, na cor branca. 6 - cadarço / atacador – o tênis deverá ser entregue com dois cadarços na cor branco, devendo os mesmos serem de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 7 - ilhóses – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela). a quantidade de ilhós será a seguinte: • do número 13 a 17 – 3 ilhós de cada lado • do número 18 a 24 – 4 ilhós de cada lado • do número 25 a 37 – 5 ilhós de cada lado • do número 38 a 44 – 6 ilhós de cada lado 8 - biqueira, sobrebiqueira, banda lateral devem ser uma composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (nr), borracha de butadieno estireno (sbr) e borracha de etileno propileno dieno (epdm), sendo estes componentes preponderantes. biqueira e sobre - biqueira com espessura mínima de 1,2 mm. a cor da biqueira, banda lateral na cor branca, sobre biqueira, filete e o friso na cor verde bandeira. a sobre biqueira deverá ter gravação de reforço. 9 - etiqueta – deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral), com o nome do município. 10 - palmilha amortecedora - palmilha de poliuretano expandido, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, com densidade moldada, de 0,33+/-5g/cm3 e com dureza 20-25 shore a, dublada com moletom cor mescla preta de no mínimo 128 gramas/m², composto de 70% fio algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil	600	R$ 61,02	R$ 36.612,00
13	camiseta professor em manga curta em pv 67% poliéster, 33% viscose na cor a definir, gola com ribana na mesma cor, dois galões nas laterais do ombro a definir com 1 cm cada. estampa frente em quatro cores, conforme logo solicitado. brasão de atalaia em transfer sublimação na barra das costas da camiseta. tamanhos pp/ p/m/g/gg/xg.	350	R$ 22,21	R$ 7.773,50
14	camisetas para eventos em malha 67% poliéster 33% viscose, brancas ou coloridas conforme necessidade das secretarias. gola careca com ribana, estampas a ser fornecidas pela secretaria. tamanhos p, m, g e gg.	1500	R$ 19,03	R$ 28.545,00
15	jalecos para a saúde, jalecos em oxford 100% poliéster na cor branca, manga longa, com 3 bolsos, com bordado no bolso superior a ser definido pela secretaria. tamanhos p, m, g e gg.	150	R$ 51,85	R$ 7.777,50
16	camisetas para eventos em malha 67% poliéster 33% viscose, brancas ou coloridas conforme necessidade das secretarias. gola polo com fechamento dois botões, estampas a ser fornecidas pela secretaria. tamanhos p, m, g e gg.	200	R$ 31,60	R$ 6.320,00
17	aventais para professores da rede municipal e apae atalaia avental sem manga em oxford 100% poliéster, cor a escolher, com frisos na cava lateral e dois bolsos um de cada lada, na parte baixa do avental com dois frisos, transfer sublimação das logos solicitadas para cada escola tamanhos p, m, g e gg infantil e p, m, g e gg adulto a ser solicitado.	50	R$ 28,03	R$ 1.401,50
18	coletes em dry fit com serigrafia frente e costa tamanho e cor a escolher	100	R$ 19,54	R$ 1.954,00
19	jogos de camisa em dry fit compostos por 20 conjuntos camisa, calção e meião sendo camisa e calção em transfer sublimação. modelo e tamanho a definir	6	R$ 1.374,17	R$ 8.245,02
20	conjunto de técnicos compostos por agasalho, camiseta e bermuda. tecido, modelo e tamanho a definir.	6	R$ 194,18	R$ 1.165,08
21	percal 180 fios 100% algodão c/ 2,55 largura	600	R$ 19,64	R$ 11.784,00
22	brim leve 100% algodão, c/ 1,60 de largura	500	R$ 17,82	R$ 8.910,00
23	brim pesado 100% algodão c/ 1,60 de largura	500	R$ 21,89	R$ 10.945,00
24	oxford liso 100% poliester c/ 1,40 largura	150	R$ 10,93	R$ 1.639,50
25	oxford liso 100% poliester c/ 3,00 m. de largura	150	R$ 19,38	R$ 2.907,00
26	voal amassado 100% poliester c/ largura de 2,80 m.	50	R$ 15,41	R$ 770,50
27	chiffon 100% poliester	100	R$ 13,37	R$ 1.337,00
28	renda 100% poliester c/ largura de 3,00 m.	100	R$ 35,67	R$ 3.567,00
29	forro p/ cortina 100% poliester c/ largura de 3,00 m.	100	R$ 11,56	R$ 1.156,00
30	oxford estampado 100% poliester, c/ 1,50 m de largura	300	R$ 16,56	R$ 4.968,00
31	tecido p/ toalha de banho - 95% algodão	600	R$ 20,20	R$ 12.120,00
32	forro slaker 100% poliester c/ 1,50 m de largura	100	R$ 18,23	R$ 1.823,00
33	helanquinha silk lisa 100% poliester c/ largura de 1,50m.	200	R$ 10,51	R$ 2.102,00
34	helanquinha silk estampada 100% poliester c/ largura de 1,50m.	200	R$ 15,53	R$ 3.106,00
35	tricoline 100% algodão	100	R$ 20,64	R$ 2.064,00
36	percal 230 fios 100% algodão c/ largura de 2,50 m.	300	R$ 21,26	R$ 6.378,00
37	tecido termico c/ largura de 1,40 m.	100	R$ 22,83	R$ 2.283,00
38	plástico transparente n. 15 c/ largura de 1,40 m.	50	R$ 12,78	R$ 639,00
39	tecido para guardanapo 100% algodão c/ largura de 70 cm.	200	R$ 9,08	R$ 1.816,00
40	cambraia lisa 100% algodão c/ largura de 2,20 m.	50	R$ 19,01	R$ 950,50
41	cambraia estampada 100% algodão c/ largura 2,20 m.	50	R$ 21,29	R$ 1.064,50
42	tergal estampado 67% poliester e 33% algodão, c/ largura de 1,40m.	100	R$ 20,45	R$ 2.045,00

43	viscoplus 63% poliester 33% viscose e 4% elastano	10	R$ 16,09	R$ 160,90
44	talagarça	5	R$ 14,53	R$ 72,65
45	pano de copa felpudo c/ 6 unidades o pacote	20	R$ 29,59	R$ 591,80
46	edredon solteiro de 2,15x1,50 100% poliester	10	R$ 85,96	R$ 859,60
47	travesseiro 45x65 cm tecido 100% algodão e enchimento 100% poliester	30	R$ 56,84	R$ 1.705,20
48	cobertor tam. 1,80x2,20 100% poliester	20	R$ 85,02	R$ 1.700,40
49	toalha de rosto lisa 100% algodão tam. 0,50x0,70 cm	100	R$ 33,82	R$ 3.382,00
50	tapete cisal tam. 1,50x2,00 mts	5	R$ 613,02	R$ 3.065,10
51	tapete cisal tam. 2,00x2,50 mts	5	R$ 745,49	R$ 3.727,45
52	tapete cisal tam. 1,00x1,50 mts	5	R$ 566,05	R$ 2.830,25
53	tapete cisal "bem vindo" tam. 0,40x0,60 cm	25	R$ 114,99	R$ 2.874,75
54	tecido p/ fralda duplo 100% algodão tam. 0,70 cm largura	300	R$ 10,90	R$ 3.270,00
55	flanela lisa 100% algodão larguda de 0,80 cm	100	R$ 12,75	R$ 1.275,00
56	flanela estampada 100% algodão larguda de 0,80 cm	100	R$ 15,57	R$ 1.557,00
57	percal 180 fios 100% algodão largura de 2,40 mts	50	R$ 21,89	R$ 1.094,50
58	filó 100% poliester largura de 3,20 mts	50	R$ 13,37	R$ 668,50
59	travesseiro antissufocante p/ bebe tam. 0,36x0,22x4,5cm 100% algodão	20	R$ 29,55	R$ 591,00
60	travesseiro p/ bebe 100% algodão tam. 0,30x0,40cm	20	R$ 28,56	R$ 571,20
61	tapete 2,00x1,50 mts 100% poliester	2	R$ 563,85	R$ 1.127,70
Valor Total - R$ 346.600,00				

Fornecedor: KUADRADUS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.775.336/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	medalhas de metal com fita azul com 55mm personalizada nas cores ouro, prata e bronze	500	R$ 5,26	R$ 2.630,00
2	medalhas de metal com fita azul com 35mm personalizada nas cores ouro, prata e bronze	500	R$ 3,57	R$ 1.785,00
3	troféu modelo vitória com no mínimo 1,20m de altura personalizado a definir	10	R$ 414,68	R$ 4.146,80
4	troféu modelo vitória com no mínimo 0,90m de altura personalizado a definir	10	R$ 370,80	R$ 3.708,00
5	troféu modelo vitória com no mínimo 0,70m de altura personalizado a definir	10	R$ 325,96	R$ 3.259,60
6	troféu modelo vitória com no mínimo 0,40m de altura personalizado a definir	40	R$ 105,16	R$ 4.206,40
7	troféu modelo vitória com no mínimo 0,30m de altura personalizado a definir	40	R$ 74,43	R$ 2.977,20
8	troféu modelo vitória com no mínimo 0,20m de altura personalizado a definir	40	R$ 54,46	R$ 2.178,40
9	bola de futebol de campo oficial termotec aprovada pela confederação brasileira de futebol. modelo 2017	40	R$ 399,00	R$ 15.960,00
10	bola de futsal oficial termotec aprovada pela confederação brasileira de futsal. modelo 2017	30	R$ 251,60	R$ 7.548,00
11	bola de futsal infantil termotec aprovada pela confederação brasileira de futsal. modelo 2017	20	R$ 172,29	R$ 3.445,80
12	bola de futsal mirim termotec aprovada pela confederação brasileira de futsal. modelo 2017	20	R$ 162,27	R$ 3.245,40
13	bola de volei oficial aprovada pela confederação brasileira de voleibol. modelo 2017	5	R$ 260,88	R$ 1.304,40
Valor Total - R$ 56.395,00				

Município de Atalaia/pr., em 27 de Dezembro de 2016.

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:11EE12D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, que julgou ás 08:30 horas do dia 09 de Dezembro de 2016 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016** de 09 de Dezembro de 2016, fornecimento e entrega de material escolar em geral para uso na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo as empresas vencedoras conforme abaixo:

Fornecedor: PAPELARIA DEPEL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 80.834.328/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	caderno pequeno brochura de 48 fls. tamanho 140mmx200mm. capa e contra capa, folhas internas. papel off set 56 g/m2. industria brasileira	200	R$ 2,90	R$ 580,00
2	caderno brochura grande 96 fls. capa dura, universitario. tamanho 200mmx275mm. capa e contra capa. papelão e off set. folhas internas. papel off ser 56 g/m2. industria brasileira	1300	R$ 3,90	R$ 5.070,00
3	caderno desenho grande de cartografia de 48 fls. tamanho 275mmx200mm. sem papel de seda. capa e contra capa. cartão duplex. folhas internas. papel off set de 63 g/m2. indústria brasileira.	300	R$ 3,30	R$ 990,00
4	borracha. composição: borracha natura, sintética, carga mineral, fonte de vulcanização, pigmento e óleo. tamanho 3cmx4cm. branca. fabricação brasileira.	400	R$ 0,58	R$ 232,00
5	canetas (azul, vermelha e preta) esferográficas cristal, em acrilico, sextavado com ponta de tungstenio, transparente com orificio lateral, carga removivel, não rosqueada. caixa com 50 unidades. com certificado do inmetro. indústria brasileira.	10	R$ 27,50	R$ 275,00
6	cola branca 100grs.não toxica.composição resina de pva.selo inmetro.fabricação brasileira.	1200	R$ 3,90	R$ 4.680,00
7	giz escolar colorido, cx c/50 bastões.peso liq.250g-antialérgico.não tóxico plastificado.composição básica:gipsita desidratada,água,pigmentos e plastificante.medida do bastão comprimento 80mm-diametro 11mm.	100	R$ 4,00	R$ 400,00
8	pistola para cola quente peq. pistola de cola quente para colar plástico, couro, tecido, madeira, papelão, etc... com selo do inmetro. tendo 17 cm de comprimento.	20	R$ 24,00	R$ 480,00
9	grampeador. grampeador metálico, capacidade para 20 folhas 75g/mm2, alfineta e grampeia, para grampos 26/6.	15	R$ 16,00	R$ 240,00
10	clips 500grs nº2. composição: arame trefilado. contem na caixa 740 unidades. indústria brasileira.	10	R$ 5,90	R$ 59,00
11	pincel tinta permanente recarregavel. composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas solventes, aditivos e ponta de feltro. expessura da escrita 2.0mm, 4.5 mm e 8.0 mm, com selo do inmetro. indústria brasileira.	90	R$ 4,30	R$ 387,00
12	grampo 106/6. fabricado com arame de aço revestido. contém 80 pentes com 63 grampos, totalizando 5.040 grampos. indústria brasileira.	10	R$ 17,50	R$ 175,00

13	papel sulfite oficio 2, 216x330mm. c/ 500 fls	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
14	gliter c/3 gramas cores variadas.	100	R$ 0,68	R$ 68,00
15	dvd-r sem estojo. velocidade 16x capacidade 407 gb.	100	R$ 0,75	R$ 75,00
16	cartolina simples folha branca.	500	R$ 0,60	R$ 300,00
17	envelope branco para cd. envelope branco para cd com visor. formato 125mmx125mm de 75g.	300	R$ 0,14	R$ 42,00
18	pasta polionda. pasta plástica com aba elástica, com espessura de 6 cm, coloridas.	50	R$ 4,40	R$ 220,00
19	etiqueta tp 12mm vermelha c/210. composição: papel ou pelicula de plástico transparente com adesivo acrílico aquosa.	10	R$ 3,90	R$ 39,00
20	cola bastão silicone pequena.	250	R$ 0,33	R$ 82,50
21	cartolina americana (cores variadas). tamanho 48x66.	200	R$ 1,10	R$ 220,00
22	cola com gliter. composição: resina de pva, gliter e conservante. 23g. lavavel. indústria brasileira.	150	R$ 3,40	R$ 510,00
23	borracha ponteira. borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. com selo do inmetro. indústria brasileira.	400	R$ 0,40	R$ 160,00
24	etiqueta a4 360. medida 38,1x63,5mm. composta por papel adesivo, acrilico aquosa.caixa com 100 folhas, etiqueta cor branca. uso inclusive para desk-jet e laser. indústria brasileira.	3	R$ 70,00	R$ 210,00
25	tnt cores azul, branco, vermelho e amarelo, artigo: tecido não tecido 45g/m, largura 1,40m, comp: textil 100% polipropileno. ind. brasileira	800	R$ 2,60	R$ 2.080,00
26	jogo de pincel color c/12 cores.composição:ponta e pavio:poliester.tampa, tampinha e corpo-resinas termoplásticas tinta a base de água lavável atóxica e tampa asfixiante.selo inmetro-fabricação brasileira.	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
27	calculadora. calculadora de 12 digitos, tamanho 15 de altura e 12 cm de largura, solar a pilha.	15	R$ 22,00	R$ 330,00
28	adesivo para fechar envelope. etiqueta tp 16, contem 150 etiquetas, cores variadas de 16 mm. composição: papel com adesivo acrilico aquoso.	5	R$ 5,00	R$ 25,00
29	capa plastica transparente rolo grande. plástico com 25 mts, largura de 45,0 cm, espessura 0,04 mm. composição: pebo (poliet, reciclado 50%) transparente e coloridos.	3	R$ 34,00	R$ 102,00
30	rolo papel contact transparente. contact transparente cristal com 25 metros e 45 cm de largura 75 micras	10	R$ 95,00	R$ 950,00
31	pendrive 8gb usb	15	R$ 15,50	R$ 232,50
32	envelope 26x36 cm. 80 gramas, cor ouro.	150	R$ 0,29	R$ 43,50
33	envelope 248x185 cm. 80 gramas, cor ouro.	150	R$ 0,30	R$ 45,00
34	grampeador para madeira. grampeador de madeira em metal, botão de pressão, grampos compativeis com 106/6 e 106/8.	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
35	pincel para pintura nº10/12/16. pincel chato, com certificado pelo inmetro, pelo de cerdas, cerdas branca importada, cabo longo de madeira na cor amarela. virola de aluminio, formato chato.	60	R$ 4,50	R$ 270,00
36	papel diplomata e filicolor para certificados a4. papel diplomata com 50 fls de 180 g/m2 tamanho a4.	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00
37	apagador para quadro verde com estojo. apagador com porta giz, para quadro negro, aproximadamente 17x06x06 cm, madeira mdf, fibra média densidade.	10	R$ 2,90	R$ 29,00
38	carimbo bichinhos. carimbos de figuras infantil de plástico, com selo do inmetro.	10	R$ 4,00	R$ 40,00
39	pincel para quadro branco. composição: resinas termoplásticas, tinta à base de alcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrilico. não recaregavel. com selo do inmetro. fabricação brasileira	20	R$ 8,50	R$ 170,00
40	fita empacotamento 36x50. fita adesiva de papel , tamanho 36x50. composição:papel kraft liso e adesivo a base de resina e borracha. indústria brasileira.	30	R$ 10,50	R$ 315,00
41	ficha pautada nº5x8, nº3. ficha pautada, formato 202mmx126mm, folha de papel off-set de 150 g/m2.	5	R$ 11,50	R$ 57,50
42	kit facial com gliter com 5cores. contém5 potes 4 g cada. composição: petrolatum, magnesium silicate, zeira oxide, cera alba.	10	R$ 11,00	R$ 110,00
43	agenda tipo executivo, revest. capa papelão,352 fls. gramatura 1200, comprimento 148, encadernação costurada, largura 205, miolo off set.	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00
44	borracha apagadora branca nº 40 s/ capa, cx c/40 comp: borracha natural e estireno, butadieno não tóxico, certf. inmetro (pvc free). fabricação brasileira	15	R$ 13,30	R$ 199,50
45	caderno univers espiral 1 x1 96 fls. medida 200 x 275 mm capa dura	100	R$ 7,10	R$ 710,00
46	cartolina dupla face color set 48 cm x 66 mm 120 grs	500	R$ 0,70	R$ 350,00
47	cartolina simples gramatura 150 g/m2, 65 x 50 cm	400	R$ 0,70	R$ 280,00
48	cola plastica c/ gliter, c/ bico aplicador, atoxica c/ 23 grs. varias cores. comp: resina de ppa, gliter e conservante tipo benzotiazol. validade do produto na embalagem. fabricação brasileira selo inmetro.	200	R$ 3,40	R$ 680,00
49	e.v.a. cores variadas 50 x 40-18 mm fabricação brasileira	1300	R$ 0,99	R$ 1.287,00
50	lápis 6b p/ desenho técnico. comp: grafite cargas inertes, ceras vegetais e madeira, características: formato triangular, minas resistentes, jogrado, distintos de dureza e suavidade. selo do inmetro, certificado fsc. com nomes da marca no corpo do lápis.	48	R$ 1,70	R$ 81,60
51	papel camurça gram. 60 g/m2, 40 x60 cm	200	R$ 0,70	R$ 140,00
52	rolos de papel crepom comum 48cm x 2m	200	R$ 0,75	R$ 150,00
53	papel dobradura 48 x 66 63 grs	200	R$ 0,38	R$ 76,00
54	papel laminado 50 x 60 cm	200	R$ 0,90	R$ 180,00
55	régua plástica 30 cm 100% poliestireno	600	R$ 0,90	R$ 540,00
56	tesoura multiuso c/ lâmina em aço inoxidavel, cabo emborrachado, tamanho aproximado 22 cm	35	R$ 11,00	R$ 385,00
57	corretivo líquido base d´agua, não tóxico, secagem rápida, aplic papel comum, 18 ml, comp: agua resina e dioxido de titanio	24	R$ 2,20	R$ 52,80
58	fita adesiva em pvc marrom 45 x 45 mm.fabricação brasileira.	50	R$ 3,50	R$ 175,00
59	fita adesiva larga transparente 45 x 45 mm.fabricação brasileira	150	R$ 3,50	R$ 525,00
60	fita adesiva crepe 18 x 50 mm.fabricação brasileira	120	R$ 3,50	R$ 420,00
61	fita adesiva transparente 12 x40 mm	80	R$ 1,30	R$ 104,00
62	grampos p/ grampeador cobreado 26/6 c/ 5000. com arame de aço resistente a oxidação. ind brasileira	50	R$ 4,50	R$ 225,00
63	livro atas 100 fls, capa dura, folhas numeradas	20	R$ 8,80	R$ 176,00
64	papel sulfit mat. celulose vegetal, gramatura 75,279 x 210 a4 branco cx c/ 5000fls (selo fsc) (isso 9001) fabricação brasileira	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00
65	papel verge branco 180g c 50 unidades	20	R$ 19,00	R$ 380,00
66	pasta polionda plástica amarela 5.5cm tamanho oficio	150	R$ 4,50	R$ 675,00
67	pasta transp 3, 5 cm amarelo tamanho oficio	120	R$ 4,00	R$ 480,00
68	porta fita adesiva, suporte p/ rolo grande, em plástico, cor grafite, formato retangular, tamanho grande, com área frontal que facilite o corte, cortador em metal e base entiderrapante poliestireno	5	R$ 22,00	R$ 110,00
69	marcador p/ cd e dvd . comp: resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, corantes, resinas, solventes adesivos e ponta de poliester. ponta média 2.0 mm. ind brasileira. selo inmetro.	30	R$ 4,00	R$ 120,00
70	midia cd 700 mb cd-r	100	R$ 1,10	R$ 110,00
71	pen drive 16gb	30	R$ 19,90	R$ 597,00
72	tinta para tecido 37ml não tóxica comp. resina de emulsão acrílica, agua, aditivos, conservantes. industria brasileira	150	R$ 2,00	R$ 300,00
73	cola para tecido 35grs comp. resina de emulsão acrílica, agua, aditivos, conservantes. industria brasileira	30	R$ 1,80	R$ 54,00
74	tinta dimensional alto relevo 35ml, não tóxica, soluvel em agua, comp. resina acrilica, agua aditivos pigmentos fabricação brasileira	120	R$ 2,50	R$ 300,00
75	cx organizadora pequena plástica atóxica lavavel 33,5 x 25,5 x 18 cm	30	R$ 23,00	R$ 690,00
76	cx organizadora média plástica atóxica lavavel 37 x 28 x 21,2 cm	30	R$ 29,00	R$ 870,00
77	cx organizadora grande plástica atóxica lavavel 48,5 x 33,5 x 20 cm	40	R$ 34,00	R$ 1.360,00
78	dvd-r	100	R$ 1,40	R$ 140,00
79	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 0.fabricação brasileira	30	R$ 6,30	R$ 189,00
80	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 10.fabricação brasileira	30	R$ 11,00	R$ 330,00

81	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 20.fabricação brasileira	30	R$ 26,00	R$ 780,00
82	pincel artístico filamento sintético toray dourado, cabo curto vermelho e virola em alumínio, forato rodade fileto nº00.fabricação brasileira	30	R$ 8,00	R$ 240,00
83	tinta a óleo para telas 20ml comp. poleos, pigmentos, carjas e aditivos, não contem chumbo fabricação brasileira	10	R$ 4,90	R$ 49,00
84	baloes coloridos em latex nº7 coloridos c/50 unidades, fabricaçao brasileira	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
85	barbante cru 85% algodão nº6 c/400mt	10	R$ 11,00	R$ 110,00
86	bloco recado, em papel, largura 51mm, compr. 38mm, tipo removível, auto-adesivo c/ 400 unid	50	R$ 5,40	R$ 270,00
87	cola comp. silicone, aplicação pistola cola quente c/ 11 mm de diametro e 30 cm compr tipo bastão.	200	R$ 0,66	R$ 132,00
88	cx lapis de cor 12 cores+3 lapis preto hexagonal.composição:lapis de cor pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.composição do lapis preto-material ceramico, grafite e madeira 100% reflorestada(fsc)(técnica sekural).selo inmetro.fabricação brasileira.	700	R$ 15,60	R$ 10.920,00
89	giz de cera triang. não tóxico/12 unid. 95grs. comp. ceras minerais inertes e pigmentos, cert. inmetro. fabricação brasileira	300	R$ 4,40	R$ 1.320,00
90	massa de modelar não tóxica c/ 12 unid 180 grs. comp. ceras, pigmentos e carga . selo do inmetro. industria brasileira. ocp - 0061	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
91	caneta esf cristal (1.0) em acrílico sextavado c/ ponta de tugstênio, transparente c/ orifício lateral, carga removivel, não rosqueada, cores azul, preta e vermelha, cx c/ 50 und, certificado inmetro fabricação brasileira	14	R$ 50,00	R$ 700,00
92	caneta esf. ponta fina (0.8) comp. resina termoplastica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio c/ orificio lateral, cx c/ 50. cert. inmetro. fabricação brasileira	6	R$ 60,00	R$ 360,00
93	estilete cabo em polistireno, trava formato anatomico, lâmina em aço carbono, tamanho grande	10	R$ 2,00	R$ 20,00
94	extrator de grampos, mat aço inoxidável tipo espátula cromado	20	R$ 2,40	R$ 48,00
95	grampo p/ pasta, em metal, apres. trilho, comp. 80mm, encaixe macho/ fêmea cx c/ 50. com chapa de aço revestida. ind. brasileira	30	R$ 13,50	R$ 405,00
96	pasta arquivo em papelão prensado a/z lombada, estreita, revest plástico, tamanho oficio	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
97	pasta para arquivo, em papelão prensado a/z lombada, larga, revest plastico, tamanho oficio	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
98	cola branca de 1kg lavavel não toxica, comp. poliacetato de vinila (pva) em dispersao aquosa, selo inmetro ocp-0003, industria brasileira	60	R$ 14,70	R$ 882,00
99	bloco folhas p/ fichario c/ 96fls, formato 200 x 275 mm	30	R$ 4,80	R$ 144,00
100	giz escolar branco, cx c/50 bastões.peso liq.250g-antialérgico.não tóxico plastificado.composição básica:gipsita desidratada,água,pigmentos e plastificante.medida do bastão comprimento 80mm-diametro 11mm.	100	R$ 3,20	R$ 320,00
101	livro ponto 160fls	3	R$ 12,50	R$ 37,50
102	pincel p/ quadro branco comp. resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrilico fabricação brasileira	50	R$ 8,00	R$ 400,00
103	papel fotográfico - papel glossy brilhante, a prova d'água, secagem instantânea, tamanho a4 210 x 297 mm 180grs c/20fls	50	R$ 13,50	R$ 675,00
104	elastico 1kg nº18 fabricaçao brasileira	10	R$ 29,00	R$ 290,00
105	cola eva e isopos 90grs, comp. acetato de polivinila e alcool, fabricaçao brasileira	40	R$ 3,80	R$ 152,00
106	bobina fax 215 mm x 30 mt	15	R$ 13,00	R$ 195,00
107	fita papel kraft liso 18 x 50 mt, fabricaçao brasileira	40	R$ 3,40	R$ 136,00
108	pasta catalogo c/100 plastico tamanha oficio c/ parafuso de metal, medindo 24,7 x 32,5 cm, plastico especial em pp transparente superior, lombo aberto com etiqueta removivel	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
109	pasta colorida aba elastica em polipropileno pp, aditivo atoxico, medindo 335 x 235 mm, selo inmetro ocp-0006	150	R$ 2,40	R$ 360,00
110	pasta c/ grampo trilho plastico, sendo a pasta em polipropileno, medindo 335 x 235 mm	300	R$ 1,80	R$ 540,00
111	pasta suspensa marmorizada 330g/ms, vareta metalica revestida em plastico	400	R$ 2,70	R$ 1.080,00
112	perfurador em aço de alta qualidade, guia ajustavel para posicionamento do papel, dois furos de 7mm de diametro, reservatorio com bandeja removivel, capacidade para 35fls - 75g/m²	15	R$ 56,00	R$ 840,00
113	pincel atomico espessura escrita 20 x 45 x 8 mm, tinta permanente recarregavel, comp. resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, corantes, resinas, solventes aditivos e ponta de feltro, industria brasileira, selo inmetro	60	R$ 4,30	R$ 258,00
114	caneta marcador permanente 2.0, comp. resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliester, indicado para escrever ou marcar no cd-dvd-plastico, acrilico, vinil e vidros, tinta resistente a agua, selo do inmetro, fabricaçao brasileira ocp-0046	50	R$ 4,00	R$ 200,00
115	placa de isopor 2cm, tamanho 100 mt x 50 cm	50	R$ 5,00	R$ 250,00
116	pincel pintura chato nº8, cabo longo amarelo em madeira e verola em aluminio	50	R$ 2,60	R$ 130,00
117	pincel pintura chato nº14, cabo longo amarelo em madeira e verola em aluminio	30	R$ 4,00	R$ 120,00
118	prancheta tamanho a4, fibra pp c/ prendedor plastico cor fume em poliestireno	12	R$ 12,80	R$ 153,60
119	porta carimbo de 6 lugares em poliestireno	12	R$ 7,00	R$ 84,00
120	saco plastico c/4 furos nº12 32 x 24 cm	500	R$ 0,25	R$ 125,00
121	tinta carimbo preta, azul e vermelha 42ml	12	R$ 5,30	R$ 63,60
122	tnt 1,40 x 50 mt 45 grs	25	R$ 59,00	R$ 1.475,00
123	bobina presente 60cm largura c/100mtscor lisa	5	R$ 68,00	R$ 340,00
124	tinta guache 250ml não toxico comp. resina, agua, pigmentos, carga e conservantes, selo inmetro ocp-0061, fabricaçao brasileira	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
125	caderno universitario 200fls 10x1 capa dura 200 x 275 mm	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
126	arquivo morto papelao 35,5 x 24,5 x 14,2	200	R$ 1,60	R$ 320,00
127	calculadora eletrônica.visor de 12 digitos.fonte dual(energia solar+bateria). auto desligamento.função de cálculos básicos.telas plásticas.visor grande.2 anos de garantia.tamanho 19,5x14,8cm.	10	R$ 85,00	R$ 850,00
128	presenter laser point 2.4ghz sem fio. mini recptor usb, mais de 15mt de alcance, alimentaçao 2 pilhas aaa, sistema operacional: xp/ vista / seven dimensoes 130 x 38 x 28 mm peso 0,049	3	R$ 185,00	R$ 555,00
129	filtro de linha 6 tomadas anti-chamas bivolt com fusivel de segurança voltagem - 127/220 v	6	R$ 53,00	R$ 318,00
130	fita adesiva dupla face 19x30 comp. liner de proteçao siliconizada, filme de polipropileno e adesivo acrilico a base de agua, adesivo não removivel industria brasileira	50	R$ 3,50	R$ 175,00
131	bola de isopor, diâmetro 25mm pacote c/ 100	50	R$ 18,00	R$ 900,00
132	caneta hid comp c/ 12 cores, tinta lavável, ponta de poliester, resinas plásticas e tinta atóxica, base de água. medindo 15,5 cm. tampa asfixiante. selo do inmetro. fabricação brasileira.	80	R$ 10,50	R$ 840,00
133	papel canson 140 grs a-4 bl. c/ 20 fls	20	R$ 7,20	R$ 144,00
134	papel casca de ovo branco a-4, 180 grs 50 fls	6	R$ 27,00	R$ 162,00
135	bobina fantasia 100 mt x 60cm altura	10	R$ 67,00	R$ 670,00
136	papel sulfit a-4 colorido gram 75 grs pcte c/ 100 fls	40	R$ 6,00	R$ 240,00
137	regua em aluminio 30 cm	30	R$ 5,00	R$ 150,00
138	caneta corretiva 8ml, corpo flexivel c/ ponta metalica, comp. dioxido de titaneo, meticiclohexano e polimento acrilico, aditivos e pigmentos	25	R$ 9,00	R$ 225,00
139	clips metalico 500g nº2/0	20	R$ 5,70	R$ 114,00
140	clips metálico 500g nº 4/0	20	R$ 5,70	R$ 114,00
141	clips metálico 500g nº 6/0	20	R$ 5,70	R$ 114,00
142	grampeador em aço, apoio de base em resina termoplástica, capacidade p/ grampear 100 fls de papel	5	R$ 70,00	R$ 350,00
143	grampos p/ grampeador galvanizado 23/13 c/ 5000. ind. brasileira	6	R$ 21,00	R$ 126,00
144	grampos p/ grampeador galvanizado 23/15 c/ 5000 ind. brasileira	6	R$ 22,00	R$ 132,00
145	papel kraft 80 g/m2, 60ccm alt. rolo c/ 12 kg	20	R$ 119,00	R$ 2.380,00
146	papel sulfite mat. celulose vegetal gramatura 75, 315 x 215 mm oficio 09 branco cx c/ 5000 fls	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
147	tesoura de picotar profissional area interna do cabo emborrachado, lamina em metal 24 cm, selo do inmetro	6	R$ 60,00	R$ 360,00
148	prendedor tipo clips em metal 51mm	30	R$ 1,40	R$ 42,00
149	encadernadora 15 vias. em repouso tem altura de 149,3 mm, largura 365,6 mm e comprimento 363,2. material: aço, alumínio e plástico, 04mm de diâmetro, espaço de punções 02 mm, peso de 6,2kg. capacidade: 15fls de 75grs,	1	R$ 840,00	R$ 840,00

	tampos com pintura eletrostática para maior resistência, lixeira lateral com capacidade de 0,3 litros, apoio de borracha para melhor aderência e alavanca de acionamento excêntrico			
150	guilhotina com peso aproximado de 3,3kg, comprimento do corte de 320 mm dimensões 410 x 320 x 080 dimensões do tampo 310 x 390 mm. tampo em aço pintado eletrostáticamente para maior resistência, serigrafia com escala milimétrica e dimensões mais usuais de corte. lâminas em aço sae 1045. apoio em borracha para maior resistência, capacidade máxima de corte: 8 folhas de 75grs	2	R$ 265,00	R$ 530,00
151	caneta hidrográfica c/24 cores comp. resinas plásticas e tinta atóxica, base de agua, tinta lavavel medindo 15,5 cm, tampa asfixiante selo inmetro fabricação brasileira ocp - 0046	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
152	envelope ouro 80grs 18 x 25 c/250	5	R$ 59,00	R$ 295,00
153	envelope ouro 80grs 24 x 34 c/250	5	R$ 79,00	R$ 395,00
154	envelope ouro 80grs 26 x 36 c/250	5	R$ 84,00	R$ 420,00
155	tinta facial embalagem c/10 potes com 4g cada, comp. petrolatum, magnesium silicate, zincoxide, cera alba, methylparaben, parjum d-limonene	40	R$ 20,00	R$ 800,00
156	globo mapa mundi 30 cm de diametro, base plastico, ferro e madeira c/ luz	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00
157	pérola cortada ao meio, cor branca e perolada, tamanho pequeno e grande, contém 100 gramas	30	R$ 17,00	R$ 510,00
158	straz em metro, largura estreito e largo	5	R$ 5,00	R$ 25,00
159	olhos de boneca pequenos n6 contém 50 pares	20	R$ 5,60	R$ 112,00
160	olhos de boneca médios nº10 contém 50 pares	20	R$ 7,20	R$ 144,00
161	olhos de boneca grandes nº15 contém 50 pares	20	R$ 13,80	R$ 276,00
162	lantejoulas no tamanho nº10 pacote contém 100 gramas	30	R$ 11,00	R$ 330,00
163	passa fitas estreito de 1cm varias cores e desenhos	100	R$ 3,60	R$ 360,00
164	passa fitas médio de 3cm varias cores e desenhos	100	R$ 5,40	R$ 540,00
165	passa fitas largo de 10cm varias cores e desenhos	100	R$ 7,00	R$ 700,00
166	saco de presente metalizado 15x22	400	R$ 0,45	R$ 180,00
167	saco de presente metalizado 60x90	400	R$ 7,80	R$ 3.120,00
168	massa para biscuit. composição:poliacetato de viuila, amido, plastificantes, conservantes e corantes isentos de metais pesados. peso liquido 1kg cor natural	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
169	fita cetim 100% poliester rolo c/100 mts largura 7mm	40	R$ 15,00	R$ 600,00
170	fita cetim c/10 mts largura 38mm	50	R$ 18,00	R$ 900,00
171	fita cetim rolo c/10mts largura 22mm	50	R$ 10,00	R$ 500,00
172	laço fácil 30x51cm em polipropileno	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
173	laço fácil 49x81cm em polipropileno	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
174	fita floral de 12cmmx27mm	30	R$ 5,00	R$ 150,00
175	imã em folha por mts	30	R$ 9,40	R$ 282,00
176	tinta pva de artesanato para mdf 100ml composição:resina, água, aditivos,carga conservante e pigmentos	50	R$ 4,50	R$ 225,00
177	cola gel para decapagem c/120 gramas	12	R$ 8,00	R$ 96,00
178	tinta spray profissional, uso interno e externo, peso liquido 260grs, produto a base de resinas acrílicas, pigmentos ativos inertes, solventes orgânicos, inorgânicos e propelente.	20	R$ 14,30	R$ 286,00
179	barbante colorido contém 400mts, 85% algodão nº6	10	R$ 12,00	R$ 120,00
180	feltro nas cores verde e vermelho	30	R$ 18,00	R$ 540,00
181	saco de presente metalizado 30x45	500	R$ 1,90	R$ 950,00
182	saco de presente metalizado 45x60	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
183	saco presente transparente 30x45	500	R$ 1,50	R$ 750,00
184	saco presente transparente 45x60	500	R$ 1,90	R$ 950,00
185	lapis p/contorno dos olhos preto e colorido	10	R$ 13,80	R$ 138,00
186	tinta facial liquida 25ml.composição:água, calcilim carbonate, citric acid, glycerin, hydroxyeterylcellulose, magnesium cilicate, methylparaben, parjum, citronellol, coumarin, geraniol, amylcinnamal, buthyphenyl, methypropional, linalool e benzyl salicylate.industria brasileira.	50	R$ 8,00	R$ 400,00
187	cola adesiva instantâneo multiuso.alta viscosidade.peso liquido 50g-linha artesanato.composição:etil.cianoachilato.industria brasileira.	48	R$ 24,00	R$ 1.152,00
188	cola para scrapbook ph neutro-acid free 100grs.não tóxica.composição:resina de pva	5	R$ 25,00	R$ 125,00
189	cola de madeira 100grs(uso profissional).composição:poliacetato de vinila em dispersão aquosa.fabricação brasileira.	10	R$ 6,00	R$ 60,00
190	rolo de tnt estampado 25mts-1.40 de largura 100% polipropileno.	10	R$ 188,00	R$ 1.880,00
191	juta crú(natural) largura 100cm	50	R$ 14,00	R$ 700,00
192	juta colorida largura 100cm	50	R$ 17,90	R$ 895,00
193	balão canudo pcte c/50.fabricação brasileira	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
194	balão nº09 pcte c/50.fabricação brasileira	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
195	balão gigante	30	R$ 14,00	R$ 420,00
196	bomba de ar para encher balão	6	R$ 16,50	R$ 99,00
197	bola isopor 035mm	500	R$ 0,35	R$ 175,00
198	bola isopor 050mm	200	R$ 0,60	R$ 120,00
199	bola isopor 075mm	200	R$ 1,10	R$ 220,00
200	bola isopor 100mm	200	R$ 2,80	R$ 560,00
201	bola isopor 150mm	100	R$ 6,50	R$ 650,00
202	bola isopor 200mm	50	R$ 11,00	R$ 550,00
203	presilha para crachá em metal	500	R$ 0,54	R$ 270,00
204	carimbos pedagógico alfabeto minusculo(letra cursiva)tamanhp 3x3cm	6	R$ 93,60	R$ 561,60
205	carimbos pedagógicos números ilustrados.tamanho 3,5x4,5cm	6	R$ 44,00	R$ 264,00
206	carimbos pedagógicos higiene e limpeza tamanho 3,5x4,5cm	6	R$ 53,90	R$ 323,40
Valor Total - R$ 138.180,60				

Fornecedor: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.292.519/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	caderno brochura pequeno capa dura de brochura com 96 fls. tamanho 140mmx202mm. capa e contra capa. papelão e papel off set. folhas internas. papel off set de 56 g/m2. industria brasileira	400	R$ 1,90	R$ 760,00
2	tesoura escolar com formato anatômico.composição:aço inoxidável e resina termoplástica.selo do inmetro cabo emborrachado e tamanho 13cm.	600	R$ 2,90	R$ 1.740,00
3	papel almaço com pauta, tamanho 210x297mm. indústria brasileira.	400	R$ 0,10	R$ 40,00
4	papel laminado. aproximadamente 50cmx60cm. cores variadas.	200	R$ 1,00	R$ 200,00
5	massa de modelar soft c/12. composição: agua, carboidrato de cereais, gluten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. c/12 cores, 180 gramas (6,34 oz).selo do inmetro. indústria brasileira.	400	R$ 2,70	R$ 1.080,00
6	livro ata c/50 folhas.	10	R$ 5,00	R$ 50,00
7	borracha verde escolar. composição: borracha natural, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. caixa com 24 unidades. com selo do inmetro. indústria brasileira.	600	R$ 0,70	R$ 420,00
8	pincel atomico (vermelho/azul/preto). pincel atomico caixa com 12 unidades, com escrita grossa, recarregável. composição: resinas termoplásticas, tinta a base de alcool, corante, resinas, solventes, aditivas e ponta de feltro. selo do inmetro. indústria brasileira.	3	R$ 40,00	R$ 120,00
9	envelope 11x16 cm. 80 gramas, cor ouro.	200	R$ 0,10	R$ 20,00

10	perfurador de papel. cor metal, 2 furos, para 25 folhas. margem 6 mm. espaço entre furos de 80 mm. tamanho 122x100x56 mm.	4	R$ 16,00	R$ 64,00
11	folha quadriculada. papel almaço quadriculada.	300	R$ 0,15	R$ 45,00
12	ficha pautada nº4x6, nº2. ficha pautada, formato 151mmx101mm, folha de papel off-set de 150 g/m2.	5	R$ 6,00	R$ 30,00
13	apontador de lápis, mat. plastico, tipo escolar, tamanho pequeno, 01 entrada, lamina em aço inox, sem deposito. comp: resinas termoplasticas e lamina de aço de carbono. selo do inmetro. fabricação brasileira.	800	R$ 1,20	R$ 960,00
14	cartolina americana fosca 210 grs	500	R$ 0,75	R$ 375,00
15	papel seda comum 48 x 60	200	R$ 0,20	R$ 40,00
16	caneta marca texto comp. resinas termoplásticas, tubo a base de agua, corantes aditivos e ponta de poliester, selo inmetro fabricação brasileira	80	R$ 2,10	R$ 168,00
17	cx de lapis preto sextavado nº2.composição:material cerâmico, grafite e madeira(100% reflorestada)(fsc).técnica sekural.selo inmetro.fabricação brasileira c/144 und.	25	R$ 70,00	R$ 1.750,00
18	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 2.fabricação brasileira	30	R$ 5,00	R$ 150,00
19	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 4.fabricação brasileira	30	R$ 4,00	R$ 120,00
20	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 6.fabricação brasileira	30	R$ 5,00	R$ 150,00
21	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 8.fabricação brasileira	30	R$ 5,00	R$ 150,00
22	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em alumínio. nº 12.fabricação brasileira	30	R$ 8,50	R$ 255,00
23	clips metalico 500g nº 3/0	40	R$ 5,40	R$ 216,00
24	clips metálico 500g nº8/0	40	R$ 5,40	R$ 216,00
25	cola bastao 20grs lavavel, comp. polivinil pirrolidone (pvp) e agua, selo inmetro ocp-0061, fabricação brasileira	120	R$ 3,20	R$ 384,00
26	lamina larga para estilete c/ 10und	3	R$ 1,50	R$ 4,50
27	livro protocolo de correspondencia 104fls	5	R$ 10,00	R$ 50,00
28	fita em papel corrugado kraft 48 mm x 50 mt 770, adesivo borracha, industria brasileira	90	R$ 7,60	R$ 684,00
29	pistola eletrica p/ aplicaçao de cola quente, tamanho grande, tensao - 127/220volts, frequencia nominal - 60hz, potencia 15watls, selo inmetro	12	R$ 22,00	R$ 264,00
30	porta lapis/clips/lembrete em poliestireno	12	R$ 12,00	R$ 144,00
31	tinta p/ pincel atômico cores variadas 37ml	12	R$ 5,10	R$ 61,20
32	caderno 1/4 espiral capa dura 96fls	100	R$ 3,00	R$ 300,00
33	almofada de carimbo mat plastico/metal, mat. almofada: esponja absorvente revestida em tecido, nº 3, preta, tipo entintada, dimensão: 81 x 11,8 cm	15	R$ 6,00	R$ 90,00
34	prendedor tipo clips em metal 32mm	30	R$ 0,70	R$ 21,00
35	placa de eva fantasia 2 mm 60 x 40 fabricação brasileira	900	R$ 5,00	R$ 4.500,00
36	placa de eva atoalhado 2 mm 50 x 40 fabricação brasileira	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
37	furador de eva com alavanca, com depósito para armazenagem dos recordes, indicado para eva e para papéis de 75grs a 220grs. tamanho dos desenhos de no mínimo 2 x 2 cm	12	R$ 29,00	R$ 348,00
38	chaveiros com etiqueta	200	R$ 0,50	R$ 100,00
39	crachá sem presilha 100mmx70mm	500	R$ 0,40	R$ 200,00
40	cordão p/crachá tipo tecido medindo 40cm fora o prendedor metal	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
TOTAL GERAL				**R$ 18.619,70**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 27de Dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1570C9EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 978/2016

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 149.528,12 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos), nas ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.1244		-	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	3.278,12
Fonte	0 1 805	-	Minist. Agricultura Pec. e Abastecimento – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	146.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	149.528,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	149.528,12

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Resultante do Excesso de Arrecadação, na Fonte de Recursos abaixo especificada, no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), de conformidade com o inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
805	Minist. Agricultura Pec. e Abastecimento – Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.7.1.99.99.08	146.250,00

II– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.278,12 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 17 512 0013.2207		-	Manutenção do Barracão de Reciclagem		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	3.278,12
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.278,12
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	3.278,12

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reprogramada no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, as Ações Orçamentárias nº 2207 e incluída a Ação Orçamentária nº 1244, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão mantido/unidade	Metas Físicas	
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras	
2207	Atividade: Manutenção do Barracão de Reciclagem		471,88	50.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Maquinas, Equipamentos e Implementos adquirido/unidade	Metas Físicas	
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		3	-
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras	
1244	Atividade: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		149.528,12	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica reprogramada no Anexo I da Lei Municipal n° 904, de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações Orçamentárias nº 2207 e incluída a Ação Orçamentária 1244, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão mantido/unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2207	Atividade: Manutenção do Barracão de Reciclagem		471,88
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
20	FUNÇÃO: Agricultura	Maquinas, Equipamentos e Implementos adquirido/unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		3
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
1244	Atividade: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		149.528,12

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5C14252C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 12/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO 188/2016

Aos 29 dias do mês de março do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, **inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69**, com sede a Rua João Bettega, 2052, Cj. 17 - CEP: 81070001 – Bairro Portão, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANDRÉ FABRIS BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 022.138.869-97 e no RG sob nº 54109130 PR, residente e domiciliado a Rua Raggi Izar, 2340 - CEP: 81670190, Curitiba - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do processo administrativo nº 188/2016, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO (PRESENCIAL)** sob o **Nº 12/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais para manutenção de redes de instalações elétricas e da rede de iluminação pública, abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário
01	1	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1,1/2"	ROMAGNOLE	UN	4,00	0,88
01	2	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA EM MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, TRATADO COM ESTABILIZADORES DE ALTA RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM LATÃO ESTANHADO E CONDUTORES NAS CORES QUE IDENTIFICAM OS PONTOS DE LIGAÇÃO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO SAE-1010/20 COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, CORRENTE SUPORTADA A 15 A EM 127 V E 10 A 220 V 9 CARGA REVERSIVA) E GRAU DE PROTEÇÃO IP54, COM DIAMETRO DE 65,0 MM E COMPRIMENTO 148,0 MM. COM GARANTIA DE 1 ANO	ALMIRANTE	UN	50,00	6,32
01	3	BRAÇO BR-1 1,00 MT GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 26,5MM. ESPESSURA 1,9 MM C/SAPATA RETA CONFORME (NTC 811351) HOMOLOGADO NA COPEL.	ALMIRANTE	UN	30,00	20,16
01	4	BUCHA DE ALUMÍNIO 1,1/2"	ROMAGNOLE	UN	5,00	1,21
01	5	CABO FLEXÍVEL 25MM2 1KV EPR	CORFIO	M	25,00	8,48
01	6	CAIXA PADRÃO COPEL CN1	OLIPE	UN	1,00	98,67
01	7	CONECTOR GAR PADRÃO COPEL	INTELLI	UN	1,00	5,52
01	8	CONECTOR ISOLANTE PERFURANTE 1,5 10MM2 X 10 - 70MM2	INTELLI	UN	250,00	7,16
01	9	CURVA PARA ELETRODUTO PVC 135G 1,1/2"	ILUMI	UN	1,00	4,26
01	10	CURVA PARA ELETRODUTO PVC 90G 1,1/2"	ILUMI	UN	1,00	2,71
01	11	DISJUNTOR BIPOLAR MDW B 32A	SOPRANO	UN	8,00	28,98
01	12	DISJUNTOR BIPOLAR MDW C 32A	SOPRANO	UN	1,00	31,48
01	13	DISJUNTOR UNIPOLAR MDW B 16A	SOPRANO	UN	2,00	13,78
01	14	ELETRODUTO GALS. FOGO 1,1/2"	ILUMI	UN	1,00	36,29
01	15	ELETRODUTO PVC 1,1/2"	ILUMI	UN	1,00	9,90
01	16	FIO FLEXIVEL 2,5MM PRETO COM 100 METROS	CORFIO	ROL	1,00	87,86
01	17	FIO FLEXIVEL 4MM PRETO COM 100 METROS	CORFIO	ROL	1,00	147,96
01	18	FITA ISOLANTE 19,00MM X 20,00M - COR PRETA	EMPALUX	UN	10,00	4,36
01	19	FITA PERFURADA P/AMARRAÇÃO GALVANIZADA	PERFILAÇÕ	M	4,00	1,26
01	20	HASTE INTELHAS 5/8X240 IH-858 BX CAMAD.	INTELHAS	UN	1,00	17,79
01	21	LÂMPADA DE LED MODELO A60 DE 30W BI VOLTS COM GARANTIA NO MÍNIMO 2 ANOS.	GOLDEN	UN	50,00	129,72
01	22	LUVA GALV. FOGO 1,1/2"	TUPY	UN	1,00	3,82
01	23	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 1,1/2"	TIGRE	UN	1,00	1,11
01	24	MASSA PARA CALAFETAR	VONDER	UN	1,00	5,86
01	25	PARAFUSO ROSCA DUPLA D-16MM C/250MM DE COMPRIMENTO	ROMAGNOLE	UN	50,00	10,25
01	26	PLUG FEMEA 2P+T 10A CZ	ILUMI	UN	2,00	3,57
01	27	PLUG FEMEA 2P+T 20A CZ	ILUMI	UN	8,00	5,21
01	28	PLUG MACHO 90G 2P+T 20A CZ	ILUMI	UN	8,00	5,15
01	29	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOB 18DIN+8DR C/BARR 100A BC	VONDER	UN	1,00	217,84
02	1	KIT COMPLETO KIT DE 125 W - CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: RELÊ - RESISTENTE AO ULTRAVIOLETA - COM VISOR DO TIPO JANELA, PINOS DE CONTATO DO TIPO LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA EM 22V, SISTEMA NF, ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT 5123.92 UL-773:1992 ANSI-CI 36/10/1998 MARCAS DEVIDAMENTE APROVADAS PELO INMETRO; REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO 125 W - 254V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MINIMO DE 0,92, COM BASE PARA RELÊ. COM CABO EPR MEDIDA DE REDE COM 1,20 MTS, MEDIDA CABO PARA LAMPADA DE 50CM, GARANTIA DE 2 ANOS; LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO DE 125W BASE E-27 - OVOIDE LEITOSA, ALTA PRESSÃO, FLUXO LUMINOSO 4.000 IM EM EFICIÊNCIA LUMINOSA COM VIDA MEDIANA EM HORAS DE 24.000 HRS, TEMPERATURA DE COR 4.200K. IRC > 40 COM GARANTIA DE 1 ANO NO MÍNIMO; LUMINÁRIA IM-01 - LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, POLIDO POR SSITEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO. MODELO PROJETADOPARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 70W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ Æ33.O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS E PRESILHAS DE AÇO-INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5 ° DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-27 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-27. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70%, E ENSAIO REALIZADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE , TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. HOMOLOGADO NA COPEL; FIO FLEXIVEL 2,5MM PRETO COM 100 METROS; BRAÇO BR-1 1,00 MT GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 26,5 MM -	ILUMATIC/ALMIRANTE/NSK/ALMIRANTE/FLEX/ALMIRANTE/INTELLI/ROMAGNOLE	KIT	40,00	253,87

		ESPESSURA 1,9 MM C/SAPATA RETA CONFORME (NTC 811351) HOMOLOGADO NA COPEL; CONECTOR ISOLANTE PERFURANTE 1,5 10MM2 x 10 - 70MM2; PARAFUSO ROSCA DUPLA D-16MM C/250MM DE COMPRIMENTO.				
02	2	KIT COMPLETO KIT DE 70 W - CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: RELÊ - RESISTENTE AO ULTRAVIOLETA - COM VISOR DO TIPO JANELA, PINOS DE CONTATO DO TIPO LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA EM 22V, SISTEMA NF, ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT 5123.92 UL-773:1992 ANSI-CI 36/10/1998 MARCAS DEVIDAMENTE APROVADAS PELO INMETRO; REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS - ALTO FATOR DE POTÊNCIA- AFT COM CABO ERP COM CABO ERP 130º 2,50 MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS, PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 70 W, 254V, COM BASE PARA RELE; CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL (NTC 811426). HOMOLOGADO NA COPEL; LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 70W - TUBULAR ALTA PRESSÃO, FLUXO LUMINOSO 6.550 IM EM EFICIÊNCIA LUMINOSA 94 IM/W COM VIDA MEDIANA EM HORAS DE 32.000 HRS. HOMOLOGADO NA COPEL. SELO PROCEL; LUMINÁRIA IM-01 - LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, POLIDO POR SSITEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO. MODELO PROJETADOPARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 70W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ Æ33.O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS E PRESILHAS DE AÇO-INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5 ° DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-27 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-27. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70%, E ENSAIO REALIZADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE ,TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. HOMOLOGADO NA COPEL; FIO FLEXIVEL 2,5MM PRETO COM 100 METROS; BRAÇO BR-1 1,00 MT GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 26,5 MM - ESPESSURA 1,9 MM C/SAPATA RETA CONFORME (NTC 811351) HOMOLOGADO NA COPEL; CONECTOR ISOLANTE PERFURANTE 1,5 10MM2 x 10 - 70MM2; PARAFUSO ROSCA DUPLA D-16MM C/250MM DE COMPRIMENTO.	ILUMATIC/ALMIRANTE/EM PALUX/ALMIRANTE/FLEX/ALMIRANTE/INTELLI/ROMAGNOLE	KIT	80,00	284,03
02	3	LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO DE 125W BASE E-27 OVOIDE LEITOSA , ALTA PRESSÃO, FLUXO LUMINOSO 4.000 IM EM EFICIÊNCIA LUMINOSA COM VIDA MEDIANA EM HORAS DE 24.000 HRS, TEMPERATURA DE COR 4.200K. IRC > 40 COM GARANTIA DE 1 ANO NO MÍNIMO.	NSK	UN	200,00	15,54
02	4	LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO DE 250W BASE E-40 OVOIDE LEITOSA , ALTA PRESSÃO, FLUXO LUMINOSO 12.800 IM EM EFICIÊNCIA LUMINOSA COM VIDA MEDIANA EM HORAS DE 24.000 HRS, TEMPERATURA DE COR 4.200K. IRC > 40 COM GARANTIA DE 1 ANO NO MÍNIMO.	NSK	UN	10,00	23,32
02	5	LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO DE 80W - BASE E-27 OVOIDE LEITOSA , ALTA PRESSÃO, FLUXO LUMINOSO 3.900 IM EM EFICIÊNCIA LUMINOSA COM VIDA MEDIANA EM HORAS DE 24.000 HRS, TEMPERATURA DE COR 4.200K. IRC > 40 COM GARANTIA DE 1 ANO NO MÍNIMO.	NSK	UN	50,00	14,57
02	6	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO, FLUXO LUMINOSO 33.000 IM EM EFICIÊNCIA LUMINOSA 126,5 IM/W COM VIDA MEDIANA EM HORAS DE 32.000 HRS.HOMOLOGADO NA COPEL.	EMPALUX	UN	50,00	40,80
02	7	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO, FLUXO LUMINOSO 6.550 IM EM EFICIÊNCIA LUMINOSA 94 IM/W COM VIDA MEDIANA EM HORAS DE 32.000 HRS. HOMOLOGADO NA COPEL. SELO PROCEL.	EMPALUX	UN	100,00	23,80
02	8	LUMINÁRIA IM-01 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, POLIDO POR SSITEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO. MODELO PROJETADOPARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 70W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ Æ33.O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS E PRESILHAS DE AÇO-INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E	ALMIRANTE	UN	10,00	83,81

		PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5 º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-27 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-27. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70%, E ENSAIO REALIZADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE , TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. HOMOLOGADO NA COPEL.				
02	9	LUMINÁRIA IM-03 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO 1,2MM ACABAMENTO ANODIZADO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 250W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADOE ESCALONADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ Æ49. REFRATOR EM POLICARBONATO PRISMÁTICO. SOQUETE E40. A FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AOBRAÇO , DEVE SER COM PARAFUSOS EM AÇO INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA COM SOQUETE E-40 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-40. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIOFOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. HOMOLOGADO NA COPEL.	ALMIRANTE	UN	20,00	127,27
LOTE: 02	10	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS ALTO FATOR DE POTÊNCIA- AFT COM CABO ERP COM CABO ERP 130º 2,50 MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS, PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 70 W, 254V, COM BASE PARA RELE; CANECO QUADRADO , GALVANIZADO A FOGO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL (NTC 811426). HOMOLOGADO NA COPEL.	ALMIRANTE	UN	20,00	93,27
02	11	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS ALTO FATOR DE POTÊNCIA- AFT COM CABO ERP 130º 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS, PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 250 W, 220V, COM BASE PARA RELE; CANECO QUADRADO , GALVANIZADO A FOGO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL (NTC 811426). HOMOLOGADO NA COPEL.	ALMIRANTE	UN	10,00	120,47
02	12	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO 125W 254V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MINIMO DE 0,92, COM BASE PARA RELÊ. COM CABO EPR MEDIDA DE REDE COM 1,20 MTS, MEDIDA CABO PARA LAMPADA DE 50CM, GARANTIA DE 2 ANOS.	ALMIRANTE	UN	100,00	119,50
02	13	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 80W 254V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MINIMO DE 0,92, COM BASE PARA RELÊ. COM CABO EPR MEDIDA DE REDE COM 1,20 MTS, MEDIDA CABO PARA LAMPADA DE 50CM, GARANTIA DE 2 ANOS.	ALMIRANTE	UN	10,00	69,95
02	14	RELÊ FOTOELÉTRICO 1000W (MAX) 105 A 305V CAPA EM POLICARBONATO RESISTENTE AO ULTRAVIOLETA - COM VISOR DO TIPO JANELA, PINOS DE CONTATO DO TIPO LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA EM 22V, SISTEMA NF, ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT 5123.92 UL-773:1992 ANSI-CI 36/10/1998 MARCAS DEVIDAMENTE APROVADAS PELO INMETRO.	ILUMATIC	UN	500,00	38,86

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31.12.2016 contados à partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº **12/2016**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
b) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
c) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula
Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº **12/2016**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata; **b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências
desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - (CONFORME EDITAL) O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº **12/2016** e a proposta da **CONTRATADA, COMERCIAL ONIX LTDA - EPP classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratada Detentora da Ata

Testemunhas

_____
_____

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:47C18F04

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 9 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 055/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 055/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2016

Aos 08 dias do mês de julho do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **A. PEDRON E CIA LTDA. - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00**, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo-PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 055/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Aquisição de kits enxovais para recém-nascidos"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4841	Bolsa para bebê – 1 (uma) bolsa para bebê com trocador, medindo aproximadamente 14x36x29, na cor bege. Produtos devidamente embalados com dados de identificação do produto e do fabricante e garantias contra defeitos de fabricação.	Cia da Baby Bag	Un.	30	70,53
1	2	3881	Chupeta - 1 (uma) chupeta bico de silicone ortodôntica.	Fiona	Un	30	17,77
1	3	2898	Cobertor - 1 (um) cobertor de bebê, pêlo baixo, antialérgico, base e borda 100% poliéster, superfície 100% acrílico, nas medidas mínimas0,90cm de largura e 1,10 mts de comprimento.	Parahyba	Un	30	77,84
1	4	3381	Cueiro - 1 (um) cueiro, 100% algodão, flanelado, nas medidas equivalentes a(0,80x1,00) mts, cor estampada com motivo infantil.	Minasrey	Un	30	42,93
1	5	3879	Fralda - 1 (um) pacote de fraldas descartáveis tamanho recém-nascido, com 401 unidades.	Pampers	Un	30	36,72
1	6	3879	Fralda – 1 (um) pacote de fralda descartáveis, tamanho "P", com 36 unidades.	Turma da Monica	Un	30	47,30
1	7	1052	Fraldas de pano - 1 (um) pacote contendo 5(cinco) fraldas de pano, tecido duplo com bainha, 100% algodão, nas medidas equivalentes a (70x70) cm, cor estampada motivo infantil.	Minasrey	Un	30	37,99
1	8	3880	Mamadeira - 1 (uma) mamadeira 150ml.	Murano	Un	30	26,73
1	9	3382	Meia - 2 (duas) meias para bebê, tamanho único, em malha composta por algodão e elastano, na cor branca.	Pimpolho	Un	15	13,71
1	10	4840	Pagão em malha - 2 (dois) conjuntos pagão em malha contendo 2 (duas peças cada, sendo 1 (uma) camiseta com mangas compridas e 1(uma) calça, nas cores branca, rosa ou azul.	Jmz	Cj	30	35,92
1	11	2739	Pomada - 1 (uma) pomada para assaduras, composta por retinol (vitamina a) – 5000 UI, colecalciferol (vitamina d) – 900 UI, óxido de zinco, 150mg, excipientes Q.SP-1 gr.	Hipoglos	Un	30	26,94
1	12	3169	Sabonete - 3 (três) sabonetes para bebê.	Johnsons	Un	30	10,70
1	13	3907	Sapato - 1 (um) sapatinho de malha, tamanho único, composto por algodão e elastano, na cor branca.	Castelo	Prs	30	18,79
1	14	2735	Shampoo - 2 (dois) shampoo para bebê.	Bebe vida	Un	30	24,59
1	15	3385	Tip-top - 1 (um) tip-top sem pés em malha, tamanho "M", nas cores predominantes vermelho, branco, rosa e azul.	New baby	Un	30	54,37
1	16	3385	Tip-top - 1 (um) tip-top sem pés em plush, tamanho "M", nas cores predominantes	Brotinhos	Un	30	56,19

			vermelho, branco, rosa e azul.				
1	17	2669	Touca - 1 (uma) touca de malha, composta por algodão e elastano, tamanho único, na cor branca.	Castelo	Um	30	10,60

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade até 31/12/2016, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 055/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova Av. Brasil, 665 - Balsa Nova–Pr. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL
a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 10 dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 055/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 06 (seis) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 055/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 055/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante
Secret. Munic. Ass. Social
LUANE IANIK COSTA

A. Pedron e Cia LTDA. – ME
CNPJ Nº 78.794.674/0001-00
ANDREA PEDRON CECATO

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:40047FF1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 237/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, mediante e inclusão da Ação Orçamentária 1244, bem como promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 978 de 26 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 149.528,12 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos), nas ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605 0014.1244		-	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	3.278,12
Fonte	0 1 805	-	Minist. Agricultura Pec. e Abastecimento – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	146.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	149.528,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	149.528,12

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultante do Excesso de Arrecadação, na Fonte de Recursos abaixo especificada, no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), de conformidade com o inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
805	Minist. Agricultura Pec. e Abastecimento – Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.7.1.99.99.08	146.250,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.278,12 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 17 512 0013.2207		-	Manutenção do Barracão de Reciclagem		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	3.278,12
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.278,12
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	3.278,12

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramada no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, as Ações Orçamentárias nº 2207 e incluída a Ação Orçamentária nº 1244, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão mantido/unidade	Metas Físicas	
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	1

0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras	
2207	Atividade: Manutenção do Barracão de Reciclagem		471,88	50.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Maquinas, Equipamentos e Implementos adquirido/unidade	Metas Físicas	
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		3	-
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras	
1244	Atividade: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		149.528,12	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica reprogramada no Anexo I da Lei Municipal n° 904, de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações Orçamentárias nº 2207 e incluída a Ação Orçamentária 1244, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão mantido/unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2207	Atividade: Manutenção do Barracão de Reciclagem		471,88
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
20	FUNÇÃO: Agricultura	Maquinas, Equipamentos e Implementos adquirido/unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		3
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
1244	Atividade: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		149.528,12

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2A270F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2214 - LOA ANEXO RESUMO GERAL DA DESPESA

Exercício: 2017
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.364.780,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.134.757,10
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		283.200,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	283.200,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.200,00		
31.496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e H	188.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.851.557,10	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	742.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	740.000,00		
1.551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O	2.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	289.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00		
1.551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O	139.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.442.557,10		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.286.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	700.000,00		
1.022	FUNDEB 60%	3.038.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	905.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	1.567.557,10		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	55.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	190.000,00		
31.495	Atenção Basica	1.494.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	95.000,00		
31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	92.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.032.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.016.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	160.000,00		
1.022	FUNDEB 60%	729.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	196.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	407.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	12.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	45.000,00		
31.495	Atenção Basica	415.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	24.000,00		

31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	23.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	346.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	149.000,00		
1.022	FUNDEB 60%	70.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	10.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	42.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	3.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	12.000,00		
31.495	Atenção Basica	50.000,00		
31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	5.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			10.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.220.022,90
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		5.000,00	
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		25.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		56.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	46.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		600.080,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	600.080,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	138.080,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	450.000,00		
31.496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e H	12.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	50.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.433.942,90	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	312.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	104.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	100.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	2.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	88.000,00		
31.495	Atenção Basica	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.388.778,50		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.977.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	55.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	20.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	255.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	167.178,50		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	50.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	540.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	50.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	85.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	101.500,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00		
31.111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	1.100,00		
31.495	Atenção Basica	17.000,00		
31.496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e H	30.000,00		
31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGR	20.000,00		
31.837	FNAS/SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE	4.000,00		
31.838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	6.000,00		
31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	5.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	30.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	662.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	285.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	110.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	50.000,00		
31.125	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALI	162.000,00		
31.495	Atenção Basica	5.000,00		
31.496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e H	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.492.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	136.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	20.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	20.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	533.500,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	418.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	40.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	50.000,00		
31.119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte E	86.000,00		
31.131	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL	182.000,00		
31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGR	2.000,00		

31.838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	2.000,00		
31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	3.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	924.000,00		
18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS ESTADUAIS)	222.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	575.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	105.000,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	5.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00		
22.496	SESA/HOSPSUS (PROGRAMA DE APOIO AOS HOSP	2.000,00		
31.495	Atenção Basica	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	234.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	108.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	10.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	4.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	5.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	39.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00		
31.495	Atenção Basica	2.000,00		
31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGR	10.000,00		
31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.015.764,40		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.210.607,40		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	150.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	15.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	236.250,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	200.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	170.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	272.000,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	768.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	5.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	414.853,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	206.880,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	10.174,00		
22.496	SESA/HOSPSUS (PROGRAMA DE APOIO AOS HOSP	238.000,00		
31.495	Atenção Basica	20.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
31.496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e H	10.000,00		
31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGR	26.000,00		
31.838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	3.000,00		
31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	60.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	334.900,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	307.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	1.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	15.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	2.700,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.200,00		
31.495	Atenção Basica	2.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.165.220,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.835.220,00
4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		45.000,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	45.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.720,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.720,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.720,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.787.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	215.100,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	100.300,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	50.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.800,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	372.400,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	166.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	25.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	10.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	30.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	18.000,00		
1.049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	62.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	10.000,00		
31.111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	1.400,00		
31.495	Atenção Basica	5.000,00		
31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGR	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			330.000,00

4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		330.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00		
1.074	Reserva de Contingências	320.000,00		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:03D5E854

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2214 - LOA ANEXO RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2017
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			33.277.348,00
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		3.019.400,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	2.392.800,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.790.300,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	802.500,00		
1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	800.000,00		
1.1.1.2.02.02.00.00.	IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.500,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	385.300,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	320.300,00		
1.1.1.2.04.31.01.00.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	12.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.02.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	12.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	300.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	40.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	260.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.00.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.02.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	6.000,00		
1.1.1.2.04.31.99.00.	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA	2.300,00		
1.1.1.2.04.31.99.02.	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	2.300,00		
1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	65.000,00		
1.1.1.2.04.34.01.00.	IRRF/SOBRE OUTROS RENDIMENTOS /SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS JURÍDICAS	62.000,00		
1.1.1.2.04.34.02.00.	IRRF/SOBRE OUTROS RENDIMENTOS /SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS JURÍDICAS/LEGISLATIVO	3.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	602.500,00		
1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	600.000,00		
1.1.1.2.08.02.00.00.	ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.500,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	602.500,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	602.500,00		
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	600.000,00		
1.1.1.3.05.02.00.00.	ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.500,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	526.600,00		
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	239.600,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	200.000,00		
1.1.2.1.28.00.00.00.	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	1.200,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.200,00		
1.1.2.1.32.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	6.000,00		
1.1.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.200,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.99.01.00.00.	TAXA VENDEDOR AMBULANTE	1.200,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	287.000,00		
1.1.2.2.12.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	30.000,00		
1.1.2.2.21.00.00.00.	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	15.000,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	40.000,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	192.000,00		
1.1.2.2.90.01.00.00.	TAXA PELA COLETA DE LIXO	185.000,00		
1.1.2.2.90.02.00.00.	TAXA PELA COLETA DE ENTULHOS	3.500,00		
1.1.2.2.90.03.00.00.	TAXA PELA LIMPEZA PÚBLICA	3.500,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE	2.500,00		

1.1.2.2.99.02.00.00.	TAXA PELA NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	2.500,00		
1.1.2.2.99.03.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA MEDICAÇÃO DE TERRENOS	2.500,00		
1.1.2.2.99.04.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES	2.500,00		
1.1.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00		
1.1.3.0.04.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	100.000,00		
1.1.3.0.04.01.00.00.	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERC. CORR. AO QUINTO EXERC. ANT.	100.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		602.000,00	
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	602.000,00		
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	600.000,00		
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	2.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		219.000,00	
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	22.000,00		
1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	22.000,00		
1.3.1.1.01.00.00.00.	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	22.000,00		
1.3.1.1.01.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	20.000,00		
1.3.1.1.01.03.00.00.	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	2.000,00		
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	197.000,00		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	197.000,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	111.000,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	24.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	24.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.01.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIA - SAÚDE 15%	6.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.02.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIA-ATENÇÃO BÁSICA	12.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.03.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.09.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/AIH/SERVIÇOS PRESTADOS PELO SUS	3.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.14.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA APS-E(ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTADUAL)	2.000,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	25.500,00		
1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	15.500,00		
1.3.2.5.01.05.02.02.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.05.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.05.02.08.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	2.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.09.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA)	500,00		
1.3.2.5.01.05.02.11.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	2.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	10.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.01.	RECEITA REMUNREAÇÃO BANCÁRIA/EDUCAÇÃO 25%	5.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.02.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/EDUCAÇÃO 5%	5.000,00		
1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC. DA CIDE LEI 10866/04	1.000,00		
1.3.2.5.01.10.00.00.	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	7.000,00		
1.3.2.5.01.10.15.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FNAS/GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	3.000,00		
1.3.2.5.01.10.16.00.	RECEITA RENDIMENTOS BANCÁRIA QUALIFICAÇÃO GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	1.000,00		
1.3.2.5.01.10.17.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS FNS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	3.000,00		
1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDEB	20.000,00		
1.3.2.5.01.53.01.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FUNDEB 60%	12.000,00		
1.3.2.5.01.53.02.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FUNDEB40%	8.000,00		
1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	33.500,00		
1.3.2.5.01.99.13.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/COSIP	25.000,00		
1.3.2.5.01.99.14.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.26.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TAXA PODER DE POLÍCIA	3.000,00		
1.3.2.5.01.99.27.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.500,00		
1.3.2.5.01.99.44.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	3.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	86.000,00		
1.3.2.5.02.49.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CÂMARA MUNICIPAL	3.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	83.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/OUTROS DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS	83.000,00		
1.4.0.0.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA		15.000,00	
1.4.1.0.00.00.00.00.	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	15.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		822.000,00	
1.6.0.0.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	8.000,00		
1.6.0.0.03.01.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.500,00		
1.6.0.0.03.06.00.00.	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	6.500,00		
1.6.0.0.05.00.00.00.	SERVIÇOS DE SAÚDE	770.000,00		
1.6.0.0.05.01.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	620.000,00		
1.6.0.0.05.03.00.00.	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	150.000,00		
1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.0.0.13.01.00.00.	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	10.000,00		
1.6.0.0.13.02.00.00.	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	5.000,00		
1.6.0.0.19.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	5.000,00		
1.6.0.0.43.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2.000,00		
1.6.0.0.45.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	2.000,00		
1.6.0.0.46.00.00.00.	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	20.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		27.764.958,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.764.958,00		
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.234.958,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.640.000,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	9.600.000,00		
1.7.2.1.01.03.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ANUAL	600.000,00		
1.7.2.1.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	200.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	240.000,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	150.000,00		

	NATURAIS			
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	150.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	2.418.000,00		
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	2.010.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	400.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB FIXO	400.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	1.610.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.01.	PAB/PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	650.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02.	PAB/SUS - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PACS	400.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.03.	PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	150.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.05.	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	250.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.08.	NASF/NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	160.000,00		
1.7.2.1.33.20.00.00.	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	290.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.00.	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	90.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.01.	FNS/TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	90.000,00		
1.7.2.1.33.20.03.00.	COMPONENTE SAMU 192	200.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	95.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.08.	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PFVS	40.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.10.	FNS/ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACE 95 POR CENTO	50.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.11.	FNS/FORTALECOMENTO DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE- 5 POR CENTO	5.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.02.	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	3.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.03.	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	15.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.33.30.02.04.	FNS/PISO ESTRATÉGICO-GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS (ANVISA)	5.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	279.000,00		
1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	205.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	80.000,00		
1.7.2.1.34.10.20.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	125.000,00		
1.7.2.1.34.10.20.02.	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	125.000,00		
1.7.2.1.34.20.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	4.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	4.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.11.	MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4.000,00		
1.7.2.1.34.99.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00		
1.7.2.1.34.99.05.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS PROGRAMAS MDS/FNAS	70.000,00		
1.7.2.1.34.99.05.09.	FNAS/GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	60.000,00		
1.7.2.1.34.99.05.10.	MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SUAS - IGDSUAS	10.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	642.000,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	395.000,00		
1.7.2.1.35.02.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	160.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	85.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	44.000,00		
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	61.958,00		
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	61.958,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	8.530.000,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.855.000,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	7.200.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	560.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	80.000,00		
1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	15.000,00		
1.7.2.2.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	5.000,00		
1.7.2.2.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	5.000,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	460.000,00		
1.7.2.2.33.02.00.00.	APS-E (ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTADUAL)	220.000,00		
1.7.2.2.33.04.00.00.	SESA/HOSPSUS 9PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS PÚBLICOS E FILANTRÓPICOS)	240.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	210.000,00		
1.7.2.2.99.35.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	180.000,00		
1.7.2.2.99.99.01.00.	TRANSFERÊNCIAS SANEPAR/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	30.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.000.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.000.000,00		
1.7.2.4.01.01.00.00.	FUNDEB 60%	3.825.000,00		
1.7.2.4.01.02.00.00.	FUNDEB 40%	1.175.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		834.990,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	98.390,00		
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	24.150,00		
1.9.1.1.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.250,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	10.600,00		
1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC. CORR. AO QUINTO EXERC. ANT.	10.000,00		
1.9.1.1.38.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DE EXERC. ANT. AO QUINTO EXERC.	600,00		
1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS- ITBI	1.200,00		
1.9.1.1.39.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DO EXERC. CORR. AO QUINTO EXERC. ANT.	600,00		
1.9.1.1.39.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DE EXERC. ANT. AO QUINTO EXERC.	600,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	3.100,00		
1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.500,00		
1.9.1.1.40.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	600,00		
1.9.1.1.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.800,00		
1.9.1.1.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC. ANT.	1.200,00		

1.9.1.1.98.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	600,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	6.200,00		
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	6.200,00		
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	5.000,00		
1.9.1.1.99.05.01.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	5.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.200,00		
1.9.1.1.99.05.02.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.200,00		
1.9.1.2.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.240,00		
1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.240,00		
1.9.1.2.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	1.240,00		
1.9.1.2.99.00.29.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	620,00		
1.9.1.2.99.00.29.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	620,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	71.200,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	53.600,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	50.000,00		
1.9.1.3.11.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	3.600,00		
1.9.1.3.12.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS -	2.120,00		
1.9.1.3.12.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.500,00		
1.9.1.3.12.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	620,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	4.320,00		
1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.700,00		
1.9.1.3.13.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	620,00		
1.9.1.3.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.700,00		
1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.240,00		
1.9.1.3.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	620,00		
1.9.1.3.98.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	620,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	6.220,00		
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.120,00		
1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. AT. DE TAXAS GERAL PELO EX. DO PODER DE POL. DO EX.CORR.AO QUINTO EX.ANT.	2.500,00		
1.9.1.3.99.01.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	620,00		
1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.100,00		
1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.500,00		
1.9.1.3.99.02.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	600,00		
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.200,00		
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.200,00		
1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	1.200,00		
1.9.1.4.99.00.29.01.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	600,00		
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	600,00		
1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	600,00		
1.9.1.8.01.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	600,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	232.200,00		
1.9.2.1.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	2.300,00		
1.9.2.1.06.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.300,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	229.900,00		
1.9.2.2.01.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	3.700,00		
1.9.2.2.10.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	140.000,00		
1.9.2.2.10.01.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES –	140.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	86.200,00		
1.9.2.2.99.03.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	6.200,00		
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	80.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.00.	RESTITUIÇÕES DE VALORES DA ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE TELÉGRAFOS	80.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	504.400,00		
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	486.900,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	262.500,00		
1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	250.000,00		
1.9.3.1.11.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	12.500,00		
1.9.3.1.12.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	4.300,00		
1.9.3.1.12.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.700,00		
1.9.3.1.12.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	600,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	70.000,00		
1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	50.000,00		
1.9.3.1.13.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	20.000,00		
1.9.3.1.35.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.500,00		
1.9.3.1.98.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.600,00		
1.9.3.1.98.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	6.000,00		
1.9.3.1.98.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	600,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	140.000,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	106.000,00		
1.9.3.1.99.01.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	100.000,00		
1.9.3.1.99.01.02.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE	6.000,00		

	SERVIÇOS			
1.9.3.1.99.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.500,00		
1.9.3.1.99.02.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00		
1.9.3.1.99.02.02.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.500,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.3.1.99.99.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL	1.500,00		
1.9.3.1.99.99.01.00.	DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.500,00		
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	17.500,00		
1.9.3.2.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS	2.500,00		
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	2.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	2.000,00		
1.9.3.2.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	13.000,00		
1.9.3.2.99.99.00.00.	DÍVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	13.000,00		
1.9.3.2.99.99.01.00.	RECEITA DÍVIDA ATIVA SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	10.000,00		
1.9.3.2.99.99.02.00.	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE PRODUÇÃO VEGETAL	3.000,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			62.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS		62.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	62.000,00		
2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	62.000,00		
2.2.1.5.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	62.000,00		
RESUMO GERAL				
RECEITAS CORRENTES			32.788.000,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA			3.019.400,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			602.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL			219.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA			15.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS			822.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			32.195.958,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			834.990,00	
RENÚNCIA			-2.783,00	
DESCONTOS CONCEDIDOS			-130.706,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB			-4.431.000,00	
OUTRAS DEDUÇÕES			-355.859,00	
RECEITAS DE CAPITAL			62.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS			62.000,00	
Total Geral.....:			32.850.000,00	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5EC95648

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2214 - LOA ANEXO6 PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício: 2017
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	LEGISLATIVO				
Unidade: 01001	CÂMARA MUNICIPAL				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS	0,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
		0,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 02001	ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	707.000,00	0,00	707.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	707.000,00	0,00	707.000,00
04.122.0019.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO	0,00	707.000,00	0,00	707.000,00
		0,00	707.000,00	0,00	707.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO				
Unidade: 03001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	6.113.780,00	0,00	6.113.780,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	6.113.780,00	0,00	6.113.780,00
04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	6.113.780,00	0,00	6.113.780,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
		0,00	6.113.780,00	355.000,00	6.468.780,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade: 04001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	55.000,00	261.000,00	0,00	316.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
08.242.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
08.243.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
		55.000,00	261.000,00	0,00	316.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade: 04002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	36.000,00	326.000,00	0,00	362.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
08.241.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
08.244.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
		36.000,00	326.000,00	0,00	362.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade: 04003	ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	806.000,00	0,00	806.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	661.000,00	0,00	661.000,00
08.122.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	661.000,00	0,00	661.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
08.243.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
08.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.306.0013.0.000.	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
		0,00	806.000,00	0,00	806.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade: 04004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.241.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
		0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
Unidade: 06001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	2.281.334,40	0,00	2.281.334,40
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	629.853,00	0,00	629.853,00
15.451.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	629.853,00	0,00	629.853,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.651.481,40	0,00	1.651.481,40
15.452.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.651.481,40	0,00	1.651.481,40
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
16.482.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
		0,00	2.318.334,40	0,00	2.318.334,40
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade: 07001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
18.541.0011.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
	ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	777.400,00	0,00	777.400,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	777.400,00	0,00	777.400,00
20.608.0011.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	0,00	777.400,00	0,00	777.400,00
		0,00	2.062.400,00	0,00	2.062.400,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade: 07002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
22.661.0011.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
		0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 08001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	7.032.057,10	0,00	7.032.057,10
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	6.330.557,10	0,00	6.330.557,10
10.301.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	6.330.557,10	0,00	6.330.557,10
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	426.000,00	0,00	426.000,00
10.302.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	426.000,00	0,00	426.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	269.500,00	0,00	269.500,00
10.304.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	269.500,00	0,00	269.500,00
		0,00	7.032.057,10	0,00	7.032.057,10
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

Unidade: 08002	HOSPITAL MUNICIPAL				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	2.775.000,00	0,00	2.775.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.775.000,00	0,00	2.775.000,00
10.302.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	2.775.000,00	0,00	2.775.000,00
		0,00	2.775.000,00	0,00	2.775.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 09001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	8.038.428,50	0,00	8.038.428,50
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	372.000,00	0,00	372.000,00
12.306.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	372.000,00	0,00	372.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	6.087.428,50	0,00	6.087.428,50
12.361.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	6.087.428,50	0,00	6.087.428,50
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.382.000,00	0,00	1.382.000,00
12.365.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	1.382.000,00	0,00	1.382.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	56.500,00	0,00	56.500,00
12.366.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	56.500,00	0,00	56.500,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	140.500,00	0,00	140.500,00
12.367.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	140.500,00	0,00	140.500,00
		0,00	8.038.428,50	0,00	8.038.428,50
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 09002	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
13.392.0016.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
		0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Unidade: 10001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
27.812.0008.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E AO LAZER	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
		0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade: 99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
		0,00	0,00	320.000,00	320.000,00

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1B89763B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2214 - LOA ANEXO7 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Exercício: 2017
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS	0,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	6.820.780,00	0,00	6.820.780,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	6.820.780,00	0,00	6.820.780,00
04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	6.113.780,00	0,00	6.113.780,00
04.122.0005.2.004.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	0,00	6.113.780,00	0,00	6.113.780,00
04.122.0019.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO	0,00	707.000,00	0,00	707.000,00
04.122.0019.2.099.	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	707.000,00	0,00	707.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	91.000,00	1.400.000,00	0,00	1.491.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	661.000,00	0,00	661.000,00
08.122.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	661.000,00	0,00	661.000,00
08.122.0015.2.084.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	661.000,00	0,00	661.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	36.000,00	7.000,00	0,00	43.000,00
08.241.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36.000,00	7.000,00	0,00	43.000,00
08.241.0015.1.140.	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
08.241.0015.2.107.	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
08.242.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00

08.242.0015.5.006.	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00
08.243.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00
08.243.0015.2.077.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
08.243.0015.6.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
08.243.0015.6.028.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
08.244.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	326.000,00	0,00	326.000,00
08.244.0015.2.085.	DESENVOLVIMENTOS DE AÇÕES VOLTADAS À GESTANTES E RECEM-NASCIDOS - CLUBE DA CEGONHA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0015.2.103.	MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	208.000,00	0,00	208.000,00
08.244.0015.2.104.	MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0015.2.105.	MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
08.244.0015.2.106.	MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.306.0013.0.000.	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.306.0013.2.076.	ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	9.807.057,10	0,00	9.807.057,10
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.0014.2.080.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	6.330.557,10	0,00	6.330.557,10
10.301.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	6.330.557,10	0,00	6.330.557,10
10.301.0014.2.034.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
10.301.0014.2.063.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.676.557,10	0,00	2.676.557,10
10.301.0014.2.087.	ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	0,00	1.703.000,00	0,00	1.703.000,00
10.301.0014.2.088.	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	0,00	964.000,00	0,00	964.000,00
10.301.0014.2.089.	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	337.000,00	0,00	337.000,00
10.301.0014.2.097.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.201.000,00	0,00	3.201.000,00
10.302.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	3.201.000,00	0,00	3.201.000,00
10.302.0014.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	2.775.000,00	0,00	2.775.000,00
10.302.0014.2.094.	CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	0,00	336.000,00	0,00	336.000,00
10.302.0014.2.101.	FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	269.500,00	0,00	269.500,00
10.304.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	269.500,00	0,00	269.500,00
10.304.0014.2.091.	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	269.500,00	0,00	269.500,00
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	8.038.428,50	0,00	8.038.428,50
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	372.000,00	0,00	372.000,00
12.306.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	372.000,00	0,00	372.000,00
12.306.0007.2.074.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	372.000,00	0,00	372.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	6.087.428,50	0,00	6.087.428,50
12.361.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	6.087.428,50	0,00	6.087.428,50
12.361.0007.2.011.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
12.361.0007.2.012.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	0,00	1.183.000,00	0,00	1.183.000,00
12.361.0007.2.033.	ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
12.361.0007.2.037.	ATIVIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00
12.361.0007.2.044.	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
12.361.0007.2.068.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.718.928,50	0,00	1.718.928,50
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.382.000,00	0,00	1.382.000,00
12.365.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	1.382.000,00	0,00	1.382.000,00
12.365.0007.2.067.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	362.000,00	0,00	362.000,00
12.365.0007.2.069.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	56.500,00	0,00	56.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.366.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	56.500,00	0,00	56.500,00
12.366.0007.2.070.	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	56.500,00	0,00	56.500,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	140.500,00	0,00	140.500,00
12.367.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	140.500,00	0,00	140.500,00
12.367.0007.2.071.	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	140.500,00	0,00	140.500,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
13.392.0016.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
13.392.0016.2.027.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	2.281.334,40	0,00	2.281.334,40
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	629.853,00	0,00	629.853,00
15.451.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	629.853,00	0,00	629.853,00
15.451.0009.2.059.	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	0,00	629.853,00	0,00	629.853,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.651.481,40	0,00	1.651.481,40
15.452.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.651.481,40	0,00	1.651.481,40
15.452.0009.2.010.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	814.927,40	0,00	814.927,40
15.452.0009.2.100.	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	836.554,00	0,00	836.554,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
16.482.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
16.482.0009.2.062.	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
18.541.0011.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
18.541.0011.2.098.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	777.400,00	0,00	777.400,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	777.400,00	0,00	777.400,00
20.608.0011.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	0,00	777.400,00	0,00	777.400,00
20.608.0011.2.018.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	772.400,00	0,00	772.400,00
20.608.0011.2.019.	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00

22.661.0011.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
22.661.0011.2.042.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
27.812.0008.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E AO LAZER	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
27.812.0008.2.081.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
28.846.0006.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
		91.000,00	32.084.000,00	675.000,00	32.850.000,00

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:661F20A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2214 - LOA ANEXO RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS-RECEITA ORÇAMENTARIA

Exercício: 2017
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	33.277.348,00	
	1.1.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.019.400,00	
	1.1.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	2.392.800,00	
	1.1.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.790.300,00	
	1.1.1.2.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	802.500,00	
1	1.1.1.2.02.01.00.00.00.	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	800.000,00	
2	1.1.1.2.02.02.00.00.00.	IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.500,00	
	1.1.1.2.04.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	385.300,00	
	1.1.1.2.04.31.00.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	320.300,00	
	1.1.1.2.04.31.01.00.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	12.000,00	
3	1.1.1.2.04.31.01.02.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	12.000,00	
	1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	300.000,00	
4	1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	40.000,00	
5	1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	260.000,00	
	1.1.1.2.04.31.04.00.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00	
6	1.1.1.2.04.31.04.02.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	6.000,00	
	1.1.1.2.04.31.99.00.	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA	2.300,00	
7	1.1.1.2.04.31.99.02.	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	2.300,00	
	1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	65.000,00	
8	1.1.1.2.04.34.01.00.	IRRF/SOBRE OUTROS RENDIMENTOS /SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS JURÍDICAS	62.000,00	
9	1.1.1.2.04.34.02.00.	IRRF/SOBRE OUTROS RENDIMENTOS /SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS JURÍDICAS/LEGISLATIVO	3.000,00	
	1.1.1.2.08.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	602.500,00	
10	1.1.1.2.08.01.00.00.00.	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	600.000,00	
11	1.1.1.2.08.02.00.00.00.	ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.500,00	
	1.1.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	602.500,00	
	1.1.1.3.05.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	602.500,00	
12	1.1.1.3.05.01.00.00.00.	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	600.000,00	
13	1.1.1.3.05.02.00.00.00.	ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.500,00	
	1.1.2.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	526.600,00	
	1.1.2.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	239.600,00	
14	1.1.2.1.17.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	
15	1.1.2.1.25.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	200.000,00	
16	1.1.2.1.28.00.00.00.00.	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	1.200,00	
17	1.1.2.1.29.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.200,00	
18	1.1.2.1.32.00.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	6.000,00	
	1.1.2.1.99.00.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.200,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
19	1.1.2.1.99.01.00.00.	TAXA VENDEDOR AMBULANTE	1.200,00	
	1.1.2.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	287.000,00	
20	1.1.2.2.12.00.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	30.000,00	
21	1.1.2.2.21.00.00.00.00.	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	15.000,00	
22	1.1.2.2.28.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	40.000,00	
	1.1.2.2.90.00.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	192.000,00	
23	1.1.2.2.90.01.00.00.	TAXA PELA COLETA DE LIXO	185.000,00	
24	1.1.2.2.90.02.00.00.	TAXA PELA COLETA DE ENTULHOS	3.500,00	
25	1.1.2.2.90.03.00.00.	TAXA PELA LIMPEZA PÚBLICA	3.500,00	
	1.1.2.2.99.00.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	
26	1.1.2.2.99.01.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE	2.500,00	

27	1.1.2.2.99.02.00.00.	TAXA PELA NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	2.500,00	
28	1.1.2.2.99.03.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA MEDICAÇÃO DE TERRENOS	2.500,00	
29	1.1.2.2.99.04.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES	2.500,00	
	1.1.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	
	1.1.3.0.04.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	100.000,00	
30	1.1.3.0.04.01.00.00.	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	100.000,00	
	1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	602.000,00	
	1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	602.000,00	
31	1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	600.000,00	
32	1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	2.000,00	
	1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	219.000,00	
	1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	22.000,00	
	1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	22.000,00	
	1.3.1.1.01.00.00.00.	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	22.000,00	
33	1.3.1.1.01.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	20.000,00	
34	1.3.1.1.01.03.00.00.	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	2.000,00	
	1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	197.000,00	
	1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	197.000,00	
	1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	111.000,00	
	1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	24.000,00	
	1.3.2.5.01.03.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	24.000,00	
35	1.3.2.5.01.03.03.01.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIA - SAÚDE 15%	6.000,00	
36	1.3.2.5.01.03.03.02.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIA-ATENÇÃO BÁSICA	12.000,00	
37	1.3.2.5.01.03.03.03.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00	
38	1.3.2.5.01.03.03.09.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/AIH/SERVIÇOS PRESTADOS PELO SUS	3.000,00	
39	1.3.2.5.01.03.03.14.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA APS-E(ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTADUAL)	2.000,00	
	1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	25.500,00	
	1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	15.500,00	
40	1.3.2.5.01.05.02.02.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.000,00	
41	1.3.2.5.01.05.02.05.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
42	1.3.2.5.01.05.02.08.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	2.000,00	
43	1.3.2.5.01.05.02.09.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/PDDE(PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA)	500,00	
44	1.3.2.5.01.05.02.11.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	2.000,00	
	1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	10.000,00	
45	1.3.2.5.01.05.03.01.	RECEITA REMUNREAÇÃO BANCÁRIA/EDUCAÇÃO 25%	5.000,00	
46	1.3.2.5.01.05.03.02.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/EDUCAÇÃO 5%	5.000,00	
47	1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC. DA CIDE LEI 10866/04	1.000,00	
	1.3.2.5.01.10.00.00.	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	7.000,00	
48	1.3.2.5.01.10.15.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FNAS/GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	3.000,00	
49	1.3.2.5.01.10.16.00.	RECEITA RENDIMENTOS BANCÁRIA QUALIFICAÇÃO GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	1.000,00	
50	1.3.2.5.01.10.17.00.	RECEITA DE RENDIMENTOS FNS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	3.000,00	
	1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDEB	20.000,00	
51	1.3.2.5.01.53.01.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FUNDEB60%	12.000,00	
52	1.3.2.5.01.53.02.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FUNDEB40%	8.000,00	
	1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	33.500,00	
53	1.3.2.5.01.99.13.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/COSIP	25.000,00	
54	1.3.2.5.01.99.14.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.000,00	
55	1.3.2.5.01.99.26.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TAXA PODER DE POLÍCIA	3.000,00	
56	1.3.2.5.01.99.27.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.500,00	
57	1.3.2.5.01.99.44.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	3.000,00	
	1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	86.000,00	
58	1.3.2.5.02.49.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CÂMARA MUNICIPAL	3.000,00	
	1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	83.000,00	
59	1.3.2.5.02.99.01.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/OUTROS DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS	83.000,00	
	1.4.0.0.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	15.000,00	
60	1.4.1.0.00.00.00.00.	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	15.000,00	
	1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	822.000,00	
	1.6.0.0.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	8.000,00	
61	1.6.0.0.03.01.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.500,00	
62	1.6.0.0.03.06.00.00.	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	6.500,00	
	1.6.0.0.05.00.00.00.	SERVIÇOS DE SAÚDE	770.000,00	
63	1.6.0.0.05.01.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	620.000,00	
64	1.6.0.0.05.03.00.00.	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	150.000,00	
	1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
65	1.6.0.0.13.01.00.00.	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	10.000,00	
66	1.6.0.0.13.02.00.00.	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	5.000,00	
67	1.6.0.0.19.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	5.000,00	
68	1.6.0.0.43.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2.000,00	
69	1.6.0.0.45.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	2.000,00	
70	1.6.0.0.46.00.00.00.	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	20.000,00	
	1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.764.958,00	
	1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.764.958,00	
	1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.234.958,00	
	1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.640.000,00	
71	1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	9.600.000,00	
72	1.7.2.1.01.03.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ANUAL	600.000,00	
73	1.7.2.1.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	200.000,00	
74	1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	240.000,00	
	1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	150.000,00	
75	1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	150.000,00	
	1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	2.418.000,00	
	1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	2.010.000,00	
	1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	400.000,00	
76	1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB FIXO	400.000,00	
	1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	1.610.000,00	
77	1.7.2.1.33.10.02.01.	PAB/PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	650.000,00	
78	1.7.2.1.33.10.02.02.	PAB/SUS - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PACS	400.000,00	

79	1.7.2.1.33.10.02.03.	PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	150.000,00	
80	1.7.2.1.33.10.02.05.	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	250.000,00	
81	1.7.2.1.33.10.02.08.	NASF/NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	160.000,00	
	1.7.2.1.33.20.00.00.	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	290.000,00	
	1.7.2.1.33.20.01.00.	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	90.000,00	
82	1.7.2.1.33.20.01.01.	FNS/TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	90.000,00	
83	1.7.2.1.33.20.03.00.	COMPONENTE SAMU 192	200.000,00	
	1.7.2.1.33.30.01.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	95.000,00	
84	1.7.2.1.33.30.01.08.	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PFVS	40.000,00	
85	1.7.2.1.33.30.01.10.	FNS/ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACE 95 POR CENTO	50.000,00	
86	1.7.2.1.33.30.01.11.	FNS/FORTALECOMENTO DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE- 5 POR CENTO	5.000,00	
	1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.000,00	
87	1.7.2.1.33.30.02.02.	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	3.000,00	
88	1.7.2.1.33.30.02.03.	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	15.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
89	1.7.2.1.33.30.02.04.	FNS/PISO ESTRATÉGICO-GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS (ANVISA)	5.000,00	
	1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	279.000,00	
	1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	205.000,00	
90	1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	80.000,00	
	1.7.2.1.34.10.20.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	125.000,00	
91	1.7.2.1.34.10.20.02.	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	125.000,00	
	1.7.2.1.34.20.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	4.000,00	
	1.7.2.1.34.20.10.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	4.000,00	
92	1.7.2.1.34.20.10.11.	MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4.000,00	
	1.7.2.1.34.99.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	
	1.7.2.1.34.99.05.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS PROGRAMAS MDS/FNAS	70.000,00	
93	1.7.2.1.34.99.05.09.	FNAS/GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	60.000,00	
94	1.7.2.1.34.99.05.10.	MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SUAS - IGDSUAS	10.000,00	
	1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	642.000,00	
95	1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	395.000,00	
96	1.7.2.1.35.02.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.000,00	
97	1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	160.000,00	
98	1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	85.000,00	
99	1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	44.000,00	
	1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	61.958,00	
100	1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	61.958,00	
	1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	8.530.000,00	
	1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.855.000,00	
101	1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	7.200.000,00	
102	1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	560.000,00	
103	1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	80.000,00	
104	1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	15.000,00	
	1.7.2.2.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	5.000,00	
105	1.7.2.2.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	5.000,00	
	1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	460.000,00	
106	1.7.2.2.33.02.00.00.	APS-E (ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTADUAL)	220.000,00	
107	1.7.2.2.33.04.00.00.	SESA/HOSPSUS 9PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS PÚBLICOS E FILANTRÓPICOS)	240.000,00	
	1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	210.000,00	
108	1.7.2.2.99.35.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	180.000,00	
109	1.7.2.2.99.99.01.00.	TRANSFERÊNCIAS SANEPAR/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	30.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.000.000,00	
	1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.000.000,00	
110	1.7.2.4.01.01.00.00.	FUNDEB 60%	3.825.000,00	
111	1.7.2.4.01.02.00.00.	FUNDEB 40%	1.175.000,00	
	1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	834.990,00	
	1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	98.390,00	
	1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	24.150,00	
112	1.9.1.1.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.250,00	
	1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	10.600,00	
113	1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	10.000,00	
114	1.9.1.1.38.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	600,00	
	1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS- ITBI	1.200,00	
115	1.9.1.1.39.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	600,00	
116	1.9.1.1.39.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	600,00	
	1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	3.100,00	
117	1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.500,00	
118	1.9.1.1.40.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	600,00	
	1.9.1.1.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.800,00	
119	1.9.1.1.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.200,00	
120	1.9.1.1.98.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	600,00	
	1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	6.200,00	
	1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	6.200,00	
	1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	5.000,00	
121	1.9.1.1.99.05.01.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	5.000,00	
	1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.200,00	
122	1.9.1.1.99.05.02.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.200,00	
	1.9.1.2.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.240,00	
	1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.240,00	
	1.9.1.2.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	1.240,00	
123	1.9.1.2.99.00.29.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	620,00	
124	1.9.1.2.99.00.29.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	620,00	
	1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	71.200,00	
	1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	53.600,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
125	1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	50.000,00	
126	1.9.1.3.11.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	3.600,00	
	1.9.1.3.12.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS -	2.120,00	
127	1.9.1.3.12.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.500,00	

128	1.9.1.3.12.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	620,00	
	1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	4.320,00	
129	1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.700,00	
130	1.9.1.3.13.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	620,00	
131	1.9.1.3.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.700,00	
	1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.240,00	
132	1.9.1.3.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	620,00	
133	1.9.1.3.98.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	620,00	
	1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	6.220,00	
	1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.120,00	
134	1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EX.ANT.	2.500,00	
135	1.9.1.3.99.01.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	620,00	
	1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.100,00	
136	1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.500,00	
137	1.9.1.3.99.02.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	600,00	
	1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.200,00	
	1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.200,00	
	1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	1.200,00	
138	1.9.1.4.99.00.29.01.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	600,00	
139	1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	600,00	
	1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	600,00	
140	1.9.1.8.01.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	600,00	
	1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	232.200,00	
	1.9.2.1.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	2.300,00	
141	1.9.2.1.06.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.300,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	229.900,00	
142	1.9.2.2.01.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	3.700,00	
	1.9.2.2.10.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	140.000,00	
143	1.9.2.2.10.01.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES –	140.000,00	
	1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	86.200,00	
144	1.9.2.2.99.03.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	6.200,00	
	1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	80.000,00	
145	1.9.2.2.99.99.01.00.	RESTITUIÇÕES DE VALORES DA ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE TELÉGRAFOS	80.000,00	
	1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	504.400,00	
	1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	486.900,00	
	1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	262.500,00	
146	1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	250.000,00	
147	1.9.3.1.11.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	12.500,00	
	1.9.3.1.12.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	4.300,00	
148	1.9.3.1.12.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.700,00	
149	1.9.3.1.12.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	600,00	
	1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	70.000,00	
150	1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	50.000,00	
151	1.9.3.1.13.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	20.000,00	
152	1.9.3.1.35.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.500,00	
	1.9.3.1.98.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.600,00	
153	1.9.3.1.98.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	6.000,00	
154	1.9.3.1.98.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	600,00	
	1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	140.000,00	
	1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	106.000,00	
155	1.9.3.1.99.01.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	100.000,00	
156	1.9.3.1.99.01.02.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00	
	1.9.3.1.99.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.500,00	
157	1.9.3.1.99.02.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00	
158	1.9.3.1.99.02.02.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.500,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.3.1.99.99.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL	1.500,00	
159	1.9.3.1.99.99.01.00.	DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.500,00	
	1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	17.500,00	
160	1.9.3.2.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS	2.500,00	
	1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	
	1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	2.000,00	
161	1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	2.000,00	
	1.9.3.2.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	13.000,00	
	1.9.3.2.99.99.00.00.	DÍVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	13.000,00	
162	1.9.3.2.99.99.01.00.	RECEITA DÍVIDA ATIVA SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	10.000,00	
163	1.9.3.2.99.99.02.00.	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE PRODUÇÃO VEGETAL	3.000,00	
	2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	62.000,00	
	2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	62.000,00	
	2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	62.000,00	
	2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	62.000,00	
164	2.2.1.5.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	62.000,00	
TOTAL:			33.339.348,00	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:93189672

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2214 - LOA ANEXO QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

Exercício: 2017
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO		
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa		
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa		
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS		
01.001.01.031.0001.2.001.		ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.195.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		860.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		860.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000,00
1	3.1.90.11.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	700.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000,00
2	3.1.90.13.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	160.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		335.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		335.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
3	3.3.90.14.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	100.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00
4	3.3.90.30.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	55.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00
5	3.3.90.33.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
6	3.3.90.36.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00
7	3.3.90.39.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	150.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		25.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		25.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00
8	4.4.90.52.00.00	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO		
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
02.001.04.122.0019.0.000.		PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO		
02.001.04.122.0019.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		697.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		594.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		594.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		479.000,00
1	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	479.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00
2	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00
3	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		103.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		103.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00
4	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
5	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00
6	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
7	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
8	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
9	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração		
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral		
03.001.04.122.0005.0.000.		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		6.021.780,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.581.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.581.000,00
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		742.000,00
10	3.1.90.01.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	740.000,00
11	3.1.90.01.00.00	1.551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	2.000,00
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		289.000,00
12	3.1.90.03.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
13	3.1.90.03.00.00	1.551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	139.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.820.000,00
14	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.820.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		650.000,00
15	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	650.000,00

	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		80.000,00
16	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.440.780,00
	3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		5.000,00
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00
17	3.3.20.93.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00
18	3.3.30.93.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.430.780,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
19	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		190.000,00
20	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
21	3.3.90.30.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	90.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		5.000,00
22	3.3.90.31.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00
23	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00
24	3.3.90.34.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00
25	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		851.880,00
26	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	650.000,00
27	3.3.90.39.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	201.880,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		303.900,00
28	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
29	3.3.90.47.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	2.700,00
30	3.3.90.47.00.00	1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.200,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		92.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		92.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		92.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		92.000,00
31	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
32	4.4.90.52.00.00	1.049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	62.000,00
03.001.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais		
03.001.28.846.0000.0.000.		Outros Encargos Especiais		
03.001.28.846.0006.0.000.		PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS		
03.001.28.846.0006.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		25.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		10.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000,00
33	3.2.90.21.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00
34	3.3.90.91.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00
35	3.3.90.92.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		330.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		330.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		330.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		180.000,00
36	4.6.90.71.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00
	4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		150.000,00
37	4.6.90.91.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		
04.001.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência		
04.001.08.242.0015.0.000.		PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.001.08.242.0015.5.006.		SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		30.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000,00
38	3.3.50.43.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		25.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		25.000,00
	4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		25.000,00
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS		25.000,00
39	4.4.50.42.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
04.001.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente		
04.001.08.243.0015.0.000.		PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.001.08.243.0015.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		250.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		203.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		203.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000,00
40	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00
41	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00
42	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		47.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00

43	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
44	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
45	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
46	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00
47	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
48	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.001.08.243.0015.6.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		6.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
49	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
50	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
51	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		
04.002.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso		
04.002.08.241.0015.0.000.		PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.002.08.241.0015.1.140.		SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		16.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		16.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.000,00
52	3.3.50.43.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		20.000,00
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS		20.000,00
53	4.4.50.42.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
04.002.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária		
04.002.08.244.0015.0.000.		PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.002.08.244.0015.2.085.		DESENVOLVIMENTOS DE AÇÕES VOLTADAS À GESTANTES E RECEM-NASCIDOS - CLUBE DA CEGONHA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		40.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
54	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00
55	3.3.90.32.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
04.002.08.244.0015.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		208.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		92.000,00
56	3.1.90.11.00.00	31.839 FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS		92.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000,00
57	3.1.90.13.00.00	31.839 FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS		23.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00
58	3.1.90.94.00.00	31.839 FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS		5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		88.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		88.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
59	3.3.90.30.00.00	31.839 FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS		5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00
60	3.3.90.33.00.00	31.839 FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS		3.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
61	3.3.90.36.00.00	31.839 FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS		20.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
62	3.3.90.39.00.00	31.839 FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS		60.000,00
04.002.08.244.0015.2.104.		MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
63	3.3.90.30.00.00	31.837 FNAS/SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PORTARAI MDS 113/2015		4.000,00
04.002.08.244.0015.2.105.		MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		58.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		58.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		58.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
64	3.3.90.30.00.00	31.836 GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)		20.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
65	3.3.90.33.00.00	31.836 GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)		2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
66	3.3.90.36.00.00	31.836 GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)		10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.000,00
67	3.3.90.39.00.00	31.836 GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)		26.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
68	4.4.90.52.00.00	31.836 GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)		5.000,00
04.002.08.244.0015.2.106.		MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		11.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
69	3.3.90.30.00.00	31.838 COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)		6.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
70	3.3.90.33.00.00	31.838 COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)		2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
71	3.3.90.39.00.00	31.838 COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)		3.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL		
04.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		
04.003.08.122.0000.0.000.		Administração Geral		
04.003.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.003.08.122.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		656.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		500.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000,00
72	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	380.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00
73	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
74	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		156.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		156.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
75	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
76	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		90.000,00
77	3.3.90.32.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
78	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
79	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
80	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00
81	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
82	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.003.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente		
04.003.08.243.0015.0.000.		PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.003.08.243.0015.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		127.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		90.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00
83	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000,00
84	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00
85	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
86	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
87	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
88	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
89	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
90	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.003.08.306.0000.0.000.		Alimentação e Nutrição		
04.003.08.306.0013.0.000.		PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
04.003.08.306.0013.2.076.		ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		13.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
91	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
92	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
93	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
04.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social		

04.004.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso		
04.004.08.241.0015.0.000.		PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.004.08.241.0015.2.107.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
94	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
95	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
96	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
06.001.15.000.0000.0.000.		Urbanismo		
06.001.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana		
06.001.15.451.0009.0.000.		PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.451.0009.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		569.853,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000,00
97	3.1.90.11.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	55.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00
98	3.1.90.13.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00
99	3.1.90.94.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		499.853,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		499.853,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		85.000,00
100	3.3.90.30.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	85.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		414.853,00
101	3.3.90.39.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	414.853,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
102	4.4.90.51.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
103	4.4.90.52.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
06.001.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos		
06.001.15.452.0009.0.000.		PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.452.0009.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		629.827,40
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		629.827,40
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		629.827,40
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
104	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		450.000,00
105	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
106	3.3.90.30.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00
107	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000,00
108	3.3.90.34.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
109	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		161.827,40
110	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	156.827,40
111	3.3.90.39.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		185.100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		185.100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		185.100,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		165.100,00
112	4.4.90.51.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
113	4.4.90.51.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	100.300,00
114	4.4.90.51.00.00	1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.800,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
115	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
06.001.15.452.0009.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		816.554,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		352.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		352.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000,00
116	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
117	3.1.90.11.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	190.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00
118	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
119	3.1.90.13.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	45.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		22.000,00
120	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
121	3.1.90.94.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	12.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		464.554,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		464.554,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
122	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		205.000,00
123	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
124	3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00

	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00
125	3.3.90.34.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
126	3.3.90.34.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00
127	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
128	3.3.90.36.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.554,00
129	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	230.380,00
130	3.3.90.39.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	10.174,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
131	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
06.001.16.000.0000.0.000.		Habitação		
06.001.16.482.0000.0.000.		Habitação Urbana		
06.001.16.482.0009.0.000.		PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.16.482.0009.2.062.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		37.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
132	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00
133	3.3.90.32.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
134	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
135	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.001.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental		
07.001.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental		
07.001.18.541.0011.0.000.		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE		
07.001.18.541.0011.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		65.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
136	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
137	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
138	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.220.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.220.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.220.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
139	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.200.000,00
140	4.4.90.61.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200.000,00
07.001.20.000.0000.0.000.		Agricultura		
07.001.20.608.0000.0.000.		Promoção da Produção Agropecuária		
07.001.20.608.0011.0.000.		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE		
07.001.20.608.0011.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		752.400,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		752.400,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		20.000,00
	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		20.000,00
141	3.3.30.41.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		732.400,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
142	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		580.000,00
143	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	580.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00
144	3.3.90.32.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
145	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
146	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		122.400,00
147	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	122.400,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
148	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
07.001.20.608.0011.2.019.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
149	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
07.002.22.000.0000.0.000.		Indústria		
07.002.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial		
07.002.22.661.0011.0.000.		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE		
07.002.22.661.0011.2.042.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		59.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		10.000,00
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		10.000,00
150	3.3.50.41.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		49.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
151	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
152	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
153	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00
154	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
155	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
156	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.001.10.000.0000.0.000.		Saúde		
08.001.10.122.0000.0.000.		Administração Geral		
08.001.10.122.0014.0.000.		PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS		
08.001.10.122.0014.2.080.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		6.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
157	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
158	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
159	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
08.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica		
08.001.10.301.0014.0.000.		PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS		
08.001.10.301.0014.2.034.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		550.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		550.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		550.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		550.000,00
160	3.3.71.70.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
161	3.3.71.70.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	450.000,00
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.656.557,10
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.267.557,10
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.267.557,10
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		967.557,10
162	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
163	3.1.90.11.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	847.557,10
164	3.1.90.11.00.00	31.495 Atenção Basica		50.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		265.000,00
165	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
166	3.1.90.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	230.000,00
167	3.1.90.13.00.00	31.495 Atenção Basica		15.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		35.000,00
168	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
169	3.1.90.94.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
170	3.1.90.94.00.00	31.495 Atenção Basica		10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.389.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.389.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		72.000,00
171	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
172	3.3.90.14.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	70.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		355.000,00
173	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
174	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
175	3.3.90.30.00.00	31.495 Atenção Basica		5.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000,00
176	3.3.90.32.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
177	3.3.90.32.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100.000,00
178	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
179	3.3.90.33.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		105.000,00
180	3.3.90.34.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
181	3.3.90.34.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
182	3.3.90.34.00.00	31.495 Atenção Basica		5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.000,00
183	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
184	3.3.90.36.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		605.000,00
185	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
186	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
187	3.3.90.39.00.00	31.495 Atenção Basica		5.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		25.000,00
188	3.3.90.46.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00

	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.000,00
189	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
190	3.3.90.47.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
191	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
192	4.4.90.52.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
193	4.4.90.52.00.00	31.495 Atenção Basica		5.000,00
08.001.10.301.0014.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.703.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		890.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		890.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		679.000,00
194	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
195	3.1.90.11.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
196	3.1.90.11.00.00	31.495 Atenção Basica		524.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		191.000,00
197	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
198	3.1.90.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
199	3.1.90.13.00.00	31.495 Atenção Basica		150.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
200	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
201	3.1.90.94.00.00	31.495 Atenção Basica		10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		813.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		813.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
202	3.3.90.14.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
203	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
204	3.3.90.30.00.00	31.495 Atenção Basica		2.000,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		777.000,00
205	3.3.90.34.00.00	18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS ESTADUAIS)	222.000,00
206	3.3.90.34.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
207	3.3.90.34.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
208	3.3.90.34.00.00	31.495 Atenção Basica		5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00
209	3.3.90.36.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
210	3.3.90.36.00.00	31.495 Atenção Basica		2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
211	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
212	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
213	3.3.90.39.00.00	31.495 Atenção Basica		5.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000,00
214	3.3.90.47.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
215	3.3.90.47.00.00	31.495 Atenção Basica		2.000,00
08.001.10.301.0014.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		964.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		930.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		930.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		720.000,00
216	3.1.90.11.00.00	31.495 Atenção Basica		720.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		190.000,00
217	3.1.90.13.00.00	31.495 Atenção Basica		190.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
218	3.1.90.94.00.00	31.495 Atenção Basica		20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
219	3.3.90.14.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
220	3.3.90.14.00.00	31.495 Atenção Basica		2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
221	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
222	3.3.90.30.00.00	31.495 Atenção Basica		5.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00
223	3.3.90.32.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
224	3.3.90.32.00.00	31.495 Atenção Basica		5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
225	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
226	3.3.90.39.00.00	31.495 Atenção Basica		5.000,00
08.001.10.301.0014.2.089.		ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		337.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		270.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00
227	3.1.90.11.00.00	31.495 Atenção Basica		200.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00
228	3.1.90.13.00.00	31.495 Atenção Basica		60.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00
229	3.1.90.94.00.00	31.495 Atenção Basica		10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		67.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
230	3.3.90.14.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00
231	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
232	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
233	3.3.90.30.00.00	31.495 Atenção Basica		5.000,00

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
234	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
235	3.3.90.39.00.00	31.495 Atenção Basica		5.000,00
08.001.10.301.0014.2.097.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		100.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100.000,00
	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
236	3.3.72.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
237	3.3.72.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
08.001.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
08.001.10.302.0014.0.000.		PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS		
08.001.10.302.0014.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		333.280,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		283.200,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		283.200,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		283.200,00
238	3.1.71.70.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.200,00
239	3.1.71.70.00.00	31.496 Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e Hospitalar		188.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.080,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		50.080,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.080,00
240	3.3.71.70.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.080,00
241	3.3.71.70.00.00	31.496 Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e Hospitalar		12.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.720,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.720,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.720,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.720,00
242	4.4.71.70.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.720,00
08.001.10.302.0014.2.101.		FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		90.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		90.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
243	3.3.90.30.00.00	31.496 Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e Hospitalar		30.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00
244	3.3.90.32.00.00	31.496 Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e Hospitalar		50.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
245	3.3.90.39.00.00	31.496 Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e Hospitalar		10.000,00
08.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária		
08.001.10.304.0014.0.000.		PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS		
08.001.10.304.0014.2.091.		PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		266.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		229.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		229.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00
246	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
247	3.1.90.11.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
248	3.1.90.11.00.00	31.497 Vigilancia em Saude		95.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000,00
249	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
250	3.1.90.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
251	3.1.90.13.00.00	31.497 Vigilancia em Saude		24.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.000,00
252	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
253	3.1.90.94.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.500,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
254	3.3.90.14.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		16.500,00
255	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
256	3.3.90.30.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000,00
257	3.3.90.36.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
258	3.3.90.36.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
259	3.3.90.39.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00
260	3.3.90.47.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
261	4.4.90.52.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL		
08.002.10.000.0000.0.000.		Saúde		
08.002.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
08.002.10.302.0014.0.000.		PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS		
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.764.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		913.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		913.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		715.000,00
262	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
263	3.1.90.11.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	710.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		176.000,00
264	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
265	3.1.90.13.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	175.000,00

	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		22.000,00
266	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
267	3.1.90.94.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.851.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.851.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		12.000,00
268	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
269	3.3.90.14.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00
270	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
271	3.3.90.30.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	300.000,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		17.000,00
272	3.3.90.34.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
273	3.3.90.34.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
274	3.3.90.34.00.00	1.369	Serviços Prestados SUS	5.000,00
275	3.3.90.34.00.00	22.496 SESA/HOSPSUS (PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS PÚBLICOS E FILANTRÓPICOS DO PARANÁ)		2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00
276	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
277	3.3.90.36.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.316.000,00
278	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
279	3.3.90.39.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	60.000,00
280	3.3.90.39.00.00	1.369	Serviços Prestados SUS	768.000,00
281	3.3.90.39.00.00	22.496 SESA/HOSPSUS (PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS PÚBLICOS E FILANTRÓPICOS DO PARANÁ)		238.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00
282	3.3.90.47.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		11.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		11.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000,00
283	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
284	4.4.90.52.00.00	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.000.0000.0.000.		Educação		
09.001.12.306.0000.0.000.		Alimentação e Nutrição		
09.001.12.306.0007.0.000.		PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS		
09.001.12.306.0007.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNI		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		372.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		372.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		372.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		372.000,00
285	3.3.90.32.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
286	3.3.90.32.00.00	1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	110.000,00
287	3.3.90.32.00.00	31.125 FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		162.000,00
09.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental		
09.001.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS		
09.001.12.361.0007.2.011.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.620.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.620.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.620.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.100.000,00
288	3.1.90.11.00.00	1.022	FUNDEB 60%	2.100.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000,00
289	3.1.90.13.00.00	1.022	FUNDEB 60%	500.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
290	3.1.90.94.00.00	1.022	FUNDEB 60%	20.000,00
09.001.12.361.0007.2.012.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.173.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.111.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.111.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		905.000,00
291	3.1.90.11.00.00	1.024	FUNDEB 40%	905.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		196.000,00
292	3.1.90.13.00.00	1.024	FUNDEB 40%	196.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00
293	3.1.90.94.00.00	1.024	FUNDEB 40%	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		62.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		62.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
294	3.3.90.14.00.00	1.024	FUNDEB 40%	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
295	3.3.90.30.00.00	1.024	FUNDEB 40%	20.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00
296	3.3.90.33.00.00	1.024	FUNDEB 40%	20.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00
297	3.3.90.36.00.00	1.024	FUNDEB 40%	4.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
298	3.3.90.39.00.00	1.024	FUNDEB 40%	15.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00
299	3.3.90.47.00.00	1.024	FUNDEB 40%	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
300	4.4.90.52.00.00	1.024	FUNDEB 40%	10.000,00
09.001.12.361.0007.2.033.		ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		265.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		265.000,00

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		265.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
301	3.3.90.30.00.00	1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000,00
302	3.3.90.33.00.00	1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	40.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
303	3.3.90.36.00.00	1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000,00
304	3.3.90.39.00.00	1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	170.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
305	4.4.90.52.00.00	1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	30.000,00
09.001.12.361.0007.2.037.		ATIVIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		268.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		268.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		268.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		268.000,00
306	3.3.90.33.00.00	31.119 MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar		86.000,00
307	3.3.90.33.00.00	31.131 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE		182.000,00
09.001.12.361.0007.2.044.		TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.100,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.100,00
308	3.3.90.30.00.00	31.111 MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola		1.100,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.400,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.400,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.400,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.400,00
309	4.4.90.52.00.00	31.111 MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola		1.400,00
09.001.12.361.0007.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.698.928,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.698.928,50
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.698.928,50
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
310	3.3.90.14.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		395.178,50
311	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
312	3.3.90.30.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	225.000,00
313	3.3.90.30.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	167.178,50
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		851.500,00
314	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
315	3.3.90.33.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	383.500,00
316	3.3.90.33.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	418.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000,00
317	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
318	3.3.90.36.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
319	3.3.90.36.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		416.250,00
320	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
321	3.3.90.39.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	156.250,00
322	3.3.90.39.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	200.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000,00
323	3.3.90.47.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
324	3.3.90.47.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
325	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
326	4.4.90.52.00.00	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
09.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil		
09.001.12.365.0007.0.000.		PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS		
09.001.12.365.0007.2.067.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		342.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000,00
327	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
328	3.1.90.11.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00
329	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
330	3.1.90.13.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00
331	3.1.90.94.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		308.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		308.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00
332	3.3.90.14.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		32.000,00
333	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
334	3.3.90.30.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150.000,00
335	3.3.90.33.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
336	3.3.90.36.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000,00

337	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
338	3.3.90.39.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00
339	3.3.90.47.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
340	4.4.90.52.00.00	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
09.001.12.365.0007.2.069.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.020.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.020.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.020.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000,00
341	3.1.90.11.00.00	1.022	FUNDEB 60%	800.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000,00
342	3.1.90.13.00.00	1.022	FUNDEB 60%	200.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
343	3.1.90.94.00.00	1.022	FUNDEB 60%	20.000,00
09.001.12.366.0000.0.000.		Educação de Jovens e Adultos		
09.001.12.366.0007.0.000.		PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS		
09.001.12.366.0007.2.070.		ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		56.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		56.500,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.000,00
344	3.1.90.11.00.00	1.022	FUNDEB 60%	38.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.500,00
345	3.1.90.13.00.00	1.022	FUNDEB 60%	8.500,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00
346	3.1.90.94.00.00	1.022	FUNDEB 60%	10.000,00
09.001.12.367.0000.0.000.		Educação Especial		
09.001.12.367.0007.0.000.		PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS		
09.001.12.367.0007.2.071.		ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		140.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		140.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.500,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
347	3.1.90.11.00.00	1.022	FUNDEB 60%	100.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.500,00
348	3.1.90.13.00.00	1.022	FUNDEB 60%	20.500,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
349	3.1.90.94.00.00	1.022	FUNDEB 60%	20.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
09.002.13.000.0000.0.000.		Cultura		
09.002.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural		
09.002.13.392.0016.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		
09.002.13.392.0016.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		191.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		191.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		191.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
350	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
351	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		5.000,00
352	3.3.90.31.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
353	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
354	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
355	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
356	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER		
10.001.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer		
10.001.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário		
10.001.27.812.0008.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E AO LAZER		
10.001.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		147.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		147.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		147.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
357	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
358	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		20.000,00
359	3.3.90.31.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
360	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
361	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
362	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
363	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.099.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.099.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência		
99.099.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência		
99.099.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.099.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000,00
364	9.9.99.99.00.00	1.074	Reserva de Contingências	320.000,00
			TOTAL:	32.850.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CB8EC49B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2213 - ANEXO LDO

Exercício: 2017
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 001 ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0019 PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO
Objetivo : Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; Defender e representar em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais; redigir projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela prefeitura; representar e assessorar o município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; assistir juridicamente a prefeitura nas atividades relativas às licitações; desempenhar outras atividades afins. Executar tarefas de fiscalização da gestão fiscal do Poder executivo, competindo-lhe todas as atividades de fiscalização descritas na Lei Complementar nº 101/2000; acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado, especialmente quanto ao cumprimento de prazos; fiscalizar e avaliar execução dos programas de governo; avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais; elaboração a implantação de normas e controles referentes à administração financeira, de material e do patrimônio da Prefeitura.
Gerente : KLEYTON LUIZ LEME CRACCO CPF:043.673.459-12
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Dar melhor atendimento aos munícipes.

Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2099	Outras Unidades e Medidas		12.600	707.000,00

Descrição: ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FI
Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0005 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; Manter plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; Controle e registro de toda movimentação financeira; Manter em boa ordem os registros contábeis, incluindo o controle da dívida fundada; Elaboração do Planejamento Municipal e suas legislações pertinenetes; dando inclusive a transparência necessária através de publicações e divulgações.
Gerente : CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA CPF:722.750.659-20
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Acompanhamento Administrativo, Financeiro e Contábil.

Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2004	Outras Unidades e Medidas	A	7	6.113.780,00

Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FI
Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0006 PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : Proporcionar a quitação de parcelas, devidamente documentadas, autorizadas por Lei e controlar o saldo da dívida dentro dos limites legais.
Gerente : CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA CPF:722.750.659-20
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Controle e pagamento da dívida fundada.

Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1	Outras Unidades e Medidas	O	10	355.000,00

Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES

Produto : Contratos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0015 PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Adequar a Política Municipal da Assistência Social; manter o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar as ações de âmbito local.

Gerente : AYANE TEIXEIRA DOURADO CPF:074.787.429-80

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos a população com ações sociais.

Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
5006	Outras Unidades e Medidas		1	55.000,00

Descrição: SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto : Entidades

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0015 PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Adequar a Política Municipal da Assistência Social; manter o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar as ações de âmbito local.

Gerente : AYANE TEIXEIRA DOURADO CPF:074.787.429-80

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos a população com ações sociais.

Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0	0,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6023	Outras Unidades e Medidas	A	1	255.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE

Produto : Unidade

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6028	Pessoas		15	6.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0015 PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Adequar a Política Municipal da Assistência Social; manter o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar as ações de âmbito local.

Gerente : AYANE TEIXEIRA DOURADO CPF:074.787.429-80

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos a população com ações sociais.

Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1140	Outras Unidades e Medidas		2	36.000,00

Descrição: SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Produto : Entidades

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0015 PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Adequar a Política Municipal da Assistência Social; manter o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar as ações de âmbito local.

Gerente : AYANE TEIXEIRA DOURADO CPF:074.787.429-80

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos a população com ações sociais.

Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2085	Pessoas	A	100	40.000,00

Descrição: DESENVOLVIMENTOS DE AÇÕES VOLTADAS À GESTANTES E RECEM-NASCIDOS – CLUBE DA CEGONHA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2103	Pessoas		2.500	208.000,00

Descrição: MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017

2104	Pessoas		200	4.000,00
Descrição: MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2105	Pessoas		2.500	63.000,00
Descrição: MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2106	Pessoas		2.500	11.000,00
Descrição: MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS'				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0015 PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Objetivo : Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Adequar a Política Municipal da Assistência Social; manter o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar as ações de âmbito local.				
Gerente : AYANE TEIXEIRA DOURADO CPF:074.787.429-80				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Promover atendimentos a população com ações sociais.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2084	Outras Unidades e Medidas	A1		661.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0015 PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Objetivo : Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Adequar a Política Municipal da Assistência Social; manter o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar as ações de âmbito local.				
Gerente : AYANE TEIXEIRA DOURADO CPF:074.787.429-80				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Promover atendimentos a população com ações sociais.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2077	Outras Unidades e Medidas	A	1	132.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Produto : Unidade				
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição				
Programa : 0013 PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
Objetivo : Implementar um conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso aos alimentos para população promovendo a nutrição e a saúde e também o desenvolvimento econômico-social local e regional.				
Gerente : AYANE TEIXEIRA DOURADO CPF:074.787.429-80				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Promover acesso à alimentação saudável.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2076	Pessoas	A	600	13.000,00
Descrição: ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso				
Programa : 0015 PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Objetivo : Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Adequar a Política Municipal da Assistência Social; manter o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar as ações de âmbito local.				
Gerente : AYANE TEIXEIRA DOURADO CPF:074.787.429-80				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Promover atendimentos a população com ações sociais.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2107	Pessoas		1.000	7.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
Produto : Idosos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS				

Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa : 0009 PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objetivo : Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos, viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a Sanepar, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; Manter programa de habitação popular; promover regularização fundiária; construção de banheiros públicos no centro da cidade e Revitalização e reformas nos pontos de taxis do centro da cidade.				
Gerente : MARCOS RENAN BELINATO CPF:796.011.119-72				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manutenção das atividades e projetos voltados aos serviços públicos.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0	0,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2059	Pessoas	A	14.000	629.853,00
Descrição: ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos				
Programa : 0009 PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objetivo : Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos, viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a Sanepar, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; Manter programa de habitação popular; promover regularização fundiária; construção de banheiros públicos no centro da cidade e Revitalização e reformas nos pontos de taxis do centro da cidade.				
Gerente : MARCOS RENAN BELINATO CPF:796.011.119-72				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manutenção das atividades e projetos voltados aos serviços públicos.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2010	Pessoas	A	12.600	814.927,40
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2100	Pessoas		12.600	836.554,00
Descrição: ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS				
Função: 16 Habitação				
Sub-Função: 482 Habitação Urbana				
Programa : 0009 PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objetivo : Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos, viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a Sanepar, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; Manter programa de habitação popular; promover regularização fundiária; construção de banheiros públicos no centro da cidade e Revitalização e reformas nos pontos de taxis do centro da cidade.				
Gerente : MARCOS RENAN BELINATO CPF:796.011.119-72				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manutenção das atividades e projetos voltados aos serviços públicos.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2062	Pessoas	A	30	37.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO E				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa : 0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE				
Objetivo : Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e de pecuária, da conservação de estradas rurais, pontes e bueiros; da preservação do meio ambiente, do desenvolvimento comercial e industrial, da política de incentivos ao incremento do turismo de negócios, ecológicos, cultural e étnico.				
Gerente : CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA CPF:722.750.659-20				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manutenção das ações voltadas ao Desenvolvimento Econômico do município.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2098	Outras Unidades e Medidas		1	1.285.000,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNIICPAL DE BARBOSA FERRAZ				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO E				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Função: 20 Agricultura				
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária				
Programa : 0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE				
Objetivo : Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e de pecuária, da conservação de estradas rurais, pontes e bueiros; da preservação do meio ambiente, do desenvolvimento comercial e industrial, da política de incentivos ao incremento do turismo de negócios, ecológicos, cultural e étnico.				
Gerente : CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA CPF:722.750.659-20				

Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manutenção das ações voltadas ao Desenvolvimento Econômico do município.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2018	Pessoas	A	12.600	772.400,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2019	Pessoas	A	12.600	5.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO E				
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Função: 22 Indústria				
Sub-Função: 661 Promoção Industrial				
Programa : 0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE				
Objetivo : Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e de pecuária, da conservação de estradas rurais, pontes e bueiros; da preservação do meio ambiente, do desenvolvimento comercial e industrial, da política de incentivos ao incremento do turismo de negócios, ecológicos, cultural e étnico.				
Gerente : CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA CPF:722.750.659-20				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manutenção das ações voltadas ao Desenvolvimento Econômico do município.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2042	Pessoas	A	12.600	64.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0014 PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS				
Objetivo : Dar atendimento à população do município através da atenção básica de saúde, com atendimento				
farmatológico, epidemiológico, de vigilância sanitária e de atendimento de emergência hospitalar.				
Gerente : MARCIO YOITI FUKURO CPF:460.550.291-20				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2080	Outras Unidades e Medidas	A	1	6.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Produto : Unidade				
Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				
Programa : 0014 PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS				
Objetivo : Dar atendimento à população do município através da atenção básica de saúde, com atendimento farmatológico, epidemiológico, de vigilância sanitária e de atendimento de emergência hospitalar.				
Gerente : MARCIO YOITI FUKURO CPF:460.550.291-20				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2034	Pessoas	A	12.600	550.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2063	Pessoas	A	12.600	2.676.557,10
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2087	Unidade	A	5	1.703.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)				
Produto : Equipe				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2088	Unidade	A5		964.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)				
Produto : Equipe				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2089	Unidade	A3		337.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				
Produto : Equipe				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2097	Pessoas		12.600	100.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE				

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0014 PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS
Objetivo : Dar atendimento à população do município através da atenção básica de saúde, com atendimento farmatológico, epidemiológico, de vigilância sanitária e de atendimento de emergência hospitalar.
Gerente : MARCIO YOITI FUKURO CPF:460.550.291-20
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2094	Pessoas	A	12.600	336.000,00

Descrição: CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2101	Pessoas		1	90.000,00

Descrição: FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0014 PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS
Objetivo : Dar atendimento à população do município através da atenção básica de saúde, com atendimento farmatológico, epidemiológico, de vigilância sanitária e de atendimento de emergência hospitalar.
Gerente : MARCIO YOITI FUKURO CPF:460.550.291-20
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2091	Pessoas	A	12.600	269.500,00

Descrição: PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 HOSPITAL MUNICIPAL
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0014 PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS
Objetivo : Dar atendimento à população do município através da atenção básica de saúde, com atendimento farmatológico, epidemiológico, de vigilância sanitária e de atendimento de emergência hospitalar.
Gerente : MARCIO YOITI FUKURO CPF:460.550.291-20
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2066	Pessoas	A	12.600	2.775.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0007 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : Promover educação de qualidade para ensino o fundamental, ensino infantil, ensino de educação especial e educação de jovens e adultos; Implantar e manter escola de educação de tempo integral; bem como prover as escolas com merenda e transporte escolar.
Gerente : CELIA BELARMINO LEITE CPF:626.275.899-20
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atendimento a Rede Municipal de Educação.

Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2074	Pessoas	A	1.500	372.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0007 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : Promover educação de qualidade para ensino o fundamental, ensino infantil, ensino de educação especial e educação de jovens e adultos; Implantar e manter escola de educação de tempo integral; bem como prover as escolas com merenda e transporte escolar.
Gerente : CELIA BELARMINO LEITE CPF:626.275.899-20
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atendimento a Rede Municipal de Educação.

Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2011	Pessoas	A	1.000	2.620.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2012	Pessoas	A	1.500	1.183.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2033	Pessoas	A	1.500	295.000,00
Descrição: ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2037	Pessoas	A	1.800	268.000,00
Descrição: ATIVIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2044	Pessoas	A	25	2.500,00
Descrição: TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2068	Pessoas	A	1.500	1.718.928,50
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0007 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo : Promover educação de qualidade para ensino o fundamental, ensino infantil, ensino de educação especial e educação de jovens e adultos; Implantar e manter escola de educação de tempo integral; bem como prover as escolas com merenda e transporte escolar.				
Gerente : CELIA BELARMINO LEITE CPF:626.275.899-20				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Atendimento a Rede Municipal de Educação.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2067	Pessoas	A	500	362.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2069	Pessoas	A	500	1.020.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos				
Programa : 0007 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo : Promover educação de qualidade para ensino o fundamental, ensino infantil, ensino de educação especial e educação de jovens e adultos; Implantar e manter escola de educação de tempo integral; bem como prover as escolas com merenda e transporte escolar.				
Gerente : CELIA BELARMINO LEITE CPF:626.275.899-20				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Atendimento a Rede Municipal de Educação.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2070	Pessoas	A	160	56.500,00
Descrição: ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 367 Educação Especial				
Programa : 0007 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo : Promover educação de qualidade para ensino o fundamental, ensino infantil, ensino de educação especial e educação de jovens e adultos; Implantar e manter escola de educação de tempo integral; bem como prover as escolas com merenda e transporte escolar.				
Gerente : CELIA BELARMINO LEITE CPF:626.275.899-20				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Atendimento a Rede Municipal de Educação.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2071	Pessoas	A	50	140.500,00
Descrição: ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Função: 13 Cultura				
Sub-Função: 392 Difusão Cultural				
Programa : 0016 PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA				
Objetivo : Garantir a todos o pleno acesso a cultura nacional				
Gerente : CELIA BELARMINO LEITE CPF:626.275.899-20				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Apoiar, incentivar e valorizar a difusão das manifestações culturais				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2027	Pessoas	A	12.600	201.000,00
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER				
Função: 27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário				
Programa : 0008 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E AO LAZER				
Objetivo : Promover o esporte no município, através de manutenção de escolinhas de esportes, participação de jogos escolares e do esporte e lazer comunitário, bem como promover o turismo no município.				
Gerente : CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA CPF:722.750.659-20				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manutenção e Incentivo ao Esporte, Turismo e Lazer.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Inexistente	Percentual	0		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2081	Pessoas	A	12.600	152.000,00
Descrição: ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Função: 99 Reserva de Contingência				
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência				
Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Objetivo : Reserva de contingências.				
Gerente : CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA CPF:722.750.659-20				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Reserva de contingências.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
9999	Outras Unidades e Medidas	P	1	320.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Produto : Apoio Administrativo				
Total Geral :				31.630.000,00

Comentários
-

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A0E28FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2017	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara							
Órgão	01		LEGISLATIVO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:	825.000,00	
Unidade	001		CÂMARA MUNICIPAL		TOTAL UNIDADE:	825.000,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:			01	LEGISLATIVA			
SUBFUNÇÃO:			031	AÇÃO LEGISLATIVA			
PROGRAMA:			0001	GESTÃO LEGISLATIVA			
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0001.1-148		Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Câmara Municipal			TOTAL P/A:	65.000,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamento e material permanente para a Câmara Municipal de Cafeara.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				65.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				65.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000,00		
00010	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00			
FUNÇÃO:			01	LEGISLATIVA			
SUBFUNÇÃO:			031	AÇÃO LEGISLATIVA			
PROGRAMA:			0001	GESTÃO LEGISLATIVA			
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0001.2-001		Manutenção das Atividades do Poder Legislativo			TOTAL P/A:	760.000,00
OBJETIVO: Manter os trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal; Dar continuidade e aprimorar o processo Legislativo para atendimento das matérias de competência Municipal; Cuidar nos termos da legislação							

em vigor da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município.

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				760.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				583.632,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			559.632,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		2.000,00		
00020	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		490.000,00		
00030	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	490.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.632,00		
00040	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	67.632,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			24.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000,00		
00050	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	24.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				176.368,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			176.368,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
00060	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.568,00		
00070	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.568,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.800,00		
00080	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.800,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00090	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91.000,00		
00100	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	91.000,00			

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3D20DA5E

GOVERNO MUNICIPAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					Exercício 2017	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara						
Órgão	02 GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	467.000,00
Unidade	001 GABINETE DO PREFEITO				TOTAL UNIDADE:	300.000,00
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				TOTAL P/A:	300.000,00
OBJETIVO:	Dar atendimento as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal, proporcionando ao recursos físicos e financeiros necessário para a manutenção e desempenho de suas atividades e funções administrativas.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				300.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				205.700,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			205.700,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000,00		
00005	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.700,00		
00010	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	35.700,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				94.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			94.300,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		35.000,00		
00015	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		39.300,00		
00020	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	39.300,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
00025	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00030	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	02 GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	467.000,00
Unidade	002 ASSESSORIA JURIDICA				TOTAL UNIDADE:	75.000,00
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	061 AÇÃO JUDICIÁRIA					
PROGRAMA:	0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.061.0002.2-004 Manutenção da Assessoria Jurídica				TOTAL P/A:	75.000,00
OBJETIVO:	Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Assessoria Jurídica, de modo que esteja provida de recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e ofertando aos Órgãos da Adminstração Pública Municipal e Munícipes um suporte jurídico de qualidade.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				75.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				74.100,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000,00		
00035	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E			9.100,00	
		ENTIDADES INTEGRANTES				
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.100,00		
00040	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	9.100,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				900,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			900,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		900,00		
00045	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	900,00			
Órgão	02 GOVERNO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	467.000,00
Unidade	003 CONTROLADORIA GERAL				TOTAL UNIDADE:	92.000,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	124 CONTROLE INTERNO					
PROGRAMA:	0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.124.0002.2-005 Manutenção da Controladoria Geral				TOTAL P/A:	92.000,00
OBJETIVO:	Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Controladoria Geral, proporcionando recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e funções que é se suma importância tanto o Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				92.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				91.770,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.500,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.500,00		
00050	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	80.500,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			11.270,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.270,00		
00055	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.270,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				230,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			230,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		230,00		
00060	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	230,00			
Órgão	03 SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	3.704.387,00
Unidade	001 DIVISAO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTACAO				TOTAL UNIDADE:	971.387,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
PROGRAMA:	0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.121.0002.2-012 Manutenção da Divisão de Contabilidade				TOTAL P/A:	213.000,00
OBJETIVO:	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				213.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000,00		
00065	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			10.500,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500,00		
00070	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				127.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			37.500,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.500,00		
00075	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
00080	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			90.000,00	
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		90.000,00		
00085	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
PROGRAMA:	0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.123.0002.2-007 Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal				TOTAL P/A:	288.000,00
OBJETIVO:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tesouraria Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				287.120,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				43.090,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			42.950,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.500,00		

00090	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	35.500,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.450,00		
00095	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	7.450,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			140,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140,00		
00100	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	140,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				244.030,00
	3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			1.190,00	
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.190,00		
00105	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.190,00			
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.190,00	
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.190,00		
00110	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.190,00			
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.650,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		
00115	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200,00		
00120	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.950,00		
00125	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.950,00			
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			239.000,00	
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		239.000,00		
00130	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	239.000,00			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				880,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				880,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			880,00	
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		880,00		
00135	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	880,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS					
PROGRAMA:	0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.129.0002.2-011 Manutenção da Divisão de Tributação				TOTAL P/A:	70.000,00
OBJETIVO:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				70.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				51.300,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000,00		
00140	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			6.300,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.300,00		
00145	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.700,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.700,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		700,00		
00150	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	700,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000,00		
00155	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00			
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
00160	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO:	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
PROGRAMA:	0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	28.843.0002.0-135 Pagamento de Dívidas e Precatórios				TOTAL P/A:	198.737,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para o pagamento de dívidas contratuais, parcelamento de dívida com o Fundo de Previdência e precatórios					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				34.880,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				34.880,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			34.880,00	
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		34.880,00		
00165	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	34.880,00			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				163.857,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				163.857,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			163.857,00	
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		163.857,00		
00170	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	163.857,00			
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO:	845 TRANSFERÊNCIAS					
PROGRAMA:	0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	28.845.0002.0-134 Contribuição ao PASEP				TOTAL P/A:	129.800,00
OBJETIVO:	Contribuir ao PASEP.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				129.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				129.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			129.800,00	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		129.800,00		
00175	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	127.000,00			
00180	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.550,00			
00185	512 512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	250,00			
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS					
SUBFUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
PROGRAMA:	0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0002.2-007 Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal				TOTAL P/A:	2.000,00
OBJETIVO:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tesouraria Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00

	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00		
00190	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00		
00195	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
SUBFUNÇÃO:	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
PROGRAMA:	0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	99.999.0002.9-014 Reserva de Contingência				TOTAL P/A:	69.850,00
OBJETIVO:	Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de creditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.					
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				69.850,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				69.850,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			69.850,00	
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		69.850,00		
00200	999 999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	69.850,00			
Órgão	03 SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	3.704.387,00
Unidade	002 DIVISAO DE ADMINISTRACAO E SERVICOS GERAIS				TOTAL UNIDADE:	730.500,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.1-149 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura				TOTAL P/A:	60.000,00
OBJETIVO:.	Adquirir equipamentos e material permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		
00205	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
00210	501 501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	20.000,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-010 Manutenção da Divisão de Serviços Gerais				TOTAL P/A:	573.300,00
OBJETIVO:	Dar atendimento as necessidades administrativas da Divisão de Serviços Gerais, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade para suas atividades e funções.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				554.034,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				255.653,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			227.653,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.000,00		
00215	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		216.053,00		
00220	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	216.053,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.300,00		
00225	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
00230	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.300,00		
00235	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E			28.000,00	
		ENTIDADES INTEGRANTES				
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000,00		
00240	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				298.381,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			298.381,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.500,00		
00245	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
00250	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200,00		
00255	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
00260	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		228.681,00		
00265	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	166.896,00			
00270	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.093,00			
00275	510 510 / 1 / 7 /0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.692,00			
00280	511 511 / 1 / 7 /0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	32.750,00			
00285	512 512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	250,00			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				19.266,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				19.266,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			19.266,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.266,00		
00290	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	19.266,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-164 Apoio a Contratação de Estagiários				TOTAL P/A:	7.200,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor administrativo do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.					

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.200,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200,00		
00295	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	7.200,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0014 SUBSÍDIO EDUCACIONAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0014.2-081 Manutenção do Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes				TOTAL P/A:	90.000,00
OBJETIVO:	Manter o subsidio educacional para os estudantes de cursos de nível superior e de cursos técnicos profissionalizantes que estudam fora da área do Municipio de Cafeara.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				90.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		90.000,00		
00300	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
Órgão	03 SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	3.704.387,00
Unidade	003 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS				TOTAL UNIDADE:	157.000,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
PROGRAMA:	0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.128.0002.2-008 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos				TOTAL P/A:	147.000,00
OBJETIVO:	Dar atendimento as necessidades administrativas da Divisão de Recursos Humanos, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade para suas atividades e funções.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				147.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000,00		
00305	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
00310	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			10.500,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500,00		
00315	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				56.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		350,00		
00320	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	350,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150,00		
00325	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	150,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.500,00		
00330	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00			
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			41.500,00	
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		41.500,00		
00335	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	41.500,00			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
PROGRAMA:	0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.128.0002.2-013 Capacitação de Servidores Públicos Municipais				TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO:	Dar apoio financeiro para capacitação dos Servidores Públicos Municipais, a fim de que desenvolvam com mais eficiência e qualidade as atribuições de seu cargo					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				400,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			400,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400,00		
00340	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.600,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00345	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.600,00		
00350	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	7.600,00			
Órgão	03 SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	3.704.387,00
Unidade	004 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO				TOTAL UNIDADE:	88.000,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA:	0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-009 Manutenção da Divisão de Compras e Licitação				TOTAL P/A:	88.000,00
OBJETIVO:	Dar atendimento as necessidades administrativas da Divisão dde Compras e Licitação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade para suas atividades e funções.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				88.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				68.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00		
00355	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			8.500,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.500,00		
00360	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			19.500,00	

	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00365	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		250,00		
00370	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.250,00		
00375	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	18.250,00			
Órgão	03 SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA				TOTAL ÓRGÃO:	3.704.387,00
Unidade	005 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				TOTAL UNIDADE:	1.757.500,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	15 URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA:	0008 ESTRUTURAR CAFEARA					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0008.1-046 Construção de Galerias Pluviais				TOTAL P/A:	39.000,00
OBJETIVO:	Construir 295,00m de galerias pluviais para combater a erosão urbana, bem como propiciar a execução de outras obras urbanas.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				39.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				39.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			39.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		39.000,00		
00380	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
00385	501 501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	25.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA:	0008 ESTRUTURAR CAFEARA					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0008.1-047 Construção de Pavimentação Urbana				TOTAL P/A:	126.500,00
OBJETIVO:	Construir 35.000m² de pavimentação asfáltica, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada, bem como a valorização dos imóveis atingidos pela pavimentação.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				126.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				126.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			126.500,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		126.500,00		
00390	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	74.323,00			
00395	501 501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	6.500,00			
00400	741 1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	45.677,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA:	0008 ESTRUTURAR CAFEARA					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0008.1-048 Expansão da Rede de Energia Elétrica				TOTAL P/A:	54.000,00
OBJETIVO:	Expandir em 2.375m a rede de energia elétrica existente na cidade de Cafeara					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				54.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				54.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			54.000,00	
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		
00405	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
00410	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			
00415	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	37.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA:	0008 ESTRUTURAR CAFEARA					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0008.1-049 Aquisição de Equipamentos para a Divisão de Obras				TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO:	Adquirir equipamentos para utilização na Divisão de Obras públicas, proporcinando a realização de serviços com mais agilidade e autonomia.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00420	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA:	0008 ESTRUTURAR CAFEARA					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0008.2-045 Manutenção da Divisão de Obras Públicas Municipais				TOTAL P/A:	140.000,00
OBJETIVO:	Dar condições físicas e financeiras para a manutenção mensal da Divisão de Obras Públicas Municipais, para que possa realizar com qualidade e eficácia as obras públicas municipais					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				140.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				111.600,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			99.000,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		350,00		
00425	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	350,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00		
00430	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.150,00		
00435	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.150,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00440	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500,00		
00445	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			12.600,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.600,00		
00450	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	12.600,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				28.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			28.400,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		250,00		
00455	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.950,00		

00460	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.950,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200,00		
00465	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
00470	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00		
00475	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS					
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0005.1-150 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Setor de Serviços Urbanos.				TOTAL P/A:	14.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor de Serviços Urbanos.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				14.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				14.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000,00		
00480	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	8.973,00			
00485	501 501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	5.027,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS					
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0005.2-025 Garantir os Serviços de Limpeza Pública Municipal				TOTAL P/A:	770.000,00
OBJETIVO:	Prestar serviço de limpeza pública no perímetro urbano do município de Cafeara.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				770.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				589.750,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			526.750,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		8.000,00		
00490	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000,00		
00495	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.750,00		
00500	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	16.750,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
00505	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00		
00510	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			63.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.000,00		
00515	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.250,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			180.250,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		70.500,00		
00520	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
00525	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.500,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		77.750,00		
00530	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	77.750,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.000,00		
00535	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
00540	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS					
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0005.2-032 Manutenção do Funcionamento do Cemitério Público Municipal				TOTAL P/A:	32.000,00
OBJETIVO:	Manter o funcionamento do Cemitério Público Municipal.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				32.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.150,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.400,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		500,00		
00545	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.500,00		
00550	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.100,00		
00555	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.100,00		
00560	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200,00		
00565	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			1.750,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.750,00		
00570	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.750,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.850,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.850,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.750,00		
00575	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.750,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00580	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00		
00585	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS					
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0005.2-035 Manutenção do Funcionamento da Capela Mortuária				TOTAL P/A:	10.500,00
OBJETIVO:	Manter o funcionamento da Capela Mortuária					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.500,00

	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				210,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			210,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210,00		
00590	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	210,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.290,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.290,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.290,00		
00595	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	7.290,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00600	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00605	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS					
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0005.2-042 Manutenção da Poda das Árvores				TOTAL P/A:	65.000,00
OBJETIVO:	Manter a poda das árvores na área urbana do Munícipio propiciando uma cidade mais limpa e visivelmente mais bonita.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				65.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				65.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000,00		
00610	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00615	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA					
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					
PROJETO/ATIVIDADE:	16.482.0005.2-050 Construcão e Recuperação de Unidades Habitacionais				TOTAL P/A:	7.500,00
OBJETIVO:	Recuperar moradias de famílias em situação de vulnerabilidade social e construir novas unidades em convênios com os governos Federal e Estadual.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.500,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00		
00620	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00625	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA					
PROGRAMA:	0005 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					
PROJETO/ATIVIDADE:	16.482.0005.2-053 Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação Municipal				TOTAL P/A:	38.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos físicos e financeiros para manutenção das atividades da Divisão de Habitação Municipal.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				38.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				23.050,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.350,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		500,00		
00630	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.000,00		
00635	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250,00		
00640	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500,00		
00645	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00		
00650	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			2.700,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.700,00		
00655	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.950,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.950,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		
00660	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00		
00665	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		400,00		
00670	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050,00		
00675	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500,00		
00680	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00			
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA					
PROGRAMA:	0009 HABITAR CAFEARA					
PROJETO/ATIVIDADE:	16.482.0009.1-051 Aquisição de Terrenos				TOTAL P/A:	35.000,00
OBJETIVO:	Adquirir Terrenos para construção de novas unidades habitacionais.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				35.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		35.000,00		
00685	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA					
PROGRAMA:	0009 HABITAR CAFEARA					
PROJETO/ATIVIDADE:	16.482.0009.1-157 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Programa Habitar Cafeara.				TOTAL P/A:	6.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa Habitar Cafeara.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		
00690	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA					
PROGRAMA:	0009 HABITAR CAFEARA					
PROJETO/ATIVIDADE:	16.482.0009.2-052 Promover a Regularização Fundiária				TOTAL P/A:	5.500,00
OBJETIVO:	Dar apoio técnico para a promoção da regularização fundiária de lotes urbanos do município de Cafeara.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				550,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			550,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550,00		
00695	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	550,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.950,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.950,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		750,00		
00700	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	750,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.700,00		
00705	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500,00		
00710	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
FUNÇÃO:	22 INDÚSTRIA					
SUBFUNÇÃO:	661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL					
PROGRAMA:	0007 DESENVOLVER A INDUSTRIA E O COMÉRCIO					
PROJETO/ATIVIDADE:	22.661.0007.1-043 Construção de Barracão Industrial				TOTAL P/A:	21.000,00
OBJETIVO:	Construir Barracões para incentivo Industrial e Comercial, com recursos próprios e em convênios com os Governos Federal e Estadual, proporcionado a criação de centro de geração de renda.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				21.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			21.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000,00		
00715	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
00720	501 501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	6.000,00			
FUNÇÃO:	22 INDÚSTRIA					
SUBFUNÇÃO:	661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL					
PROGRAMA:	0007 DESENVOLVER A INDUSTRIA E O COMÉRCIO					
PROJETO/ATIVIDADE:	22.661.0007.1-044 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				TOTAL P/A:	6.500,00
OBJETIVO:	Aquisição de maquinários e equipamentos para os barracões industriais.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				6.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.500,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.500,00		
00725	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00			
FUNÇÃO:	25 ENERGIA					
SUBFUNÇÃO:	752 ENERGIA ELÉTRICA					
PROGRAMA:	0008 ESTRUTURAR CAFEARA					
PROJETO/ATIVIDADE:	25.752.0008.2-054 Manutenção da Iluminação Pública				TOTAL P/A:	155.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para manutenção e conservação da Iluminação Pública Municipal					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				155.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				155.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			155.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		48.683,00		
00730	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	6.663,00			
00735	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	36.683,00			
00740	507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP -	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.337,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		106.317,00		
00745	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
00750	507 507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	101.317,00			
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE					
SUBFUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
PROGRAMA:	0006 GESTÃO DO SETOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0006.1-038 Reforma e Ampliação da Garagem Municipal				TOTAL P/A:	8.000,00
OBJETIVO:	Reformar e ampliar a Garagem Municipal.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000,00		
00755	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE					
SUBFUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
PROGRAMA:	0006 GESTÃO DO SETOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0006.1-039 Aquisição de Veículo				TOTAL P/A:	23.000,00
OBJETIVO:	Adiquirir veículo para o setor rodoviário do Município					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				23.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				23.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			23.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000,00		
00760	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
00765	501 501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	22.000,00			
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE					
SUBFUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
PROGRAMA:	0006 GESTÃO DO SETOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0006.1-152 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Setor de Transporte Rodoviário.				TOTAL P/A:	6.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor de Transporte Rodoviário.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		
00770	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
00775	741 1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00			
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE					
SUBFUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
PROGRAMA:	0006 GESTÃO DO SETOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0006.1-163 Readequação das Vias Rurais				TOTAL P/A:	2.000,00
OBJETIVO:	Disponibillizar recursos financeiros para readequação das vias rurais, com a execução de obras de calçamento com pedra irregular, pavimentação asfáltica e melhoramento com cascalho.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000,00		
00780	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE					
SUBFUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
PROGRAMA:	0006 GESTÃO DO SETOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0006.2-040 Sinalizar Logradouros Públicos, Urbanos e Rurais				TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO:	Promover a sinalização dos logradouros públicos urbanos e rurais					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		
00785	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00790	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE					
SUBFUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
PROGRAMA:	0006 GESTÃO DO SETOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0006.2-041 Manutenção do Setor Rodoviário Municipal				TOTAL P/A:	183.000,00
OBJETIVO:	Dar condições físicas e financeiras para a manutenção dos serviços do Setor Rodoviário Municipal.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				183.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				144.400,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			127.600,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		2.500,00		
00795	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000,00		
00800	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00805	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00		
00810	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			16.800,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.800,00		
00815	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	16.800,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				38.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			38.600,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		
00820	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.200,00		
00825	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
00830	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00		
00835	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.800,00		
00840	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	11.800,00			
Órgão	04 SECRETARIA DE SAUDE				TOTAL ÓRGÃO:	3.346.880,00
Unidade	001 DIVISAO DE SAUDE				TOTAL UNIDADE:	61.900,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-103 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				TOTAL P/A:	7.500,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como promover a capacitação dos Conselheiros da saúde.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200,00		
00845	499 499 / 9 / 2 /6 / 20	Gestão do SUS	200,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.300,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.800,00		
00850	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.220,00			
00855	499 499 / 9 / 2 /6 / 20	Gestão do SUS	580,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.500,00		
00860	499 499 / 9 / 2 /	6 / 20 Gestão do SUS	4.500,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
00865	499 499 / 9 / 2 /6 / 20	Gestão do SUS	500,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
00870	499 499 / 9 / 2 /6 / 20	Gestão do SUS	500,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					

PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-106 Apoio a Contratação de Estagiários				TOTAL P/A:	7.200,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor de saúde do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.200,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200,00		
00875	303 303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.200,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-147 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				TOTAL P/A:	47.200,00
OBJETIVO:	Manter mensalmente as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				47.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				44.010,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			43.910,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		100,00		
00880	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000,00		
00885	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.560,00		
00890	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	7.560,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		250,00		
00895	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			100,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
00900	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.190,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.190,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
00905	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		900,00		
00910	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	900,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.290,00		
00915	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.290,00			
Órgão	04SECRETARIA DE SAUDE				TOTAL ÓRGÃO:	3.346.880,00
Unidade	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				TOTAL UNIDADE:	3.284.980,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.1-088 Aquisição de Equipamentos para a Ação Saúde Melhor				TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para a aquisição de equipamentos para realização de exames com melhor qualidade para a população de Cafeara; modernização do laboratório local, para realizar a atenção em saúde individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos de acordo com o plenejamento local com resolutividade.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00920	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
00925	500 500 / 9 / 2 /6 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	3.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.1-161 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica.				TOTAL P/A:	4.500,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				4.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.500,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500,00		
00930	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
00935	319 1011 / 9 / 2 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	2.000,00			
00940	497 497 / 9 / 2 /6 / 20	Vigilância em Saúde	1.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-091 Manutenção da Ação Saúde para Melhor Idade				TOTAL P/A:	2.000,00
OBJETIVO:;	Promover atenção à saúde do Idoso, através de atividade de fisioterapia, reduzindo o número de internações por doenças crônicas proporcionar o acesso a prótese dentária; resgatar a auto estima dos idosos com grupos terapeuticos multiprofissionais(fisioterapeuta, psicóloga, fonoaudióloga, dentista)					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00945	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00950	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-092 Manutenção da Ação Mutirões em Saúde				TOTAL P/A:	2.000,00
OBJETIVO:	Diagnosticar a saúde da população com idade acima de 40 anos e de pessoas com idade escolar; busca ativa dos diabéticos e hipertensos; diagnosticar a saúde da mulher e do homem; avaliação da saúde bucal e nutricional					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00955	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00960	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-093 Manutenção da Ação Mamãe com Carinho				TOTAL	P/A: 3.900,00
OBJETIVO:	Qualificar o pré natal e puerpério; reduzir a mortalidade materno infantil; garantir exames de pré-natal conforme o Mãe Paranaense; garantir o parto com qualidade.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.900,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				140,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			140,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140,00		
00965	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	140,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.760,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.760,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.200,00		
00970	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660,00		
00975	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	660,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.900,00		
00980	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-095 Manutenção da ação Mulher com Carinho				TOTAL P/A:	6.400,00
OBJETIVO:	Prevenir agravos especificos na saúde da mulher de 18 a 69 anos; reduzir o número de casos de câncer de mama e do colo do útero; ampliar a cobertura de realização de exame citopatológico de colo de útero e manografia; melhorar o Programa de Planejamento Familiar.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.400,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				175,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			175,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		175,00		
00985	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	175,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.225,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.225,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.400,00		
00990	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00			
00995	319 1011 / 9 / 2 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	1.500,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		825,00		
01000	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	825,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01005	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-096 Manutenção da ação Adolescente com Carinho				TOTAL P/A:	3.900,00
OBJETIVO:	Oportunizar o acesso do adolescente a programas de educação, prevenção e orientação de saúde; reduzir o número de gravidez na adolescência; acesso a métodos contraceptivos; reduzir a incidência do uso de alcool e outras drogas.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.900,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				210,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			210,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210,00		
01010	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	210,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.690,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.690,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		
01015	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
01020	319 1011 / 9 / 2 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	500,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01025	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.190,00		
01030	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.190,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-097 Manutenção da ação Criança com Carinho				TOTAL P/A:	3.200,00
OBJETIVO:	Promover melhores condições de crescimento e desenvolvimento psicossocial; realizar a cobertura vacinal; busca ativa das crianças para Puericultura.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.200,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		
01035	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00			
01040	319 1011 / 9 / 2 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	300,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700,00		
01045	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-098 Manutenção da Ação Saúde do Homem				TOTAL P/A:	2.600,00
OBJETIVO:	Prevenir agravos específicos na saúde do homem; conscientizar os homens sobre a prevenção de doenças específicas; reduzir o número de câncer de próstata					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.600,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.600,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
01050	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	800,00			
01055	319 1011 / 9 / 2 / 5 /	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	200,00			

	18					
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600,00		
01060	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-099 Manutenção da Ação Saúde Mental				TOTAL	P/A: 31.500,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para manutenção da ação Saúde Mental, com vistas a diminuição de internamentos por doença mental.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				31.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				630,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			630,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		630,00		
01065	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	630,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.870,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.870,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00		
01070	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
01075	319 1011 / 9 / 2 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	3.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
01080	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.870,00		
01085	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	20.870,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-100 Manutenção da ação Saúde na Rua				TOTAL P/A:	2.600,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para manutenção da ação Saúde na rua, com a divulgação de programas, ações e atividades em saúde.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.600,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.600,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.200,00		
01090	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	600,00			
01095	319 1011 / 9 / 2 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	600,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.400,00		
01100	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-101 Manutenção da Ação Amigos da Saúde				TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para promover parcerias com hospitais, clinicas, faculdades, casas de saúde e outras instituições de saúde, para minimizar o custo de exames e procedimentos de saúde.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01105	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
01110	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
01115	319 1011 / 9 / 2 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
01120	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01125	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-102 Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde Para Todos				TOTAL P/A:	2.404.900,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os munícipes.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.404.900,00	
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				904.300,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			803.300,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.500,00		
01130	303 303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	725.000,00			
01135	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres) 524.543,00				
01140	303 303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 150.000,00				
01145	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	50.457,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.800,00		
01150	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00			
01155	303 303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250,00			
01160	497 497 / 9 / 2 /6 / 20	Vigilância em Saúde	150,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		65.000,00		
01165	303 303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00		
01170	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			101.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.000,00			
01175	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
01180	303 303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.000,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.500.600,00	
	3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			100,00	
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
01185	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	

	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
01190	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			20.000,00	
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000,00		
01195	303 303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			18.000,00	
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00		
01200	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.155,22			
01205	303 303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.844,78			
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.462.400,00		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
01210	303 303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	337.900,00			
01215	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	6.116,00			
01220	303 303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00			
01225	319 1011 / 9 / 2 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	5.264,00			
01230	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	25.000,00			
01235	496 496 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	20,00			
01240	498 498 / 9 / 2 /	6 / 20 Assistência Farmacéutica	1.500,00			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	350.000,00			
01245	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	47.650,00			
01250	303 303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 300.000,00				
01255	319 1011 / 9 / 2 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	2.350,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
01260	303 303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.500,00		
01265	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	21.526,00			
01270	303 303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
01275	497 497 / 9 / 2 /6 / 20	Vigilância em Saúde	18.974,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	702.000,00			
01280	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
01285	303 303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	670.000,00			
01290	319 1011 / 9 / 2 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	2.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-105 Manutenção do Atendimento 24 horas				TOTAL P/A:	220.000,00
OBJETIVO:	Oferecer aos usuários da saúde, atendimento além das 8(oito) horas diárias.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				220.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.600,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.600,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.600,00		
01295	303 303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.600,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				207.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			207.400,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00		
01300	303 303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.400,00			
01305	303 303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	147.400,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-140 Realização da Conferência Municipal da Saúde				TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para realização da Conferência Municipal da Saúde.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				250,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			250,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250,00		
01310	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.750,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.750,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.750,00		
01315	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.750,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01320	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01325	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-144 Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo				TOTAL P/A:	78.200,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				78.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				630,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			630,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		630,00		
01330	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	630,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				77.570,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			77.570,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
01335	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	30.000,00			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
01340	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
01345	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	3.000,00			

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.570,00		
01350	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	34.570,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-145 Apoio Financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - Manutenção do SAMU				TOTAL P/A:	14.580,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para apoio financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - para manuteção do SAMU.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.580,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.580,00
	3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS			580,00	
	3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		580,00		
01355	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	580,00			
	3.3.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO			1.000,00	
	3.3.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.000,00		
01360	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			13.000,00	
	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		13.000,00		
01365	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0016 SAÚDE MELHOR PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0016.2-146 Manutenção do Programa Saúde na Escola				TOTAL P/A:	14.200,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para manutenção do Programa Saúde na Escola.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				220,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			220,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220,00		
01370	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	220,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.980,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.980,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00		
01375	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	7.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
01380	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	1.100,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.880,00		
01385	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	5.880,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0017 MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0017.2-090 Manutenção da Ação Melhor Sorriso				TOTAL P/A:	105.000,00
OBJETIVO:	Promover saúde bucal dentro dos princípios do SUS: Universalidade e Integralidade; proporcionar melhorias das condições de saúde bucal; qualificar o atendimento, promovendo o fortalecimento da saúde bucal; oferecer ações preventivas e curativas nas escolas e comunidades; acompanhar regularmente a população usuária					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				105.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				105.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			92.400,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00		
01390	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	90.000,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01395	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	1.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.400,00		
01400	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	1.400,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			12.600,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.600,00		
01405	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	12.600,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0017 MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0017.2-142 Manutenção do Programa Saúde da Família				TOTAL P/A:	166.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para manutenção do Programa Saúde da Família.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				166.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				120.400,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			105.520,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		98.000,00		
01410	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	98.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.250,00		
01415	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	5.250,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		
01420	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	1.500,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		770,00		
01425	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	770,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			14.880,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.880,00		
01430	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	14.880,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.600,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		23.600,00		
01435	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	23.600,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
01440	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00		
01445	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	7.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0017 MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0017.2-143 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde				TOTAL P/A:	136.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				136.000,00

	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				136.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.180,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.820,00		
01450	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	1.820,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.000,00			
01455	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica 113.000,00				
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.160,00		
01460	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	5.160,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		200,00		
01465	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	200,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			15.820,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.820,00		
01470	495 495 / 9 / 2 /6 / 20	Atenção Básica	15.820,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
PROGRAMA:	0018 VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0018.2-124 Manutenção da Ação Saúde do Trabalhador				TOTAL P/A:	6.500,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para manutenção mensal da Ação Saúde do Trabalhador, com vistas a conscientização e prevenção de doenças ocasionadas no ambiente de trabalho.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.500,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01475	497 497 / 9 / 2 /6 / 20	Vigilância em Saúde	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
01480	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
01485	497 497 / 9 / 2 /6 / 20	Vigilância em Saúde	500,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500,00		
01490	497 497 / 9 / 2 /6 / 20	Vigilância em Saúde	3.500,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
PROGRAMA:	0018 VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.304.0018.2-104 Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária				TOTAL P/A:	15.000,00
OBJETIVO:	Manter as Ações da Vigilância Sanitária, promovendo a prevenção de doenças e agravos ocasionados por insetos infectados e controle de zoonozes.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
01495	497 497 / 9 / 2 /6 / 20	Vigilância em Saúde	2.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00		
01500	497 497 / 9 / 2 /6 / 20	Vigilância em Saúde	9.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		
01505	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
01510	497 497 / 9 / 2 /6 / 20	Vigilância em Saúde	1.000,00			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE					
SUBFUNÇÃO:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
PROGRAMA:	0018 VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.305.0018.2-141 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica				TOTAL P/A:	42.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				42.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			42.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00		
01515	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
01520	319 1011 / 9 / 2 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	2.000,00			
01525	497 497 / 9 / 2 /6 / 20	Vigilância em Saúde	13.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00		
01530	497 497 / 9 / 2 /6 / 20	Vigilância em Saúde	18.000,00			
Órgão	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:	411.000,00
Unidade	001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE			TOTAL UNIDADE:	151.000,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	15 URBANISMO					
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS					
PROGRAMA:	0004 QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0004.1-026 Recuperação de Praças e Construção de Calçadas Ecológicas				TOTAL P/A:	78.000,00
OBJETIVO:	Recuperar as praças municipais e construir calçadas ecológicas.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				78.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				78.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			78.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		78.000,00		
01535	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00			
01540	741 1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	30.000,00			
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL					
SUBFUNÇÃO:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
PROGRAMA:	0004 QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	18.541.0004.1-028 Aquisição de Equipamento para Coleta Seletiva				TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO:	Adquirir equipamentos para separação do lixo orgânico do reciclável, bem como equipamento para trituração de galhos.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01545	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL					

SUBFUNÇÃO:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
PROGRAMA:	0004 QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	18.541.0004.1-151 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental.				TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Programa de Qualidade e Preservação Ambiental.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01550	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL					
SUBFUNÇÃO:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
PROGRAMA:	0004 QUALIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	18.541.0004.2-029 Destinar corretamente os Resíduos Sólidos				TOTAL P/A:	63.000,00
OBJETIVO:	Destinar recursos mensais para remoção dos resíduos sólidos gerados no Munícipio de Cafeara, até aterros legalmente adequados e licenciados.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				63.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				63.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			10.000,00	
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000,00		
01555	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			53.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.000,00		
01560	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00			
Órgão	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:	411.000,00
Unidade	002	DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			TOTAL UNIDADE:	260.000,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA					
SUBFUNÇÃO:	605 ABASTECIMENTO					
PROGRAMA:	0003 APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	20.605.0003.2-030 Manutenção do Funcionamento do Abatedouro Municipal				TOTAL P/A:	41.000,00
OBJETIVO:	Dar condições físicas e financeiras para a manutenção do Abatedouro Municipal.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				41.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.650,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.650,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		500,00		
01565	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00		
01570	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.150,00		
01575	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.150,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			1.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01580	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				28.350,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			28.350,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		250,00		
01585	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
01590	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00		
01595	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
01600	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00		
01605	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA					
SUBFUNÇÃO:	606 EXTENSÃO RURAL					
PROGRAMA:	0003 APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	20.606.0003.1-019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos				TOTAL P/A:	5.500,00
OBJETIVO:	Adquirir Máquinas e Equipamentos para melhorar o recebimento de produtos de programas de Agricultura Familiar.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
01610	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA					
SUBFUNÇÃO:	606 EXTENSÃO RURAL					
PROGRAMA:	0003 APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	20.606.0003.1-021 Construção de Sistema de Abastecimento de Àgua Rural				TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO:	Perfurar poços tubuares profundos e construir redes de distribuição de água rural					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
01615	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA					
SUBFUNÇÃO:	606 EXTENSÃO RURAL					
PROGRAMA:	0003 APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	20.606.0003.2-015 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				TOTAL P/A:	73.500,00
OBJETIVO:	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para ótimo desempenho suas funções e atividades.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				73.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				44.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			43.500,00	

	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		500,00		
01620	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.500,00		
01625	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	35.500,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500,00		
01630	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			500,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500,00		
01635	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				29.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			29.500,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01640	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.500,00		
01645	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	19.500,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
01650	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00		
01655	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA					
SUBFUNÇÃO:	606 EXTENSÃO RURAL					
PROGRAMA:	0003 APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	20.606.0003.2-020 Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural				TOTAL P/A:	32.000,00
OBJETIVO:	Desenvolver atividades de apoio ao micro e pequeno Produtor Rural em parceria com a EMATER e a ADECCAF; Incentivar a melhorar das bacias hidrográficas; Manter o Viveiro de Mudas Municipal; Apoiar a diversificação da Agricultura; Fortalecer a Piscicultura no Município.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				32.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.700,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.700,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.700,00		
01660	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.300,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		17.300,00		
01665	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	8.973,00			
01670	742 1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8.327,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000,00		
01675	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
01680	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE					
SUBFUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
PROGRAMA:	0003 APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0003.2-023 Manutenção de Vias Rurais				TOTAL P/A:	98.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para manter as estradas vicinais em boas condições de tráfego, proporcionado a melhoria do escoamento da produção rural.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				98.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.700,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.700,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.700,00		
01685	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			96.300,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		81.300,00		
01690	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	28.459,00			
01695	512 512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.841,00			
01700	742 1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	37.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000,00		
01705	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00		
01710	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
Órgão	06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				TOTAL ÓRGÃO:	3.397.725,00
Unidade	001 DIVISAO DE ENSINO				TOTAL UNIDADE:	3.228.725,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0010 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0010.1-160 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal.				TOTAL P/A:	8.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para aquisição de equipamento e material permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		
01715	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00			
01720	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	4.500,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0010 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0010.2-057 Incentivo a Formação Continuada de Profissionais Efetivos				TOTAL P/A:	12.000,00
OBJETIVO:	Incentivar e apoiar a a formação continuada de profissionais efetivos da educação.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				840,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			840,00	

	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		840,00		
01725	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	840,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.160,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.160,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00		
01730	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.160,00		
01735	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	7.160,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0010 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0010.2-058 Apoio a Contratação de Estágiarios				TOTAL P/A:	81.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem em todos os setores da rede de educação do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do municipio.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				81.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				81.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			81.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.000,00		
01740	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
01745	103 103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	51.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0010 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0010.2-060 Distribuição de Uniformes Escolares				TOTAL P/A:	46.500,00
OBJETIVO:	Distribuir uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				46.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				46.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			46.500,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		46.500,00		
01750	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	35.500,00			
01755	103 103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.500,00			
01760	104 104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.500,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0010 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0010.2-061 Manutenção do Conselho Municipal de Educação				TOTAL P/A:	500,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Municipal de Educação.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				35,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			35,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35,00		
01765	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	35,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				465,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			465,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200,00		
01770	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150,00		
01775	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	150,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115,00		
01780	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	115,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0010 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0010.2-069 Manutenção do Transporte Escolar				TOTAL P/A:	483.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para manutenção do Tansporte Escolar Municipal, para alunos do ensino infantil, fundamental e médio.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				483.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				211.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			190.700,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		500,00		
01785	104 104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00			
01790	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	29.533,50			
01795	104 104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	115.466,50			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		36.000,00		
01800	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
01805	104 104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.200,00		
01810	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	9.200,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			20.300,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.300,00		
01815	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00			
01820	104 104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.500,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				272.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			272.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
01825	103 103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00			
01830	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	55.034,00			
01835	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	55.000,00			
01840	112 1006 / 3 / 1 / 1 / 2	MDE/Transporte Escolar	24.516,00			
01845	138 1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	35.450,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00			
01850	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00				
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0012 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL					

PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0012.1-068 Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental				TOTAL P/A:	15.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para ampliar e reformar as unidades escolares de Ensino Fundamental					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00		
01855	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0012 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0012.1-156 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Educação.				TOTAL P/A:	12.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Educação.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				12.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00		
01860	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0012 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0012.2-067 Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental				TOTAL P/A:	763.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos físicos e financeiros para a manutenção do Ensino Fundamental no Município, atendendo a demanda escolar; Promover a aquisição e distribuição de merenda escolar entre os alunos da rede municipal de ensino.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				763.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				369.800,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			328.400,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		4.650,00		
01865	103 103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.650,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	295.000,00			
01870	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	22.800,00			
01875	101 101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	12.200,00			
01880	103 103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	260.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.250,00		
01885	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		21.500,00		
01890	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01895	103 103 / 1 / 1 /	0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.500,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00		
01900	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			41.400,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.400,00		
01905	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01910	103 103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.400,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				393.200,00
	3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			100,00	
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
01915	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
01920	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			393.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		9.000,00		
01925	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
01930	103 103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	219.000,00			
01935	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	111.000,00			
01940	103 103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.500,00			
01945	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	30.000,00			
01950	110 1006 / 3 / 1 / 1 / 2	MDE/Educação/Merenda Escolar	55.500,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00		
01955	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00			
01960	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	96.712,62			
01965	103 103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.287,38			
01970	104 104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
01975	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	10.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0013 ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0013.1-075 Reforma e Readequação das Unidades Escolares - Recursos do FUNDEB				TOTAL P/A:	30.500,00
OBJETIVO:	Reformar e readequar as unidades escolares no Municipio de Cafeara.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				30.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.500,00	
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
01980	102 102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	30.000,00			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00		
01985	102 102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	500,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0013 ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0013.1-158 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB.				TOTAL P/A:	1.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para o Ensino Fundamental - Recursos do Fundeb					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		

01990	102 102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	1.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0013 ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0013.2-073 Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB				TOTAL P/A:	715.000,00
OBJETIVO:	Remunerar os professores com recursos do FUNDEB 60%.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				715.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				715.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			625.000,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		3.000,00		
01995	101 101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	3.000,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	596.000,00			
02000	101 101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60% 596.000,00				
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02005	101 101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	1.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		25.000,00		
02010	101 101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	25.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			90.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000,00		
02015	101 101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	90.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0013 ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0013.2-074 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB				TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para manutenção das atividades do ensino fundamental no Município, atendendo a demanda escolar.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
02020	102 102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		
02025	102 102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	4.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA:	0014 SUBSÍDIO EDUCACIONAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0014.2-055 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				TOTAL P/A:	94.000,00
OBJETIVO:	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				94.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				84.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			74.200,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		100,00		
02030	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.000,00		
02035	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00		
02040	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02045	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			10.300,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.300,00		
02050	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	10.300,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.500,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
02055	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
02060	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500,00		
02065	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
02070	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
02075	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROGRAMA:	0011 ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0011.1-063 Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil				TOTAL P/A:	15.000,00
OBJETIVO:	Ampliar e reformar as unidades de ensino infantil, oferecendo melhores condições de trabalho e de aprendizagem.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
02080	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
02085	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.650,00			
02090	139 1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.100,00			
02095	140 1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.000,00			
02100	141 1011 / 9 / 1 / 6 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.250,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROGRAMA:	0011 ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0011.1-066 Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Educação Infantil				TOTAL P/A:	7.500,00
OBJETIVO:	Adquirir equipamentos para as unidades de educação infantil, para oferecer melhor qualidade de ensino nas unidades referidas.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				7.500,00

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.500,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500,00		
02105	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROGRAMA:	0013 ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0013.2-076 Manutenção do Magistério da Educação Infantil - Recursos FUNDEB				TOTAL P/A:	521.000,00
OBJETIVO:	Remunerar os professores e educadores da Educação Infantil com recursos do FUNDEB 60%.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				521.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				521.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			458.000,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.000,00		
02110	101 101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	1.000,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00			
02115	101 101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60% 450.000,00				
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02120	101 101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	1.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000,00		
02125	101 101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	6.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			63.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.000,00		
02130	101 101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	63.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROGRAMA:	0013 ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0013.2-077 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Recursos FUNDEB				TOTAL P/A:	8.500,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para manutenção do ensino infantil no Município, atendendo a demanda escolar.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.500,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.500,00		
02135	102 102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	8.500,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROGRAMA:	0014 SUBSÍDIO EDUCACIONAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0014.2-062 Manutenção das Atividades das Unidades de Ensino Infantil				TOTAL P/A:	220.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para manutenção da Educação Intantil do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal de Cafeara.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				220.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				174.920,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			155.400,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.200,00		
02140	103 103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.200,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.000,00			
02145	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02150	103 103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	138.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200,00		
02155	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00		
02160	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			19.520,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.520,00		
02165	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
02170	103 103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.320,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.080,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.080,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
02175	103 103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		36.080,00		
02180	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00			
02185	140 1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.000,00			
02190	141 1011 / 9 / 1 / 6 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Federais	15.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02195	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
02200	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
PROGRAMA:	0012 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.366.0012.2-071 Manutenção da Alfabetização e Escolarização de Jovens e Adultos - EJA				TOTAL P/A:	3.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos físicos e financieros para manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Município, atendendo toda a demanda escolar.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
02205	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
PROGRAMA:	0013 ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.366.0013.2-078 Manutenção do Magistério EJA - Recursos FUNDEB				TOTAL P/A:	75.000,00
OBJETIVO:	Remunerar os professores do EJA com recursos do FUNDEB 60%.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				75.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				75.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			66.000,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.000,00		

02210	101 101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	1.000,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00		
02215	101 101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	60.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
02220	101 101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	5.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			9.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00		
02225	101 101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	9.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
PROGRAMA:	0013 ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.366.0013.2-079 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Recursos FUNDEB				TOTAL P/A:	2.725,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Municipio, atendendo a demanda escolar.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.725,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.725,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.725,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.725,00		
02230	102 102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	2.725,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL					
PROGRAMA:	0011 ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.367.0011.2-087 Manutenção da Educação Especial nas Unidades Escolares de Ensino Infantil do Município				TOTAL P/A:	3.000,00
OBJETIVO:	Manter o o Programa de Educação Especial no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal, prestando atendimento às necessidades da população infantil com necessidades especiais.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
02235	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO					
SUBFUNÇÃO:	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL					
PROGRAMA:	0013 ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.367.0013.2-080 Manutenção do Magistério da Educação Especial – Recursos FUNDEB				TOTAL P/A:	60.500,00
OBJETIVO:	Remunerar os professores e educadores da educação especial com recursos do FUNDEB 60%.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				60.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			52.500,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		500,00		
02240	101 101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	500,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.000,00		
02245	101 101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	48.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.000,00		
02250	101 101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	4.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			8.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
02255	101 101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	8.000,00			
FUNÇÃO:	13 CULTURA					
SUBFUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL					
PROGRAMA:	0015 APOIO À CULTURA E AO TURISMO					
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0015.1-162 Construção do Centro Cultural				TOTAL P/A:	46.000,00
OBJETIVO:	Construir o centro cultural promovendo o desenvolvimento cultural e artístico com apresentação de teatro, música e dança, bem como oportunizar um espaço para amostra de atividades culturais.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				46.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				46.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			46.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		46.000,00		
02260	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00			
Órgão	06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				TOTAL ÓRGÃO:	3.397.725,00
Unidade	002 DIVISAO DE CULTURA				TOTAL UNIDADE:	169.000,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	13 CULTURA					
SUBFUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL					
PROGRAMA:	0015 APOIO À CULTURA E AO TURISMO					
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0015.1-153 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Setor de Cultura Municipal.				TOTAL P/A:	6.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente, bem como atualizar e melhorar acervo cultural da biblioteca Municipal.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		
02265	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
FUNÇÃO:	13 CULTURA					
SUBFUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL					
PROGRAMA:	0015 APOIO À CULTURA E AO TURISMO					
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0015.2-082 Manutenção das Atividades do Museu Municipal				TOTAL P/A:	38.000,00
OBJETIVO:	Disponiblizar recursos físicos e financeiros para a manutenção do Museu Municipal.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				38.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				23.700,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			21.000,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		500,00		
02270	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000,00		
02275	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			

	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500,00		
02280	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
02285	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			2.700,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.700,00		
02290	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.300,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		800,00		
02295	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	800,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
02300	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.500,00		
02305	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00			
FUNÇÃO:	13 CULTURA					
SUBFUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL					
PROGRAMA:	0015 APOIO À CULTURA E AO TURISMO					
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0015.2-084 Manutenção da Biblioteca Municipal				TOTAL P/A:	58.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos fisícos e fianceiros para a manutenção das atividades da Biblioteca Municipal.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				58.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				52.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			46.200,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		700,00		
02310	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	700,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000,00		
02315	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500,00		
02320	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			6.300,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.300,00		
02325	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.300,00		
02330	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.200,00		
02335	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00			
FUNÇÃO:	13 CULTURA					
SUBFUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL					
PROGRAMA:	0015 APOIO À CULTURA E AO TURISMO					
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0015.2-086 Apoio as Festividades Municipais e Manifestações Culturais				TOTAL P/A:	67.000,00
OBJETIVO:	Promover, incentivar e envolver a comunidade nas manifestações culturais, educativas, festas tradicionais e festividades em datas comemorativas do Município, valorizando os talentos locais e regionais.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				67.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.200,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.200,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200,00		
02340	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				65.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			65.800,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.800,00		
02345	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	6.800,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00		
02350	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.000,00		
02355	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00			
Órgão	07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	826.923,00
Unidade	001	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:	352.900,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE F. PADRÃO	/ ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA:	0020 ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0020.1-159 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para manutenção do Programa Criança e Adolescente.				TOTAL P/A:	1.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção do Programa Criança e Adolescente.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
02360	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA:	0020 ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0020.6-131 Manutenção do Conselho Tutelar				TOTAL P/A:	120.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Tutelar, proporcionando melhor atendimento à Criança e ao Adolescente.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				120.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				109.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			109.500,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		600,00		
02365	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	600,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00		

02370	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.900,00		
02375	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	18.900,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.500,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00		
02380	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
02385	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.900,00		
02390	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	6.900,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA:	0020 ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0020.6-132 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				TOTAL P/A:	6.200,00
OBJETIVO:	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.200,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		750,00		
02395	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	750,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.650,00		
02400	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.650,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
02405	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.800,00		
02410	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0022 CAFEARA MAIS FAMÍLIA					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0022.2-115 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social				TOTAL P/A:	210.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos físicos e financeiros para a manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				210.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				138.200,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			122.200,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		500,00		
02415	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000,00		
02420	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
02425	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.200,00		
02430	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
02435	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500,00		
02440	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00			
02445	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	250,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			16.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000,00		
02450	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	11.900,00			
02455	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.100,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				71.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			71.800,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00		
02460	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
02465	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.800,00		
02470	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
02475	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	800,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
02480	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
02485	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.500,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
02490	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
02495	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0022 CAFEARA MAIS FAMÍLIA					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0022.2-120 Atendimento ao Conselho Municipal de Assistência Social				TOTAL P/A:	3.500,00
OBJETIVO:	Prestar Atendimento ao Conselho Municipal de Assistência Social					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.500,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.300,00		
02500	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	560,00			
02505	932 932 / 9 / 6 / 6 / 19	IGDM Suas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	300,00			
02510	933 933 / 9 / 6 / 6 / 19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	240,00			
02515	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.200,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		600,00		
02520	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	600,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600,00		
02525	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	600,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0022 CAFEARA MAIS FAMÍLIA					

PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0022.2-121 Realização da Conferência Municipal de Assistência Social				TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO:	Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				350,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			350,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350,00		
02530	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	350,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.650,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.650,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.050,00		
02535	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600,00		
02540	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
02545	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0022 CAFEARA MAIS FAMÍLIA					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0022.2-125 Realização de Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social				TOTAL P/A:	7.200,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para a realização de capacitação para funcionários da política de Assistência Social.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				300,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300,00		
02550	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.900,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.900,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00		
02555	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.400,00		
02560	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00			
Órgão	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	826.923,00
Unidade	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				TOTAL UNIDADE:	451.223,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE F. PADRÃO	/ ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0022 CAFEARA MAIS FAMÍLIA					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0022.1-155 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais.				TOTAL P/A:	12.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Assistência Social e gestão dos programas assistenciais.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				12.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00		
02565	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02570	741 1006 / 3 / 99/ 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.500,00			
02575	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.500,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0022 CAFEARA MAIS FAMÍLIA					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0022.2-118 Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica				TOTAL P/A:	376.423,00
OBJETIVO:	Manter os Serviços Sociais de Proteção Social Básica					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				376.423,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.930,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.930,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.930,00		
02580	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00			
02585	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.680,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				369.493,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			369.493,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
02590	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
02595	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00			
02600	940 940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria 113/2015	8.000,00			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		259.493,00		
02605	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	259.493,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.000,00		
02610	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00		
02615	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	32.605,00			
02620	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.395,00			
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000,00		
02625	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0022 CAFEARA MAIS FAMÍLIA					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0022.2-119 Apoio Financeiro as Entidades Sócio Assistênciais				TOTAL P/A:	15.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para apoio financeiro às Entidades Sócio Assistênciais.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			15.000,00	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000,00		
02630	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					

PROGRAMA:	0022 CAFEARA MAIS FAMÍLIA					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0022.2-123 Gestão do programa Bolsa Família.				TOTAL P/A:	9.800,00
OBJETIVO:	Realizar a Gestão do Programa Bolsa Família.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.800,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.400,00		
02635	940 940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria 113/2015	3.400,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.400,00		
02640	940 940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria 113/2015	6.400,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
PROGRAMA:	0022 CAFEARA MAIS FAMÍLIA					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0022.2-165 Manutenção dos Serviços de Proteção Social.				TOTAL P/A:	38.000,00
OBJETIVO:	Manter os Serviços de Proteção Social Especial.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				38.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				300,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300,00		
02645	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	300,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				37.700,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			37.700,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.500,00		
02650	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.500,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.700,00		
02655	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.700,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.000,00		
02660	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	29.000,00			
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500,00		
02665	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.500,00			
Órgão	07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	826.923,00
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			TOTAL UNIDADE:	22.800,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA:	0020 ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0020.6-129 Realização de Cursos de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos				TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO:	Realizar cursos de capacitação a profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02670	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA:	0020 ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0020.6-130 Implementação e Manutenção do Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes				TOTAL P/A:	17.800,00
OBJETIVO:	Implementar e Manter Programa para atendimento de crianças e adolescentes.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				17.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			17.800,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.600,00		
02675	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	4.600,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00		
02680	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.200,00		
02685	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	6.200,00			
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000,00		
02690	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
Órgão	08 SECRETARIA DE ESPORTES				TOTAL ÓRGÃO:	193.500,00
Unidade	001 DIVISAO DE ESPORTES				TOTAL UNIDADE:	193.500,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER					
SUBFUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
PROGRAMA:	0021 ESPORTE PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0021.1-110 Reforma do Ginásio de Esportes				TOTAL P/A:	6.500,00
OBJETIVO:	Objetiva a reforma do ginásio de esportes municipal, proporcionando o ginásio em bom estado de conservação para a pratica adequada de esportes.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				6.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.500,00	
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		
02695	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500,00		
02700	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER					
SUBFUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
PROGRAMA:	0021 ESPORTE PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0021.1-111 Reforma do Estádio Municipal				TOTAL P/A:	6.500,00
OBJETIVO:	Ter o estádio municipal em bom estado de conservação para a prática adequada de esportes, incluindo a instalação de refletores de iluminação.					

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				6.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.500,00	
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.750,00		
02705	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.750,00			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.750,00		
02710	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.750,00			
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER					
SUBFUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
PROGRAMA:	0021 ESPORTE PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0021.1-154 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Esporte.				TOTAL P/A:	7.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Esporte.					
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				7.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00		
02715	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER					
SUBFUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
PROGRAMA:	0021 ESPORTE PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0021.2-108 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes				TOTAL P/A:	87.000,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos físicos e financeiros para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				87.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				61.350,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			59.350,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		500,00		
02720	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
02725	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.850,00		
02730	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	7.850,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02735	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			2.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
02740	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.650,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.650,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		
02745	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.650,00		
02750	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	6.650,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
02755	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02760	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER					
SUBFUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
PROGRAMA:	0021 ESPORTE PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0021.2-109 Manutenção das Atividades do Ginásio de Esportes e do Estádio Municipal				TOTAL P/A:	11.500,00
OBJETIVO:	Disponibilizar recursos físicos e financeiros para a manutenção das atividades do Ginásio de esportes e do Estádio Municipal					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.500,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00		
02765	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00		
02770	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER					
SUBFUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
PROGRAMA:	0021 ESPORTE PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0021.2-112 Incentivo as Atividades Esportivas				TOTAL P/A:	56.000,00
OBJETIVO:	Estimular o esporte através de atividades recreativas e competitivas, com a promoção de equipes representativas do Munícipio, bem como a promoção de campeonatos municipais e regionais e a participação de Jogos realizados pelo Governo Estadual.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				56.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.100,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.100,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.100,00		
02775	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				53.900,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			53.900,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00		
02780	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
02785	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.900,00		
02790	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	25.900,00			
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER					
SUBFUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
PROGRAMA:	0021 ESPORTE PARA TODOS					
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0021.2-114 Manutenção da Ação Esporte na Melhor Idade				TOTAL P/A:	19.000,00
OBJETIVO:	Propiciar melhor qualidade de vida através da pratica esportiva voltada para a melhor idade.					
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				19.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.260,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.260,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260,00		
02795	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.260,00			

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.740,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			17.740,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
02800	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00		
02805	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.740,00		
02810	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	8.740,00			
TOTAL GERAL:						12.347.415,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D2D4ED80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 046/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Justo Betinardi, numa extensão de 302,00 metros, situado no Bairro Guaraituba, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 25177/2016, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Justo Betinardi, situados no Bairro Guaraituba, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Francisco Kânia até a Rua Pedro D´Agostin.
3.0 – ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT(R$).	VL. TOTAL(R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	8,00	215,60	1.724,80
Subtotal ----------					1.724,80
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	951,30	9,52	9.056,38
Subtotal----------					9.056,38
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	481,20	6,62	3.185,54
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	345,56	18,53	6.403,17
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	99,00	64,10	6.345,90
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação sem berço	m	302,00	91,33	27.581,66
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 40	ud	11,00	290,31	3.193,41
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de at 1,20 m.	ud	22,00	822,20	18.088,40
Subtotal----------					64.798,08
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.416,00	2,31	5.580,96
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	573,80	60,70	34.829,66
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	344,28	74,20	25.545,58
	Subtotal ----------				65.956,20
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	604,00	21,50	12.986,00
Subtotal ----------					12.986,00
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	2.114,00	3,29	6.955,06
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	258,97	295,28	76.467,19
Subtotal ----------					83.422,25
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.419,40	2,31	3.278,81
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.208,00	16,88	20.391,04
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	108,72	74,20	8.067,02
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	906,00	3,29	2.980,74
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	66,59	295,28	19.662,99
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	362,40	7,38	2.674,51
Subtotal ----------					57.055,12
	URBANISMO				
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	12,00	456,50	5.478,00
3.22	- Pista tátil	m	22,80	60,00	1.368,00
Subtotal ----------					6.846,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	18,00	349,37	6.288,66
Subtotal----------					6.288,66

	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	108,72	18,15	1.973,27
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	181,20	18,15	3.288,78
Subtotal ----------					5.262,05
Total----------					313.395,53
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					313.395,53
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					78.348,88
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					235.046,64
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					422,75

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 555,99 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 235.046,64 (duzentos e trinta e cinco mil, quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 422,75 (quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte
aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo

Em 13 de dezembro de 2016.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:877C07CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 445/2016 DATA: 27.12.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 609.060,00 (seiscentos e nove mil e sessenta reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 609.060,00 (seiscentos e nove mil e sessenta reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar;			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
24	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	50,00
25	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	220,00
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Tecnologia de Informação			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
83	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	60,00
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**

109	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	1.160,00
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno;			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
47	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	2.950,00
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho;			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
64	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	850,00
Unidade: 4 - Coordenadoria da Guarda Municipal			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Guarda Municipal			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
118	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	27.600,00
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil e do Programa Bombeiro Comunitário			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
125	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	12.200,00
Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral			
Unidade: 1 - Dpto de Planejamento e Orçamento			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
133	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.500,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Departamento de Pessoal			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
151	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	2.100,00
Unidade: 2 - Dpto de Material e Patrimônio			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Material e Patrimônio			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
170	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	600,00
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
198	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	500,00
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal de Guaíra			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
204	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	1.200,00
205	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	250,00
206	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	220,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
220	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	2.700,00
Unidade: 5 - Departamento de Compras			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
227	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	260,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Dpto de Administração Financeira			
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
234	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.200,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
256	3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	505	30.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
295	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	40.200,00
297	3319013000000000000 - Obrigações patronais	101	1.420,00
Unidade: 4 - Dpto de Transporte Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
394	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	103	14.300,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
446	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	6.000,00
447	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	920,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
455	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	135.000,00
457	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	36.000,00
459	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	21.700,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância Sanitária e Serviço de Inspeção Municipal (sim-poa)			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
550	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	33.300,00
551	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	6.800,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
568	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	28.100,00
570	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.600,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades do Setor de Conselho Tutelar			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
665	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.800,00
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
672	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.600,00

674	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	1.600,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
614	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	23.100,00
615	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.300,00
616	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	5.600,00
Ação: 2062 - Manutenção das Atividades dos Programas - Suas.			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
630	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.000,00
631	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	4.100,00
Unidade: 3 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolesc			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
702	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	3.500,00
704	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	2.100,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 1 - Departamento de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
721	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	6.700,00
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
712	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	1.100,00
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
755	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	59.700,00
756	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	13.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
765	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	507	900,00
Unidade: 3 - Departamento de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
770	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	4.200,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. ambiente			
Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
848	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	1.300,00
849	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	200,00
Unidade: 3 - Dpto de Estradas de Rodagem			
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
879	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	19.100,00
880	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.200,00
TOTAL			**609.060,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
15	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	7.000,00
16	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	3.000,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
33	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	60.000,00
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Habitação;			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
55	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	20.000,00
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Fomento da Aquicultura e da Pesca			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
98	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	7.000,00
99	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Departamento de Pessoal			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
149	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	20.000,00
150	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	15.000,00
Unidade: 3 - Dpto Atividades Auxiliares			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Auxiliares			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
178	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	20.000,00
179	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	10.000,00
Unidade: 5 - Departamento de Compras			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
225	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	50.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Fazenda			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
245	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Tributação			

Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
262	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	70.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
299	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	165.440,00
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1039	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	30.000,00
Ação: 1009 - Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de do Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
285	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	103	14.300,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - 60% - Pessoal			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
328	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	40.000,00
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos - Eja			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
346	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	1.620,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - Psf			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
485	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	61.800,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 1022 - Extensão de Rede de Energia Elétrica			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
749	3449051000000000000 - Obras e instalações	507	900,00
TOTAL			**609.060,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CBE6E7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 144/2016 DE 22DEZEMBRO DE 2.016

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015 de 10/12/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 366.734,09 (trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.1.90.11.00.00 - 1	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.500,00
02.002		**Junta de Alistamento Militar**	
02.002.05.153.0019.2.004		**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**	
3.1.90.11.00.00 - 11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.900,00
02.004		**Assessoria de Planejamento**	
02.004.04.122.0019.2.006		**Manutenção da Assessoria de Planejamento**	
3.1.90.11.00.00 - 24	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80,00
03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.1.90.11.00.00 - 29	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
03.002		**Divisão de Pessoal**	
03.002.04.122.0019.2.008		**Manutenção da Divisão de Pessoal**	
3.1.90.11.00.00 - 37	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	3.800,00
04		**Departamento de Finanças**	
04.001		**Gabinete do Diretor**	
04.001.04.123.0020.2.012		**Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças**	
3.1.90.11.00.00- 63	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	80,00
04.004		**Divisão de Tributação**	
04.004.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	

3.1.90.11.00.00- 84	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	10.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.001		**Gabinete do Diretor**	
05.001.04.122.0020.2.016		**Gabinete do Diretor de Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00.00 - 96	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	2.700,00
05.003		**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00 - 145	511	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Cível	23.000,00
3.1.90.16.00.00 - 147	511	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	800,00
3.1.91.13.00.00 - 148	000	Obrigações Patronais	140,00
3.1.91.13.00.00 - 149	511	Obrigações Patronais	3.200,00
05.003.15.452.0008.2.023		**Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Arborização**	
3.1.90.11.00.00 - 160	000	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Cível	1.500,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.001		**Gabinete do Diretor**	
06.001.04.122.0020.2.024		**Gabinete do Diretor Rodoviário Municipal**	
3.1.90.11.00.00 - 168	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	450,00
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.1.90.11.00.00 - 194	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	1.500,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.3.90.08.00.00 - 211	103	Outros Benefícios Assistênciais	300,00
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil CEMEI**	
3.1.90.11.00.00 - 298	104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	12.000,00
3.1.90.16.00.00 - 300	104	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	400,00
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00 - 238	104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	4.700,00
3.1.91.13.00.00 - 242	104	Obrigações Patronais	600,00
3.3.90.30.00.00 – 247	107	Material de Consumo	3.000,00
07.002.12.365.0006.2.035		Fundeb 60% Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 - 257	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	8.300,00
07.002.12.361.0006.2.036		**Fundeb 40% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 - 262	102	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	49.000,00
3.1.91.13.00.00 - 264	102	Obrigações Patronais	2.500.00
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.11.00.00 - 290	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	63.000,00
3.1.91.13.00.00 - 292	101	Obrigações Patronais	8.000.00
07.002.12.365.0013.2.038		**Fundeb 40% Ensino Infantil Pré - Escola**	
3.1.90.11.00.00 - 321	102	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	15.000,00
3.1.90.16.00.00 - 322	102	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
3.1.91.13.00.00 - 323	102	Obrigações Patronais	1.000.00
07.004.27.812.0019.2.042		**Manutenção do Ginásiode Esportes e Estádio Municipal**	
3.1.90.11.00.00 - 352	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	2.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00 - 657	495	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	35.000,00
3.1.90.16.00.00 - 372	303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.200,00
3.1.91.13.00.00 - 659	495	Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.08.00.00 - 694	495	Outros Benefícios Assistênciais	2.100,00
3.3.90.39.00.00 - 383	303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
3.3.90.30.00.00 - 401	495	Material de Consumo	2.200,00
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 - 414	497	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	2.800,00
09		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
09.001		**Gabinete do Diretor**	
09.001.04.122.0020.2.052		**Gabinete do Diretor de Desenvolvimento Econômico**	
3.1.90.11.00.00 - 430	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	2.600,00
09.002		**Divisão de Agropecuária**	
09.002.20.608.0019.2.054		**Manutenção Viveiro de Mudas e Horta Comunitária**	
3.1.90.11.00.00 - 451	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	200,00
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001		**Recursos Sob a Sup. Do Depto de Administração**	
10.001.28.843.0007.0.002		**Contribuição para o Pasep Prefeitura**	
3.3.90.47.00.00 - 511	000	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
3.3.20.93.00.00 – 706	745	Indenização e Restituição	12.084,09
3.3.90.93.00.00 – 507	000	Indenização e Restituição	5.000,00
11		**Departamento deAssistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.04.244.0002.2.083		**Gabinete Diretor de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00 - 517	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	2.500,00
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00 - 530	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	8.000,00
11.003.08.244.0002.2.096		**Benefícios Eventuais Auxílio Construção**	
3.3.90.32.00.00 - 582	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	2.500,00
12		**Departamento Municipal de Controle Interno**	
12.001		**Gabinete do Diretor Controle Interno**	
12.001.04.124.0020.2.082		**Manutenção do Departamento de Controle Interno**	
3.1.90.11.00.00 - 604	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	7.500,00
3.1.91.13.00.00 - 607	000	Obrigações Patronais	600,00
		Total das Suplementações	**366.734,09**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso IIIda Lei nº 4.320/64.

Cancelamento

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.04.122.0019.2.019		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
3.3.90.39.00.00 - 125	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	8.750,00
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.035		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.16.00.00 – 258	101	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
3.1.91.13.00.00 - 259	101	Obrigações Patronais	14.000,00
3.3.90.08.00.00 – 260	101	Outros Benefícios Assistenciais	11.000,00
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.16.00.00 – 291	101	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	14.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil CEMEI**	
3.1.90.04.00.00 - 294	104	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.08.00.00 – 304	104	Outros Benefícios Assistenciais	2.700,00
3.3.90.32.00.00 – 309	104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.32.00.00 – 308	103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00 - 370	303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	65.000,00
3.1.91.13.00.00 - 373	303	Obrigações Patronais	20.000,00
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001		**Recursos Sob a Sup. Do Depto de Administração**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.08.00.00 – 497	000	Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
11		**Departamento deAssistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.091		**Benefícios Eventuais Auxílio Construção**	
3.3.90.32.00.00 - 575	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
		Total dos Cancelamentos	**175.750,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

101 – Fundeb 60%	R$ 30.300,00
102 – Fundeb 40%	R$ 71.500,00
107 – Salário Educação	R$ 3.000,00
495 – Saúde Atenção Básica	R$ 44.300,00
497 – Sáude Vigilância Sanitária	R$ 2.800,00
511 – Taxa Prestação de Serviços	R$ 27.000,00
745 – FNAS Bolsa Família	R$ 12.084,09

Artigo4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês deDezembrode 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:06ECFD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 79/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 517/2016 de 19/10/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 306.490,00 (trezentos e seis mil quatrocentos e noventa reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.128.0201.2.003.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
13 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70,00
03.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
30 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.350,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.006.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
51 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.310,00

52 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.210,00
53 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
83 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.300,00
85 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
93 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
95 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	230,00
05.003		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.003.15.452.1501.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
111 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
137 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	610,00
138 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
150 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.520,00
153 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
169 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250,00
171 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170,00
06.001.12.361.1201.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
186 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.300,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
226 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.13.392.1301.2.032.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
239 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
266 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.550,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0801.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
292 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.700,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
336 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.600,00
337 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	920,00
Total Suplementação:			306.490,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.128.0201.2.003.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
16 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	70,00
18 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.150,00
19 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
03.002		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0201.2.004.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
23 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
24 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
25 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	320,00
03.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
37 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
39 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.006.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
57 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.129.0201.2.007.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
59 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
60 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.600,00
61 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
62 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
04.003		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.003.04.123.0201.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
72 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
73 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.006.		CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
74 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.900,00
05.001.26.782.2601.2.009.		CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
91 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.160,00
05.002		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.002.15.451.1501.1.044.		CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
92 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	230,00

05.002.17.511.1701.2.029.		CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
105 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.003.15.452.1501.2.028.		CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
124 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.190,00
125 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	970,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
139 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	170,00
06.001.12.361.1201.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
187 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.300,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.1.058.		RESTAURAÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO CENTRO POLIESPO	
248 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07.001.27.812.2701.2.017.		RESTAURAÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO CENTRO POLIESPO	
256 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.001.27.813.2701.1.039.		RESTAURAÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO CENTRO POLIESPO	
258 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.028.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	
264 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.002.10.301.1001.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	
265 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.984,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.08.243.0801.6.026.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
326 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.1.022.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA A	
330 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
10.001.20.606.2001.1.033.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA A	
331 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.001.20.606.2001.1.043.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA A	
334 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.380,00
10.001.20.606.2001.2.041.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA A	
349 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.042.		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs	
363 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
364 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
365 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
366 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.266,00
Total Redução:			306.490,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 21 de novembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:FEC3CB21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.840 DE 22/12/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 307.546,14.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.887 de 25/05/2015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 307.546,14 (Trezentos e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0000		Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0000		Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2058		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 632,65
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município

04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2061		Pagamento de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 2.867,45
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2073		Pagamento de Salários e Encargos, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 869,12
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 51.045,73
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0000		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2080		Pagamento de Salários, Encargos Sociais, Terceirizações, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 1.859,36
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2224		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 339,13
08.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2085		Pagamento de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 214,15
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0013.2091		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Mão de Obra Terceirizada
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 2.184,75
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Mão de Obra Terceirizada, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 1.074,78
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6161		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Mão de Obra Terceirizada, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 970,26
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 5.499,94
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2101		Pagamento de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 1.533,11
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2232		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 81,89
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 77,92
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.003.00.000.0000.0000		Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2233		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 132,15
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 37.321,05
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 48.052,03
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6177		Pagamento de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 850,43
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de Salários e Encargos Sociais - Educação Especial
3.1.91.13.00.00	1101	Obrigações Patronais
		Valor R$ 4.274,52
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.6192		Pagamento de Salários e Encargos Sociais - Ensino Superior
3.1.91.13.00.00	1102	Obrigações Patronais
		Valor R$ 169,62
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Mão de Obra Terceirizada, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.1.91.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R$ 96.008,18
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação

11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de Salários e Encargos Sociais - Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R$ 2.945,37
3.1.91.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R$ 2.048,47
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.13.00.00	1303	Obrigações Patronais
		Valor R$ 6.332,95
3.1.91.13.00.00	1303	Obrigações Patronais
		Valor R$ 37.382,06
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.91.13.00.00	1495	Obrigações Patronais
		Valor R$ 2.779,07
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 307.546,14

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2101		Pagamento de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 29.084,30
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2232		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 32.999,42
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.003.00.000.0000.0000		Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2233		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 7.309,85
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.004.00.000.0000.0000		Departamento de Transporte
13.004.26.122.0039.2234		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 1.761,86
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6172		Pagamento de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 10.397,17
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6177		Pagamento de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 38.363,83
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6180		Pagamento de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 16.937,35
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6183		Pagamento de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 22.030,09
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.006.00.000.0000.0000		Departamento do Trabalho e Emprego
15.006.11.333.0040.2237		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 139,22
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Mão de Obra Terceirizada, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.1.91.13.00.00	1101	Obrigações Patronais
		Valor R$ 3.636,40
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6194		Pagamento de Salários e Encargos Sociais - EJA
3.1.91.13.00.00	1102	Obrigações Patronais
		Valor R$ 169,62
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Mão de Obra Terceirizada, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.1.90.11.00.00	1104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 8.402,09
3.1.90.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R$ 13.938,53
3.1.90.49.00.00	1104	Auxílio-transporte

		Valor R$ 13.983,53
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.6192		Pagamento de Salários e Encargos Sociais - Ensino Superior
3.1.90.11.00.00	1104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 10.832,14
3.1.90.49.00.00	1104	Auxílio-transporte
		Valor R$ 1.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de Salários e Encargos Sociais - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	1104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 35.490,52
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de Salários e Encargos Sociais - Educação Especial
3.1.90.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R$ 17.355,21
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.11.00.00	1303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
		Valor R$ 43.715,01
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 307.546,14

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:61DD8B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 30.575/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 036/2016** – **Registro de Preços nº 022/2016**, para futura e eventual **Aquisição de mochilas escolares para alunos da rede municipal de ensino, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI**, assinada aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **dezembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02 e 03**: **TRILHA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 13.874.521/0001-10**

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Mochila Térmica – Tamanho Pequena – Exclusivo ME EPP	Unid.	CG-10	1.142	R$ 45,80	R$ 52.303,60
02	Mochila Escolar com carrinho tamanho Grande – 25% ME EPP	Unid.	CG-10	2.545	R$ 84,30	R$ 214.543,50
03	Mochila Escolar com carrinho tamanho Médio – 25% ME EPP	Unid.	CG-10	1.184	R$ 80,90	R$ 95.785,60
TOTAL GERAL						**R$ 362.632,70**

Empresa vencedora do Lote **04 e 05**: **NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA. - CNPJ: 07.233.306/0001-37**

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	Mochila Escolar com carrinho tamanho Grande – Cota Principal	Unid.	CG-10	7.633	R$ 84,35	R$ 643.843,55
05	Mochila Escolar com carrinho tamanho Médio – Cota Principal	Unid.	CG-10	3.552	R$ 82,00	R$ 291.264,00
TOTAL GERAL						**R$ 935.107,55**

Paranaguá, 26 de dezembro de 2016

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:62D12C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.269

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.711.000,00 (um milhão, setecentos e onze mil reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 15 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos, I, II e IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.311.000,00 (um milhão, trezentos e onze mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
11.01.12.361.4010.2594	3.1.90.11	104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	21.000,00
11.01.12.361.4010.2594	3.1.90.13	104	Obrigações Patronais	-	10.000,00
11.01.12.361.4010.2594	3.1.90.16	104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	14.000,00
11.01.12.361.4010.2594	3.1.91.13	104	Obrigações Patronais	-	4.000,00
11.01.12.366.4009.2840	3.1.90.05	101	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	1.000,00
11.01.12.366.4009.2840	3.1.90.11	101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	-
11.01.12.366.4009.2840	3.1.90.13	101	Obrigações Patronais	-	16.000,00
11.01.12.366.4009.2840	3.1.91.13	101	Obrigações Patronais	-	3.000,00
11.03.12.365.4007.2825	3.1.90.11	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360.000,00	-
11.03.12.365.4007.2825	3.1.90.16	102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	20.000,00
11.03.12.365.4007.2825	3.1.90.49	102	Auxílio-Transporte	-	80.000,00
11.03.12.365.4007.2825	3.1.90.94	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	15.000,00
11.03.12.365.4007.2825	3.1.91.13	102	Obrigações Patronais	15.000,00	-
11.03.12.365.4007.2825	3.3.90.30	102	Material de Consumo	-	80.000,00
11.03.12.365.4007.2825	3.3.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	20.000,00
11.03.12.365.4007.2825	4.4.90.52	102	Equipamentos e Material Permanente	-	90.000,00
11.04.12.365.4007.2821	3.1.90.05	104	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	10.000,00
11.04.12.365.4007.2821	3.1.90.11	104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	-
11.04.12.365.4007.2821	3.1.90.13	104	Obrigações Patronais	-	17.000,00
11.04.12.365.4007.2821	3.1.90.16	104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	18.000,00
11.04.12.365.4007.2821	3.1.90.46	104	Auxílio-Alimentação	-	15.000,00
11.04.12.365.4007.2821	3.1.90.49	104	Auxílio-Transporte	30.000,00	-
11.04.12.365.4007.2821	3.1.91.13	104	Obrigações Patronais	8.000,00	-
11.04.12.361.4006.2849	3.1.90.05	104	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	5.000,00
11.04.12.361.4006.2849	3.1.90.11	104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	76.000,00
1 1.04.12.361.4006.2849	3.1.90.13	104	Obrigações Patronais	8.000,00	-
11.04.12.361.4006.2849	3.1.90.16	104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	7.000,00
11.04.12.361.4006.2849	3.1.90.46	104	Auxílio-Alimentação	-	13.000,00
11.04.12.361.4006.2849	3.1.90.49	104	Auxílio-Transporte	128.000,00	-
11.04.12.361.4006.2849	3.1.91.13	104	Obrigações Patronais	-	24.000,00
11.06.12.365.4007.2824	3.1.91.13	101	Obrigações Patronais	-	10.000,00
11.06.12.365.4007.2824	3.1.91.13	101	Obrigações Patronais	-	11.000,00
11.06.12.367.4008.2831	3.1.90.05	101	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	1.000,00
11.06.12.367.4008.2831	3.1.90.11	101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.000,00	-
11.06.12.367.4008.2831	3.1.90.13	101	Obrigações Patronais	-	9.000,00
11.06.12.367.4008.2831	3.1.90.94	101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	1.000,00
11.06.12.367.4008.2831	3.1.91.13	101	Obrigações Patronais	-	6.000,00
11.06.12.361.4006.2851	3.1.90.13	101	Obrigações Patronais	8.000,00	-
11.06.12.361.4006.2851	3.1.90.16	101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	1.000,00
11.06.12.361.4006.2851	3.1.91.13	101	Obrigações Patronais	-	12.000,00
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.11	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	-
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.46	102	Auxílio-Alimentação	-	15.000,00
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.49	102	Auxílio-Transporte	-	100.000,00
11.06.12.361.4006.2852	3.1.91.13	102	Obrigações Patronais	90.000,00	-
11.06.12.361.4006.2852	3.3.90.30	102	Material de Consumo	-	115.000,00
11.06.12.361.4006.2852	3.3.90.33	102	Passagens e Despesas com Locomoção	-	15.000,00
11.06.12.361.4006.2852	3.3.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	35.000,00
11.06.12.361.4006.2852	4.4.90.52	102	Equipamentos e Material Permanente	-	380.000,00
27.01.04.122.0011.2939	3.3.90.14	001	Diárias - Pessoal Civil	-	5.000,00
27.01.04.122.0011.2939	3.3.90.30	001	Material de Consumo	-	1.600,00
27.01.04.122.0011.2939	3.3.90.31	001	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras	-	10.000,00
27.01.04.122.0011.2939	3.3.90.33	001	Passagens e Despesas com Locomoção	-	6.000,00
27.01.04.122.0011.2939	3.3.90.36	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	1.800,00
27.01.04.122.0011.2939	3.3.90.39	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00	-
27.02.13.392.0211.2623	3.3.90.30	001	Material de Consumo	-	10.000,00
27.02.13.392.0211.2625	3.3.90.30	001	Material de Consumo	-	6.600,00
SUBTOTAL				**1.311.000,00**	**1.311.000,00**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.11	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	-
SUBTOTAL				**400.000,00**	-
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
11	Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral				
27	Fundação Municipal de Cultura - Fumcul				

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 26 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:4D6EF6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.271

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.903.209,45 (dois milhões, novecentos e três mil, duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 15 de dezembro de 2.015, art. 7º, incisos, I e IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, inciso III:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.903.209,45 (dois milhões, novecentos e três mil, duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
02.01.04.122.0011.2920	3.1.90.04	000	Contratação por Tempo Determinado	-	11.032,92
02.01.04.122.0011.2920	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	100,00
02.01.04.122.0011.2920	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	286.716,84
02.01.04.122.0011.2920	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	28.602,68
02.01.04.122.0011.2920	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	25.713,66
02.01.04.122.0011.2920	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	1.452,63
02.01.04.122.0011.2920	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	130,00
02.01.04.122.0011.2920	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	5.140,00
02.01.04.122.0011.2920	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	29.777,03
02.01.04.122.0011.2920	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	6.656,92
02.02.04.122.0200.4999	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	100,00
02.02.04.122.0200.4999	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.700,00	-
02.02.04.122.0200.4999	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	327,65
02.02.04.122.0200.4999	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	13.320,00
02.02.04.122.0200.4999	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	100,00
02.02.04.122.0200.4999	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	100,00
02.02.04.122.0200.4999	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00	-
02.02.04.122.0200.4999	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	400,00	-
04.01.04.124.0011.2922	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	100,00
04.01.04.124.0011.2922	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	6.678,59
04.01.04.124.0011.2922	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	6.780,92
04.01.04.124.0011.2922	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	100,00
04.01.04.124.0011.2922	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	183,60
0 4.01.04.124.0011.2922	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	100,00
04.01.04.124.0011.2922	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	3.503,67
05.01.04.091.0011.2923	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	100,00
05.01.04.091.0011.2923	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.700,00	-
05.01.04.091.0011.2923	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	7.325,64
05.01.04.091.0011.2923	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	23.948,81
05.01.04.091.0011.2923	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	134,14
05.01.04.091.0011.2923	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	100,00
05.01.04.091.0011.2923	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.900,00	-
05.01.04.091.0011.2923	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	5.300,00	-
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	100,00
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.100,00	-
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	2.280,76
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	587,03
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	685,98
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	100,00
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	2.170,00
06.01.04.122.0011.2924	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	18.594,31
06.03.04.122.0012.2945	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	100,00
06.03.04.122.0012.2945	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	9.297,78
06.03.04.122.0012.2945	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	100,00
06.03.04.122.0012.2945	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	3.261,54
06.03.04.122.0012.2945	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	100,00
06.03.04.122.0012.2945	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	100,00
06.03.04.122.0012.2945	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	2.000,00
06.03.04.122.0012.2945	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	808,31
07.01.04.121.0011.2925	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	100,00
07.01.04.121.0011.2925	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700,00	-
07.01.04.121.0011.2925	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	4.952,03

07.01.04.121.0011.2925	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	6.651,19
07.01.04.121.0011.2925	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	535,00
07.01.04.121.0011.2925	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	100,00
07.01.04.121.0011.2925	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.800,00	-
07.01.04.121.0011.2925	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	3.926,44
08.01.04.122.0011.2926	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	100,00
08.01.04.122.0011.2926	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	14.928,07
08.01.04.122.0011.2926	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	4.762,87
08.01.04.122.0011.2926	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	12.614,53
08.01.04.122.0011.2926	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	590,02
08.01.04.122.0011.2926	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	120,00
08.01.04.122.0011.2926	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	73,33
0 8.01.04.122.0011.2926	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	20.324,93
09.01.04.123.0011.2928	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	100,00
09.01.04.123.0011.2928	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.300,00	-
09.01.04.123.0011.2928	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	9.868,54
09.01.04.123.0011.2928	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	18.968,45
09.01.04.123.0011.2928	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	3.480,67
09.01.04.123.0011.2928	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	100,00
09.01.04.123.0011.2928	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	3.196,79
09.01.04.123.0011.2928	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	25.625,11
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.30	303	Material de Consumo	-	87,60
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.33	303	Passagens e Despesas com Locomoção	-	9.000,00
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.36	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	23.004,82
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.39	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	132.872,00
10.01.10.301.2007.2756	4.4.90.51	303	Obras e Instalações	-	456.168,24
10.01.10.304.2010.2897	3.3.90.30	303	Material de Consumo	-	9.618,48
10.01.10.304.2010.2897	3.3.90.39	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	5.000,00
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.04	303	Contratação por Tempo Determinado	-	251.591,71
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.05	303	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	800,00
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.001.212,49	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.11	303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.364.108,96	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.13	303	Obrigações Patronais	-	23.302,19
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.16	303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	91.092,72
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.46	303	Auxílio-Alimentação	-	25.201,46
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.49	303	Auxílio-Transporte	-	518,00
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.94	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	220.443,58
10.01.10.301.2014.2993	3.1.91.13	303	Obrigações Patronais	31.488,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.3.90.30	303	Material de Consumo	-	388,36
10.01.10.305.2014.4027	3.3.90.30	303	Material de Consumo	-	125,56
10.01.10.302.2007.4090	3.3.71.70	303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-	146.382,24
12.01.04.122.0011.2930	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	120,00
12.01.04.122.0011.2930	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	193.231,05
12.01.04.122.0011.2930	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	22.860,89
12.01.04.122.0011.2930	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	268.198,43
12.01.04.122.0011.2930	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	716,70
12.01.04.122.0011.2930	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	100,00
12.01.04.122.0011.2930	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	6.481,27
13.01.04.122.0011.2931	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	100,00
13.01.04.122.0011.2931	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.500,00	-
13.01.04.122.0011.2931	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	1.152,00
13.01.04.122.0011.2931	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	40.004,06
13.01.04.122.0011.2931	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	81,52
13.01.04.122.0011.2931	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	100,00
1 3.01.04.122.0011.2931	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	14,46
13.01.04.122.0011.2931	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	530,96
14.01.04.122.0011.2929	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	100,00
14.01.04.122.0011.2929	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.300,00	-
14.01.04.122.0011.2929	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	1.500,00	-
14.01.04.122.0011.2929	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	8.602,48
14.01.04.122.0011.2929	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	954,86
14.01.04.122.0011.2929	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	100,00
14.01.04.122.0011.2929	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	130,00
14.01.04.122.0011.2929	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	9.600,00	-
15.01.04.122.0011.2933	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	170,00
15.01.04.122.0011.2933	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.400,00	-
15.01.04.122.0011.2933	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	3.141,38
15.01.04.122.0011.2933	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	50.872,00
15.01.04.122.0011.2933	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	15.327,00
15.01.04.122.0011.2933	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	100,00
15.01.04.122.0011.2933	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	1.064,44
15.01.04.122.0011.2933	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	19.900,00	-
16.01.04.122.0011.2932	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	100,00
16.01.04.122.0011.2932	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.500,00	-
16.01.04.122.0011.2932	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	2.000,00	-
16.01.04.122.0011.2932	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	25.917,44
16.01.04.122.0011.2932	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	1.965,03
16.01.04.122.0011.2932	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	100,00
16.01.04.122.0011.2932	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	1.563,33
16.01.04.122.0011.2932	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	2.700,00	-
17.01.04.122.0012.2260	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	100,00
17.01.04.122.0012.2260	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	2.757,91
17.01.04.122.0012.2260	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	2.015,84
17.01.04.122.0012.2260	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	1.914,17
17.01.04.122.0012.2260	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	300,00
17.01.04.122.0012.2260	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	100,00
17.01.04.122.0012.2260	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	500,00
17.01.04.122.0012.2260	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	2.580,17
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	340,00

18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.400,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	21.380,53
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	728,21
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	2.203,17
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	353,20
1 8.01.04.122.0011.2935	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	300,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	19.300,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.000,00	-
18.04.08.244.0201.2995	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	96.000,00
19.01.04.121.0011.2290	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	100,00
19.01.04.121.0011.2290	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	6.291,38
19.01.04.121.0011.2290	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	6.196,12
19.01.04.121.0011.2290	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	4.390,00
19.01.04.121.0011.2290	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.500,00	-
20.01.04.122.0011.2936	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	360,00
20.01.04.122.0011.2936	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.900,00	-
20.01.04.122.0011.2936	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	4.152,04
20.01.04.122.0011.2936	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00	-
20.01.04.122.0011.2936	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	5.147,53
20.01.04.122.0011.2936	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	100,00
20.01.04.122.0011.2936	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	676,67
20.01.04.122.0011.2936	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	16.100,00	-
24.01.04.122.0012.2262	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	100,00
24.01.04.122.0012.2262	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	1.148,13
24.01.04.122.0012.2262	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	675,30
24.01.04.122.0012.2262	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	1.445,69
24.01.04.122.0012.2262	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	101,17
24.01.04.122.0012.2262	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	100,00
24.01.04.122.0012.2262	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	120,00
24.01.04.122.0012.2262	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	736,24
30.01.04.122.0011.2927	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	100,00
30.01.04.122.0011.2927	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.900,00	-
30.01.04.122.0011.2927	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	3.318,75
30.01.04.122.0011.2927	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	16.710,49
30.01.04.122.0011.2927	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	101,64
30.01.04.122.0011.2927	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	100,00
30.01.04.122.0011.2927	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	1.065,78
30.01.04.122.0011.2927	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	2.167,49
31.01.04.122.0011.2937	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	100,00
31.01.04.122.0011.2937	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.200,00	-
31.01.04.122.0011.2937	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	5.923,83
31.01.04.122.0011.2937	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	19.534,65
31.01.04.122.0011.2937	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	360,51
31.01.04.122.0011.2937	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	100,00
3 1.01.04.122.0011.2937	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	200,00
31.01.04.122.0011.2937	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	556,29
33.01.11.122.0011.2941	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	100,00
33.01.11.122.0011.2941	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.700,00	-
33.01.11.122.0011.2941	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	2.549,17
33.01.11.122.0011.2941	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	4.679,88
33.01.11.122.0011.2941	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	568,96
33.01.11.122.0011.2941	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	900,40
33.01.11.122.0011.2941	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	1.051,25
35.01.04.122.0011.2996	3.1.90.05	000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	-	100,00
35.01.04.122.0011.2996	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.700,00	-
35.01.04.122.0011.2996	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	307,96
35.01.04.122.0011.2996	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	4.150,10
35.01.04.122.0011.2996	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	207,70
35.01.04.122.0011.2996	3.1.90.49	000	Auxílio-Transporte	-	100,00
35.01.04.122.0011.2996	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	3.000,00
35.01.04.122.0011.2996	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	2.815,49
TOTAL GERAL				**2.903.209,45**	**2.903.209,45**

RESUMO DOS ÓRGÃOS	
02	Governo Municipal
04	Controladoria Geral do Município
05	Procuradoria Geral do Município
06	Secretaria do Governo Municipal
07	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
08	Secretaria Municipal de Administração
09	Secretaria Municipal de Fazenda
10	Secretaria Municipal de Saúde
12	Secretaria Municipal de Obras Públicas
13	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
14	Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
17	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
18	Secretaria Municipal da Assistência Social
19	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
20	Secretaria Municipal de Segurança
24	Ouvidoria Geral do Município
30	Secretaria Municipal de Recursos Humanos
31	Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
33	Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego
35	Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 26 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:63A912B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2016

CONTRATO DE RATEIO
EXERCÍCIO 2017

- DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede na Rua São Paulo, 201, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Silvio Antonio Damaceno**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 971.552.929-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 20, na cidade de Prado Ferreira, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Silvio Antonio Damaceno**, brasileiro, casado, diretor de empresa, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**.

- DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Presente Instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, Lei Municipal nº. 282/2012 de 05 de junho de 2012.

§ 1º – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras que vierem a ser regularmente instituídas, as abaixo descriminadas:

a) despesas de aquisição de equipamentos, ampliação das atividades ambulatoriais de competência do CISMEPAR e manutenção da sede;
b) despesas de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no Contrato de Consórcio Público;
c) as despesas para a execução de cirurgias eletivas.

§ 2º - Abaixo segue o quadro com o desdobramento contábil das despesas mencionadas no § 1º desta Cláusula:

PCASP						ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO P/ 2017	PRADO FERREIRA
						DESDOBRAMENTO ANALITICO	27.786,12
						PERCENTUAL	0,39
3	3	90	30	0	0	MATERIAL DE CONSUMO	
3	3	90	30	7	12	GÊN. ALIMENT PARA COPA E CANTINA	35,23
3	3	90	30	9	0	MATERIAL FARMACOLÓGICO	58,72
3	3	90	30	16	0	MATERIAL DE EXPEDIENTE	125,26
3	3	90	30	17	0	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	137,00
3	3	90	30	21	0	MATERIAL DE COPA E COZINHA	39,14
3	3	90	30	22	0	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	203,55
3	3	90	30	24	0	MATERIAL PARA MANUT. BENS IMÓVEIS	207,46
3	3	90	30	25	0	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	31,32
3	3	90	30	26	0	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	27,40
3	3	90	30	36	0	MATERIAL HOSPITALAR	528,45
3	3	90	39	0	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-
3	3	90	39	5	0	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	43,06
3	3	90	39	16	0	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	160,49
3	3	90	39	17	0	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	199,64
3	3	90	39	19	0	SERVIÇOS DOMESTICOS	39,14
3	3	90	39	50	99	DEMAIS DESPESAS SERVIÇO MÉDICO - HOSPIT., ODONTOL. E LABORATORIAL	25.382,67
3	3	90	39	58	0	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	39,14
3	3	90	39	63	1	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	58,72

3	3	90	39	79	0	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TEC. OPERAC.	58,72
4	4	90	52	0	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	411,01
TOTAL							27.786,12

- DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Segunda – O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONSÓRCIO o recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de COTA DE CONTRIBUIÇÃO, que corresponderá às despesas de manutenção elencadas na Clausula Primeira e §§ deste Instrumento.

Parágrafo único. O CONSORCIADO autoriza o CISMEPAR a reter os montantes a título de Imposto de Renda sobre os rendimentos por si pagos, a qualquer título, para que os devolva através de depósito em conta específica que o CONSORCIADO indicar. A critério do CONSORCIADO, poderá haver compensação entre os valores a serem devolvidas em razão da retenção do Imposto de Rende e o valor da Cota de Contribuição mensal devida pelo CONSORCIADO.

– DO VALOR DAS COTAS DE CONTRIBUIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira - Fica estabelecido que o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CONSÓRCIO a importância de R$ 2.315,51 (dois mil trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), valor equivalente à razão de R$ 0,627 (seiscentos e vinte e sete milésimos de real) por habitante, estipulado conforme índice populacional divulgado pelo IBGE, segundo a Estimativa Populacional TCU publicada no DOU de 31 de outubro de 2016, que atualmente encontra-se na quantidade de 3.693 habitantes.
§ 1º - O valor total a ser repassado ao CONSÓRCIO, para o exercício de 2017, equivalente à soma do valor de cada CONTRIBUIÇÃO MENSAL, é de R$ 27.786,12 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

§ 2º - O valor de R$ 0,627 (seiscentos e vinte e sete milésimos de real) por habitante foi estipulado e aprovado na Assembleia do Conselho de Prefeitos por meio da Resolução nº 182 de 22 de julho de 2016, publicada no DOE do CISMEPAR em 01º/08/2016 (edição nº 484).

§ 3º - O valor da COTA DE CONTRIBUIÇÃO estabelecida nesta Cláusula poderá ser alterado por decisão tomada em Assembleia do Conselho de Prefeitos para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento celebrado entre o CONSÓRCIO e os CONSORCIADOS, tudo conforme previsto no Contrato de Consórcio Publico.

Cláusula Quarta – O pagamento da COTA DE CONTRIBUIÇÃO deverá ser realizado de acordo com as seguintes condições:

a) O CONSORCIADO efetuará o pagamento de sua COTA DE CONTRIBUIÇÃO do mês atual até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
b) - O pagamento da COTA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL deverá ser depositado em conta corrente que o CONSÓRCIO indicar no corpo da Nota Fiscal emitida por ocasião do faturamento.

– DAS PENALIDADES

Cláusula Quinta - Fica estipulada uma multa de 1% ao mês sobre o valor da COTA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL fixado Cláusula 3ª, sendo o valor corrigido monetariamente, no caso de atraso no pagamento (alínea "j" da Cláusula 64 do Contrato de Consórcio Público).

Cláusula Sexta - O atraso no pagamento da COTA DE CONTRIBUIÇÃO por um período superior a 180 dias após o seu respectivo vencimento acarretará a suspensão automática da prestação de serviços pelo CONSÓRCIO e consequentemente, as punições conforme estabelece a Cláusula 77 e seus incisos, todos do Contrato de Consórcio Público e o artigo 8º, § 5º da Lei nº 11.107/05.

– DA RESCISÃO

Cláusula Sétima - O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a outra parte caiba direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

I – Se o CONSORCIO for extinto, conforme dispõem as Clausulas 78/79 do Contrato de Consórcio Público;
II – Se o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSORCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no art. 8º, § 5º e arts. 11 e 12, § 2º, todos da Lei n° 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

- DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Oitava – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias 10.302.0006.2134, Fonte 303, próprias do CONSORCIADO.

Parágrafo único - A celebração do presente contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV da Lei Federal n° 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

Cláusula Nona – A vigência do presente contrato será do dia 01° de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

- DO FORO

Cláusula Décima – As partes elegem de comum acordo o Fora da Comarca de Londrina/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Prado Ferreira/PR, 06 de Dezembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal de Prado Ferreira
Consorciado

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema
Consórcio

Testemunhas

1 - _____
Nome:
CPF nº

2 - _____
Nome
CPF nº

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:54F001B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 131/2016

Ref. Pregão Presencial nº 131/2016

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.406.827/0001-07, estabelecida na Rua Andorinhas, 88 - Centro, na cidade Arapongas/PR, CEP nº 86.700-055, Fone: (43) 3910-1500, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SÉRGIO BARROS DE CARVALHO,** brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rodovia PR 444 – KM 05 – Zona Rural, na cidade de Arapongas/PR, CEP nº 86.702-625, RG nº M-926.120/SESP-MG e do CPF nº 328.444.506-44, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 131/2016,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 15/12/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	1	45421	Aquisição de veículo automotor, ano 2016/2017, com motor mínimo de 1.4, podendo ser a gasolina ou etanol, com pneus de aro 15, porta malas a partir de 445 litros, potência mínima de101 (G), tração dianteira, transmissão manual de 05 velocidades, apoio de cabeça dianteiro e traseiro com regulagem de altura, aquecedor, ar condicionado, aviso de portas abertas, desembaçador de vidro traseiro, vidros elétricos dianteiros e traseiros, cinto de segurança dianteiros com ajuste de altura e traseiro lateral e central de 03 pontas, farol de neblina dianteiro, freios ABS com EBD, luz elevada de freio, retrovisores externos com ajuste manual, travas elétricas das portas, travamento automático das portas	53.000,00	53.000,00	FORD
2	und	1	45422	Aquisição de veículo automotor, ano 2016/2017, com motor mínimo de 1.0 FLEX, pneus de aro 14, porta malas mínimo de 257 litros, potência de cavalos: 73 (G) – 75 (E), tração dianteira, transmissão manual de 05 velocidades, lavador e limpador de vidro traseiro, apoio de cabeça dianteiro e traseiro com regulagem de altura, aquecedor, ar condicionado, aviso de portas abertas, desembaçador de vidro traseiro, vidros elétricos dianteiros, air bags, cinto de segurança dianteiros com ajuste de altura e traseiro lateral e central de 03 pontas, freios ABS com EBD, luz elevada de freio, retrovisores externos com ajuste manual, travas elétricas das portas, travamento automático das portas, conexão Blueto	38.390,00	38.390,00	FORD

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Assume total responsabilidade pela qualidade físico-química do produto fornecido.
Durante o período de garantia, fornecer substituição dos equipamentos quando necessário, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal.
Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.
Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia, se a licitante optar por fazer a transferência do veículo ao Município este custo será por parte da vencedora, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 91.390,00** (noventa e um mil trezentos e noventa reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria competente e a vigência é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 131/2016**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – Fundo Municipal de Assistência; 082440010.1.014.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DBD4ED31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/12/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **A. PIOVESAN & J. B. PIOVESAN LTDA - EPP**, sito à Rua Hortência , 250 - CEP: 85420000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Corbélia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 82.352.691/0001-57, para **AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO:** Aquisição de portas e janelas de vidro para a Unidade Básica de Saúde, CRAS e Centro Cultural, incluindo o serviço de instalação e retirada/descarte dos vidros existentes., no valor de **R$ 1.214,00 (Um Mil, Duzentos e Quatorze Reais),** conforme abaixo descrito:

A. PIOVESAN & J. B. PIOVESAN LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIDRO CANELADO 03 MM		M2	1,00	300,00	300,00
1	2	FIXO INCOLOR 08 MM 150 X 100		M2	1,00	300,00	300,00
1	3	JANELA INCOLOR 08 MM 120 X 100		M2	1,00	264,00	264,00
1	4	REPOSIÇÃO PORTA INCOLOR 10MM 70 X 215		M2	1,00	350,00	350,00
TOTAL							1.214,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 27 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3064A655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2017

75.793.786/0001-40

DECRETO N° 2017/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 260.861,49 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E HUM Reais E QUARENTA E NOVE Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	006061	03.001.000.0025.0752.0018.2011.0000.33903900000000.00000511	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2011	MANUT. DA ATIV. DO CONS. DE ENERGIA ELÉTRICA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 23.950,00
FICHA	012429	08.002.000.0014.0452.0018.2034.0000.33903900000000.00000507	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2034	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 11.614,00
FICHA	027329	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL. AMBULAT.E HOSP	R$ 16.415,00
FICHA	027680	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000510	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 9.270,00
FICHA	030721	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901100000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 122.536,00
FICHA	032175	10.001.000.0010.0301.0075.2085.0000.31901100000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2085	MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS VIDA - CAPS	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL. AMBULAT.E HOSP	R$ 3.653,00
FICHA	037187	11.002.000.0008.0122.0003.2074.0000.44905200000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 2.180,00
FICHA	037229	11.002.000.0008.0122.0003.2074.0000.44905200000000.00000936	

UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R$ 14.000,00
FICHA	042437	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP. VINC.EDUC-EX. CORREN	R$ 20.956,00
FICHA	042439	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP. VINC.EDUC-EX. CORREN	R$ 11.687,00
FICHA	042494	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33909300000000.00000786	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	786	CONV. AQUISIÇÃO VEÍCULO CAPS	R$ 769,49
FICHA	042497	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31901100000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 6.965,00
FICHA	042498	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.31901100000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 5.057,00
FICHA	042499	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31901100000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 7.244,00
FICHA	042500	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.31901100000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 4.565,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação: R$260.861,49 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e hum reais e quarenta e nove centavos) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	411212500000000		
VÍNCULO	00000510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 9.270,00
RECEITA	411229000000000		
VÍNCULO	00000511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 18.950,00
RECEITA	411229901000000		
VÍNCULO	00000511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 5.000,00
RECEITA	412300001000000		
VÍNCULO	00000507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 11.614,00
RECEITA	413250699320000		
VÍNCULO	00000786	CONV. AQUISIÇÃO VEÍCULO CAPS	R$ 769,49
RECEITA	417210102000000		
VÍNCULO	00000103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 23.831,00
RECEITA	417210104000000		
VÍNCULO	00000104	25% SOBRE DEMAIS IMP. VINC.EDUC-EX. CORREN	R$ 32.643,00
RECEITA	417213310010100		
VÍNCULO	00000495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 122.536,00
RECEITA	417213320990100		
VÍNCULO	00000496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL. AMBULAT.E HOSP	R$ 20.068,00
RECEITA	417213410100000		
VÍNCULO	00000934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 2.180,00
RECEITA	417213430200000		
VÍNCULO	00000936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R$ 14.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/12/2016.

Terra Boa, 01 de Dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:69270CE3

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2021

75.793.786/0001-40

DECRETO N° 2021/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 268.454,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002611	08.002.000.0015.0451.0018.2036.0000.44905100000000.00000778	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2036	URBANIZ. E AJARD. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BO	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	778	CONST. PRAÇA PÚBLICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	R$ 53.400,00
FICHA	018865	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903000000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 756,00
FICHA	020800	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903000000000.00000126	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	126	CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	R$ 4.861,00
FICHA	021530	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 6.167,00
FICHA	022171	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31900500000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 146,00
FICHA	030721	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901100000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 110.670,00
FICHA	032175	10.001.000.0010.0301.0075.2085.0000.31901100000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2085	MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS VIDA - CAPS	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 13.501,00
FICHA	035272	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.31901100000000.00000935	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 1.042,00
FICHA	036953	11.002.000.0008.0122.0003.2074.0000.33903900000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 4.636,00
FICHA	038632	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.31901100000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 2.292,00
FICHA	042436	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.31900500000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 350,00
FICHA	042437	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 41.546,00
FICHA	042438	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31900500000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 116,00
FICHA	042439	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 24.072,00
FICHA	042440	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901600000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 4.527,00

FICHA	042501	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.31901600000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 372,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$268.454,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	411120200000000		
VÍNCULO	00000104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 17.900,00
RECEITA	411120431020200		
VÍNCULO	00000104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 14.800,00
RECEITA	411120434000000		
VÍNCULO	00000104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 7.400,00
RECEITA	411130500000000		
VÍNCULO	00000104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 6.752,00
RECEITA	417210103000000		
VÍNCULO	00000104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 13.600,00
RECEITA	417210104000000		
VÍNCULO	00000104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 2.700,00
RECEITA	417213310010100		
VÍNCULO	00000495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 110.670,00
RECEITA	417213320990100		
VÍNCULO	00000496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 13.501,00
RECEITA	417213410100000		
VÍNCULO	00000934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 6.928,00
RECEITA	417229999050000		
VÍNCULO	00000935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 1.042,00
RECEITA	417610203000000		
VÍNCULO	00000126	CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	R$ 4.861,00
RECEITA	419131100000000		
VÍNCULO	00000104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 9.400,00
RECEITA	419131300000000		
VÍNCULO	00000104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 1.000,00
RECEITA	419311100000000		
VÍNCULO	00000104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 4.500,00
RECEITA	424219914000000		
VÍNCULO	00000778	CONST. PRAÇA PÚBLICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	R$ 53.400,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08/12/2016.

Terra Boa, 08 de Dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:31B8ABD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 413/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017:

SERVIDOR:	Cargo:
ACELINO COSMO	motorista
ACIR BATISTA DOS SANTOS	conselheiro tutelar
ADALGISA FERREIRA	aux consultório dentário
ADELIR DE ALMEIDA FIUZA	professora
ADEMIR DE JESUS CAETANO	auxiliar administrativo
ADERLI DE FATIMA SANT ANA	professora
ADIR JESUS DOS SANTOS	motorista de veiculos leves
ADIR MADUREIRA	motorista de transporte escolar
ADRIANA JACK	auxiliar de enfermagem
ADRIANE AMERICANO RODRIUGES	professora
ADRIANE EURICH MARQUES	professora
ADRIANE MARIA PORTELA	auxiliar de odontologia
ADRIANE REGINA CHORTOSZKO FERREIRA	professora
AILTON GARCIA DA SILVA	operador de maquinas
AIRTON TLUSCIK	auxiliar de enfermagem
ALAOR VIDAL DE ALMEIDA	motorista veiculos pesados

ALCIONEIDE PICOLO VIANA	agente comunitario de saude
ALESSANDRA APARECIDA CHICOUSKI DE CAMARGO	professora
ALESSANDRA DE FÁTIMA MACHADO LF 1	professora
ALESSANDRA DE FÁTIMA MACHADO LF 2	professora
ALEXANDRA DE QUADROS	professora
ALMIR DE CAMARGO	agente comunitario de saude
AMABEL DE ALMEIDA E SILVA GRALAK	agente comunitario de saude
AMARILDA DA APA MATTOS LEAO DE QUADROS	professora
AMILTON DE JESUS SANTOS	auxiliar de mecanica
ANA APA KRESKIVSKI, LF 1	professora
ANA APA KRESKIVSKI, LF 2	professora
ANA MARIA PLAVAK FERREIRA	servente de limpeza
ANA ZILDA DO NASCIMENTO CAMARGO	auxiliar de enfermagem
ANAIZIS MAZUROK	auxiliar operacional
ANDREIA DA APARECIDA DO AMARAL	servente de limpeza
ANGELITA DE CASSIA GARCIA	atendente de creche
ANTONIO DE OLIVEIRA	motorista de transporte escolar
ANTONIO FRANCISCO GONCALVES	motorista veiculos pesados
ANTONIO OPUCHEKVITCH VIANA	motorista de veiculos leves
ANTONIO VILMAR CORDEIRO	operador de maquinas
ARNOLDO JOMES NETO	motorista de transporte escolar
ATILIO JOSÉ DA CRUZ	operador de maquinas
AURELIO SERRATI	servente de obras
BERNADETE GURNASKI NEVES	professora
BERNADETE MONTEIRO POTEREIKO	servente de limpeza
CANDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO	fiscal tributario
CARLOS DE ANDRADE	agente comunitario de saude
CHARLES ANDRÉ TORTELI	auxiliar de enfermagem
CIRENE BATISTA BAHLS	professora
CIRENE RODRIGUES PORTELA ZAMPIER	servente de limpeza
CLAIRTON RIVA	motorista de veiculos leves
CLAUDIA SOCHODOLIAK LIMA MARCONDES	auxiliar de enfermagem
CLAUDINEIA BARBOSA DE LARA HIURCARTZ-LF1	professora
CLAUDINEIA BARBOSA DE LARA HIURCARTZ-LF2	professora
CLAUHAN DIN DE MORAES VIAN	cirurgiao dentista
CLEBER ANSELMO ROUTH	fiscal da vigilancia sanitaria
CLEIA DE FATIMA PROCOPIO LF 1	professora
CLEIA DE FATIMA PROCOPIO LF 2	professora
CLEIRES KLEIN TERNIOVICZ	pedagogo
CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	cozinheira merendeira
CRISLAINE DE FATIMA PEREIRA LF 1	professora
DAIANE DIRINGS	atendente de creche
DAIANE MARCONATO	fisioterapeuta
DALVA FERNANDES SOARES BRUGGE	servente de limpeza
DANIELA HAMMEL MEDEIROS	professora
DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	atendente de creche
DANIELE SOCHODOLIAK LIMA	servente de limpeza
DANIELLE DE SOUZA ALMEIDA	auxiliar de enfermagem
DAYANE DE MOURA	atendente de creche
DENIZE DINIZ	assistente social
DERLI DIAS DA SILVA	operador de maquinas
DIMARILDA DO NASCIMENTO	professora
DINCIA FAMA DOS SANTOS	servente de limpeza
DIOCELIA APARECIDA BARBOSA LF 1	professora
DIOCELIA APARECIDA BARBOSA LF 2	professora
DIOGENES MAURICIO GARCIA	motorista veiculos pesados
DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Oficial administrativo
DIRLEI ANTONIO ZAMPIER	agente comunitario de saude
DOMINGOS DAVID GIOVANELLA	operador de maquinas
DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA	auxiliar administrativo
DULCINEIA BARBOSA DE LARA ZAGULSKI LF 1	professora
DULCINEIA BARBOSA DE LARA ZAGULSKI LF 2	professora
EDI TAKATUZI	auxiliar administrativo
EDICLEIA DE OLIVEIRA	professora
EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA	atendente de creche
EDIMAR SILVESTRA RAIFFER	professora
EDINA APA BINDE DE OLIVEIRA LOPES LF 1	professora
EDINA APA BINDE DE OLIVEIRA LOPES LF 2	professora
EDINA CORDEIRO DO NASCIMENTO	professora
EDINA FEO	fonoaudiologa
EDISON GASPARETO	motorista de transporte escolar
EDNA KIMIKO OSHIRO TAKATUZI	conselheiro tutelar
ELAINE SCHINEMANN BAHLS	servente de limpeza
ELAINE TRATCH WEBER	professora
ELEMAIR DO ESPIRITO SANTO CAMARGO	servente de limpeza
ELENICE DE FATIMA RAMOS	cozinheira merendeira
ELIAB FERREIRA	guardiao
ELIANE BROTSKO LF 1	professora
ELIANE BROTSKO LF 2	professora
ELIANE DA APARECIDA DE ANDRADE	auxiliar administrativo
ELIANE DA GRACA DZEVENKA	auxiliar consultorio dentario
ELIANE MOTEKA	agente comunitario de saude
ELIEU BUENO DE MATOS	auxiliar operacional
ELIS CRISTINA PESK	atendente de creche
ELIZABEL CORREA EURICH MEDEIROS	auxiliar de enfermagem
ELIZABETH A MARTINS FERREIRA MADUREIRA LF 1	professora
ELIZABETH A MARTINS FERREIRA MADUREIRA LF 2	professora
ELIZABETH OLIVEIRA NEUMANN DOS SANTOS LF 1	professora
ELIZABETH OLIVEIRA NEUMANN DOS SANTOS LF 2	professora

ELIZANDRA APARECIDA GUIDIN RODRIGUES	atendente de creche
ELIZANGELA DE OLIVEIRA BABIUK LF 1	professora
ELIZANGELA DE OLIVEIRA BABIUK LF 2	professora
ELIZANGELA TRATCH CARRIEL	agente comunitario de saude
ELOIZA MIRANDA CONRADO	Assessor II
ELTON DE MATTOS LEAO	auxiliar de saneamento
ELTON LUIS DE BASTOS	motorista de transporte escolar
ELZA MARIA TRIANOUSKI BONATO	fiscal da vigilancia sanitaria
EMANUELLA APARECIDA PIEROZAN	veterinaria
EMERSON GRANDO	motorista de transporte escolar
EMERSON JOSE RODRIGUES	agente comunitario de saude
EMERSON PAULO OLIVEIRA	motorista veiculos pesados
ERNANI LUIS DE OLIVEIRA	motorista de transporte escolar
ERNESTO RICKLI NETO	motorista de veiculos leves
ERONILDA DA APA BRUGGE GONCALVES	servente de limpeza
ERONILDA DOS SANTOS P SCHINEMANN LF 2	professora
ERONILDA DOS SANTOS P SCHINEMANN LF1	professora
ETSON ANTONIO DE ANDRADE	auxiliar administrativo
EUNICE PAULOWSKI PUPO	professora
EVANDRO ROBERTO GRANDO	motorista de transporte escolar
EZIQUIEL MATIAS DE LIMA	auxiliar consultorio dentario
FATIMA DALMAS GRANDO	professora
FATIMA REGINA DA SILVA	professora
FERNANDA DA SILVA BORGES	cirurgiao dentista
FERNANDA HACK KARPINSKI LF 1	professora
FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA DA LUZ	atendente de creche
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	operador de maquinas
GABRIEL PERON	auxiliar operacional
GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	atendente de creche
GEANE CORREA CAMARGO MENDES	cozinheira merendeira
GIOMARA LOPES CARRIEL	agente comunitario de saude
GISELE PEPES DA SILVA	professora
GLADIS MARIA BENIN FACHIN	servente de limpeza
GRACIELE TLUSCIK	atendente de creche
GRACIELLE DE MATTOS IANSEN	enfermeira
GRASIELE HACK DE ALMEIDA	assistente social
GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	psicologo
HELENA PILONETTO DA SILVA	professora
HELENICE TEREZINHA MURAROTO DE MELO	professora
IARA ANGELITA GRZESZEZESZYN LF 1	professora
IARA ANGELITA GRZESZEZESZYN LF 2	professora educacao especial
IEDA ASCHI FLECK	servente de limpeza
ILTO LONGEN	guardiao
ILZA STADLER DE CAMPOS	servente de limpeza
IRAMIS DE FATIMA CALAZAM	agente comunitario de saude
IRINEIA MICHALICHEN	professora
ISOEL BASTOS DE OLIVEIRA	motorista de veiculos leves
ITAMAR FLECK	operador de maquinas
IVETE NOVAKOSKI DOS SANTOS	professora
IVONE TLUSTIK	professora
IVONETE HEIDEMANN	professora
IZABEL MENDES RODRIGUES	agente comunitario de saude
IZELDA CAROSSI DOS SANTOS	agente comunitario de saude
JACI CANDIDO DE MOURA	operador de maquinas
JACIRA MERLO JACK	professora
JACIRA OPUCHKVICHT GRALAK LF 1	supervisora educacional
JACIRA OPUCHKVICHT GRALAK LF 2	professora
JAIR BERNARDINO DE RAMOS	auxiliar operacional
JAMES CHANG	medico
JAMILSON CORDEIRO	motorista de transporte escolar
JANETE ALCANGELA OLIVEIRA KARPINSKI	professora
JANETE DA APARECIDA DE LARA LF 1	professora
JANETE DA APARECIDA DE LARA LF 2	professora
JANETE FERREIRA HACK LF 1	professora
JANETE FERREIRA HACK LF 2	professora
JANICE DE FATIMA ANDRADE GUSSO BRUGG	auxiliar de enfermagem
JAQUELINE GARCIA DA LUZ LF 1	professora
JAQUELINE GARCIA DA LUZ LF 2	professora
JAQUELINE HORST DE ALMEIDA LF 1	professora
JAQUELINE HORST DE ALMEIDA LF 2	professora
JAURI NEUMANN	agente comunitario de saude
JESSICA APARECIDA MACHADO	auxiliar administrativo
JHENIFFER KAROL DA SILVA	cozinheira merendeira
JOAO ALBERTO DE CAMPOS	motorista de transporte escolar
JOAO ERALDO TILP	operador de maquinas
JOAO GOMES MACHADO	operador de maquinas
JOAO ROBERTO DA SILVA	operador de maquinas
JOAO SOETHE LF 1	professor
JOAO SOETHE LF 2	professor
JOCELENE BOTINI	servente de limpeza
JOCILENE APARECIDA KUTIANSKI PODZENEK	agente comunitario de saude
JOCIMARA DE JESUS NOGUEIRA	servente de limpeza
JOEL FERNANDES	assistente de repetidora de TV
JOELSON DE SOUZA	guardiao
JONAS SALVADOR ALVES	operador de maquinas
JORGE MAZUROK	escriturario
JOSANE APARECIDA GEVENKA MARCONDES LF 1	professora
JOSANE APARECIDA GEVENKA MARCONDES LF 2	professora
JOSE BONETTI	guardiao

JOSE CAETANO PINTO	agente comunitario de saude
JOSE JAILTON CORDEIRO DO NASCIMENTO	motorista
JOSE OSMAR PESK	carpinteiro
JOSEANE DE ALMEIDA PENSZKOWSKI	auxiliar de enfermagem
JOSELI IZIDORO FARIAS LEMOS	servente de limpeza
JOSIANE APARECIDA DE LARA	servente de limpeza
JOSIBEL FATIMA DA SILVA	atendente de creche
JOSNEI ANTONIO DE GOES JUNIOR	agente comunitario de saude
JOSNEI DE LARA	oficial administrativo
JOSUE CORREA	motorista veiculos pesados
JOVERLI CAETANO ARRIEL	agente comunitario de saude
JUCENIR ANTONIO GRESILE	agente comunitario de saude
JUCIMARA DOS SANTOS BATISTA	atendente de creche
JULIANA BARBOSA MARTINS DE OLIVEIRA	farmaceutica
JULIANA STUQUI MASTINE	enfermeira
JULIANE APARECIDA GARCIA	agente comunitario de saude
JULIANE DA CRUZ	servente de limpeza
JULIANE GURNASKI NEVES	atendente de creche
JULIANE JADVIZAK	professora
JULIANE MIRANDA DE RAMOS	atendente de creche
JULIANO BATISTA	motorista de veiculos leves
JURACI DE FATIMA ALMEIDA CHIMILOSKI	professora
JUSSARA BEATRIZ MONTEIRO	servente de limpeza
JUVINIANO CORREA GARCIA	motorista de transporte escolar
JUVINO GARCIA CORREA	motorista de veiculos leves
KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	professora
KEREN REGINA DOS SNTOS IGNACHESKI	pedagoga
LAONILIA ONYSZKO FLORENTINO	agente comunitario de saude
LENIRA DA APARECIDA BRUGGE BATISTA	professora
LEONILDA KOHLER	servente de limpeza
LEZANE DE FATIMA CORDEIRO GRANDO	professora
LICERIA ZWARETCK GIOVANELLA	professora
LIDIA VEREIA DE CAMPOS FERREIRA	auxiliar administrativo
LUCAS ABREU CRUZ	psicologo
LUCAS DOMINGOS DE BARROS	oficial administrativo
LUCELIA FIUZA PERES COUTO LF 1	professora
LUCELIA FIUZA PERES COUTO LF 2	professora
LUCELIA VENNEK	servente de limpeza
LUCIA APARECIDA PEREIRA	enfermeira
LUCIA BUENO DE OLIVEIRA RODRIGUES LF 1	professora
LUCIA BUENO DE OLIVEIRA RODRIGUES LF 2	professora
LUCIA GRALAK BERNARDINE	professora
LUCIA XAVIER PEREIRA LF 1	professora
LUCIA XAVIER PEREIRA LF 2	professora
LUCIANA DE ALMEIDA E SILVA DE LIMA	agente comunitario de saude
LUCIANE TEREZINHA MATEUS GULA	professora
LUCIMARA APARECIDA AMERICANO CARRIEL	professora
LUCIMARA DOS SANTOS VIANA	professora
LUCINEI DAS GRACAS PEDROSO	assistente social
LUIZ CARLOS BRANCO	auxiliar operacional
LUIZ CARLOS FERRAZ	auxiliar administrativo
LUIZ CARLOS GOLANOSKI JUNIOR	medico
LUIZ CARLOS GRALAK	motorista de veiculos leves
LUIZ CARLOS STEMPOSKI	servente de obras
MADALENA VALUS	professora
MAGALI MACHADO	professora
MARCELA APARECIDA WYNNEK	atendente de creche
MARCELO HENRIQUE GOLANOSKI	medico
MARCIA KRYK DOS SANTOS	agente comunitario de saude
MARCIA MIRANDA PAULOWSKI	professora educacao fisica
MARCIA REGINA DE CAMPOS	Auxiliar administrativo
MARCIELE DE FATIMA KOPASZEK DE ALMEIDA	cozinheira merendeira
MARCOS ANTONIO CHMILOUSKI	fiscal da vigilancia sanitaria
MARCOS BILOBRAM	motorista de transporte escolar
MARGARETE FERREIRA PORTELA LF 1	professora
MARGARETE FERREIRA PORTELA LF 2	orientador educacional
MARGARETE SCHINEMANN	tecnico agricola
MARGARIDA FREIRE DOS SANTOS DA SILVA	recepcionista
MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA LF 1	professora
MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA LF 2	professora
MARIA APARECIDA MICHALICHEN	servente de limpeza
MARIA CLAUDET OLIVEIRA RAIFFER DE PAULA LF 1	professora
MARIA CLAUDET OLIVEIRA RAIFFER DE PAULA LF 2	professora
MARIA CRISTINA BANHOS PERAZZOLO	assistente social
MARIA DE FATIMA LUSTOZA CORREA	pedagoga
MARIA DE LOURDES VERHAGEN	supervisora educacional
MARIA ELIZABETH NEVES DOS SANTOS	agente comunitario de saude
MARIA IVONE DE CAMARGO BATISTA	servente de limpeza
MARIA JANET MOEIRA	professora
MARIA JOSE MOREIRA SOUZA LF 1	professora
MARIA JOSE MOREIRA SOUZA LF 2	professora
MARIA NOELI HALMA	auxiliar administrativo
MARIA VANDERLEA LARA DE OLIVEIRA	professora
MARISE RICKLI HORST ANDRADE LF 1	professora
MARISE RICKLI HORST ANDRADE LF 2	professora
MARISSOL APA SZYMANSKI TLUSKI SIQUEIRA	professora
MARISTELA DA FAMA	professora
MARISTELA DE FATIMA SCHULZ	atendente de creche
MARLENE KRIK	auxiliar de odontologia

MARLENE ROSA GRANDO DE MOURA	servente de limpeza
MARLI PENTEADO	atendente de creche
MATEUS ALEXANDRE DE FARIA	cirurgiao dentista
MAYRA RIBAS DA SILVA BORECKI	fisioterapeuta
MICHELE PIOLI CAETANO	enfermeira
MICHELI JAQUELINE WENDLER	nutricionista
MICHELI JOHANN FIGUEIREDO	auxiliar administrativo
MIROSLAVA ONYSZKO ALVES	auxiliar de enfermagem
NAIRA SALETE VACARO	professora
NEREU CHEREPA	auxiliar de mecanica
NEURI JORGE VARGE	auxiliar operacional
NEUZI TEREZINHA KUCHLA	agente comunitario de saude
NILDA APARECIDA MOREIRA DO AMARAL	agente comunitario de saude
NILZA TRATZ PEREIRA	servente de limpeza
NIVALDO MONTEIRO	motorista de veiculos leves
NOELI RUTHS CARRIEL	professora
ONIVAL OLIVEIRA BAHLS	agente comunitario de saude
OSEAS PAULIN GARCIA	motorista de veiculos leves
OSVALDINA PORTELA BRASIL DA SILVA	servente de limpeza
PAULO SEZAR KRUGER	motorista de transporte escolar
PEDRO RIBAS DE FREITAS NETO	motorista
PRICILA REGINA SIKORA	enfermeira
PRISCILA RICKLI EURICK DE CAMPOS	professora
RAFAEL DOLIBAINA	motorista de veiculos leves
RENATO PORTELA	agente comunitario de saude
RISOLETE AUGUSTA SILVESTRE	servente de limpeza
ROBERIO JOSE PUPO MEIRA	oficial administrativo
ROBERTO NEUMANN LF 1	professor
ROBERTO NEUMANN LF 2	professor
ROBISON FERNANDO MENDES	auxiliar de enfermagem
ROMILDO EURICH	auxiliar operacional
ROSA TEREZINHA ANDRADE GUSSO	auxiliar de enfermagem
ROSANA MARCIA POVROZNIK LF 1	professora
ROSANA MARCIA POVROZNIK LF 2	professora
ROSANE DE FATIMA PORTELA OPUCHKEVICZ LF 1	professora
ROSANE DE FATIMA PORTELA OPUCHKEVICZ LF 2	professora
ROSANGELA HIURCARTZ VARELA DE AS	professora
ROSANGELA MENDES PEREIRA TERLESKI LF 1	professora
ROSANGELA MENDES PEREIRA TERLESKI LF 2	professora
ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	servente de limpeza
ROSE MARIA RUDK	auxiliar de saneamento
ROSELAINE GERLACH NEGRETI FERENCZI	cozinheira merendeira
ROSELI FIUZA WEBER IVANSKI, LF 1	professora
ROSELI FIUZA WEBER IVANSKI, LF 2	professora
ROSELI TEREZINHA GOBBI	servente de limpeza
ROSELI TLUSCIK	recepcionista
ROSENILDA TILP	servente de limpeza
ROSI TEREZINHA DE SIQUEIRA ARAUJO	servente de limpeza
ROSI VERA LISBOA	servente de limpeza
ROSILDA CORDEIRO DO VALE	servente de limpeza
ROSILDA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	agente comunitario de saude
ROSILDA DO ROSARIO RODRIGUES	agente comunitario de saude
ROSILENE RODRIGUES	professora
ROSMARI GOBBI VERHAGEN	professora
SALETE JULIA DE QUADROS DE ALMEIDA	servente de limpeza
SAMUEL CAMARGO BATISTA	motorista de veiculos leves
SANDRA DENISE MATEUS LF 1	professora
SANDRA DENISE MATEUS LF 2	professora
SANDRA MARA CORDEIRO	professora
SANDRA REGINA DE PAULA GONCALVES	pedagoga
SANDRA SCHLEDER	auxiliar de enfermagem
SANDRA SERRATTI GIL LF 1	professora
SANDRA SERRATTI GIL LF 2	professora
SELENA DE LARA CARRIEL	agente comunitario de saude
SELMA IRENE PEPLINSKI ANTUNES	professora
SERGIO ZAK LF 1	professor
SERGIO ZAK LF 2	professor
SHEILLA BONETTY DOGBENSKI	psicologo
SIDINEI DE ALMEIDA	auxiliar administrativo
SILVANA APARECIDA MIRANDA CORREA	professora
SILVANA GONCALVES AMERICANO	servente de limpeza
SILVANE DE FATIMA KELTEL GUIMARAES	auxiliar administrativo
SILVANE RICKLI HORST SCHNEIDER	professora
SILVIA SEIFFERTT DE ALMEIDA LF 1	professora
SILVIA SEIFFERTT DE ALMEIDA LF 2	professora
SILVIO BRUGGE	auxiliar de enfermagem
SILVIO DE ALMEIDA	operador de maquinas
SILVIO MASSATO TAKATUZI	medico
SIMONE DE OLIVEIRA DE ANDRADE LF 1	professora
SIMONE DE OLIVEIRA DE ANDRADE LF 2	professora
SIMONE EFIGENIA ALENGA	auxiliar de enfermagem
SIMONE SOCHODOLIAK MARCONDES	auxiliar de odontologia
SIMONE TABORDA DOS SANTOS	agente comunitario de saude
SINEI NEUMANN MACIEL	agente comunitario de saude
SIRLEI MACHADO DA SILVA	servente de limpeza
SIRLEI VEBER FIUZA	professora
SIRMOIZELLY DE CASSIA MARCONDES DA ROSA	agente comunitario de saude
SOELI DE FATIMA GALVAO ZAMPIER MEIRA	servente de limpeza
SOLANGE DE JESUS DALA ROSA DE OLIVEIRA LF 1	professora

SOLANGE DE JESUS DALA ROSA DE OLIVEIRA LF 2	professora
SOLANGE SCHINEMANN DE ANDRADE LF 2	professora
SOLANGE SCHINEMANN DE ANDRADE LF 2	professora
SONIA APARECIDA BASSO DE CAMPOS PESK	servente de limpeza
SONIA MARA DA APARECIDA PEREIRA LF 1	professora
SONIA MARA DA APARECIDA PEREIRA LF 2	professora
SONIA MARA FIEKER CARRIEL	atendente de creche
SUELEN VANESSA PEREIRA	servente de limpeza
SUELLEN CRISTINE DO VALE PAULUK	atendente de creche
SUZANA BARBOSA	enfermeira
SUZANA MARIA VALENGA	servente de limpeza
SUZANE APARECIDA PUPO LF 1	professora
SUZANE APARECIDA PUPO LF 2	professora
TAISA DE ALMEIDA LF 1	professora
TAISA DE ALMEIDA LF 2	professora
TANICLEAR DOS SANTOS BECKER BETINELLI	nutricionista
TATIANE DE FATIMA ANDRADE STORI	professora
TATIANE DO PRADO LOPES DOS SANTOS	professora
TATIELE GEANE RODRIGUES KNIESS	servente de limpeza
TELMA REGINA DE OLIVEIRA NEUMANN	auxiliar consultorio dentario
TEREZINHA APARECIDA SCHINEMANN FERREIRA	Fiscal da vigilância sanitária
TEREZINHA CRISTINA PORTELA	auxiliar de enfermagem
TEREZINHA JUSTINA ROMITTI	servente de limpeza
TEREZINHA VIANA	servente de limpeza
THAIS SCHNEIDER DA CRUZ	atendente de creche
VALDECI CAETANO CARRIEL	motorista de transporte escolar
VALDECIR DA SILVA	motorista de veiculos leves
VALDEMILSON DA SILVA	carpinteiro
VALDETE INES GARCIA DE ALMEIDA	professora
VALMIR ISIDORO	motorista de transporte escolar
VANI TLUSCIK	auxiliar de enfermagem
VANILDO TRATZ PEREIRA	agente comunitario de saude
VERA LUCIA PEREIRA	servente de limpeza
VILMA APARECID GONCALVES	auxiliar administrativo
VILMA MROCZKO ROTH	servente de limpeza
VITOR JOSE MOREIRA	auxiliar operacional
VIVALDO DOS SANTOS SOUZA	auxiliar de enfermagem
VIVIANE DE FATIMA PORTELA CORDEIRO LF 1	professora
VIVIANE DE FATIMA PORTELA CORDEIRO LF 2	professora
WALDEMAR GETESKI JUNIOR	medico do trabalho
WANDA APARECIDA PALAZON	psicologo
WILMARA TLUSCKI SIQUEIRA LF 1	professora
WILMARA TLUSCKI SIQUEIRA LF 2	professora
WLADEMIR LUIZ MATTEI	fiscal geral
YAÇANA MACHADO DOS REIS	enfermeira
ZEILA VALUS	Professora
ZENAIDE SOETHE	Professora
ZENI FIUZA PERES FASSINI LF 1	Professora
ZENI FIUZA PERES FASSINI LF 2	Professora
ZENY TLUSCIK SZCZEREPA WENNEK	Professora
ZILDA DIAS DA SILVA ZANDER	servente de limpeza
ZILDA TEREZINHA RODRIGUES	servente de limpeza

Art. 2º – Conceder férias aos servidores abaixo:

NOME:	Cargo:	Período de férias
JHENNEFFER FERNANDA GOLANOSKI	medica	De 06/01/2017 a 04/02/2017
RAQUEL CORREA	Servente de limpeza	De 11/01/2017 a 09/02/2017
SANDRA BARONI SOBJAK	Cirurgia dentista	De 04/01/2017 a 02/02/2017

Art. 3º – Conceder férias proporcionais aos servidores abaixo-relacionados, a contar a partir de 02 de janeiro de 2017

NOME	cargo	Dias de férias
ADENILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	motorista de veiculos leves	22
ADIR BATISTA DELGADO	auxiliar operacional	17
ALINE CRISTINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	auxiliar operacional	7
ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARAES	auxiliar operacional	10
CLEUNICE PERON	servente de limpeza	15
CRISLAINE DE FATIMA PEREIRA LF 2	professora	25
DIEGO RAFAEL OKONOSKI	contador	27
ELIANE DA SILVA FAGUNDES	servente de limpeza	7
ELIETE APARECIDA VAZ	professora	27
EMILIANO FERREIRA CAMARGO	agente eículosio de saude	5
FABIANE CRISTINE DE ANDRADE	atendente de creche	25
FERNANDA HACK KARPINSKI	professora	25
GISELE PEPES DA SILVA	professora	25
HELIO EÍCU DE OLIVEIRA	oficial administrativo	22
JOAO EÍCU EÍCULO DOS SANTOS	motorista de eículos leves	20
JOCIANE CORONETTI	atendente de creche	25
JOEL MENDES	auxiliar operacional	5
JOEL PILATI JUNIOR	fiscal geral	27
LUIZ HENRIQUE BRANCO	guardiao	10
MARGARETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	cozinheira merendeira	22
MARLI DA APA GONÇALVES DA CRUZ	servente de limpeza	7
PEDRO BULATY	medico	25
REGINA CELIA MERLO	conselheiro tutelar	20
RENATA DE OLIVEIRA ARAUJO	auxiliar de saneamento	27

ROSELI FIUZA VARGE	auxiliar operacional	7
SONIA APARECIDA VERHAGEN	auxiliar administrativo	27
THAIMOTY AUGUSTO DE CARVALHO MEDEIROS	fisioterapeuta	22

Art. 3º – Esta Portaria terá efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de dezembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B3D2BA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 492/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4665/2016;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.245.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (36)	240.000,00

ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.93.00	Indenizações e restituições (61)	35.000,00

ATIVIDADE – 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudantes (49)	130.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE 2.016 – Manutenção do Serv.de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (95)	350.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.020 – Manutenção Serviço Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção (129)	150.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (224)	300.000,00

PROJETO – 1.019 – Construção/ampliação da UPA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (192)	40.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**1.245.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (31)	16.000,00

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATIVIDADE – 2.007 – manutenção da Secretaria de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (65)	11.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE – 2.011 – Manutenção Gab. da Sec.de Transp.e Serviços Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (78)	83.000,00

ATIVIDADE – 2.012 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (86)	211.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE – 2.023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (177)	34.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE – 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (207)	160.000,00

ATIVIDADE – 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (234)	209.000,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUN.AGRIC.PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN.AGRIC.PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ATIVIDADE – 2.027 – Manutenção Sec. Agricultura, Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (285)	42.000,00

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COMÉRCIO E TURISMO

ATIVIDADE – 2.028 – Manutenção Sec. Industria e Comércio

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (294)	67.000,00

ATIVIDADE – 2.029 – Manutenção do Fundo de Turismo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (301)	8.000,00

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ATIVIDADE – 2.030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (304)	132.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo(409)	80.000,00

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE – 2.064 – Manutenção da Secretaria de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (311)	7.000,00

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATIVIDADE – 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (321)	35.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE – 2.031 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (341)	85.000,00

ATIVIDADE – 2.057 – Beneficios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita (373)	40.000,00

ATIVIDADE – 6.052 – Manutenção Criança e Adolescente – Casa Abrigo/Lar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (336)	23.000,00

ÓRGÃO - 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE – 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE – 2.078– Projeto Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (382)	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**1.245.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:277B0BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2212 - ANEXO PPA

Exercício: 2014 a 2017
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

,	01 LEGISLATIVO												
Unidade:	001 CÂMARA MUNICIPAL												
Programa :	0001 PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Outras Unidades	A	1	955.000,00	1	1.120.000,00	1	1.215.000,00	1	1.220.000,00	4	4.510.000,00
Sub Total Programa:					955.000,00		1.120.000,00		1.215.000,00		1.220.000,00		4.510.000,00
Sub Orgão Unidade :					955.000,00		1.120.000,00		1.215.000,00		1.220.000,00		4.510.000,00
Órgão :	02 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO												
Unidade:	001 ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO												
Programa :	0002 PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2002	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	Outras Unidades	A	7	554.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	7	554.000,00
Sub Total Programa :					554.000,00		0,00		0,00		0,00		554.000,00
Programa :	0019 PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2099	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	Outras Unidades		0	0,00	12.600	646.748,00	12.600	672.500,00	12.600	707.000,00	37.800	2.026.248,00
Sub Total Programa :					0,00		646.748,00		672.500,00		707.000,00		2.026.248,00
Sub Orgão Unidade :					554.000,00		646.748,00		672.500,00		707.000,00		2.580.248,00
Órgão :	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FI												
Unidade:	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO												
Programa :	0005 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Outras Unidades	A	7	5.382.370,78	7	6.478.854,67	7	6.545.193,82	7	6.113.780,00	28	24.520.199,27
Sub Total Programa :					5.382.370,78		6.478.854,67		6.545.193,82		6.113.780,00		24.520.199,27
Programa :	0006 PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	Outras Unidades	O	10	417.686,56	10	465.000,00	10	665.000,00	10	355.000,00	40	1.902.686,56
Sub Total Programa :					417.686,56		465.000,00		665.000,00		355.000,00		1.902.686,56
Sub Orgão Unidade :					5.800.057,34		6.943.854,67		7.210.193,82		6.468.780,00		26.422.885,83
Órgão :	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL												
Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES												
Programa :	0015 PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
6031	SUBVENÇÕES SOCIAIS A APAE (ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)	Pessoas		1	50.000,00	1	50.000,00	0	0,00	1	0,00	3	100.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
5006	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Outras Unidades		0	0,00	0	0,00	1	50.000,00	1	55.000,00	2	105.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
6023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	Outras Unidades	A	1	177.000,00	1	179.000,00	1	195.623,11	1	255.000,00	4	806.623,11
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
6028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA	Pessoas		10	5.000,00	10	5.000,00	10	5.000,00	15	6.000,00	45	21.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
6030	SUBVENÇÕES SOCIAIS A AAPAC-ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA	Outras Unidades		2	14.000,00	2	14.000,00	0	0,00	2	0,00	6	28.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
5005	SEDS/CEDCA/FIA-BRINQUEDOTECA-BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	Pessoas		0	0,00	0	0,00	1	1.415,40	0	0,00	1	1.415,40
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL

1143	SEDS/FEAS/IFP II - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II	Pessoas		0	0,00	0	0,00	20	44.256,70	0	0,00	20	44.256,70
Sub Total Programa :					246.000,00		248.000,00		296.295,21		316.000,00		1.106.295,21
Sub Orgão Unidade :					246.000,00		248.000,00		296.295,21		316.000,00		1.106.295,21
Órgão :	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL												
Unidade:	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Programa :	0015 PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2086	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES - ATIBARF E LAR SANTA RITA DE CÁSSIA	Outras Unidades	A	2	36.000,00	2	36.000,00	0	0,00	2	0,00	6	72.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1140	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	Outras Unidades		0	0,00	0	0,00	2	36.000,00	2	36.000,00	4	72.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2040	SUBVENÇÕES A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ)	Outras Unidades	A	1	4.324,32	1	4.000,00	1	3.891,84	0	0,00	3	12.216,16
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2102	MDS/PSE/PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Unidade		0	0,00	0	0,00	1	4.000,00	0	0,00	1	4.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2096	MSD/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	Grupo		8	132.129,55	8	135.106,16	9	155.250,28	0	0,00	25	422.485,99
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2051	ATIVIDADES - PSB/PAIF-PISO BÁSICO FIXO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	Pessoas	A	400	63.115,45	400	91.824,26	400	99.268,04	0	0,00	1.200	254.207,75
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2058	ATIVIDADES DO IGD (INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	Pessoas	A	2.500	84.698,71	2.500	79.720,89	2.500	105.323,82	0	0,00	7.500	269.743,42
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2085	DESENVOLVIMENTOS DE AÇÕES VOLTADAS À GESTANTES E RECEM-NASCIDOS - CLUBE DA CEGONHA	Pessoas	A	100	40.000,00	100	40.000,00	100	40.000,00	100	40.000,00	400	160.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1116	SEDS/EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	Outras Unidades		1	7.702,27	0	8.915,70	1	3.309,67	0	0,00	2	19.927,64
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1117	SEDS/FEAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA DO SUAS	Outras Unidades		1	10.435,81	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	10.435,81
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2103	MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.500	208.000,00	2.500	208.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2104	MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	200	4.000,00	200	4.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2105	MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.500	63.000,00	2.500	63.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2106	MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS'	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.500	11.000,00	2.500	11.000,00
Sub Total Programa :					404.341,00		412.863,94		465.176,35		362.000,00		1.644.381,29
Sub Orgão Unidade :					404.341,00		412.863,94		465.176,35		362.000,00		1.644.381,29
Órgão :	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL												
Unidade:	003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL												
Programa :	0013 PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2076	ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	Pessoas	A	500	50.000,00	600	35.000,00	600	35.000,00	600	13.000,00	2.300	133.000,00
Sub Total Programa :					50.000,00		35.000,00		35.000,00		13.000,00		133.000,00
Programa :	0015 PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Outras Unidades	A	1	91.000,00	1	84.000,00	1	76.000,00	1	661.000,00	4	912.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Outras Unidades	A	1	156.000,00	1	135.000,00	1	125.000,00	1	132.000,00	4	548.000,00
Sub Total Programa :					247.000,00		219.000,00		201.000,00		793.000,00		1.460.000,00
Sub Orgão Unidade :					297.000,00		254.000,00		236.000,00		806.000,00		1.593.000,00
Órgão :	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL												
Unidade:	004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO												

Programa :	0015 PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2107	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.000	7.000,00	1.000	7.000,00
Sub Total Programa :					0,00		0,00		0,00		7.000,00		7.000,00
Sub Orgão Unidade :					0,00		0,00		0,00		7.000,00		7.000,00
Órgão :	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS												
Unidade:	001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS												
Programa :	0009 PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2059	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	Pessoas	A	12.600	1.029.300,66	14.000	1.287.320,48	14.000	911.598,19	14.000	629.853,00	54.600	3.858.072,33
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1084	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Outras Unidades		1	966,22	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	966,22
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1085	INFRA-ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Outras Unidades		1	456,09	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	456,09
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1086	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS - PRIMEIRA ETAPA	Outras Unidades		1	633,24	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	633,24
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1090	INFRA-ESTRTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	Metros Quadrad		8.083	184.507,58	1	75.050,87	1	58.405,29	0	0,00	8.085	317.963,74
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1102	MT/IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	Metros Quadrad		226	158.546,27	226	34.807,10	226	42.199,17	0	0,00	678	235.552,54
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1795	MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS-PROCESSO 1002788-88/2012 CONV 781525/2012	Metros Quadrad		663	481.300,00	663	292.426,12	663	213.924,69	0	0,00	1.989	987.650,81
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1130	SEDU/INFRAESTRUTURA URBANA-CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS	Metros Quadrad		0	0,00	2.809,	373.500,00	2.809,	373.500,00	0	0,00	5.618,	747.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1137	MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS- CONTRATO 816229/2015	Metros Quadrad		0	0,00	0	0,00	7.654,	415.200,00	0	0,00	7.654,	415.200,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2010	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	Pessoas	A	12.600	771.528,85	12.600	1.163.588,44	12.600	862.211,55	12.600	814.927,40	50.400	3.612.256,24
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1201	ATIVIDADES DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Outras Unidades		0	0,00	1	364.285,00	0	0,00	1	0,00	2	364.285,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1121	SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAM II	Unidade		4	446.000,00	3	305.000,00	3	271.000,00	0	0,00	10	1.022.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2100	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Pessoas		0	0,00	0	0,00	12.600	887.849,36	12.600	836.554,00	25.200	1.724.403,36
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2062	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Pessoas	A	30	421.484,14	30	50.000,00	30	33.000,00	30	37.000,00	120	541.484,14
Sub Total Programa :					3.494.723,05		3.945.978,01		4.388.907,70		2.318.334,40		14.147.943,16
Programa :	0018 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1107	AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	Unidade		6.576	285.085,75	6.576	85.000,00	0	0,00	0	0,00	13.152	370.085,75
Sub Total Programa :					285.085,75		85.000,00		0,00		0,00		370.085,75
Sub Orgão Unidade :					3.779.808,80		4.030.978,01		4.388.907,70		2.318.334,40		14.518.028,91
Órgão :	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO E												
Unidade:	001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE												
Programa :	0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1795	MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS-PROCESSO 1002788-88/2012 CONV781525/2012	Metros Quadrad		1	40.000,00	1	21.306,60	1	206,94	0	0,00	3	61.513,54
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2098	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNIICPAL DE BARBOSA FERRAZ	Outras Unidades		0	0,00	1	625.000,00	1	1.285.000,00	1	1.285.000,00	3	3.195.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Pessoas	A	12.600	789.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12.600	789.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2019	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Pessoas	A	2.000	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.000	5.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL

2095	CONDESCOM (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUN. REGIÃO COMCAM)	Pessoas	A	2.000	36.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.000	36.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1087	MAPA/INFRAESTRUTURA NA AGRICULTURA FAMILIAR	Outras Unidades		1	101.821,29	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	101.821,29
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1092	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO AGRÍCOLA	Outras Unidades		1	2.235,84	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	2.235,84
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1100	MAPA/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	Outras Unidades		1	12.665,39	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	12.665,39
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1108	MAPA/AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	Unidade		1	226.108,07	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	226.108,07
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1118	MAPA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	Unidade		1	6.112,77	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	6.112,77
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1119	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA	Metros Quadrad		31.800	971.713,44	0	0,00	0	0,00	0	0,00	31.800	971.713,44
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1795	MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS-PROCESSO 1002788-88/2012 CONV781525/2012	Metros Quadrad		1	28.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	28.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Pessoas	A	0	0,00	12.600	1.402.000,00	12.600	848.000,00	12.600	772.400,00	37.800	3.022.400,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2019	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Pessoas	A	0	0,00	12.600	6.000,00	12.600	7.000,00	12.600	5.000,00	37.800	18.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2095	CONDESCOM (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUN. REGIÃO COMCAM)	Pessoas	A	0	0,00	12.600	38.000,00	0	0,00	12.600	0,00	25.200	38.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1087	MAPA/INFRAESTRUTURA NA AGRICULTURA FAMILIAR	Outras Unidades		0	0,00	1	83.500,35	1	95.074,64	0	0,00	2	178.574,99
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1100	MAPA/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	Outras Unidades		0	0,00	1	13.139,87	0	0,00	0	0,00	1	13.139,87
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1101	MAPA/ READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	Outras Unidades		0	0,00	1	7.303,38	0	0,00	0	0,00	1	7.303,38
1108	MAPA/AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	Unidade		0	0,00	1	115.251,34	0	0,00	0	0,00	1	115.251,34
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1118	MAPA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	Unidade		0	0,00	1	2.918,95	0	0,00	0	0,00	1	2.918,95
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1119	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA	Metros Quadrad		0	0,00	31.800	1.009.311,57	31.800	970.005,76	0	0,00	63.600	1.979.317,33
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1135	MAPA/AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA-CAMINHÃO-CONTRATO Nº808995/2014	Unidade		0	0,00	0	0,00	1	3.985,15	0	0,00	1	3.985,15
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1136	MAPA/AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA-PÁ CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR-CONTRATO DE REPASSE 8047	Unidade		0	0,00	0	0,00	1	12.361,92	0	0,00	1	12.361,92
Sub Total Programa :					2.233.638,98		3.323.732,06		3.221.634,41		2.062.400,00		10.841.405,45
Sub Orgão Unidade :					2.233.638,98		3.323.732,06		3.221.634,41		2.062.400,00		10.841.405,45
Órgão :	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO E												
Unidade:	002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO												
Programa :	0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2042	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Pessoas	A	12.600	66.000,00	12.600	137.000,00	12.600	68.000,00	12.600	64.000,00	50.400	335.000,00
Sub Total Programa :					66.000,00		137.000,00		68.000,00		64.000,00		335.000,00
Sub Orgão Unidade :					66.000,00		137.000,00		68.000,00		64.000,00		335.000,00
Órgão :	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade	: 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE												
Programa :	0014 PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Outras Unidades	A	1	4.000,00	1	6.000,00	1	6.000,00	1	6.000,00	4	22.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1095	FNS/GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	Outras Unidades		1	5.382,84	1	34,99	0	0,00	0	0,00	2	5.417,83
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2034	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	Pessoas	A	12.600	220.000,00	12.600	520.000,00	12.600	550.000,00	12.600	550.000,00	50.400	1.840.000,00

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	Pessoas	A	12.600	2.772.027,97	12.600	3.555.224,41	12.600	3.936.533,15	12.6002.	676.557,10	50.40012.	940.342,63
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2087	ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	Unidade	A	5	1.094.519,11	5	1.177.868,45	5	1.300.674,53	5	1.703.000,00	20	5.276.062,09
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2088	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	Unidade	A	5	483.000,00	5	804.000,00	5	910.500,00	5	964.000,00	20	3.161.500,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2089	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Unidade	A	3	278.000,00	3	365.000,00	3	357.000,00	3	337.000,00	12	1.337.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	Pessoas		12.600	150.000,00	12.600	100.000,00	12.600	100.000,00	12.600	100.000,00	50.400	450.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1111	FNS/REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UBS-POSTO SAÚDE DISTRITO DE BOURBÔNIA	Metros Quadrad		139	135.766,35	0	2.491,24	0	0,00	0	0,00	139	138.257,59
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1113	FNS/PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	Outras Unidades		1	2.619,66	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	2.619,66
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1122	FNS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS(UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CONSTRUÇÃO-JARDIM PRIMAVERA	Metros Quadrad		325	490.644,48	325	342.000,00	325	217.880,54	0	0,00	975	1.050.525,02
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1128	FNS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Outras Unidades		1	150.000,00	1	231.502,01	1	103.192,51	0	0,00	3	484.694,52
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1129	SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS	Unidade		1	120.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	120.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1110	FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE - AMPLIADA	Metros Quadrad		1	181.736,42	1	184.793,81	1	42.879,80	0	0,00	3	409.410,03
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1139	FES/SESA/INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Unidade		0	0,00	0	0,00	1	19.632,64	0	0,00	1	19.632,64
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2094	CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	Pessoas	A	12.600	242.500,00	12.600	391.000,00	12.600	383.000,00	12.600	336.000,00	50.400	1.352.500,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2101	FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	Pessoas		0	0,00	0	0,00	1	135.987,46	1	90.000,00	2	225.987,46
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2091	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Pessoas	A	12.600	109.441,96	12.600	160.607,43	12.600	276.483,16	12.600	269.500,00	50.400	816.032,55
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1138	FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS-TRANSPORTE SANITÁRIO	Unidade		0	0,00	0	0,00	1	125.989,63	0	0,00	1	125.989,63
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1141	ESA/RESOLUÇÃO 22/2015-VIGIASUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	Unidade		0	0,00	0	0,00	1	85.976,42	0	0,00	1	85.976,42
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1142	SESA/RESOLUÇÃO 261/2015-VIGIASUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	Unidade		0	0,00	0	0,00	1	31.836,68	0	0,00	1	31.836,68
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1144	SESA/RESOLUÇÃO 600/2015-VIGIASUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	Unidade		0	0,00	0	0,00	1	22.310,40	0	0,00	1	22.310,40
Sub Total Programa :					6.620.373,58		7.892.750,93		8.612.726,63		7.032.057,10		30.157.908,24
Sub Orgão Unidade :					6.620.373,58		7.892.750,93		8.612.726,63		7.032.057,10		30.157.908,24
Órgão :	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade:	002 HOSPITAL MUNICIPAL												
Programa :	0014 PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Pessoas	A	12.600	1.906.408,52	12.600	2.600.461,60	12.600	3.463.106,62	12.600	2.775.000,00	50.400	10.744.976,74
Sub Total Programa :					1.906.408,52		2.600.461,60		3.463.106,62		2.775.000,00		10.744.976,74
Sub Orgão Unidade :					1.906.408,52		2.600.461,60		3.463.106,62		2.775.000,00		10.744.976,74
Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Unidade:	001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO												
Programa :	0007 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS												

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	Pessoas	A	1.350	236.441,32	1.350	301.199,09	1.500	441.696,30	1.500	372.000,00	5.700	1.351.336,71
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2011	ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	A	900	1.697.030,81	900	2.450.650,56	1.000	2.633.045,60	1.000	2.620.000,00	3.800	9.400.726,97
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2012	ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	Pessoas	A	1.350	755.847,30	1.350	952.511,80	1.500	1.201.282,99	1.500	1.183.000,00	5.700	4.092.642,09
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2033	ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO	Pessoas	A	1.350	339.756,29	1.350	283.851,88	1.500	417.728,45	1.500	295.000,00	5.700	1.336.336,62
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2037	ATIVIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	A	1.500	222.000,00	1.600	265.822,92	1.700	331.470,17	1.800	268.000,00	6.600	1.087.293,09
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2044	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA	Pessoas	A	25	2.287,72	25	1.800,06	25	1.616,98	25	2.500,00	100	8.204,76
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	A	1.350	1.201.557,42	1.350	1.928.725,20	1.500	1.885.714,35	1.500	1.718.928,50	5.700	6.734.925,47
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1120	FNDE/PAR/AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	Unidade		3	724.700,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	724.700,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1123	FNDE/PAR/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Outras Unidades		1	105.441,90	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	105.441,90
2069	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	Pessoas	A	450	650.000,00	450	1.050.000,00	500	1.020.000,00	500	1.020.000,00	1.900	3.740.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1114	FNDE/ MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	Outras Unidades		1	113.653,83	1	21.483,19	0	0,00	0	0,00	2	135.137,02
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2070	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Pessoas	A	160	33.800,00	160	72.000,00	160	60.000,00	160	56.500,00	640	222.300,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2071	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas	A	50	127.000,00	50	184.500,00	50	133.000,00	50	140.500,00	200	585.000,00
Sub Total Programa :					6.570.266,59		8.129.294,70		8.721.997,33		8.038.428,50		31.459.987,12
Sub Orgão Unidade :					6.570.266,59		8.129.294,70		8.721.997,33		8.038.428,50		31.459.987,12
Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Unidade:	002 DEPARTAMENTO DE CULTURA												
Programa :	0016 PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Pessoas	A	12.600	88.000,00	12.600	154.000,00	12.600	181.000,00	12.600	201.000,00	50.400	624.000,00
Sub Total Programa :					88.000,00		154.000,00		181.000,00		201.000,00		624.000,00
Sub Orgão Unidade :					88.000,00		154.000,00		181.000,00		201.000,00		624.000,00
Órgão :	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER												
Unidade:	001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER												
Programa :	0008 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E AO LAZER												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2081	ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	Pessoas	A	12.600	168.000,00	12.600	140.000,00	12.600	114.000,00	12.600	152.000,00	50.400	574.000,00
Sub Total Programa :					168.000,00		140.000,00		114.000,00		152.000,00		574.000,00
Sub Orgão Unidade :					168.000,00		140.000,00		114.000,00		152.000,00		574.000,00
Órgão :	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
Unidade:	099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
Programa :	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outras Unidades	P	1	235.000,00	1	330.000,00	1	350.000,00	1	320.000,00	4	1.235.000,00
Sub Total Programa :					235.000,00		330.000,00		350.000,00		320.000,00		1.235.000,00
Sub Orgão Unidade :					235.000,00		330.000,00		350.000,00		320.000,00		1.235.000,00
Total Geral :					29.923.894,81		36.363.683,91		39.216.538,07		32.850.000,00		138.354.116,79

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0379F563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 23 ANEXOS I E II

ANEXO I – Decreto nº 23/2016
PROGRAMAÇAO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONOMICA

	Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
1000 - RECEITAS CORRENTES						22.154.213,49
Janeiro:	1.738.116,63	Maio:	1.830.041,18	Setembro:	1.783.704,29	
Fevereiro:	1.745.704,13	Junho:	1.837.558,84	Outubro:	1.771.204,13	
Março:	1.826.869,13	Julho:	2.045.755,19	Novembro:	1.791.516,63	
Abril:	2.000.353,68	Agosto:	1.771.204,13	Dezembro:	2.012.185,53	
1100 - RECEITA TRIBUTÁRIA						842.100,00
Janeiro:	70.146,93	Maio:	70.146,93	Setembro:	70.146,93	
Fevereiro:	70.146,93	Junho:	70.146,93	Outubro:	70.146,93	
Março:	70.146,93	Julho:	70.146,93	Novembro:	70.146,93	
Abril:	70.146,93	Agosto:	70.146,93	Dezembro:	70.483,77	
1200 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES						51.975,00
Janeiro:	4.329,52	Maio:	4.329,52	Setembro:	4.329,52	
Fevereiro:	4.329,52	Junho:	4.329,52	Outubro:	4.329,52	
Março:	4.329,52	Julho:	4.329,52	Novembro:	4.329,52	
Abril:	4.329,52	Agosto:	4.329,52	Dezembro:	4.350,28	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						60.167,56
Janeiro:	6.020,33	Maio:	4.920,33	Setembro:	4.920,49	
Fevereiro:	4.920,33	Junho:	4.920,33	Outubro:	4.920,33	
Março:	4.920,33	Julho:	4.920,33	Novembro:	4.920,33	
Abril:	4.920,33	Agosto:	4.920,33	Dezembro:	4.943,77	
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS						19.950,00
Janeiro:	1.661,84	Maio:	1.661,84	Setembro:	1.661,84	
Fevereiro:	1.661,84	Junho:	1.661,84	Outubro:	1.661,84	
Março:	1.661,84	Julho:	1.661,84	Novembro:	1.661,84	
Abril:	1.661,84	Agosto:	1.661,84	Dezembro:	1.669,76	
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						21.172.670,93
Janeiro:	1.655.345,73	Maio:	1.748.370,28	Setembro:	1.702.033,23	
Fevereiro:	1.664.033,23	Junho:	1.755.887,94	Outubro:	1.689.533,23	
Março:	1.745.198,23	Julho:	1.964.084,29	Novembro:	1.709.845,73	
Abril:	1.918.682,78	Agosto:	1.689.533,23	Dezembro:	1.930.123,03	
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES						7.350,00
Janeiro:	612,28	Maio:	612,28	Setembro:	612,28	
Fevereiro:	612,28	Junho:	612,28	Outubro:	612,28	
Março:	612,28	Julho:	612,28	Novembro:	612,28	
Abril:	612,28	Agosto:	612,28	Dezembro:	614,92	
2000 - RECEITAS DE CAPITAL						62.581,19
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	30.000,00	Outubro:	0,00	
Março:	32.581,19	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
2200 - ALIENAÇÃO DE BENS						30.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	30.000,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	

Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
2400 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						32.581,19
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	32.581,19	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS						#########
Janeiro:	1.738.116,63	Maio:	1.830.041,18	Setembro:	1.783.704,29	
Fevereiro:	1.745.704,13	Junho:	1.867.558,84	Outubro:	1.771.204,13	
Março:	1.859.450,32	Julho:	2.045.755,19	Novembro:	1.791.516,63	
Abril:	2.000.353,68	Agosto:	1.771.204,13	Dezembro:	2.012.185,53	
9000 - DEDUÇÕES DA RECEITA						-2.983.050,00
Janeiro:	-248.488,07	Maio:	-248.488,07	Setembro:	-248.488,07	
Fevereiro:	-248.488,07	Junho:	-248.488,07	Outubro:	-248.488,07	
Março:	-248.488,07	Julho:	-248.488,07	Novembro:	-248.488,07	
Abril:	-248.488,07	Agosto:	-248.488,07	Dezembro:	-249.681,23	
9700 - DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUN-						-2.983.050,00
DEF/FUNDEB						
Janeiro:	-248.488,07	Maio:	-248.488,07	Setembro:	-248.488,07	
Fevereiro:	-248.488,07	Junho:	-248.488,07	Outubro:	-248.488,07	
Março:	-248.488,07	Julho:	-248.488,07	Novembro:	-248.488,07	
Abril:	-248.488,07	Agosto:	-248.488,07	Dezembro:	-249.681,23	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						19.233.744,68
Janeiro:	1.489.628,56	Maio:	1.581.553,11	Setembro:	1.535.216,22	
Fevereiro:	1.497.216,06	Junho:	1.619.070,77	Outubro:	1.522.716,06	
Março:	1.610.962,25	Julho:	1.797.267,12	Novembro:	1.543.028,56	
Abril:	1.751.865,61	Agosto:	1.522.716,06	Dezembro:	1.762.504,30	

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

ANEXO II – Decreto nº 23/2016
PROGRAMAÇAO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONOMICA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Categoria/Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESP. CORRENTES	1.566.801,12	1.566.801,12	1.566.801,12	1.566.801,12	1.566.801,12	1.566.801,12	1.566.801,12	1.566.801,12	1.566.801,12	1.566.801,12	1.566.801,12	1.566.801,17	18.801.613,49
Pessoal e Enc. Sociais	699.052,33	699.052,33	699.052,33	699.052,33	699.052,33	699.052,33	699.052,33	699.052,33	699.052,32	699.052,32	699.052,32	699.052,32	8.388.627,92
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Outras Desp. Corren-tes	867.332,13	867.332,13	867.332,13	867.332,13	867.332,13	867.332,13	867.332,13	867.332,13	867.332,13	867.332,13	867.332,13	867.332,14	10.407.985,57
DESPESAS DE CAPITAL	27.677,60	27.677,60	27.677,60	27.677,60	27.677,60	27.677,60	27.677,60	27.677,60	27.677,60	27.677,60	27.677,60	27.677,59	332.131,19
Investimentos	27.260,93	27.260,93	27.260,93	27.260,93	27.260,93	27.260,93	27.260,93	27.260,93	27.260,93	27.260,93	27.260,93	27.260,96	327.131,19
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Reserva de Contin-gencia	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
TOTAL GERAL	1.602.812,06	1.602.812,05	1.602.812,05	1.602.812,05	1.602.812,05	1.602.812,05	1.602.812,05	1.602.812,05	1.602.812,05	1.602.812,05	1.602.812,05	1.602.812,13	19.233.744,68

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F3096A47